



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO ANUAL 2019

RELATÓRIO ANUAL 2019



Poder Judiciário





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros

Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Candice Lavocat Galvão Jobim

Francisco Luciano de Azevedo Frota

Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Ivana Farina Navarrete Pena

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

André Luis Guimarães Godinho

Maria Tereza Uille Gomes

Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral

Carlos Vieira von Adamek

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Richard Pae Kim

Diretor-Geral

Johaness Eck

Organização

Secretaria Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica e
Departamento de Gestão Estratégica

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário de Comunicação Social

Rodrigo Farhat

Projeto gráfico

Eron Castro

Revisão

Carmem Menezes

2020

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Sumário

APRESENTAÇÃO	13
ESTRUTURA ORGÂNICA	15
Estrutura Orgânica do CNJ	16
Competências Constitucionais do CNJ – Art. 103-B	22
Composição	23
Plenário	24
Presidência	26
Corregedoria Nacional de Justiça	27
Conselheiros	27
Comissões Permanentes	28
Secretaria-Geral	34
Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica	35
Diretoria-Geral	35
Departamento de Pesquisas Judiciárias	36
Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)	36
Ouvidoria	37
Grupos de trabalho, Comitês e Comissões temporárias	37
Grupo de Trabalho – Tribunal do Júri	40
Grupo de Trabalho – Audiência sobre custas judiciais e justiça gratuita	42
Grupo de Trabalho – Recuperação judicial e falência	43
Grupo de Trabalho – Gestão de dados no âmbito do Poder Judiciário	44
Grupo de Trabalho – Aprimoramento da atuação do Poder Judiciário nas ações de tutela de direitos coletivos e difusos	45
ATIVIDADES DO CNJ	47
Estatística Processual do CNJ	48
Número de Sessões Plenárias	48

Número de processos em tramitação por classe processual	48
Processos distribuídos e processos arquivados	49
Magistrados punidos por decisão Plenária	50
Magistrados afastados	50
Políticas Judiciárias	51
Impulso às grandes obras paralisadas	51
Pacto Nacional pela Primeira Infância	53
Programa Resolve: Justiça dedicada à prevenção e a solução de conflitos	56
Projeto “Poupança - Planos Econômicos”	56
Projeto “Benefícios Previdenciários por incapacidade”	56
Projeto “e-Resolve”	57
Projeto “Execução Fiscal – Automação e Governança”	58
Política Nacional de Justiça Restaurativa	59
Estratégia Nacional Integrada para Desjudicialização da Previdência Social	60
Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ)	61
Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec)	62
Pacto Nacional pelo Depoimento Especial	63
Integração do judiciário à Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	64
Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão	66
Organização dos Cadastros Nacionais	67
Jornada Lei Maria da Penha	68
Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica	70
Prêmio CNJ de Qualidade	70
Série Justiça Pesquisa – 4ª Edição	73
Pesquisas realizadas	73
Diagnóstico da estrutura das Coordenadorias da Infância e Juventude	73
Diagnóstico da atuação dos Conselhos Profissionais na cobrança de dívida ativa	74
Diagnóstico das ações penais de competência do Tribunal do Júri	74
Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário	75
Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	76
Relatórios sobre as Semanas da Justiça pela Paz em Casa	77
O Uso de Redes Sociais por Magistrados do Poder Judiciário Brasileiro	78
Diagnóstico das Custas Processuais Praticadas nos Tribunais	79
Publicação interativa – Painel Justiça em Números	79

Publicação interativa – Painel Módulo de Produtividade Mensal	80
Publicação interativa – Painel Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios	80
Publicação interativa – Painel de Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	80
Publicação interativa – Painel Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ) ..	81
Publicação interativa – Painel da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	81
Publicação interativa – Aplicativo CNJ em Números	82
Publicação interativa – Aplicativo Supremo em Ação	82
Publicação interativa – Aplicativo Justiça Aqui	83
Pesquisas Contratadas	83
Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada: o Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres	83
Universidade de São Paulo. Mediação e conciliação avaliadas empiricamente	84
Universidade de Fortaleza. A oitiva de crianças no Poder Judiciário	84
Instituto de Ensino e Pesquisa. Judicialização da saúde no Brasil: perfil das demandas, causas e propostas de solução	85
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo e Associação Brasileira de Jurimetria. Justiça criminal, impunidade e prescrição	86
Revista CNJ	87
Realização de <i>workshops</i> com as áreas técnicas dos tribunais	88
III <i>Workshop</i> de Estatística do Poder Judiciário	88
Atualização das Tabelas Processuais Unificadas, revisão da parametrização e criação da tabela de documentos	88
Criação da Biblioteca Digital do CNJ	88
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro - ENCCLA	89
Projeto de Replicação Nacional	91
Estratégia Nacional do Poder Judiciário	92
Metas Nacionais 2019	93
Formulação das Metas Nacionais e Específicas para 2020	101
Reuniões Preparatórias – Reflexão e apresentação das propostas de metas pelos segmentos de justiça	102
Consulta Pública sobre as propostas de Metas Nacionais para 2020	103
XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário	104
Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário	105
Formulação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026	106
Avaliação da Estratégia Nacional 2015-2020	106
Estratégia do Conselho Nacional de Justiça	107

Reuniões de Análise da Estratégia	107
Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia do CNJ	108
Novo ciclo do Planejamento Estratégico – 2021-2026	109
Gestão de Processos do CNJ	109
Portal de Macroprocessos do CNJ	109
Melhoria do Macroprocesso de Contratação, do Macroprocesso de Gerir a Estratégia e do Macroprocesso de Gestão de Pessoas	110
<i>Ranking</i> da Transparência do Poder Judiciário – segunda edição	111
Estatísticas do Poder Judiciário	113
Relatório Justiça em Números 2019	113
Execução fiscal – baixa do acervo	113
Resultados Gerais do Poder Judiciário	114
Capacitação do Poder Judiciário	122
Quantidade de servidores capacitados em 2019	122
Cursos Produzidos	123
Programas, projetos e ações realizados em 2019	124
Cooperação Internacional	125
Cúpula Judicial Ibero-Americana – Cumbre	125
Intercâmbio entre Brasil e Reino Unido	126
Diálogo Brasil-Austrália: Prevenção à Violência Doméstica	127
Aperfeiçoamento e desburocratização da gestão	128
Boas práticas de desburocratização do Poder Judiciário	128
Desburocratização e racionalização de processos de trabalho	128
Adequação da Estrutura Orgânica do CNJ	130
Cartilha de Gestão de Riscos	130
Compras compartilhadas	130
Rede Nacional de Cooperação Judiciária	130
Conferência da Apostila de Haia	131
Execução Penal e Sistema Carcerário	132
Programa Justiça Presente	132
Segurança Institucional do Poder Judiciário	146
Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica n. 05/2017, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Comando do Exército Brasileiro	146

Planejamento de Segurança do XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário	147
Segurança orgânica do CNJ	147
Publicação de Resolução para resguardar a segurança de magistrados	148
Sustentabilidade	149
3º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário	149
Apresentação e análise dos indicadores do PLS/CNJ	150
Revisão do Plano de Logística Sustentável do CNJ	151
Elaboração e publicação da Cartilha Sustentável	151
Realização da Semana do Meio Ambiente	152
Tecnologia da Informação e Comunicação	153
Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação para o Poder Judiciário (ENTIC – JUD)	153
Aperfeiçoamento da Política Nacional de Processo Eletrônico	157
Aplicativo para assinatura de atos processuais no PJe por <i>smartphones</i> para os usuários internos do CNJ	157
Concurso nacional para nova identidade visual do PJe	157
Laboratório de Inovação para o Processo Judicial em meio Eletrônico – Inova PJe e Centro de Inteligência Artificial aplicada ao PJe	158
Portal de Governança Digital do Poder Judiciário	158
Carteira de Projetos DTI	159
Principais Projetos Concluídos	160
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)	160
Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (<i>iGovTIC-JUD/2019</i>)	160
Cadastro Nacional de Subsídio dos Magistrados (CNSM)	161
PJe Corregedoria – PJe COR	161
Rede Nacional de Pesquisa (RNP)	161
Plataforma de Comunicações Processuais	161
Nuvem – Dataprev	162
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC 2019/2020	162
Contratações de TIC	163
Auditoria	165
Ações de Auditoria Interna	165
Ações Coordenadas de Auditoria	167
Projeto Sistema de Auditoria do Poder Judiciário e Diretrizes Técnicas	168

Sistema Auditar	169
Ouvidoria	170
Breve Histórico	170
Dados Estatísticos	171
Projeto – Ouvidorias de Justiça: Agentes Potencializadores da Mediação e da Conciliação.	173
Comunicação Institucional e Eventos	175
Políticas judiciárias de combate às fake news	175
Modernização do Portal do Conselho Nacional de Justiça	176
Ações de Comunicação	176
Eventos Realizados em 2019	178
Seminários realizados	185
Seminário Políticas Judiciárias e Segurança Pública	185
Seminário Transparência e Combate à Corrupção	185
Seminário Nacional do Júri	185
1º Seminário sobre saúde e segurança dos servidores e magistrados do Poder Judiciário ..	186
2º Seminário sobre a saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário	186
Seminário sobre o Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Centro-Oeste	187
Seminário sobre o Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Norte	187
Seminário sobre o Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Sudeste	187
Seminário Gestão de Dados	188
Seminário Dívida Ativa dos Conselhos Profissionais	188
Seminário “O Futuro da Magistratura”	188
Orçamento, Finanças e Infraestrutura	189
Orçamento do Poder Judiciário	189
Judiciário da União	189
Judiciário Estadual	192
Acompanhamento pelo Conselho Nacional de Justiça	194
Planejamento Orçamentário para 2020	197
Orçamento do CNJ	198
Execução Orçamentária do CNJ	200
Distribuição do Orçamento do CNJ por grupo de despesa	200
Descentralização Orçamentária – Créditos Concedidos por Termo de Execução	
Descentralizada (TED)	205
Descentralização Orçamentária – Créditos Recebidos via TED	206
Restos a Pagar	207

Infraestrutura	209
Mudança de sede do Conselho Nacional de Justiça	209
Termos/Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Execução	
Descentralizada e outros Instrumentos celebrados	210
Termos de Cooperação Técnica	210
Termos de Execução Descentralizada	216
Protocolo de Intenções	217
Termos de Cessão	217
Termos de Compromisso	218
Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho	219
Ações no âmbito do Poder Judiciário	219
Audiência pública sobre a revisão das regras relativas ao concurso da magistratura	
– Resolução CNJ n. 75/2009	219
II Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário	220
Ações no âmbito do CNJ	220
Quadro de Pessoal do Conselho	220
Alterações normativas ocorridas em 2019	224
Gestão por competências	225
Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	226
Novo Sistema de Gestão de Pessoas	229
Convênio com a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda (ASSEFAZ)	230
Teletrabalho	231
Educação Corporativa	232
Capacitação de servidores	232
Capacitação de gestores	232
Processo Seletivo de Bolsas	233
Ciclos Internacionais de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal	233
1º Curso “A Mulher Juíza”	234
Atos Normativos	235
Revisão do Sistema de atos Normativos	235
Atos normativos editados	235
Resoluções	235
Recomendações	237
Fiscalização e Correição	238
Inspeções e Correições	238

Precatórios	242
Serviço Extrajudicial	243
Procedimentos de competência da Corregedoria Nacional de Justiça	243
Iniciativas Estratégicas	245
Fórum Nacional das Corregedorias - Fonacor	245
Plataforma única para tramitação dos processos - PJeCor	246
Metas e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias	246
Atos normativos da Corregedoria	247
Recomendações	248
Provimentos	249
Portarias	250
Orientação	252

PROVIDÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	253
Acompanhamento de matérias e projetos de lei relativos a Políticas Judiciárias ...	254
Metas Nacionais para 2020	255
Macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026	258

APRESENTAÇÃO

A reforma do Poder Judiciário, implantada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, confiou ao Conselho Nacional de Justiça, órgão central de controle e planejamento estratégico do Poder Judiciário, o dever de produzir diagnósticos e instituir políticas públicas, programas e metas que possam aprimorar a atividade jurisdicional no Brasil.

Decorridos quinze anos da Reforma do Judiciário, muitos foram os avanços alcançados pelo Conselho Nacional de Justiça, durante as suas várias composições, para bem atender ao destinatário final dos serviços: o cidadão, o jurisdicionado. Não foi diferente neste ano de 2019, em que numerosos desafios foram vencidos por todo o Judiciário, na busca obstinada pela eficiência na atividade administrativa e jurisdicional.

Investiu-se durante o ano de 2019 na gestão estratégica, na utilização das tecnologias e melhoria dos sistemas de automação, na atuação intersetorial e interinstitucional, de forma a trazer os demais poderes e a sociedade civil para encontrarmos, de forma cooperativa e democrática, as melhores soluções para os desafios do Judiciário brasileiro, na gestão adequada dos riscos e no investimento tecnológico, sem abandonar o capital humano e sem colocar de lado as ações de responsabilidade socioambientais. Este relatório mostra que, pela primeira vez na última década, houve redução dos casos pendentes, invertendo a tendência que vinha sendo observada ao longo dos últimos anos. Muitos foram os investimentos na busca da desjudicialização e na utilização de mecanismos alternativos e consensuais de solução dos litígios.

Passamos por um importante processo de formulação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, com o esforço colaborativo construído ao longo de todo o ano, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e o apoio da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, que culminou com a aprovação dos Macrodesafios pelos presidentes dos tribunais, além das Metas do Poder Judiciário para o ano de 2020 durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Maceió-AL.



O fato é que, em 2019, o Conselho Nacional de Justiça, estruturado sobre os pilares da eficiência, transparência e responsabilidade, atuou de forma efetiva para garantir os direitos de nossos cidadãos e construir uma nação mais livre, justa e solidária, a partir de um modelo de gestão cooperativa e democrática, voltado para a elaboração de políticas públicas em prol do aperfeiçoamento do Sistema de Justiça e da edificação do Poder Judiciário do Século XXI.



Ministro Dias Toffoli

Presidente do CNJ

ESTRUTURA ORGÂNICA



Estrutura Orgânica do CNJ

I – PLENÁRIO

1. Conselheiros

1.1. Gabinetes

2. Comissões

3. Ouvidoria

3.1. Gabinete da Ouvidoria

II – PRESIDÊNCIA

1. Juízes Auxiliares

2. Gabinete da Presidência

2.1. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

2.2. Seção de Acompanhamento das Decisões

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral

1.1. Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Instrumentos Celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça

1.2. Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Expedientes da Secretaria-Geral

2. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

3. Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário

3.1. Divisão de Segurança

3.1.1. Seção de Segurança Interna

4. Secretaria de Cerimonial e Eventos

4.1. Seção de Cerimonial

4.2. Seção de Eventos

5. Secretaria de Comunicação Social

5.1. Seção de Comunicação Institucional

5.2. Coordenadoria de Imprensa

6. Secretaria Processual

- 6.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição
 - 6.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização
 - 6.1.2. Seção de Autuação e Distribuição
- 6.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos
 - 6.2.1. Seção de Apoio ao Plenário
 - 6.2.2. Seção de Processamento
 - 6.2.3. Seção de Jurisprudência

7. Departamento de Acompanhamento Orçamentário

- 7.1. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União
 - 7.1.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União
- 7.2. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual
 - 7.2.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário Estadual

8. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico
 - 8.1.1. Seção de Arquitetura e de Padrões do PJe
 - 8.1.2. Seção de Controle de Demandas e de Qualidade do PJe
 - 8.1.3. Seção de Módulos Judiciais do PJe
- 8.2. Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos
 - 8.2.1. Seção de Qualidade e Padronização
 - 8.2.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes
 - 8.2.3. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral
- 8.3. Coordenadoria de Apoio à Governança de TIC
 - 8.3.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 8.3.2. Seção de Gestão de Projetos e de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 8.4. Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura
 - 8.4.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação
 - 8.4.2. Seção de Gestão de Telecomunicações
 - 8.4.3. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações
 - 8.4.4. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário
- 8.5. Coordenadoria de Inovação e Prospecção Tecnológica
 - 8.5.1. Seção de Inovação Tecnológica



SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA

1. Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Documentação
 - 1.1.1. Seção de Políticas de Gestão de Documentação
 - 1.1.2. Seção de Arquivo

2. Departamento de Pesquisas Judiciárias

3. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário

4. Departamento de Gestão Estratégica

- 4.1. Seção de Gestão Socioambiental
- 4.2. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário
 - 4.2.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário
 - 4.2.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia
- 4.3. Divisão de Desenvolvimento Institucional
 - 4.3.1. Seção de Planejamento Institucional
 - 4.3.2. Seção de Gestão de Processos
 - 4.3.3. Seção de Organização e Normatização

SECRETARIA DE AUDITORIA

1. Coordenadoria de Auditoria Interna

- 1.1. Seção de Auditoria de Atividades, Processos e Políticas

2. Coordenadoria de Auditoria Institucional

- 2.1. Seção de Auditoria da Gestão e da Governança

DIRETORIA-GERAL

1. Gabinete do Diretor-Geral

- 1.1. Seção de Passagens e Diárias

2. Comissão Permanente de Licitação

- 2.1. Seção de Licitações

3. Assessoria Jurídica

4. Secretaria de Administração

- 4.1. Seção de Material e Patrimônio
- 4.2. Seção de Compras
- 4.3. Seção de Gestão de Contratos
- 4.4. Seção de Almoxarifado
- 4.5. Seção de Arquitetura
- 4.6. Seção de Engenharia e Manutenção Predial
- 4.7. Seção de Serviços Gerais
- 4.8. Seção de Elaboração de Editais
- 4.9. Seção de Transportes

5. Secretaria de Orçamento e Finanças

- 5.1. Seção de Contabilidade
- 5.2. Seção de Análise e Liquidação
- 5.3. Seção de Planejamento Orçamentário
- 5.4. Seção de Execução Orçamentária e Financeira

6. Secretaria de Gestão de Pessoas

- 6.1. Setor de Acompanhamento das Políticas de Gestão de Pessoas
- 6.2. Seção de Registro e Acompanhamento Funcional
- 6.3. Seção de Benefícios
 - 6.3.1 Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil
- 6.4. Seção de Legislação
- 6.5. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho
- 6.6. Seção de Educação Corporativa
- 6.7. Seção de Pagamento

III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

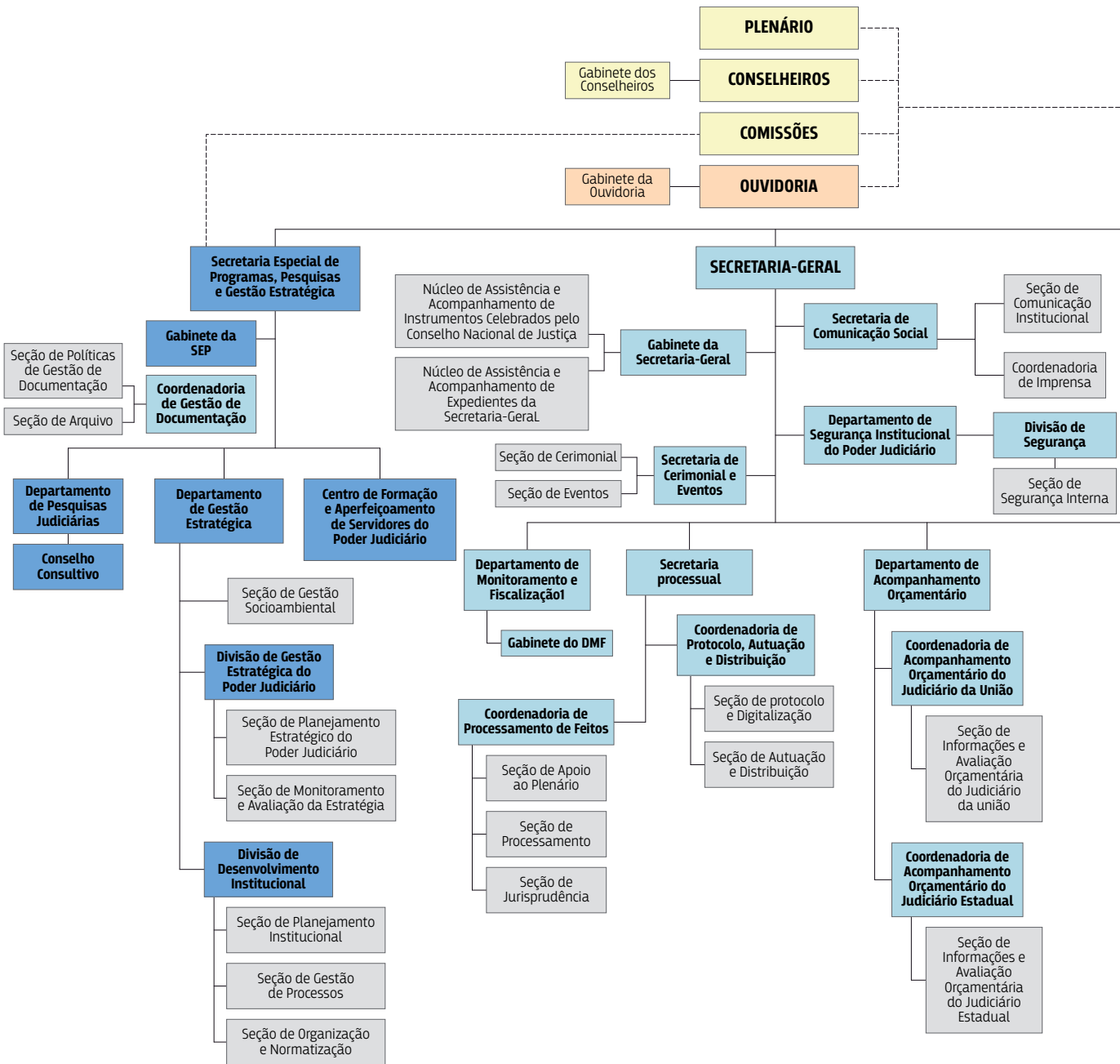
1. Juízes Auxiliares

2. Gabinete da Corregedoria

3. Assessoria da Corregedoria



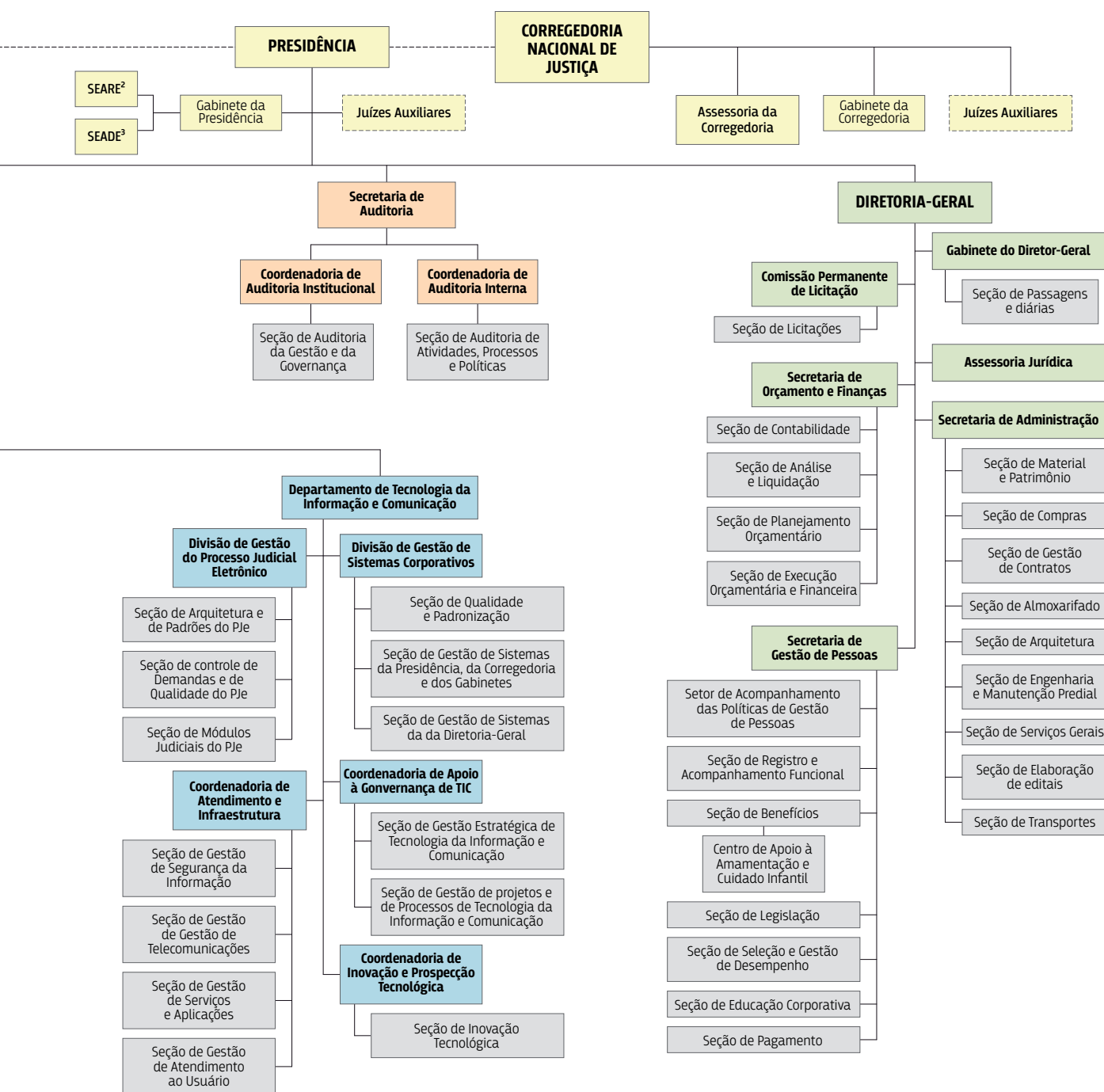
ORGANOGRAMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF
 *Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações
 *Seção de Acompanhamento das Decisões

LEGENDA
 - - - - - Relação Funcional
 ————— Subordinação hierárquica

Regimento Interno e Portaria CNJ n. 210/2019





Competências Constitucionais do CNJ – Art. 103-B

Nos termos do § 4º do art. 103-B da Constituição Federal, compete ao Conselho Nacional de Justiça o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

Composição

O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal:

I – o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 61, de 2009)

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República entre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)



XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004).

Segundo o Regimento Interno, integram o CNJ:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Corregedoria Nacional de Justiça;

IV – Conselheiros;

V – Comissões;

VI – Secretaria-Geral;

VII – Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);

VIII – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

IX – Ouvidoria.

Acrescente-se à composição a “Diretoria-Geral”, criada por meio da Portaria CNJ n. 84, de 4 de maio de 2010, com fundamento em decisão do Plenário (Sessão Ordinária n. 104, de 6 de maio de 2010).

Ademais, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou, por meio da Portaria CNJ n. 105, de 14 de setembro 2018, a Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP). A Secretaria é composta pelas seguintes unidades organizacionais: Gabinete, Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CeaJud) e Departamento de Gestão Estratégica (DGE).

Plenário

O Plenário é órgão colegiado do CNJ, integrado por 15 Conselheiros, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do STF (art. 103-B, § 1º, CF).

O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo pronunciar-se. Ao Plenário do

CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

São atribuições do Plenário:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;

III – receber as reclamações e delas conhecer contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional concorrente dos Tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;

IV – avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;

V – propor a realização pelo Corregedor Nacional de Justiça de correições, inspeções e sindicâncias em varas, tribunais, serventias judiciais e serviços notariais e de registro;

VI – julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou neste Regimento, assegurada a ampla defesa;

VII – encaminhar peças ao Ministério Público, a qualquer momento ou fase do processo administrativo, quando verificada a ocorrência de qualquer crime, ou representar perante ele nos casos de crime contra a administração pública, de crime de abuso de autoridade ou nos casos de improbidade administrativa;

VIII – rever, de ofício, ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de Tribunais julgados há menos de um ano;

IX – representar ao Ministério Público para propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria;



X – instaurar e julgar processo para verificação de invalidez de Conselheiro;

XI – elaborar relatórios estatísticos sobre processos e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional;

XII – elaborar relatório anual, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, discutido e aprovado em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, versando sobre:

a) avaliação de desempenho de Juízos e Tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de Justiça nas regiões, nos Estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação e classificação processual, recursos humanos e tecnológicos;

b) as atividades desenvolvidas pelo CNJ e os resultados obtidos, bem como as medidas e providências que julgar necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário;

XIII – definir e fixar, em sessão plenária de planejamento especialmente convocada para este fim, com a participação dos órgãos do Poder Judiciário, podendo para tanto serem ouvidas as associações nacionais de classe das carreiras jurídicas e de servidores, o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça.

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no art. 4º do Regimento Interno.

Presidência

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no art. 6º do Regimento Interno do Conselho, entre as quais se destacam:

I – velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;

II – dar posse aos Conselheiros;

III – representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;

IV – convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;

V – executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, na coordenação e na execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar mais efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Entre os papéis da Corregedoria Nacional de Justiça está o de exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da Justiça, zelando, assim, pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Conforme o art. 103-B, § 5º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será exercido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e é atualmente exercido pelo Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, que tomou posse como Ministro-Corregedor em 28 de agosto de 2018.

Conselheiros

O CNJ é composto por 15 Conselheiros, sendo nove magistrados, dois membros do Ministério Público, dois advogados e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada. Os conselheiros têm mandato de dois anos. Entre os direitos e deveres dos Conselheiros, estabelecidos pelo Regimento Interno do CNJ, estão, entre outros:

- I – elaborar projetos, propostas ou estudos sobre matérias de competência do CNJ e apresentá-los nas sessões plenárias ou reuniões de Comissões, observada a pauta fixada pelos respectivos Presidentes;
- II – requisitar de quaisquer órgãos do Poder Judiciário, do CNJ e de outras autoridades competentes as informações e os meios que considerem úteis para o exercício de suas funções;
- III – propor à Presidência a constituição de grupos de trabalho ou Comissões necessários à elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário do CNJ;
- IV – propor a convocação de técnicos, especialistas, representantes de entidades ou autoridades para prestar os esclarecimentos que o CNJ entenda convenientes;
- V – pedir vista dos autos de processos em julgamento;



- VI – participar das sessões plenárias para as quais forem regularmente convocados;
- VII – despachar, nos prazos legais, os requerimentos ou expedientes que lhes forem dirigidos;
- VIII – desempenhar as funções de Relator nos processos que lhes forem distribuídos.

Comissões Permanentes

O CNJ editou a Resolução n. 296, de 19 de setembro de 2019, que cria e revoga comissões permanentes. A partir deste normativo, o Conselho possui 13 comissões permanentes que estudam temas e atividades específicas de interesse do CNJ, na busca de soluções para o Judiciário. A seguir, são apresentadas as comissões, bem como suas competências.

Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

A Comissão é formada, atualmente (art. 1º da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Luiz Fernando Tomasi Keppen, Candice Lavocat Galvão Jobim e Maria Tereza Uille Gomes.

Possui, entre outras, as competências para acompanhar periodicamente o desdobramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário; monitorar a gestão estratégica do Judiciário por meio de indicadores e estatísticas; fomentar a troca de experiências entre os tribunais e conselhos; zelar pela precisão do diagnóstico do Poder Judiciário previsto no art. 37, III, da Resolução CNJ n. 67, de março de 2009 (Regimento Interno); acompanhar a execução do orçamento do Poder Judiciário com o auxílio do Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário; e promover a destinação de orçamento necessário à implementação de ações, projetos e programas estratégicos.

Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas

A Comissão é formada, atualmente (art. 2º da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Emmanoel Pereira, Valtércio Ronaldo de Oliveira e Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva.

Possui, entre outras, as competências para zelar pela observância da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário e da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; propor capacitações e projetos voltados para o desenvolvimento e para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e competências

de magistrados e servidores; propor medidas destinadas à promoção de saúde e de qualidade de vida dos magistrados e servidores; sugerir a otimização de rotinas e de processos de trabalho no Poder Judiciário, a partir de diretrizes de racionalização e simplificação; sugerir a realocação de pessoas; propor a adoção de novas tecnologias para a automação de processos de trabalho; promover a gestão adequada de custos operacionais; e zelar pela padronização de estruturas organizacionais no Poder Judiciário.

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Inovação

A Comissão é formada, atualmente (art. 3º da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Rubens de Mendonça Canuto Neto, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues e Maria Tereza Uille Gomes.

A Comissão possui, entre outras, as competências para propor ao Plenário diretrizes para a definição da estratégia nacional de Tecnologia da Informação do Judiciário, tendo por objetivo assegurar a infraestrutura adequada ao devido funcionamento do Poder Judiciário; elaborar o planejamento estratégico em Tecnologia da Informação, com auxílio do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação; supervisionar a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe); sugerir ao Plenário a adoção de medidas relacionadas à segurança de dados e o sigilo de dados, quando necessário; acompanhar a implantação de novas tecnologias no âmbito do Poder Judiciário; apresentar ao Plenário propostas de regulamentação do uso de novas tecnologias, inclusive relacionadas a instrumentos de inteligência artificial; representar o CNJ perante os comitês gestores e grupos de trabalho dos sistemas Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores (Renajud), Atendimento ao Poder Judiciário – Bacenjud, Informação ao Judiciário (Infojud) e Serasa Judicial (Serasajud); e promover medidas voltadas a garantir a interoperabilidade entre os diversos sistemas.

Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário

A Comissão é formada, atualmente (art. 4º da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, Ivana Farina Navarrete Pena e Valtércio Ronaldo de Oliveira.

Possui, entre outras, as competências para zelar pela observância do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname); propor, em coordenação com o Comitê Gestor do Proname, diretrizes para a gestão documental e de dados no âmbito do Poder Judiciário; colaborar na atualização e na revisão de instrumentos de



gestão documental, como Plano de Classificação, Tabela de Temporalidade e Manual de Gestão Documental, entre outros; coordenar, com o apoio do Comitê Gestor do Proname, diretrizes para a preservação e difusão da memória institucional e do patrimônio cultural e arquivístico do Poder Judiciário; supervisionar a atuação da Comissão Permanente de Avaliação Documental do CNJ; e supervisionar, em coordenação com o Comitê Gestor do Proname, as ações de capacitação de servidores e magistrados em questões relacionadas à gestão documental e à memória institucional do Poder Judiciário.

Comissão Permanente de Comunicação do Poder Judiciário

A Comissão é formada, atualmente (art. 5º da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos conselheiros Valtércio Ronaldo de Oliveira, Emmanoel Pereira e Rubens de Mendonça Canuto Neto.

Possui, entre outras, as competências para zelar pela observância da Política Nacional de Comunicação Social do Judiciário; supervisionar o funcionamento do Comitê de Comunicação Social do Judiciário e do Sistema de Comunicação do Poder Judiciário (SICJUS); propor ao Plenário medidas destinadas ao fortalecimento da imagem do Poder Judiciário; propor diretrizes gerais de comunicação social no âmbito do Poder Judiciário, tendo por princípios a uniformidade, a transparência, a responsabilidade e a promoção do amplo acesso à informação; sugerir parâmetros para o uso institucional de mídias sociais pelos tribunais; zelar pela divulgação das políticas judiciárias; e promover, no âmbito do Judiciário e em colaboração com órgãos públicos, entidades e sociedade civil, medidas voltadas à checagem de informações e ao combate à disseminação de notícias falsas.

Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

A Comissão é formada, atualmente (art. 6º da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Ivana Farina Navarrete Pena, Emmanoel Pereira e André Luís Guimarães Godinho.

A Comissão possui, entre outras, as competências para zelar pela observância do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ); supervisionar a atuação da Comissão Gestora do Plano de Logística do Poder Judiciário no âmbito do CNJ; propor medidas voltadas a promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, com foco na sustentabilidade; contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável; propor ações destinadas a fomentar a inclusão social no âmbito do Poder Judiciário; apresentar proposta de diretrizes para o estabelecimento de uma política de responsabilidade socioambiental no âmbito do CNJ;

sugerir medidas que promovam a plena acessibilidade aos prédios e serviços do Poder Judiciário; e acompanhar a execução de projetos arquitetônicos de acessibilidade e de projetos de capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, no âmbito do Poder Judiciário.

Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infração e de Segurança Pública

A Comissão é formada, atualmente (art. 7º da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos conselheiros Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, André Luís Guimarães Godinho e Luiz Fernando Tomasi Keppen.

Possui, entre outras, as competências para acompanhar o funcionamento do sistema prisional e do sistema socioeducativo com auxílio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), observado o disposto no art. 2º da Lei n. 12.106/2009; propor ações voltadas à promoção da reinserção social de presos, de egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas; zelar pela observância da Estratégica Nacional de Segurança Pública (Enasp); propor ações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão do sistema penitenciário e socioeducativo; colaborar com a formulação de políticas judiciárias de administração penitenciária; auxiliar a Presidência do CNJ na coordenação do Projeto Começar de Novo; e zelar pela observância da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário.

Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos

A Comissão é formada, atualmente (art. 8º da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Henrique de Almeida Ávila, Rubens de Mendonça Canuto Neto e Candice Lavocat Galvão Jobim.

Possui, entre outras, as competências para coordenar e acompanhar o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos e das demais políticas públicas voltadas à implementação dos métodos consensuais de solução de conflitos, a desjudicialização dos processos, bem como à prevenção dos litígios mediante medidas de incentivo à desjudicialização, entre outras; propor programas, projetos e ações relacionados aos métodos consensuais de solução de controvérsias; zelar pelo fortalecimento do sistema multiportas de acesso ao Poder Judiciário; auxiliar no desenvolvimento de meios eletrônicos de resolução de conflitos; e supervisionar a atuação do Comitê Gestor da Conciliação do CNJ.



Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários

A Comissão é formada, atualmente (art. 9º da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos conselheiros Francisco Luciano de Azevedo Frota, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Henrique de Almeida Ávila.

A Comissão possui, entre outras, as competências para propor estudos que visem à democratização do acesso à Justiça; monitorar as políticas judiciárias de custas, despesas processuais e assistência judiciária gratuita; promover ações voltadas a ampliar a conscientização sobre direitos, deveres e valores do cidadão; propor parcerias com os demais Poderes, setores e instituições para aperfeiçoamento dos serviços judiciais; disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva no Judiciário, em universidades, faculdades, centros de pesquisas, bem como junto às funções essenciais à Justiça e associações de classe; e propor ações e projetos destinados ao combate da discriminação, do preconceito e de outras expressões da desigualdade de raça, gênero, condição física, orientação sexual, religiosa e de outros valores ou direitos protegidos ou que comprometam os ideais defendidos pela Constituição Federal de 1988.

Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis

A Comissão é formada, atualmente (art. 10 da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, Ivana Farina Navarrete Pena e Marcos Vinícius Jardim Rodrigues.

Possui, entre outras, as competências para propor diretrizes e ações de prevenção e de combate à violência contra vulneráveis, assim consideradas as vítimas de violência de gênero, psicológica, moral ou patrimonial; sugerir o estabelecimento de diretrizes para a adequada proteção às vítimas e testemunhas, no âmbito do Judiciário, em especial quando se tratar de crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosos; apresentar proposta de padronização de rotinas e processos em que seja garantido o respeito à dignidade e à inviolabilidade da pessoa, bem como prevenida a revitimização, especialmente em casos de violência sexual; e promover ações relacionadas à implementação de políticas judiciárias e interinstitucionais de proteção de migrantes, refugiados, indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão

A Comissão é formada, atualmente (art. 11 da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Candice Lavocat Galvão Jobim, Francisco Luciano de Azevedo Frota e Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro.

Possui, entre outras, as competências para propor políticas judiciárias de promoção de direitos sociais, em especial relacionados à saúde, à educação e à tutela do meio ambiente; promover ações voltadas a ampliar a conscientização sobre direitos sociais; acompanhar e monitorar ações que tenham por objeto direitos e interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos; coordenar ações do Fórum Nacional das Ações Coletivas e do Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde e do Fórum da Saúde; e propor melhorias em rotinas e fluxos de atendimentos às garantias de direitos sociais.

Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual

A Comissão é formada, atualmente (art. 12 da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) André Luís Guimarães Godinho, Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva e Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro.

A Comissão possui, entre outras, as competências para propor estudos visando ao aperfeiçoamento da Justiça Militar no âmbito federal e estadual; elaborar diagnóstico da Justiça Militar nas esferas estadual e federal; e apresentar propostas de normativos a serem encaminhadas ao Congresso Nacional e às Assembleias Legislativas estaduais na temática de sua competência.

Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030

A Comissão é formada, atualmente (art. 13 da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019), sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Maria Tereza Uille Gomes, Francisco Luciano de Azevedo Frota e Henrique de Almeida Ávila

Possui, entre outras, as competências para acompanhar a atuação do Comitê Interinstitucional destinado a apresentar estudos e proposta de integração de metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; propor estudos sobre temas



abordados na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, observadas as diretrizes da Estratégica Nacional do Poder Judiciário; propor políticas judiciárias voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável; representar o CNJ no processo de diálogo com entes federativos e sociedade civil para a implantação da Agenda 2030 no âmbito do Poder Judiciário; monitorar as ações relacionadas à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Poder Judiciário; e coordenar o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS, atividades, projetos e eventos relacionados à temática dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral (SG) é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do CNJ, com a competência de assegurar assessoria, apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A estrutura organizacional da Secretaria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete da Secretaria-Geral (GSG);
- » Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Instrumentos Celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça;
- » Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Expedientes da Secretaria-Geral
- » Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- » Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ);
- » Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE);
- » Secretaria de Comunicação Social (SCS);
- » Secretaria Processual (SPR);
- » Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO);
- » Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI).

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

A Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP) tem por finalidade, nos termos da Portaria CNJ n. 122, de 9 de outubro de 2018, prestar apoio e assessoramento técnico à Presidência e às Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Justiça nas atividades relacionadas aos programas e projetos institucionais, às pesquisas judiciárias, à gestão estratégica e à capacitação de servidores do Poder Judiciário, bem como expedir atos normativos afetos à sua competência.

A Estrutura Organizacional da SEP é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (GSEP);
- » Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- » Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CeaJud);
- » Departamento de Gestão Estratégica (DGE).

As principais atividades da SEP são: reativar a rede de governança colaborativa do Poder Judiciário com a participação de representantes dos tribunais superiores e dos conselhos superiores; buscar alinhamento estratégico das políticas judiciárias; implementar o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário relacionadas à melhorias de gestão que será coordenado pelo CNJ; iniciar o processo de revisão de estratégias do Poder Judiciário, pois o atual vigora até 2020; e começar o planejamento para o período de 2021 a 2026.

Diretoria-Geral

A Diretoria-Geral, criada pela Portaria CNJ n. 84 de 4 de maio de 2010, tem por finalidade desenvolver atividades de assessoramento e apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução da gestão administrativa do CNJ.

A Estrutura Organizacional da Diretoria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete do Diretor-Geral (GDG);
- » Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- » Assessoria Jurídica (AJU);
- » Secretaria de Administração (SAD);
- » Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- » Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).



Departamento de Pesquisas Judiciárias

O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), criado pela Lei n. 11.364, de 26 de outubro de 2006 (com alterações da Lei n. 11.618/2007), tem os seguintes objetivos:

- » Desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- » Realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;
- » Fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)

Compete ao DMF, nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei n. 12.106, de 2 de dezembro de 2009:

I – monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do CNJ em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – planejar, organizar e coordenar, em cada tribunal, mutirões para reavaliação de prisão provisória e definitiva, de medida de segurança e de internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – acompanhar e propor soluções diante de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

IV – fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;

V – propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

VII – acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

VIII – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

A coordenação do DMF é realizada por um juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho e supervisionado por um conselheiro designado pelo Plenário do CNJ.

Ouvidoria

Em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 103-B da Constituição Federal, criou-se, por meio da Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009, a Ouvidoria do CNJ. A Ouvidoria é coordenada pelo Ouvidor-Geral, função que é exercida por conselheiro eleito pela maioria do Plenário, juntamente com o seu substituto.

Na esteira do que prevê o dispositivo constitucional mencionado, a Resolução CNJ n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias no Poder Judiciário, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao CNJ.

A Ouvidoria é o canal de comunicação da sociedade com o CNJ, serviço posto à disposição do cidadão para esclarecer dúvidas e apresentar reclamações, denúncias, elogios ou manifestações quanto aos serviços prestados pelo órgão e às atividades por ele desempenhadas.

Grupos de trabalho, Comitês e Comissões temporárias

Em 2019, foram instituídos microcolegiados, tais como: grupos de trabalho, comitês e comissão provisória. Além disso, houve a designação de integrantes para microcolegiados que já existiam, bem como para os que foram criados.

Abaixo constam atos normativos que formalizaram a designação de membros e que criaram grupos de trabalho, comitês e comissão provisória ao longo do ano de 2019:

- » Portaria CNJ n. 2, de 4 de janeiro de 2019, designa representantes para compor o Comitê Administrativo responsável pela elaboração do Plano de Trabalho para execu-



ção do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2017, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Banco Central do Brasil e a Federação Brasileira dos Bancos;

- » Portaria CNJ n. 3, de 24 de setembro de 2019, designa os membros da Comissão de Avaliação de Boas Práticas de Promoção e Proteção de Direitos da Primeira Infância;
- » Portaria CNJ n. 4, de 11 de janeiro de 2019, altera o Anexo da Portaria n. 25, de 25 de fevereiro de 2014, que informa a composição da Comissão Executiva Nacional do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa;
- » Portaria CNJ n. 6, de 11 de janeiro de 2019, altera a composição do Grupo de Trabalho criado pela Portaria n. 147, e 20 de novembro de 2018, que instituiu Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e indicação de políticas sobre eficiência judicial e melhoria da segurança pública;
- » Portaria CNJ n. 7, de 15 de janeiro de 2019, nomeia os membros do Comitê Gestor da Convenção da Apostila no âmbito do Conselho Nacional de Justiça;
- » Portaria CNJ n. 10, de 18 de janeiro de 2019, altera a composição do Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- » Portaria CNJ n. 20, de 4 de fevereiro de 2019, institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e apresentação de propostas ao procedimento das ações judiciais dos benefícios previdenciários por incapacidade;
- » Portaria CNJ n. 24, de 12 de fevereiro de 2019, nomeia presidente e substituto do Comitê das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e da Numeração Única;
- » Portaria CNJ n. 27, de 19 de fevereiro de 2019, altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico (PJe), prevista no art. 2º da Portaria n. 26, de 10 de março de 2015;
- » Portaria CNJ n. 34, de 22 de fevereiro de 2019, institui Comitê Gestor Judiciário de Cooperação Jurídica Internacional em matéria civil e penal;
- » Portaria CNJ n. 36, de 22 de fevereiro de 2019, institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas a otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri;
- » Portaria CNJ n. 38, de 26 de fevereiro de 2019, designa membros para integrar o Comitê Nacional de Precatórios do Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec);
- » Portaria CNJ n. 45, de 14 de março de 2019, institui Comissão Gestora destinada a coordenar a execução do Projeto da Primeira Infância;

- » Portaria CNJ n. 54, de 9 de abril de 2019, cria a Comissão Provisória de Reforma do Regimento Interno e designa membros para integrá-la;
- » Portaria CNJ n. 63, de 26 de abril de 2019, institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados processuais dos tribunais e dá outras providências;
- » Portaria CNJ n. 69, de 2 de maio de 2019, institui grupo de trabalho destinado a avaliar os parâmetros para o uso adequado das redes sociais pelos magistrados;
- » Portaria CNJ n. 71, de 9 de maio de 2019, institui Grupo de Trabalho para diagnosticar, avaliar e propor ao Conselho Nacional de Justiça políticas judiciárias e propostas de melhoria aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais;
- » Portaria CNJ n. 73, de 16 de maio de 2019, institui o Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário;
- » Portaria CNJ n. 76, de 16 de maio de 2019, institui Grupo de Trabalho para estudos, proposição de medidas e construção de fluxos automatizados no Processo Judicial Eletrônico (PJe), voltados à otimização da cobrança de dívidas ativas da Fazenda Pública;
- » Portaria CNJ n. 87, de 27 de maio de 2019, institui Grupo de Trabalho para análise, compilação e indicação ao Conselho Nacional de Justiça dos normativos de suas Resoluções que necessitam ser atualizados;
- » Portaria CNJ n. 110, de 15 de agosto de 2019, institui Grupo de Trabalho de Gestão dos Sistemas e Cadastros do Conselho Nacional de Justiça, incumbido de operacionalizar as decisões do Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais;
- » Portaria CNJ n. 114, de 19 de agosto de 2019, institui Grupo de Trabalho para promoção de métodos alternativos para a resolução de conflito em questão envolvendo o sistema prisional do estado da Bahia;
- » Portaria CNJ n. 123, de 16 de setembro de 2019, institui Grupo de Trabalho para dar cumprimento às determinações do acórdão n. 1534/2019-TCU-Plenário;
- » Portaria CNJ n. 126, de 10 de setembro de 2019, institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de diagnóstico, estudos e apresentação de propostas voltadas à melhoria da prestação jurisdicional entregue pelos Juizados Especiais;
- » Portaria CNJ n. 127, de 10 de setembro de 2019, institui o Comitê Executivo do Pacto da Desjudicialização da Previdência Social, responsável pelo acompanhamento e execução da Estratégia Nacional Integrada para Desjudicialização da Previdência Social;



- » Portaria CNJ n. 135, de 17 de setembro de 2019, institui Grupo de Trabalho destinado ao estudo e elaboração de proposta de Resolução que disponha sobre a jornada de trabalho de Magistrados e Servidores com deficiência ou pais e responsáveis por pessoas com deficiência;
- » Portaria CNJ n. 152, de 30 de setembro de 2019, institui Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas voltadas para o aprimoramento da atuação do Poder Judiciário nas ações de tutela de direitos coletivos e difusos;
- » Portaria CNJ n. 187, de 7 de novembro de 2019, institui Grupo de Trabalho destinado ao estudo e elaboração de propostas voltadas à gestão de bens e ativos apreendidos pelo Poder Judiciário e à revisão da Resolução CNJ n. 63, de 16 de dezembro de 2008;
- » Portaria CNJ n. 197, de 22 de novembro de 2019, institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos e propostas voltadas à ética na produção e uso da inteligência artificial no Poder Judiciário e dá outras providências.

Grupo de Trabalho – Tribunal do Júri



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu, por meio da Portaria CNJ n. 36, de 22 de fevereiro de 2019, Grupo de Trabalho (GT) destinado à elaboração de estudos e propostas

voltadas a otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri.

As principais atribuições do GT são:

- » promover debates sobre a legislação de regência;
- » realizar estudos sobre possibilidades de aprimorar o procedimento, o processamento e o julgamento de ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida;
- » sugerir diagnósticos sobre a temática do julgamento pelo tribunal do júri;
- » apresentar propostas de edição de Resolução e outros atos normativos ao Plenário do CNJ.

Em outubro, o GT publicou o relatório Diagnóstico das Ações Penais da Competência do Tribunal do Júri, que destacou os entraves dos processos que tratam de crimes dolosos contra a vida, como a prescrição dos casos, a falta de julgamento de réus já pronunciados e a excessiva quantidade de nulidades nos processos. A partir dessa avaliação, o Plenário do CNJ aprovou a Recomendação CNJ n. 55, de 8 de outubro de 2019, para todos os tribunais do país, com medidas que devem contribuir para reduzir os gargalos encontrados e otimizar as sessões do Júri.

Em dezembro, o GT apresentou minuta de anteprojeto de lei que visa alterar o Código de Processo Penal (CPP) para dar celeridade e efetividade aos julgamentos de crimes dolosos contra a vida, de competência do Tribunal do Júri.

Entre as sugestões está a redução no tempo dos debates orais da sessão, se houver concórdância do Ministério Público e da Defesa do réu e a questão não for complexa. A proposta também indica punição administrativa e pecuniária para os representantes da defesa ou da acusação que abandonarem o plenário. O texto da minuta pretende, ainda, assegurar aos jurados o recebimento integral de seu dia de trabalho (sem desconto) e a proteção contra eventual demissão.

Também houve a produção de vídeo institucional a ser enviado aos magistrados incumbidos de processos do Tribunal do Júri, de modo a orientar e ambientar os jurados a respeito de suas atribuições no curso do julgamento.

Está em elaboração no âmbito do grupo de trabalho manual de gestão desses processos, com técnicas e procedimentos voltados a acelerar a tramitação dos processos, sem perda de qualidade ou de direitos das partes envolvidas nos processos.



Grupo de Trabalho – Audiência sobre custas judiciais e justiça gratuita

A audiência pública foi realizada, no dia 28/11, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), para debater anteprojeto de lei complementar que estabelece novas normas gerais para a cobrança de custas dos serviços forenses no Judiciário brasileiro e a possível alteração das regras de concessão dos benefícios da justiça gratuita.

A audiência pública subsidiou o desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 71, de 9 de maio de 2019, com o fim de diagnosticar, avaliar e propor ao Conselho Nacional de Justiça políticas judiciárias e propostas de melhoria aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais.

Durante a audiência, foi apresentado o diagnóstico “Avaliação das Custas Processuais e da Assistência Judiciária Gratuita nos Tribunais”, elaborado pelo CNJ. A isso se seguiram as manifestações de representantes da academia, de instituições públicas e da sociedade civil, os quais apresentaram suas experiências, considerações e sugestões tanto para as regras da concessão da justiça gratuita, como para o regime de recolhimento de custas a ser futuramente fixado. Tais contribuições serão compiladas e, posteriormente, analisadas pelo grupo de trabalho, que as tomará em consideração quando da elaboração dos produtos finais de suas atividades.

Grupo de Trabalho – Recuperação judicial e falência



O CNJ, por meio da Portaria CNJ n. 162, de 19 de dezembro de 2018, criou Grupo de Trabalho (GT) para debater e sugerir medidas voltadas à modernização e à efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência.

Em junho de 2019, o GT aprovou três propostas. A primeira trata sobre a criação de varas especializadas nos Tribunais de Justiça para cuidar das questões de recuperação judicial e falência; a segunda define averiguação prévia a ser feita logo após o pedido inicial de recuperação, para verificar se a empresa preenche os requisitos para se submeter ao procedimento; e a terceira proposta versa sobre o uso da mediação nos casos de recuperação judicial.

Na oportunidade, o Grupo aprovou também minuta de ato conjunto, que será encaminhado aos presidentes do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST). O ato visa dirimir os conflitos de competência oriundos das discussões sobre créditos trabalhistas no período anterior à reforma trabalhista de 2017 (Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017).



Grupo de Trabalho – Gestão de dados no âmbito do Poder Judiciário



O CNJ organizou, em parceria com o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o seminário Gestão de Dados, com o objetivo de fomentar o debate para elaboração de estudos e propostas voltadas para a política de acesso às bases de dados processuais dos tribunais.

O seminário é uma das atividades do Grupo de Trabalho criado pelo CNJ, nos termos da Portaria CNJ n. 63, de 26 de abril de 2019. Em tempos de revolução virtual e com a recente aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tema possui destacada relevância no âmbito do Poder Judiciário.

O evento contou com os seguintes painéis:

- » Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Brasil;
- » Economia Informacional: Dados pessoais como ativos;
- » Transparência, acesso à informação e privacidade em tempos de fluxos globais de dados;
- » Inovações disruptivas no mercado jurídico.

No encerramento do seminário, foi concluído que a mineração de dados (*data mining*) é essencial para o desenvolvimento da inteligência artificial aplicada ao Direito e que as novas ferramentas de inteligência artificial serão fundamentais para aumentar o acesso à justiça, diminuir as assimetrias e assegurar maior celeridade à tramitação processual. As inovações contribuirão para assegurar o tratamento isonômico a situações idênticas, já que permitirão comparar, em detalhe, as decisões judiciais em todo país.

Foi ressaltado, ainda, que o acesso aos dados é público e que a transparência deve ser a regra. É preciso, contudo, levar em conta que a política pública de amplo acesso às bases de dados não pode comprometer o regular funcionamento do Judiciário – se, por exemplo, causar um congestionamento dos sistemas informáticos –, e nem deve onerar indevidamente o sistema de justiça. Desse modo, o entendimento é de que o Grupo de Trabalho deverá estudar se o serviço prestado para ampliação do acesso contínuo às bases de dados, para uso comercial e com finalidade lucrativa dos dados judiciais, deverá ou não ser remunerado pelos interessados.

Grupo de Trabalho – Aprimoramento da atuação do Poder Judiciário nas ações de tutela de direitos coletivos e difusos

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Portaria CNJ n. 152, de 30 de setembro de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas voltadas para o aprimoramento da atuação do Poder Judiciário nas ações de tutela de direitos coletivos e difusos.

As principais atribuições do GT são:

- » realizar estudos e apresentar diagnósticos sobre dados que levem ao aperfeiçoamento dos marcos legais e institucionais sobre o tema, no âmbito do Poder Judiciário;
- » sugerir medidas com o objetivo de conferir maior celeridade, efetividade e segurança jurídica à tutela das ações coletivas;
- » propor e desenvolver painéis de dados estatísticos com o intuito de disponibilizar informações a respeito das ações coletivas e de permitir aos agentes interessados consultar a existência e a situação processual destas demandas;
- » propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, palestras ou seminários com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, especialistas e operadores do Direito para colher subsídios e aprofundar estudos na temática afeta aos objetivos do Grupo de Trabalho;



- » sugerir a realização de eventos e cursos de capacitação dentro da competência do Conselho Nacional de Justiça;
- » apresentar propostas de políticas públicas judiciárias que objetivem modernizar e dar maior efetividade à atuação do Poder Judiciário nas ações de tutela dos direitos metaindividuais;
- » apresentar propostas de projetos de lei e de atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos órgãos do Poder Judiciário.

ATIVIDADES DO CNJ



Estatística Processual do CNJ

Número de Sessões Plenárias

Foram realizadas 38 (trinta e oito) sessões plenárias, das quais 19 (dezenove) sessões foram ordinárias, 02 (duas) sessões extraordinárias e 17 (dezesete) virtuais, tendo sido julgados 684 (seiscentos e oitenta e quatro) processos em Plenário.

Sessões	Processos Julgados
19 Sessões Ordinárias	154
02 Sessões Extraordinárias	4
17 Sessões Virtuais	526
38 Sessões	684

Número de processos em tramitação por classe processual

Classe	Tramitação em 17/12/2019*
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	51
Arguição de Suspeição e de Impedimento	1
Ato	42
Avocação	0
Comissão	31
Consulta	90
Correição	1
Inspeção	18
Nota Técnica	3
Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei	13
Pedido de Providências	2371
Procedimento de Controle Administrativo	496
Processo Administrativo Disciplinar	37
Reclamação Disciplinar	492
Reclamação para Garantia das Decisões	29
Representação por Excesso de Prazo	742
Revisão Disciplinar	68
Sindicância	5
Total de processos em tramitação	4490

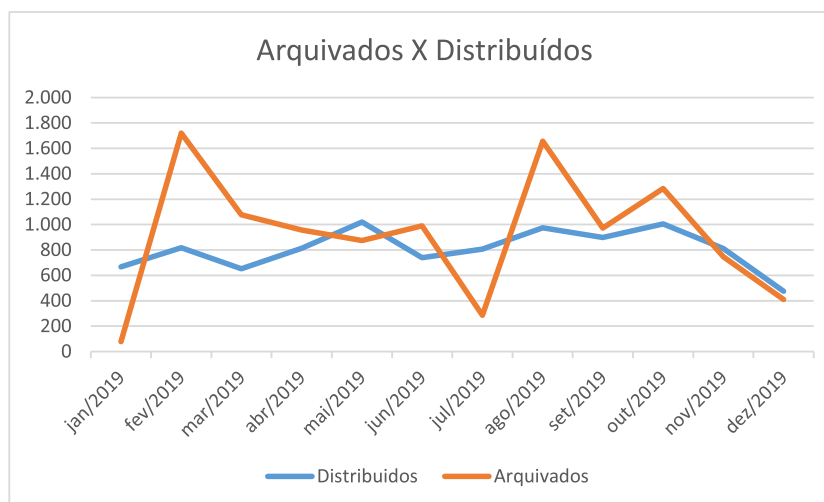
Dados retirados do QlikView em 17/12/2019*

Processos distribuídos e processos arquivados

Entre o período de 1º/1/2019 a 17/12/2019, foram distribuídos 9.674 processos e 11.048 foram arquivados. O CNJ atingiu o percentual de 114,20% processos arquivados em relação ao número de processos distribuídos.

Gabinete	Distribuídos	Arquivados	% Arquivados
Corregedoria	8.444	9.858	116,75%
Gab. Cons Luciano Frota	77	73	94,81%
Gab. Cons. André Godinho	76	82	107,89%
Gab. Cons. Candice L. Galvão Jobim	81	88	108,64%
Gab. Cons. Emmanoel Pereira	77	74	96,10%
Gab. Cons. Henrique Ávila	88	64	72,73%
Gab. Cons. Ivana Farina Navarrete Pena	75	82	109,33%
Gab. Cons. Luiz Fernando Tomasi Keppen	90	84	93,33%
Gab. Cons. Marcos Vinícius Jardim Rodrigues	106	53	50,00%
Gab. Cons. Maria Cristiana Ziouva	90	141	156,67%
Gab. Cons. Maria Tereza Uille Gomes	84	57	67,86%
Gab. Cons. Mário Guerreiro	87	85	97,70%
Gab. Cons. Rubens Canuto	85	65	76,47%
Vaga de Desembargador do TRT	78	79	101,28%
Presidência	136	163	119,85%
Total CNJ	9.674	11.048	114,20%

Dados retirados do QlikView em 17/12/2019



Dados retirados do QlikView em 17/12/2019



Magistrados punidos por decisão Plenária

Foi aplicada uma punição de advertência, uma de censura, uma de disponibilidade e uma de aposentadoria compulsória, por decisão Plenária.

Advertência
RevDis 0008257-48.2017.2.00.0000
Censura
REVDIS 0000933-70.2018.2.00.0000
Disponibilidade
PAD 0010912-56.2018.2.00.0000
Aposentadoria Compulsória
PAD 0002601-86.2012.2.00.0000

Magistrados afastados

Durante o período, 8 (oito) magistrados foram afastados preventivamente.

RD 0010542-77.2018.2.00.0000	1 magistrado*
RD 0010541-92.2018.2.00.0000	6 magistrados
RD 0005648-92.2017.2.00.0000	1 magistrado
RD 0001427-32.2018.2.00.0000	1 magistrado

* Mesmo magistrado afastado na RD 0010541-92.2018.2.00.0000

Políticas Judiciárias

Impulso às grandes obras paralisadas



As obras públicas são construções civis que objetivam desenvolver o Estado, possuem destinação social, são financiadas com fundos públicos e não têm fins lucrativos. Existem diversos tipos de obras públicas: as que visam o desenvolvimento das infraestruturas de transporte (ruas ou estradas, portos, vias ferroviárias, aeroportos, etc.), hidráulicas (represas, depuradoras) ou urbanas (iluminação pública, parques), assim como as que proporcionam a criação de edifícios de interesse social (hospitais, escolas). Sendo assim, fica demonstrada a importância destas construções para o crescimento do país e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Em levantamento realizado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana) do Tribunal de Contas da União (TCU), foi apontado que o Brasil possui atualmente mais de 14 mil obras públicas federais paralisadas, somando um investimento público de R\$144 bilhões de reais, com R\$10 bilhões já aplicados. Desse montante, 3% teriam como motivação questões relacionadas ao Poder Judiciário.

O Ministério do Planejamento também lançou relatório informando o levantamento de 4.669 obras paralisadas apenas do Programa de Aceleração ao Crescimento (PAC), dessas,

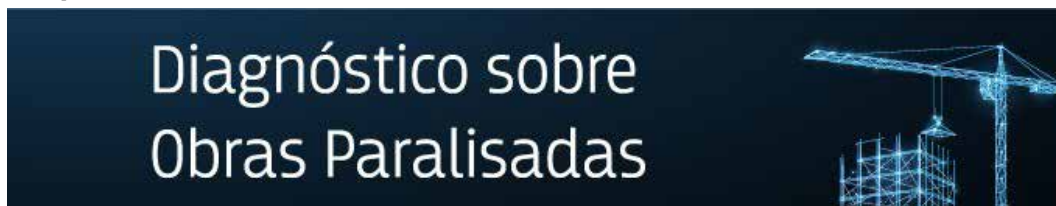


48,3% são obras com valor superior a 1.000.000 (um milhão), sendo que 58 (1,2%) têm como motivo de sua paralisação, problemas judiciais (BRASIL, 2018).

Visando contribuir nacionalmente para o destravamento das obras paralisadas, foi criado o projeto “Priorização de Grandes Obras Públicas Paralisadas” que prevê ações conjuntas entre os Tribunais de Contas da União e dos Estados e Municípios, por intermédio do TCU e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), e as Redes de Governança Judiciária dos Tribunais de todo o país, com o intuito de impulsionar a execução de obras que se encontram paradas devido a questões judiciais.

Afirmando a responsabilidade de contribuir com o esforço conjunto de retomada do crescimento econômico e desenvolvimento social do país, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) teve a iniciativa de identificar os processos relacionados a obras públicas que estejam paralisadas, para que as pendências judiciais sejam solucionadas e os empreendimentos possam ser retomados, concluídos e entregues à sociedade.

Pesquisa sobre Grandes Obras



Visando contribuir para estratégia sobre obras paralisadas, o CNJ realizou pesquisa para mapear as grandes obras paralisadas. O diagnóstico revelou que o tema investigado representa grande desafio para toda a sociedade tal a complexidade do seu objeto, onde cabe enaltecer o esforço coletivo dos Tribunais para realizar o difícil trabalho de localizar os processos judiciais que possam ter culminado na paralisação de alguma grande obra pública, num universo de mais de 11 milhões de processos e mais de 3 mil obras espalhadas por todo país, conforme exposto no diagnóstico. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/11/relatorio_obras_paralisadas-1.pdf>.

Resultados: Com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e da Transparência Brasil, foram identificadas 3.921 obras públicas paralisadas no País. Desse universo, verificou-se que em somente 48 casos o motivo da paralisação foi um processo judicial, ou seja, os dados do presente diagnóstico apontam que apenas 1,2% das obras tem por motivo de sua paralisação ações judiciais. Apesar do número de processos localizados (48) ser pequeno em relação à quan-

tidade de obras paralisadas no país, estes correspondem a cerca de 149 bilhões de reais em recursos orçamentários imobilizados.

Um dos benefícios do diagnóstico é conhecer processos relativos ao tema e aperfeiçoar mecanismos jurisdicionais sobre as obras paralisadas ou suspensas.

Vale destacar também a aprovação da Meta 12 no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. Essa Meta se aplica às Justiças Federal e Estadual e visa identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.

Pacto Nacional pela Primeira Infância



O Pacto Nacional pela Primeira Infância tem por objeto a cooperação técnica e operacional para aprimorar a infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância, que têm o dever de aplicar a legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância.

Celebrado em 25 de junho de 2019, o pacto foi firmado entre o CNJ e 42 órgãos e entidades governamentais e não governamentais que integram a rede de atenção à primeira infância.



O primeiro conjunto de ações do pacto é o projeto “Justiça começa na Infância: fortalecendo a atuação do sistema de justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”, cuja candidatura foi submetida pelo CNJ em processo de chamamento público para formação de Banco de Projetos financiados pelo Fundo de Direitos Difusos (FDD).

O projeto contempla as seguintes ações:

- » realizar diagnóstico nacional da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça Brasileiro em 120 municípios;
- » sensibilizar e capacitar os operadores do Direito e equipe técnica quanto aos princípios, diretrizes e estratégias representadas pelo Marco Legal da Primeira Infância, mediante a oferta de 23.500 vagas de capacitação e a realização de cinco seminários regionais, sendo o primeiro concretizado em 25 de junho de 2019, ocasião em que foi firmado o Pacto;
- » identificar, disseminar, fomentar e premiar 12 boas práticas referente à atenção à Primeira Infância; e
- » realizar um seminário em cada uma das cinco regiões do país.

Está em tramitação o diagnóstico de abrangência nacional sobre a situação de atendimento jurisdicional na primeira infância no Poder Judiciário. A pesquisa contará com cinco eixos temáticos:

- » EIXO 1 – Mulheres e adolescentes grávidas e lactantes presas ou em regime de internação;
- » EIXO 2 – Proteção da criança na dissolução da sociedade conjugal;
- » EIXO 3 – Destituição de poder familiar, adoção e tráfico de crianças;
- » EIXO 4 – Famílias acolhedoras e abrigos de permanência;
- » EIXO 5 – Improbidade administrativa de gestores de políticas públicas para a infância e juventude.

A proposta é que a pesquisa seja realizada em parceria com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), por meio do Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG).

Foram realizados cursos presenciais e EaD para capacitar operadores do direito e servidores públicos para que sejam capazes de entender a importância e os desafios encontrados na aplicação das normas que garantem o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos,

nos âmbitos psicológico, social, legal, administrativo e processual, à luz dos critérios, regras e princípios previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância, além de entender o funcionamento da rede de serviços, os princípios da liderança adaptativa e técnicas de multiplicação de conhecimento.

Foi definido que as capacitações deveriam atingir 22 mil servidores públicos, psicólogos e assistentes sociais e 1.500 operadores do Direito. Optou-se por duas capacitações distintas, uma semipresencial e uma EaD. Para a capacitação EaD será contratada uma empresa para realizar o desenho do curso e ofertar as 22 mil vagas. Os cursos semipresenciais serão realizados pelo CNJ, em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). As três primeiras turmas do curso semipresencial foram realizadas no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), em outubro de 2019. As próximas turmas serão no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) em fevereiro de 2020.

A outra ação do projeto a chamada pública para Seleção, premiação e disseminação de boas práticas de promoção e proteção de direitos da primeira infância, na forma do Edital de Convocação n. 001/2019, teve como o objetivo de reconhecer e disseminar experiências que visem ao atendimento, a garantia de direitos e a atenção à primeira infância, de forma a realizar um *benchmark* de práticas inovadoras, eficazes e passíveis de serem replicadas em outros órgãos e entidades.

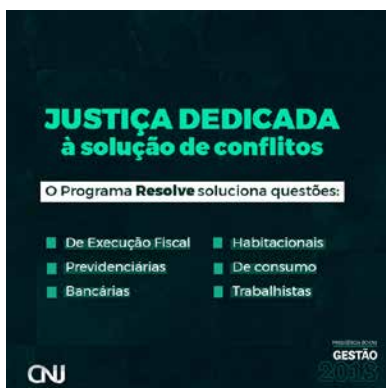
A submissão de práticas ocorreu no período de 26/8/2019 a 20/9/2019, em que foram recebidas o total de 182 práticas. Os resultados finais da seleção estão disponível no Portal CNJ, no link: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/selecao-e-disseminacao-de-boas-praticas/resultados/>

A cerimônia de premiação ocorreu no Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Sudeste, nos dias 2 e 3 de dezembro, em São Paulo, em que foram entregues troféus e certificados aos três primeiros colocados de cada uma das seguintes categorias: Empresas, Governo, Sistema de Justiça e Sociedade Civil Organizada. Além dos certificados, às instituições ganhadoras na categoria Sociedade Civil Organizada também foram concedidas premiações nos valores de: 1º lugar – R\$ 20.000,00; 2º lugar – R\$ 15.000,00; 3º lugar – R\$ 10.000,00

Como próxima etapa do projeto, a partir de 2020, as práticas premiadas serão objeto de disseminação e fomento de conhecimento, visando à sua replicação a qualquer órgão ou instituição interessada, para melhoria da prestação de serviços de atenção à primeira infância.



Programa Resolve: Justiça dedicada à prevenção e a solução de conflitos



O Programa Resolve visa impulsionar a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse, normatizada pela Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, por meio de projetos e ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação e da mediação.

Projeto “Poupança - Planos Econômicos”

Articulação institucional para incremento da adesão ao acordo coletivo homologado pelo Supremo Tribunal Federal, incluindo a organização das Semanas da Poupança pelos tribunais.

O CNJ assumiu a articulação para aumento das adesões, em ações individuais e coletivas, ao acordo coletivo homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), relativo aos expurgos inflacionários incidentes sobre contas de poupança no que diz respeito aos planos econômicos Bresser, Verão e Collor II.

Principais resultados: fomento das Semanas de Poupança - eventos presenciais realizados pelos tribunais; acompanhamento mensal das adesões relativas aos bancos Bradesco, do Brasil, Itaú, Santander e Caixa Econômica Federal.

Projeto “Benefícios Previdenciários por incapacidade”

Estabelecimento de parâmetros uniformes para tratamento das causas relativas aos benefícios por incapacidade nos segmentos das Justiças Federal e Estadual (competências delegada e acidentária).

Etapas realizadas:

- » Elaboração de curso à distância para capacitação de peritos médicos judiciais. Duas turmas concluídas: em setembro e dezembro/2019;
- » Medidas de automação do processo judicial eletrônico relativamente às ações previdenciárias dos benefícios por incapacidade;
- » Celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2019 entre CNJ, INSS e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/ME para intercâmbio de bases de dados constantes em sistemas corporativos das referidas instituições;
- » Celebração da Estratégia Nacional para Desjudicialização da Previdência Social entre CNJ, Conselho da Justiça Federal (CJF), Ministério da Economia, Advocacia-Geral da União (AGU), Defensoria Pública da União (DPU) e INSS.

Projeto “e-Resolve”



O sistema utilizado pelos tribunais para a tramitação eletrônica de processos (PJe) foi integrado à plataforma consumidor.gov.br – serviço público e gratuito que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução negociada de conflitos de consumo pela internet.

Trata-se de iniciativa pioneira do CNJ e da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), viabilizada pela assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre estes órgãos (ACT n. 16/2019), com adesão inicial da Febraban e Febratel e interveniência do BACEN e ANATEL. Com isso, quando um cidadão ingressar com uma ação judicial contra empresas cadastradas na base da plataforma, será possível fazer uma negociação on-line, sem que isso atrase ou interfira no andamento do seu processo judicial.

O projeto piloto da integração está em andamento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) e Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Projeto “Execução Fiscal – Automação e Governança”



São medidas de automação e governança para melhorar a tramitação dos processos de execução fiscal. Foi elaborado relatório inicial com o diagnóstico das dificuldades enfrentadas nos processos de execução fiscal, a partir de reunião preliminar com magistrados que atuam na área. Posteriormente, foi constituído grupo de trabalho para tratar especificamente da temática, composto por magistrados estaduais e federais, além de representantes das Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais.

No bojo do projeto, houve capacitação de magistrados em ferramenta de mineração de processos capaz de analisar os fluxos processuais de execução fiscal existentes e identificar eventuais gargalos na tramitação.

Política Nacional de Justiça Restaurativa



A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado.

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça aprovou o Planejamento da Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa, que prevê uma série de diretrizes para a fixação da política pública da Justiça Restaurativa no Poder Judiciário, a partir das seguintes medidas: 1) criação do Fórum Permanente de Justiça Restaurativa no âmbito do CNJ; 2) incentivo à implantação de programas e/ou projetos de Justiça Restaurativa nos tribunais; 3) fortalecimento do órgão central de macro gestão e coordenação dos tribunais; 4) participação de servidores integrantes das equipes-técnicas; 5) previsão de ações voltadas a mecanismos de financiamento para a Justiça Restaurativa; e 6) estruturação de ações direcionadas à formação e ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores para atuação na Justiça Restaurativa. Ademais, o Planejamento prevê o Cronograma de Ações do Comitê Gestor da Justiça Restaurativa, no qual destacam-se o envio, pelos tribunais, de plano de implantação, difusão e expansão da Justiça Restaurativa; a apresentação, pelo Comitê Gestor, de proposta mínima e orientadora de formação; e, ao final, a realização do Fórum Nacional de Justiça Restaurativa, para debates sobre a execução dos planos, para apresentação e discussão da proposta mínima e orientadora de formação, dentre outros assuntos.

Mapeamento dos Programas de Justiça Restaurativa

Este estudo apresenta a relação dos tribunais que possuem programas de Justiça Restaurativa e suas respectivas formas de organização e coordenação, suas práticas restaurativas, os setores de competência, e as metodologias utilizadas com as respectivas áreas de aplicação. Aborda, também, as formas de monitoramento e avaliação existentes, os programas de formação e aperfeiçoamento, e a estrutura de pessoal e de serviços de apoio. A pesquisa foi apresentada no 1º Seminário sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa, em 17 de



junho de 2019. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/8e6cf55c06c5593974bfb8803a8697f3.pdf>>.

Resultados: Depreende-se, entre os resultados, que a grande maioria dos programas, projetos ou ações em Justiça Restaurativa não possui corpo funcional com dedicação exclusiva ou espaço exclusivo para a realização de suas práticas. As metodologias restaurativas mais utilizadas ou de maior interesse são as práticas circulares, seja os círculos de construção de paz de Kay Pranis e os baseados em comunicação não violenta.

Benefícios: Conhecer os programas de Justiça Restaurativa, como funcionam e seus resultados. Monitorar implementação da Resolução CNJ n. 225, de 31 de maio de 2016. Subsidiar o aprimoramento da política judiciária de Justiça Restaurativa.

Seminários sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa

Em junho de 2019, foi realizado em Brasília, o 1º Seminário sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa, que reuniu integrantes dos comitês regionais com o intuito de promover um intercâmbio de experiências e ideias a respeito do tema.

Na agenda do evento foram previstos debates, apresentação dos resultados do levantamento feito pelo CNJ sobre as iniciativas desenvolvidas pelos tribunais brasileiros e oficiais.

Em dezembro de 2019, foi realizado o 2º Seminário de Justiça Restaurativa, em Salvador. Foi apresentado o Planejamento consolidado da Política Nacional de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário Nacional e a discussão sobre sugestões de implantação e implementação para o fortalecimento da Justiça Restaurativa no país. Também foram realizadas oficinas sobre as práticas da Justiça Restaurativa em diferentes instituições: sistema de Justiça; polícias civil e militar; guarda-municipal; nas escolas e universidades; entre outros.

Estratégia Nacional Integrada para Desjudicialização da Previdência Social

Em agosto de 2019 o CNJ, o Conselho da Justiça Federal (CJF), o Ministério da Economia, a Advocacia-Geral da União (AGU), a Defensoria Pública da União (DPU) e o INSS celebraram a Estratégia Nacional Integrada para Desjudicialização da Previdência Social. A Estratégia é composta por um conjunto de ações que visam construir diálogo interinstitucional permanente com vistas à identificação dos potenciais pontos de conflitos e das reais causas

da litigiosidade em matéria previdenciária, acompanhada da implementação de medidas voltadas à prevenção do litígio, fomento à resolução consensual das controvérsias, inclusive na esfera extrajudicial, e otimização do processamento das ações previdenciárias.

Para atender uma das previsões da referida Estratégia, o CNJ editou a Portaria CNJ n. 127, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o Comitê Executivo do Pacto da Desjudicialização da Previdência Social, responsável pelo acompanhamento e execução da Estratégia Nacional Integrada para Desjudicialização da Previdência Social.

Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ)



Após renovação da composição em novembro de 2018, realizaram-se, em 2019, cinco reuniões de trabalho, das quais resultaram a aprovação do Regimento Interno e a definição do calendário das reuniões de 2019.

Outros avanços foram: (i) a criação e lançamento do questionário sobre a estrutura e funcionamento das coordenadorias de infância e juventude; (ii) a proposta de alteração da resolução CNJ n. 279, de 26 de março de 2019, para incluir a adoção de adolescentes no campo de proteção da norma; (iii) a definição de duas propostas de metas nacionais específicas para a infância e juventude; (iv) elaboração de minuta de Resolução tratando sobre

o Depoimento Especial; (v) realização de Colóquio sobre o Provimento 63, de 14 de novembro de 2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, no dia 22 de maio; (vi) elaboração de parecer do FONINJ quanto ao Provimento n. 63/2017, em especial quanto à constitucionalidade/legalidade do reconhecimento voluntário da parentalidade de pessoa socioafetiva relativamente aos menores de 18 anos, bem como sugestões de aperfeiçoamento do ato normativo quanto ao tema.

Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec)

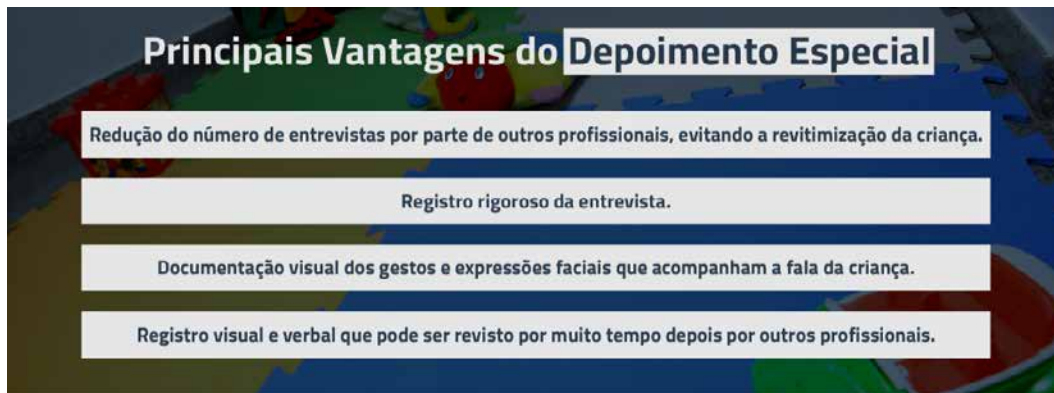


Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. O programa visa garantir o pagamento das dívidas do Poder Público a pessoas que há anos lutam por esse direito no Judiciário. A iniciativa tem o objetivo de organizar e padronizar a gestão dessas dívidas judiciais.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou, nos dias 11 e 12 dezembro, a quarta edição do Encontro Nacional de Precatórios. O objetivo principal do evento foi debater sobre o regime especial de pagamento de precatórios e apresentar a proposta de alteração da Resolução CNJ n. 115, de 29 de junho de 2010, que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário.

Foram convidados membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, do Poder Legislativo.

Pacto Nacional pelo Depoimento Especial



O Pacto Nacional pela Implementação da Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017, tem por objetivo a conjugação de esforços para, mediante ação integrada entre os pactuantes, estabelecer mecanismos para a concretização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Firmado entre o CNJ e outras 12 instituições públicas e privadas, tem a meta principal de prevenir a revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio, entre outros, da criação de um protocolo único para a escuta especializada e o depoimento especial, bem como da construção de um modo coordenado, integrado e eficiente de atuar para assegurar os direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.



Integração do judiciário à Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Em maio de 2019, o CNJ entregou o 1º relatório do Comitê Interinstitucional que aponta as conexões entre a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e as diretrizes da Justiça brasileira. As atividades do Comitê foram prorrogadas, por meio da Portaria CNJ nº 72, de 9 de maio de 2019, por 180 dias.

Em agosto/19, foi realizado evento que teve como objetivo reunir os 22 países Ibero-Americanos para discutir a institucionalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 nos Poderes Judiciários. Além disso, o encontro teve por finalidade:

- » Fortalecer, incentivar e promover parcerias entre os Poderes Judiciários de todos os países Ibero-Americanos;
- » Possibilitar a troca de experiências e o diálogo entre as instituições;
- » Desenvolver indicadores que possam ser utilizados pelos Poderes Judiciários para unificação das métricas; e
- » Incentivar o desenvolvimento de pesquisas, estudos de casos e o levantamento de boas-práticas no âmbito dos Poderes Judiciários.

Ainda, em agosto/19, o CNJ firmou o Pacto Global pela Implementação dos ODS em parceria com a Organização da Nações Unidas (ONU) e com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O CNJ editou, também, a Portaria nº 119, de 21 de agosto de 2019, instituindo o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), a fim de estabelecer conexões entre Laboratórios de Inovação e Centros de Inteligência judiciários para o desenvolvimento de projetos conjuntos.

Em linhas gerais, o Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS une o conhecimento institucional, à inovação e à cooperação com o objetivo de se alcançar a paz e a pacificação através da justiça e da eficiência institucional.

Os LIODS compreendem três vertentes em sua concepção: inovação, inteligência e os ODS. Compõem um espaço administrativo de diálogo e articulação de políticas públicas entre o Poder Judiciário, os entes federativos e a sociedade civil.

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça, em setembro de 2019, criou Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030, por meio da Resolução CNJ nº 296, de 19 de setembro de 2019, com competência para:

- » acompanhar a atuação do Comitê Interinstitucional destinado a apresentar estudos e proposta de integração de metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- » II – propor estudos sobre temas abordados na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, observadas as diretrizes da Estratégica Nacional do Poder Judiciário;
- » III – propor políticas judiciárias voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável;
- » IV – representar o CNJ no processo de diálogo com entes federativos e sociedade civil para a implantação da Agenda 2030 no âmbito do Poder Judiciário;
- » V – monitorar as ações relacionadas à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Poder Judiciário; e
- » VI – coordenar o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS, atividades, projetos e eventos relacionados à temática dos objetivos de desenvolvimento sustentável.



Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão



Dotado de caráter nacional e permanente e com atribuição de promover integração institucional, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema nacional de Justiça, nas vias extrajudicial e judicial, para enfrentar situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão ambiental, econômica e social, o Observatório Nacional atua, no momento, nos casos da Chacina de Unaí (2004), o incêndio da Boate Kiss (2013), e o rompimento das barragens de Fundão (Mariana – 2015) e Mina Córrego do Feijão (Brumadinho – 2018). Em maio, incluiu o caso do bairro Pinheiro, Maceió/AL, no escopo do colegiado.

A atuação do Observatório Nacional já resultou em:

- » Curso de Capacitação em Negociação em Causas Complexas: ocorrido nos dias 15 e 16 de março de 2019 e destinado a treinar e capacitar membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que tenham atuado ou estejam atuando em processos relacionados aos desastres nas cidades de Mariana e de Brumadinho, em Minas Gerais.

- » Lançamento do *site* do Observatório Nacional: ocorrido em 30 de abril de 2019, destinou-se à apresentação do portal do Observatório e do primeiro relatório de atividades do grupo ao público presente e à imprensa nacional.

Além disso, ao longo das reuniões do colegiado, tem sido aberto espaço para as pessoas envolvidas nas tragédias – em especial as vítimas – falarem e exporem suas opiniões, reclamações e anseios perante os representantes máximos do Poder Judiciário e do Ministério Público. Também os agentes públicos vêm sendo ouvidos, a fim de identificarem-se suas necessidades e dificuldades no desenvolvimento do seu trabalho e mapear formas de a Administração superior auxiliá-los no desempenho deste último.

Organização dos Cadastros Nacionais



Instituído em novembro de 2018, o Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN) foi criado para as funções de gerir os cadastros coordenados pelo CNJ, mantê-los atualizados e aperfeiçoá-los, visando subsidiar a elaboração e o monitoramento de políticas judiciárias.

Entre 28 de janeiro e 28 de fevereiro de 2019, o CGCN levou a cabo consulta pública para colher sugestões de melhorias para o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique em inelegibilidade (CNCIAI) – Público; o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas (SNCI) – Restrito; o Sistema



Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) – Público; o Sistema Justiça Aberta (Extrajudicial) – Público; o Sistema de Audiência de Custódia (Sistac) – Restrito; o Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS) – Restrito; o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (CNIEP) /Geopresídios – Público; e o Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR) – Público.

O CGCN também desenvolve a criação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNAA), o qual substituirá o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e o Cadastro Nacional de Adoção e Acolhimento (CNAA).

Além disso, no dia 27 de junho de 2019, o CNJ, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR) firmaram termo de cooperação técnica destinado à conjugação de esforços para o aperfeiçoamento, manutenção e integração entre o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique em Inelegibilidade (CNCIAI), o Cadastro Nacional de Eleitores e Sistema de Informações de Direitos Políticos (INFODIP).

Jornada Lei Maria da Penha



O Conselho Nacional de Justiça promoveu, nos dias 8 e 9 de agosto, a XIII edição da Jornada Maria da Penha. O evento visou à avaliação e gestão dos riscos de violência doméstica e familiar; à apresentação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco de Violência Doméstica do CNJ; à conscientização acerca da necessidade de integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública; e ao fomento da capacitação de magistrados para a adequada identificação e gestão do risco de violência doméstica e familiar.

O encontro, promovido anualmente pelo CNJ, ocorreu em Brasília e reuniu magistrados, delegados, policiais civis e militares, advogados, promotores, defensores públicos, profissionais da área da saúde e da assistência social e demais convidados dos órgãos forma-

dores do Sistema de Justiça para debater os desafios no efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006) no País.

Desenvolvido por magistrados com atuação em juizados de violência contra a mulher, composto por 25 perguntas e dividido em quatro blocos o “Formulário de Risco de Violência e de Feminicídio”, apresentado no evento, busca identificar os riscos de escala de violência contra a mulher vítima de agressão e auxiliar as instituições que compõem o Sistema de Justiça a avaliar e decidir as medidas protetivas a serem adotadas.

Iniciadas em 2007, as jornadas contribuíram na implantação das varas especializadas nos estados, incentivaram a troca de experiências exitosas entre tribunais (boas práticas como Botão do Pânico, Ronda Maria da Penha, dispositivo em celular, entre outros), além de promoverem a uniformização de procedimentos das varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

Considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) uma das mais importantes contribuições à defesa dos direitos humanos, a Lei Maria da Penha, nos últimos 13 anos, aumentou a punição dos criminosos e possibilitou a criação de uma rede de atendimento psicossocial das mulheres vítimas de violência.



Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Prêmio CNJ de Qualidade



Em 2019, foi criado o Prêmio CNJ de Qualidade, em substituição ao antigo Selo Justiça em Números. Instituído pela Portaria CNJ n. 88, de 16 de maio de 2019, o Prêmio CNJ de Qualidade tem por objetivo principal avaliar os tribunais segundo as óticas da governança, produtividade e transparência e informação. Os critérios foram aperfeiçoados e vários itens novos foram incluídos, especialmente os relacionados à produtividade e melhoria da qualidade de prestação jurisdicional. Passa-se a analisar, por exemplo, o tempo de duração dos processos, a celeridade em julgar ações penais de competência do tribunal do júri ou de violência doméstica e familiar contra a mulher, os resultados das metas nacionais, a taxa de congestionamento, a conciliação, entre outros. O prêmio irá congratular os tribunais de acordo com as seguintes categorias:

Excelência;

- a) Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual;
- b) Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Federal;
- c) Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Trabalho;
- d) Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Eleitoral;
- e) Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Militar dos Estados;
- f) Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Diamante;
- g) Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Ouro; e
- h) Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Prata.



A condecoração foi entregue aos tribunais durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 25 de novembro de 2019. Os congratulados foram:

Tribunal	Resultado	Categoria	Prêmio Melhor do Ano
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	82,2%	Diamante	
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	83,9%	Diamante	
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	88,9%	Diamante	Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	89,2%	Diamante	Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	83,4%	Diamante	
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	83,9%	Diamante	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	83,4%	Diamante	
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR)	82,5%	Diamante	
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (SP)	82,7%	Diamante	Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Trabalho
Superior Tribunal de Justiça	74,4%	Ouro	
Tribunal Superior do Trabalho	75,0%	Ouro	
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	73,7%	Ouro	
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	79,8%	Ouro	
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	76,3%	Ouro	
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	73,9%	Ouro	Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	81,0%	Ouro	
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	74,9%	Ouro	
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	80,9%	Ouro	
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	79,5%	Ouro	
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	74,1%	Ouro	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	78,8%	Ouro	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	74,4%	Ouro	
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	81,5%	Ouro	
Tribunal Regional do Trabalho da 03ª Região (MG)	74,2%	Ouro	
Tribunal Regional do Trabalho da 06ª Região (PE)	76,7%	Ouro	
Tribunal Regional do Trabalho da 08ª Região (PA/AP)	78,4%	Ouro	
Tribunal Regional do Trabalho da 09ª Região (PR)	75,3%	Ouro	
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)	79,6%	Ouro	
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB)	76,8%	Ouro	
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO)	76,9%	Ouro	
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI)	78,3%	Ouro	
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	68,0%	Prata	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	68,8%	Prata	
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso	69,5%	Prata	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	66,1%	Prata	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	66,7%	Prata	
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	70,6%	Prata	
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	66,5%	Prata	
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	66,9%	Prata	
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	68,6%	Prata	
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	66,4%	Prata	
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	72,5%	Prata	
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	67,6%	Prata	
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	66,1%	Prata	
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	69,8%	Prata	
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	69,8%	Prata	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	72,8%	Prata	
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	68,0%	Prata	Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Militar Estadual
Tribunal Regional do Trabalho da 01ª Região (RJ)	67,9%	Prata	
Tribunal Regional do Trabalho da 02ª Região (SP-RM)	69,0%	Prata	
Tribunal Regional do Trabalho da 04ª Região (RS)	68,8%	Prata	
Tribunal Regional do Trabalho da 05ª Região (BA)	69,3%	Prata	
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)	66,3%	Prata	
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)	68,6%	Prata	
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)	71,2%	Prata	
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES)	71,5%	Prata	
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)	67,2%	Prata	
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)	66,9%	Prata	

Série Justiça Pesquisa – 4ª Edição

Trata-se de projeto de contratação de instituições de ensino e de pesquisa, sem fins lucrativos, a fim de realizar diagnósticos sobre a atuação do Poder Judiciário. Em 2019, foram lançados dois editais de convocação e seleção. As instituições selecionadas e os respectivos temas foram os seguintes:

1º edital:

- » Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap) – Cobertura criminal dos meios de comunicação e seus impactos na superlotação e superpopulação carcerária;
- » Universidade de São Paulo (USP) – Territórios de vulnerabilidade e exclusão social, acesso a políticas públicas e à relação com privação de liberdade;
- » Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper) – Impactos da atuação do Poder Judiciário sobre a política pública previdenciária.

2º edital:

- » Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper) – Ações possessórias e conflitos coletivos;
- » Centro de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais (Cepecs) – Diagnóstico da situação do negro no Sistema de Justiça.

Pesquisas realizadas

Diagnóstico da estrutura das Coordenadorias da Infância e Juventude

Pesquisa encomendada pelo Fórum Nacional de Infância e Juventude (FONINJ) tem por objetivo apresentar um diagnóstico da forma de funcionamento e dos recursos humanos existentes nas Coordenadorias da Infância e Juventude dos tribunais brasileiros. O relatório foi publicado no VII Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup), no Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 2019. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/10/Relat%C3%B3rio-FONINJ.pdf>>.

Resultados: Entre os resultados observados, verificou-se a existência de 143 varas exclusivas de infância e juventude com um total de 168.697 processos pendentes, com uma taxa de congestionamento de 46% e um Índice de Atendimento à Demanda (IAD) de 145,2%. Em relação às Coordenadorias de Infância e Juventude, 81,5% não possuem orçamento próprio e 92,6% dos magistrados envolvidos nos trabalhos precisam acumular atividades jurisdicionais.



Benefícios: Conhecer a estrutura das coordenadorias e aprimorar a política judiciária relativa à infância e juventude, especialmente, considerando a adesão do Poder Judiciário ao Pacto Nacional pela Primeira Infância.

Diagnóstico da atuação dos Conselhos Profissionais na cobrança de dívida ativa

Esta pesquisa aborda as execuções fiscais na Justiça Federal, com enfoque nas demandas originadas pelos Conselhos Profissionais com apuração dos maiores litigantes e consolida os resultados, identificando as formas de recuperação extrajudicial, métodos de prevenção da inadimplência e critérios adotados antes do início da ação judicial. Apresenta dados estatísticos sobre a dívida ativa, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial, nos casos de inadimplência dos Conselhos Profissionais. Publicado em 12 de agosto de 2019, no Seminário Dívida Ativa dos Conselhos Profissionais. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/10/Diagnostico-da-atuacao-dos-conselhos-profissionais_v25_10_2019.pdf>.

Resultados: Foi possível perceber, entre os achados de pesquisa, sutil diminuição da judicialização como estratégia única dos Conselhos Profissionais na recuperação dos créditos. Possivelmente como resultado da própria alteração legislativa que estipula valor mínimo para ajuizamento dos créditos de Conselhos – a Lei n. 12.514, de 28 de outubro de 2011. Ainda que exista grande dificuldade na recuperação do crédito quando estes chegam ao Judiciário, dificuldade essa refletida nas altas taxas de congestionamento registradas historicamente nesse tipo de processo, deve-se destacar que, segundo os dados informados, foi por meio do Poder Judiciário que, em 2018, foram recuperados R\$ 182,5 milhões.

Benefícios: O estudo visa combater o crescente processo de judicialização, propondo estratégias de desjudicialização aos tribunais. Além disso, o relatório aprofunda estudo específico sobre um grande volume processual que são as ações de execução fiscal.

Diagnóstico das ações penais de competência do Tribunal do Júri

Esta pesquisa mostra um panorama da totalidade de ações de competência do Tribunal do Júri; analisa os desfechos processuais típicos, apresentando o percentual de condenações, absolvições e decisões. Apresenta dados do impacto que as redistribuições têm no tempo dos processos e analisa a ocorrência e impacto de múltiplas sessões no número total de processos, tendo por base outras fontes oficiais do Conselho Nacional de Justiça, como o Relatório Justiça em Números e os dados do Mês Nacional do Júri. Os resultados foram apresentados no Semi-

nário do Júri, em 3 de junho de 2019 (SP). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/6e409e70de53e4698eb477f89dad5045.pdf>>.

Resultados: O relatório demonstra, entre os vários dados, que o desfecho mais recorrente nos processos de competência do Tribunal do Júri foi a condenação (47,9% dos casos decididos). Em seguida, vieram as decisões pela extinção da punibilidade (32,4%) e, em menor proporção, as decisões absolutórias (19,6%). Muito embora esses números possam se justificar pela própria dinâmica bifásica do procedimento previsto em lei, não se pode deixar de cogitar a hipótese de um déficit na abrangência e qualidade da defesa dos réus, assim como, por outro lado, um problema de eficiência que tem colaborado para que, na maioria dos casos (52%), não se chegue à efetiva punição dos acusados.

Benefícios: Monitoramento das ações de competência do Tribunal do Júri e apresentação de subsídios para aperfeiçoamento da prestação jurisdicional em matéria criminal no Brasil.

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário



O Conselho Nacional de Justiça, no cumprimento de sua missão institucional, publicou a Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. O artigo 3º previu a “criação de grupo de trabalho, responsável pela elaboração de estudos, análise de cenários,



eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento desta Resolução”, que foi instituído pela Portaria CNJ n. 66 de 04 de setembro de 2018, alterada pela Portaria CNJ n. 126, de 15 de outubro de 2018. Dessa forma, tal estudo apresenta um diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário, considerando o histórico de ocupação de mulheres em cargos de Presidentes, Vice-Presidentes, Corregedores, Ouvidores e Diretores de Escolas Judiciais, além de contemplar a lista dos Desembargadores, Juízes Titulares, Juízes Substitutos, Juízes Convocados, e Servidores. Essa pesquisa foi encomendada pelo Grupo de Trabalho instituído na Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018 e apresentada durante o curso “A Mulher Juíza”, em 16 de maio.

Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/42b18a2c6bc108168fb1b978e284b280.pdf>>.

Resultados: É possível notar que o percentual de participação feminina na magistratura ainda é baixa, entretanto vem aumentando partindo de 24,6%, em 1988, para 38,8% em 2018. Com relação aos servidores, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (56,6%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (56,8%) e cargos de chefia (54,7%) nos últimos 10 anos. Quanto ao total de servidores, as mulheres são a maioria na Justiça Eleitoral (60,3%), na Estadual (58,2%), na do Trabalho (52,9%) e na Federal (50,4%). Mesmo nos Tribunais Superiores (48%) e na Justiça Militar Estadual (46,7%), em que a maioria dos servidores é do sexo masculino, há de se considerar que os homens representam 48,4% da população brasileira, e, portanto, a distribuição por sexo em tais tribunais está proporcional à média nacional.

Benefícios: Avalia os resultados e efetividade da política judiciária instituída pela Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, de incentivo à participação institucional feminina no Poder Judiciária.

Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

Pesquisa realizada anualmente por força da Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015. Este relatório apresenta o percentual de magistrados e servidores que se ausentaram em razão de doença em 2018, bem como as doenças mais frequentes que provocaram as abstenções. Traz, também, o percentual de magistrados e servidores que realizaram o Exame Periódico de Saúde (EPS) e as doenças mais comuns identificadas pelos *check-ups* anuais. Os resultados foram apresentados durante o 1º Seminário Nacional sobre a Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, em 28 de março de 2019. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/05/03b5f566da95b66401e222360c8ca657.pdf>>.

Resultados: Entre os achados da pesquisa, observou-se que o índice de absenteísmo-doença de servidores e magistrados permaneceu estável no período de 2016-2018. Em 2018, o índice de absenteísmo-doença de magistrados foi de 1,5%, o que equivale a dizer que, em média, cada magistrado se ausentou seis dias no ano para tratamento de saúde. O índice de servidores foi de 2,1%, ou seja, cada servidor se ausentou em média oito dias no ano. As categorias de doenças mais observadas nos exames periódicos foram as categorias Z (Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde), E (Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas), I (Doenças do aparelho circulatório), M (Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo) e F (Transtornos mentais e comportamentais). Entre as doenças registradas, destacam-se os distúrbios do metabolismo de lipoproteínas e outras lipidemias, a hipertensão e a obesidade.

Benefícios: Avalia os resultados e efetividade da política judiciária instituída pela Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015, de atenção integral à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Relatórios sobre as Semanas da Justiça pela Paz em Casa

Os relatórios constituem dados estatísticos sobre realização de força-tarefa sobre processos de violência doméstica e familiar contra a mulher nos Tribunais de Justiça dos Estados. Tal esforço é regulamentado pela Resolução CNJ n. 254, de 4 de setembro de 2018. As semanas ocorrem sempre durante os meses de março, agosto e novembro, em razão do dia das mulheres, do aniversário de sanção da Lei Maria da Penha e do Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher, respectivamente. Após a realização de cada semana, o CNJ publica relatório com os principais resultados alcançados com informações por tribunal e com a série histórica. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/>>.

Resultados: No último relatório publicado sobre a 14ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, em agosto de 2019, foram proferidas 17.572 sentenças, concedidas 8.013 medidas protetivas, realizadas 21.881 audiências, com a participação de 2.283 magistrados e 8.668 servidores. Os resultados da 15ª semana serão publicados na primeira quinzena de dezembro/2019.

Benefícios: Monitoramento dos resultados e avaliação da efetividade da Semana da Justiça pela Paz em Casa, de acordo com a Resolução CNJ n. 254/2018.



O Uso de Redes Sociais por Magistrados do Poder Judiciário Brasileiro



Para cumprir sua missão institucional de contribuir para que a prestação jurisdicional ocorra com fundamento nos princípios da moralidade, transparência e responsabilidade, o Conselho Nacional de Justiça realizou esta pesquisa para conhecer o uso das redes sociais pelos magistrados do Poder Judiciário brasileiro. A pesquisa é um desdobramento dos debates desenvolvidos no Seminário Nacional “Os Juízes e as Mídias Sociais”, que culminou, também, na publicação da Portaria CNJ n. 69, de 2 de maio de 2019, a qual determinou a criação de grupo de trabalho destinado a avaliar os parâmetros para o uso adequado das redes sociais pelos magistrados. Publicação em breve no site do CNJ.

Resultados: Em sua maioria, os magistrados respondentes utilizam as redes sociais para fins pessoais, consumindo conteúdos relacionados às hobbies, humor e esportes. No entanto, uma parcela significativa desses respondentes, 48,4%, utilizam as redes sociais para propósitos profissionais, em que conteúdos relativos à atuação profissional, tais como questões judiciais/jurídicas e Poder Judiciário apresentaram percentual de 46,1% e 31,5%, respectivamente.

Benefícios: Promover a discussão sobre tema emergente e fundamental na atualidade, considerando aspectos éticos e de conduta profissional, sobre o uso de redes e mídias sociais; subsidiar discussões acerca da necessidade de regulamentação dos parâmetros do uso das redes sociais pelos magistrados.

Diagnóstico das Custas Processuais Praticadas nos Tribunais

Este relatório explora o universo das arrecadações no Poder Judiciário, trazendo o foco para o método utilizado pelos tribunais nas cobranças de suas custas, de forma a demonstrar o panorama geral da temática. Visa-se também, oferecer subsídios ao grupo de trabalho instituído por meio da Portaria CNJ n. 71, de 9 de maio de 2019 do Conselho Nacional de Justiça, que trata de melhorias aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais. Neste documento, buscou-se apresentar as formas de fixação de custas processuais, bem como os valores atualmente cobrados na justiça, em todos os seus segmentos e esferas, com suas devidas diferenciações, culminando nos resultados globais que são apurados pelo CNJ no relatório Justiça em Números. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/11/relat_custas_processuais2019.pdf>.

Resultados: Foi possível verificar uma homogeneidade lógica na cobrança de custas na esfera federal, na qual não existem distinções de cobranças entre as localidades. Restou evidenciada a grande diferença existente nas formas de cobrança da Justiça Estadual, devido à autonomia dos estados em legislar sobre a metodologia e valores de cobrança em cada localidade. O Poder Judiciário arrecadou, durante o ano de 2018, um total de R\$ 58,6 bilhões de reais, o que representa 62,6% de suas despesas. Os gastos do Poder Judiciário, por sua vez, somaram R\$ 93,7 bilhões no último ano. Ao analisar apenas as custas judiciais, verifica-se que a Justiça Estadual é a de maior arrecadação, na qual se apura a soma de R\$ 11,3 bilhões (21% de suas despesas), seguida pela Justiça Federal com R\$ 136,5 milhões (1,2% de suas despesas) e pela Justiça do Trabalho, R\$ 19,2 milhões (2,3% de suas despesas).

Benefícios: Subsidiar a discussão acerca das formas de cobrança de custas na Justiça Estadual e dos efeitos da concessão de Assistência Judiciárias Gratuita no processo de judicialização e no acesso à Justiça.

Publicação interativa – Painel Justiça em Números

Painel interativo que permite ao usuário livre navegação de forma interativa dos dados disponíveis no relatório Justiça em Números ao longo de toda a série histórica. O usuário pode gerar seus próprios gráficos e tabelas, bem como comparar o desempenho entre tribunais. Pode-se extrair planilhas Excel e realizar cruzamentos de dados. Os dados são atualizados anualmente.



Benefícios: O painel é uma ferramenta acessível a toda sociedade e disponibiliza dados atualizados sobre todos os órgãos do Poder Judiciário. O painel é útil, também, para gestão interna dos próprios tribunais.

Publicação interativa – Painel Módulo de Produtividade Mensal

Painel interativo que concentra informações detalhadas de todas as unidades judiciárias do Poder Judiciário. Um mapa do Brasil é plotado com a localização de todas as unidades judiciárias brasileiras, sendo possível aplicar filtros por estado, tribunal, competência, município-sede e município de jurisdição. É permitida consulta individualizada da produtividade de cada serventia judicial e de cada juiz, inclusive com dados do respectivo gênero, *status* (ex.: ativo, aposentado, convocado) e a data de ingresso na magistratura. Podem-se extrair planilhas Excel e realizar cruzamentos de dados. Os dados são alimentados mensalmente pelos tribunais e a atualização do painel é diária.

Benefícios: O painel é uma ferramenta acessível a toda sociedade e disponibiliza dados atualizados sobre as unidades judiciárias e a produtividade dos magistrados do Poder Judiciário. O painel é útil, também, para gestão interna dos próprios tribunais.

Publicação interativa – Painel Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios

Painel interativo que permite consulta textual por tema e dos quantitativos de processos suspensos ou sobrestados que aguardam julgamento do STF em matéria de repercussão geral, do STJ em recursos repetitivos ou do próprio tribunal em Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Há também o registro dos Incidentes de Assunção de Competência (IAC). Os dados são alimentados quinzenalmente pelos tribunais e a atualização do painel é diária.

Benefícios: Permite o acompanhamento dos dados relativos às demandas repetitivas e precedentes obrigatórios, de forma atualizada e confiável.

Publicação interativa – Painel de Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

O portal de monitoramento apresenta os dados referentes à Resolução CNJ n. 254, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência

contra as Mulheres no Poder Judiciário. São disponibilizadas informações sobre a localização das varas exclusivas e número de processos novos, pendentes, baixados e julgados, separados por casos de violência doméstica e familiar e feminicídio.

Benefícios: Além de dar transparência aos dados relativos à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, é uma ferramenta de monitoramento e aprimoramento da política judiciária.

Publicação interativa – Painel Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ)

Por intermédio da publicação da Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015, o Poder Judiciário nacional alcançou um novo patamar, no que tange à responsabilidade socioambiental, corroborando o grau de amadurecimento desta temática, inserida no planejamento estratégico do Poder Judiciário. De acordo com os preceitos desse ato normativo, todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implementar o respectivo Plano. O painel do PLS-PJ disponibiliza dados sobre consumo e gastos com papel, energia elétrica, água, combustível, telefonia, vigilância, limpeza, ações de capacitação e sensibilização, reciclagem, entre outros indicadores. Podem-se extrair planilhas Excel e realizar cruzamentos de dados. As informações estão disponíveis por tribunal, com série histórica desde 2015 e é atualizado diariamente.

Benefícios: O painel é uma ferramenta acessível a toda sociedade e disponibiliza dados atualizados sobre a gestão socioambiental dos órgãos do Poder Judiciário. O painel é útil, também, para gestão interna dos próprios tribunais e conselhos.

Publicação interativa – Painel da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

A coleta dos dados da política de priorização passou a ser realizada de forma sistemática, a partir de 2019, pelo sistema Justiça em Números. Foi desenvolvido para monitoramento da política, pelo qual é possível consultar a situação do cumprimento da resolução de cada tribunal, considerando a distribuição, entre graus de jurisdição e entre áreas de apoio direto e indireto, dos servidores, dos cargos em comissão e das funções comissionadas.

Benefícios: Além de dar transparência aos dados relativos à Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, permite acompanhar os resultados e verificar a efetividade da política judiciária.



Publicação interativa – Aplicativo CNJ em Números

O aplicativo apresenta, de forma simples e intuitiva, a movimentação processual do CNJ. Para cada membro do CNJ, é apresentado o fluxo processual do ano, a produtividade e gestão do acervo por classe processual. No microdetalhe, a informação é apresentada por processo, com consulta interligada ao sistema de consulta processual do PJe – CNJ. O sistema *on-line* é atualizado diariamente e também está disponível nas lojas Google Play e *app store*, acessível por meio de celulares ou *tablets*. Em 2019, no aniversário do CNJ, foi lançada nova versão, contendo série histórica e novas formas de visualização.

Esse diagnóstico é importante ferramenta de gestão e fornece subsídios para o processo de tomada de decisão e de criação de políticas judiciárias. A sociedade passa a ter conhecimento integral do funcionamento do Conselho Nacional de Justiça, incluindo gastos, ações, políticas e julgamentos. Os gabinetes de conselheiros podem monitorar diariamente seus acervos processuais, resultando em melhorias na gestão e no controle da produtividade.

Benefícios: A ferramenta dá transparência aos dados de movimentação processual do Conselho Nacional de Justiça.

Publicação interativa – Aplicativo Supremo em Ação

O aplicativo Supremo em Ação é uma ferramenta de visualização de dados que permite acessar a movimentação processual de cada ministro do Supremo Tribunal Federal, detalhando seu acervo atual de processos distribuídos, decisões e processos baixados. A ferramenta possibilita acessar o conjunto de processos (decididos ou ainda sem decisão) de acordo com as classes processuais, segmentadas em controle concentrado, processos recursais, ações criminais originárias e demais ações originárias. As decisões estão agrupadas de acordo com os tipos decisão final, decisão em recurso interno, decisão interlocutória, decisão de sobrestamento, despacho de mero expediente e decisão liminar. O fluxo processual dos Ministros é atualizado diariamente, sendo possível fazer *download* do conjunto de informações, em formato csv, clicando sobre os dados de interesse. Além disso, é possível identificar os processos que estão em tramitação no STF há dez anos ou mais.

Benefícios: Com base no diagnóstico produzido, é possível traçar tendências, subsidiar políticas judiciárias para aprimoramento da gestão pública e auxiliar os ministros e a alta administração na tomada de decisões. Os dados disponibilizados no sistema *on-line* permitem o monitoramento contínuo dos processos em trâmite no STF e fornecem subsídios para gestão interna dos gabinetes e realização de pesquisas pela comunidade acadêmica.

Publicação interativa – Aplicativo Justiça Aqui

Com o aplicativo Justiça Aqui, é possível localizar a unidade judiciária mais próxima de você, de acordo com o segmento de justiça desejado. O cidadão poderá ainda verificar o acervo processual da unidade judiciária e sua taxa de congestionamento – índice que mede o percentual de processos que tramitaram durante o ano e que permaneceram pendentes de solução definitiva. Nesta versão do aplicativo Justiça Aqui, a busca das unidades judiciárias está restrita às capitais do Brasil. O CNJ permanece trabalhando para que em breve o aplicativo possa atender a todos os municípios brasileiros.

Benefícios: disponibilização de informações para acesso às unidades judiciárias; transparência sobre localização dessas unidades; aproximação com público e sociedade em geral.

Pesquisas Contratadas

Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada: o Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres

A pesquisa foi realizada por meio de parceria firmada entre o Conselho Nacional de Justiça e o Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea). O projeto visou diagnosticar o atendimento prestado pelo sistema de justiça às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, especialmente no que diz respeito ao seu caráter multidisciplinar e integral. Foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa, em que foram feitas entrevistas com as mulheres vítimas de violência e com os atores do sistema de justiça, com o objetivo de compreender a rede de proteção e o atendimento prestado às vítimas. O relatório foi concluído e divulgado na Jornada Maria da Penha, em 8 de agosto de 2019. Os resultados da pesquisa foram debatidos em programa da TV Justiça, CNJ Entrevista.

Resultados: A pesquisa mostrou que a especialização na matéria tende a garantir que os ritos previstos na Lei Maria da Penha. Adicionalmente, a pesquisa trouxe evidências de que a política judiciária de enfrentamento à violência doméstica opera em um cenário em que há mais diversificação do que padronização.

Benefícios: Elementos de pesquisa do mais alto nível, com grandes possibilidades de influir positivamente na agenda política do CNJ. Monitoramento do Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da Resolução CNJ n. 254, de 4 de setembro de 2018.



Universidade de São Paulo. Mediação e conciliação avaliadas empiricamente

A pesquisa foi desenvolvida com o objetivo geral de “investigar o fluxo e a forma de gestão dos processos da Justiça Estadual de primeiro grau, com relação à existência de mediação e/ou conciliação”. Publicado no Seminário Caminhos para o Consenso, realizado no dia 31 de maio de 2019, na Escola de Magistratura do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Resultados: Entre os vários achados de pesquisa, depreende-se que os fluxos processuais seguem padrões distintos, variando segundo diversos fatores, conforme as análises desenvolvidas em cada estado. O estudo do mapeamento dos processos revela que os processos finalizados por meio de acordos demonstram duração média menor e menor número de movimentos por processos quando comparados aos processos que não foram finalizados por meio de acordos. Em resumo, pode-se sustentar que o índice de conciliação das unidades judiciárias depende de aspectos culturais regionais, da escolaridade, do espaço físico e da quantidade de movimentação processual (menor quantidade de movimentos está relacionada a maior índice de conciliação). Além disso, processos solucionados por conciliação e mediação tendem a ter menor quantidade de movimentação processual e duram a metade do tempo que os processos não conciliados.

Benefícios: verificar os mecanismos utilizados pelos tribunais para oferecer serviços judiciais com base nas metodologias de mediação e conciliação; registrar dificuldades e avanços na implementação da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010.

Universidade de Fortaleza. A oitiva de crianças no Poder Judiciário

Investiga como o Poder Judiciário brasileiro assegura os direitos da criança nos procedimentos de oitiva durante processo judicial no qual ela é vítima (abuso sexual, maus-tratos, violência doméstica) ou testemunha, avaliando a estrutura das varas responsáveis por realizar a oitiva e os procedimentos utilizados, considerando a implementação da Recomendação CNJ n. 33, de 23 de novembro de 2010, e da Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017. Publicado no Seminário Nacional organizado pela Childhood e realizado no auditório da Procuradoria Geral da República no dia 28 de maio de 2019.

Resultados: Entre os resultados, verifica-se que as localidades que ainda não implementaram o procedimento de depoimento especial têm evidentemente falhado. Por mais que utilizem expedientes alternativos buscando evitar a revitimização, os modelos de tomada de depoimento apresentam carência, uma vez que a criança ou o adolescente permanecem

em situação de exposição a termos inadequados e à rememoração de sofrimentos que poderiam ser evitados, pelo menos em parte, se estivessem lidando com profissionais capacitados para a oitiva infanto-juvenil. Importa evidenciar que a implementação do procedimento de depoimento especial tem sido bem vista pelos profissionais entrevistados, os quais reconhecem a importância da técnica para a minimização dos efeitos da revitimização sobre crianças e adolescentes. Há, porém, certas deficiências, na opinião dos entrevistados, a serem ainda sanadas, principalmente no que diz respeito à disparidade entre a enorme demanda de oitiva infanto-juvenil e a falta de pessoal qualificado para efetuar a tomada de depoimento.

Benefícios: Monitorar a implementação da Recomendação CNJ n. 33/2010, ao conhecer a infraestrutura e metodologias utilizadas pelos tribunais na oitiva de crianças e adolescentes e aprimorar a política judiciária.

Instituto de Ensino e Pesquisa. Judicialização da saúde no Brasil: perfil das demandas, causas e propostas de solução



Contribui para a compreensão da judicialização da saúde por meio de uma análise ampla, com representatividade nacional. Classifica e identifica tipos de demandas e características das decisões judiciais, por meios de estatísticas descritivas e de estudos de casos. 0



principal objetivo da pesquisa foi o de contribuir para a compreensão da judicialização da saúde, por meio de uma análise de representatividade nacional, com classificação que identifique tipos de demandas e características das decisões judiciais. Esse diagnóstico oferece elementos que podem orientar políticas judiciais para o aprimoramento da solução de conflitos na área. Publicada na III Jornada da Saúde, em 18 de março de 2019.

Resultados: A pesquisa permitiu a identificação de 498.715 processos de primeira instância, distribuídos entre 17 justiças estaduais, e 277.411 processos de segunda instância, distribuídos entre 15 tribunais estaduais, no período entre 2008 e 2017. Considerando o ano de distribuição dos processos, verifica-se que há um crescimento acentuado de aproximadamente 130% no número de demandas anuais de primeira instância (Justiça Estadual) relativas ao direito à saúde de 2008 para 2017. Os principais assuntos discutidos nos processos em primeira instância são: “Plano de Saúde”, “Seguro” e “Saúde”, seguidos de “Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos”. Nota-se, em particular, uma participação muito elevada dos assuntos “Plano de Saúde” e “Seguro”, revelando a relevância da litigância judicial na esfera da saúde suplementar, assunto ainda pouco investigado na literatura sobre o tema. Esta pesquisa desafia algumas das hipóteses da literatura, como a menor chance de sucesso de ações coletivas em relação às ações individuais, e reforça outras, como a grande heterogeneidade regional nos tipos de demandas judicializadas, assim como nos padrões de fundamentação predominantes nos diversos tribunais.

Benefícios: Compreender e combater a crescente judicialização da saúde. Monitorar normativas do CNJ sobre o tema.

Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo e Associação Brasileira de Jurimetria. Justiça criminal, impunidade e prescrição

Constrói um panorama da persecução penal à corrupção no Brasil e analisa empiricamente o fenômeno da corrupção à luz da interpretação sociocultural e da interpretação neoinstitucional. Os objetivos da pesquisa foram construir um panorama da persecução penal à corrupção no Brasil; analisar empiricamente o fenômeno da corrupção à luz da interpretação sociocultural; analisar empiricamente o fenômeno da corrupção à luz da interpretação neoinstitucional; e evidenciar como os achados empíricos desta pesquisa podem contribuir para a formulação de políticas públicas de combate e prevenção da

corrupção. Publicado durante o Seminário sobre Políticas Judiciárias e Segurança Pública, realizado em 25 de fevereiro de 2019, no STJ.

Resultados: Ficou demonstrado que a complexidade do comportamento do Sistema de Integridade não permite a utilização de modelos teóricos simplificados. A tomada de decisões individuais dos operadores do Sistema é realizada em ambiente social e institucional complexo. Nesse sentido, as abordagens neoinstitucionalista e culturalista não devem ser vistas como concorrentes. As evidências demonstraram intenso debate normativo entre os atores do Sistema de Integridade sobre as causas e as formas de enfrentamento do fenômeno da corrupção. Mesmo sendo necessário um conjunto de metodologias e escolhas sofisticadas para que as dificuldades de análise fossem superadas, o estudo revelou um cenário de baixa presença de impunidade. No estudo realizado, observou-se arquivamentos de aproximadamente 20% e taxas de prescrição menores do que 10%.

Benefícios: Compreender o fenômeno da corrupção e subsidiar a formulação de políticas públicas de combate à corrupção.

Revista CNJ

A Revista CNJ, em suas edições anteriores, reuniu análises sistemáticas e aprofundadas sobre os principais temas pertinentes à atuação do Poder Judiciário.

De forma a melhorar conteúdo e estrutura, desde 2019 o terceiro volume da Revista CNJ passou a buscar a institucionalização e a formalização da Revista: ao definir o Comitê Científico e o Conselho Editorial, ao observar os requisitos da CAPES-Qualis e ao utilizar sistema eletrônico de editoração e gerenciamento de periódicos eletrônicos, o Open Journal Systems (OJS). Além disso, a revista passou a considerar avaliação duplo-cega para aprovação dos artigos submetidos.

No terceiro volume da Revista CNJ, número 1, foram publicados 9 artigos e 5 votos de temas relevantes produzidos pelos conselheiros do CNJ. Os artigos científicos seguem a temática “Poder Judiciário: eficiência, transparência e responsabilidade”.

O terceiro volume, número 2, teve chamamento público de artigos até dia 25 de outubro de 2019. A íntegra dos artigos e os chamamentos públicos estão disponíveis na página da revista, em www.cnj.jus.br/ojs.



Realização de *workshops* com as áreas técnicas dos tribunais

Os *workshops* realizados com as áreas técnicas dos tribunais são importantes para promover capacitação e troca de experiência entre os representantes dos tribunais, promovendo gestão mais eficiente das atividades acompanhadas pelo CNJ. Nesses espaços, é possível ter conhecimento acerca das dificuldades e iniciativas de superação dos tribunais na prestação do serviço jurisdicional.

III *Workshop* de Estatística do Poder Judiciário



Reunião de representantes das unidades responsáveis por produzir estatísticas do Poder Judiciário para tratar de temas relevantes e promover espaço para discussões e apresentação de soluções e inovações no setor. Os participantes tiveram a oportunidade de participar de um minicurso de ciências de dados utilizando o R (ferramenta de análise de dados gratuita) e assistir palestra sobre uso de estatística na análise de textos de decisões judiciais. O evento foi realizado nos dias 1º e 2 de agosto de 2019, no Auditório do Superior Tribunal de Justiça.

Atualização das Tabelas Processuais Unificadas, revisão da parametrização e criação da tabela de documentos

Apoio técnico ao comitê gestor das tabelas processuais unificadas e da numeração única no sentido de atualizar as taxonomias e criar a tabela de documentos.

Criação da Biblioteca Digital do CNJ

Realizar levantamento, tratamento e organização das informações produzidas no CNJ e inclusão em *software* para disponibilização e acesso. Realizar levantamento de conteúdo jurídico e de áreas do conhecimento relativas à atuação do CNJ, que sejam gratuitos e de qualidade.

Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro - ENCCLA



O Conselho Nacional de Justiça integra o grupo de órgãos que se articulam anualmente no desenvolvimento de ações que visem o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. As ações da ENCCLA são coordenadas pelo Departamento de Ativos e Cooperação Internacional (DRCI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desde 2004, são debatidas, formuladas e desempenhadas metas, nas quais o CNJ vem participando.

Em 2019, o CNJ ocupou papel de destaque ao coordenar a Ação nº 12/2019, que consistia em integrar notários e registradores no combate e prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção, dentro do eixo de prevenção e detecção. Os objetivos gerais da ação consistiam em: a) aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional do setor público; b) aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro; c) aumentar a efetividade do sistema de justiça; e d) aumentar a efetividade da recuperação de ativos.

A proposta de regulamentação, formulada por meio de ato normativo inicialmente proposto pela Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ foi debatida no âmbito da ENCCLA entre os órgãos colaboradores da ação. A norma consiste em integrar a atividade notarial e de registro cartorário no sistema brasileiro de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e



à corrupção e de comunicações suspeitas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Atuaram como colaboradores os seguintes órgãos: CNJ, por sua Corregedoria Nacional de Justiça, como coordenador; Ministério Público Federal (MPF) como coordenador-adjunto; Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB); Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE); Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON); Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE); Câmara dos Deputados, Controladoria Geral da União (CGU); COAF; Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); Polícia Federal (PF); e a Receita Federal do Brasil (RFB). Integraram, ainda, como convidados: Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG); Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN); e Colégio Notarial do Brasil.

Foram realizadas discussões acerca de proposta de regulamentação dos artigos 10 e 11 da Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, e o devido encaminhamento de regulamentação ao CNJ. A Corregedoria Nacional de Justiça, cumprindo sua atribuição de fiscalizar os serviços extrajudiciais, empreendeu diálogos com as instituições que representam notários e registradores para preparar a regulamentação da matéria.

Foram realizadas três reuniões para discussão e aprovação do plano de trabalho considerando uma primeira versão de minuta de Provimento apresentada pela Corregedoria Nacional de Justiça. As reuniões ocorreram nos dias 9 de abril de 2019, 14 de maio de 2019 e 13 de agosto de 2019.

Propostas de aprimoramento do texto foram recebidas entre 10/04/2019 e 06/05/2019. As sugestões foram consolidadas até dia 13/05/2019. Ato contínuo, promoveram-se novos debates acerca da proposta de Provimento e discussões sobre sua implementação considerando as formas de divulgação e conscientização junto aos notários e registradores, reabrindo o prazo para envio de novas sugestões até o dia 20 de junho de 2019. A minuta final de provimento foi apresentada ao grupo na reunião de 13 de agosto de 2019, momento em que foi referendada pelos integrantes da ação. O resultado culminou na publicação do Provimento n. 88, de 1º de outubro de 2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A ação coordenada pelo CNJ foi eleita como uma Ação Destaque da ENCCLA em 2019, tendo sido apresentada durante a XVII Reunião Plenária da ENCCLA, em 21 de novembro de 2019.

Ainda em 2019, durante a reunião plenária, o CNJ ocupou papel de destaque, pois atribuiu para si a responsabilidade de coordenar uma ação, atuar como coordenador suplente em outra e ainda, como colaborador em mais três ações, totalizando, assim, participação em cinco ações para 2020.

São elas:

Coordenador (em conjunto com TSE e MPF):

- » Aprimoramento da atividade das Polícias Judiciárias nas investigações envolvendo a lavagem de ativos. Integração de informações entre Polícias, Ministério da Justiça e Segurança Pública e Poder Judiciário para melhoria da gestão de ativos apreendidos oriundos do crime.

Coordenador Suplente:

- » Ação 1/2020 - Avaliar a efetividade do sistema brasileiro de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) quanto aos Resultados Imediatos 2, 6, 7 e 8 da Metodologia de Avaliação das 40 Recomendações do GAFI

Colaborador:

- » Ação 2/2020 - Avaliar a efetividade do sistema brasileiro de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) quanto aos Resultados Imediatos 3, 4 e 5 da Metodologia de Avaliação das 40 Recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro (GAFI).
- » Ação 3/2020 - Avaliar a efetividade do sistema brasileiro de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) quanto aos Resultados Imediatos 9, 10 e 11 da Metodologia de Avaliação das 40 Recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro (GAFI).
- » Ação 4/2020 - Avaliar o cumprimento técnico das Recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro (GAFI).

Projeto de Replicação Nacional

Aprimoramento do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) por meio da melhoria da qualidade e *performance* da base replicação nacional, que consiste no recebimento de meta-dados de todos os processos judiciais em trâmite, com detalhamentos que permitirão a produção de diagnósticos completos sobre o tipo de demanda, tempo, fluxo, identificação de gargalos, acesso à justiça, entre outros. Além disso, o projeto tem por intuito promover a racionalização de sistemas e cadastros existentes, otimizando a força de trabalho dos tribunais e do CNJ.



Com vistas na melhoria da *performance* na recepção dos meta-dados processuais, está em fase final de homologação nova arquitetura baseada em processamento distribuído que reduzirá o congestionamento na recepção dos dados melhorando o tempo de resposta no recebimento das cargas mensais. Além da melhoria da *performance*, serão disponibilizadas ferramentas para que o tribunal acompanhe todo processo de envio a partir do monitoramento de protocolos de *status*.

Além dos esforços para criação de uma nova arquitetura para a recepção dos meta-dados processuais, foi disponibilizada infraestrutura escalável de TIC com alto poder computacional composta por diversos servidores virtuais de forma garantir *performance*, disponibilidade e segurança dos dados da Base da Replicação Nacional. Cabe citar que, após a implementação dessa nova estrutura, extrações de dados que necessitavam de dias de processamento agora são realizadas em poucas horas, sem contar que consultas pontuais que antes não eram possíveis de serem executadas agora são realizadas em poucos segundos.

Outra entrega do projeto no ano de 2019 foi o primeiro painel de validação de dados da base da Replicação Nacional, cabendo destacar que, nesse painel, são disponibilizadas informações sobre a qualidade dos dados de cada tribunal com base na validação dos códigos de classe, assunto e movimentos processuais.

Cabe destacar que foi realizada licitação para serviço de suporte à infraestrutura tecnológica da Replicação Nacional e, com esse contrato, é esperado que já no início de 2020 comecem a ser criados novos painéis para disponibilização de dados para os mais diversos fins.

O projeto está em andamento e permitirá um salto na possibilidade analítica e dos diagnósticos sobre a Justiça, além de dar maior transparência aos dados do Judiciário.

Estratégia Nacional do Poder Judiciário

Fundamentos

O CNJ, por meio da Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020, estabelecendo missão, visão, valores e macrodesafios.

Missão: Realizar Justiça.

Visão: Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.

Macrodesafios:

- » Garantia dos direitos da cidadania;
- » Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- » Combate à corrupção e improbidade administrativa;
- » Adoção de soluções alternativas de conflito;
- » Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes;
- » Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas;
- » Aprimoramento da gestão da justiça criminal;
- » Fortalecimento da segurança do processo eleitoral;
- » Melhoria da gestão de pessoas;
- » Aperfeiçoamento da gestão de custos;
- » Instituição da governança judiciária; e
- » Melhoria da infraestrutura e governança de TIC.

Os macrodesafios expressam as diretrizes gerais da Justiça e servem como fundamento para planejamento estratégico dos tribunais, incluindo os conselhos, bem como para a proposição de metas nacionais e diretrizes estratégicas.

Metas Nacionais 2019

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018, durante o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram oito Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2019.

Em 2019, as metas contemplaram: *(i)* a produtividade; *(ii)* a celeridade na prestação jurisdicional; *(iii)* o estímulo à conciliação; *(iv)* a priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa, aos crimes contra a administração pública e aos ilícitos eleitorais; *(v)* o impulso aos processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e de execução fiscal; *(vi)* as ações coletivas; *(vii)* o julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e *(viii)* o julgamento de processos relacionados à feminicídio e à violência doméstica e familiar contra a mulher.



Monitoramento das Metas Nacionais de 2019

O monitoramento das metas é uma das formas de acompanhamento da execução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário. Para o ano de 2019, visando ao aperfeiçoamento da análise dos resultados das Metas Nacionais do Poder Judiciário, o painel interativo das Metas Nacionais apresentou mais melhorias em relação ao ano anterior, com novas opções de visualizações gráficas por tribunal em cada uma das metas. As informações mostradas por esse painel são atualizadas conforme os tribunais preenchem seus dados no Sistema de Metas Nacionais e podem ser acessadas pelo *link* “Resultados das Metas Nacionais” do [portal das Metas Nacionais](#).

No painel estão disponíveis para consulta tabelas com o percentual de cumprimento de cada Meta, as respostas inseridas no Sistema de Metas e relatórios com todas as metas aplicáveis a determinado tribunal/segmento. A plataforma permite ao usuário monitorar cada tribunal especificamente ou ramo de Justiça, segmentando por metas, instâncias e períodos de referência. É possível também cruzar dados entre tribunais e instâncias, e exportar as informações para planilhas do Excel.

A seguir, serão apresentados os percentuais de cumprimento das Metas Nacionais de 2019, referentes ao desempenho aferido até o mês de outubro/2019.

META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Dados referentes aos tribunais dos cinco segmentos de Justiça (Eleitoral, Estadual, Federal, Militar e do Trabalho) e dos tribunais superiores (STJ, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar):

- » Processos distribuídos: 16.110.090 de processos;
- » Processos julgados: 16.266.399 de processos; e
- » **Percentual de cumprimento: 100,97%.**

META 2**Julgar processos mais antigos**

No Superior Tribunal de Justiça, identificar e julgar, até 31/12/2019, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 95% dos processos distribuídos em 2015.

STJ Processos distribuídos	% cumprimento
Até 31/12/2014	91,96%
Em 2015	90,97%

No Tribunal Superior do Trabalho, identificar e julgar, até 31/12/2019, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

TST Processos distribuídos	% cumprimento
Até 31/12/2015	51,60%
Até 31/12/2016	52,15%

Na Justiça Militar da União, identificar e julgar, até 31/12/2019, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias Militares e 98% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no Superior Tribunal Militar.

Justiça Militar da União	% cumprimento
STM	101,44%
Auditorias Militares	86,46%

Na Justiça Eleitoral, identificar e julgar, até 31/12/2019, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

Justiça Eleitoral	% cumprimento
Tribunais Regionais Eleitorais	81,16%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar até 31/12/2019, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

Justiça Estadual Processos distribuídos	% cumprimento
Até 31/12/2015 – 1º grau	89,89%
Até 31/12/2016 – 2º grau	113,05%
Até 31/12/2016 – Juizados e Turmas	100,78%



Na Justiça Federal, identificar e julgar até 31/12/2019, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014, 85% dos processos distribuídos em 2015 no 1º e 2º grau e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

Justiça Federal Processos distribuídos	% cumprimento
Até 31/12/2014 – 1º e 2º grau	87,61%
Em 2015 – 1º e 2º grau	100,68%
Até 31/12/2016 – Juizados e Turmas	98,79%

Na Justiça do Trabalho, identificar e julgar até 31/12/2019, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º e no 2º grau.

Justiça do Trabalho Processos distribuídos:	% cumprimento
Até 31/12/2017	96,15%

Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais, identificar e julgar até 31/12/2019, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias Militares, e 98% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau.

Justiça Militar Estadual Processos distribuídos	% cumprimento
Até 31/12/2017 – Auditorias Militares	88,90%
Até 31/12/2018 – 2º grau	99,26%

META 3

Estimular a conciliação

Justiça Federal: Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

Justiça Federal	% cumprimento
Tribunais Regionais Federais	174,45%

Justiça do Trabalho: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Justiça do Trabalho	% cumprimento
Tribunais Regionais do Trabalho	95,87%

Justiça Estadual: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

Justiça Estadual	% cumprimento
Tribunais de Justiça	57,64%

META 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

No STJ, identificar e julgar até 31/12/2019, 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 e 85% das ações distribuídas em 2017.

STJ Ações distribuídas:	% cumprimento
Até 31/12/2016	84,79%
Em 2017	93,04%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar, até 31/12/2019, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2016, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Justiça Estadual	% cumprimento
Tribunais de Justiça	62,39%

Na Justiça Federal, identificar e julgar, até 31/12/2019:

- » Faixa 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016;
- » Faixa 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

Justiça Federal	% cumprimento
TRF1 – Faixa 2	109,59%
TRF2 – Faixa 1	112,21%
TRF3 – Faixa 2	116,82%
TRF4 – Faixa 1	128,19%
TRF5 – Faixa 1	72,97%



Na Justiça Militar da União, identificar e julgar, até 31/12/2019, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei n. 13.491/2017, distribuídas até 31/12/2017 no STM, e 90% das distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.

Justiça Militar da União	% cumprimento
Superior Tribunal Militar	104,09%
Auditorias Militares	81,71%

Na Justiça Militar Estadual, identificar e julgar, até 31/12/2019, 93% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei n. 13.491/2017, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2018.

Justiça Militar Estadual Ações distribuídas:	% cumprimento
Até 31/12/2016 – Auditorias militares	105,52%
Até 31/12/2017 – 2º grau	146,85%

Na Justiça Eleitoral, julgar 90% dos processos referentes às eleições de 2016 e 75% dos processos de candidatos eleitos nas Eleições 2018, distribuídos até 31/12/2018, que possam importar a perda de mandato eletivo.

Justiça Eleitoral	% cumprimento
Eleições 2016	63,53%
Eleições 2018	75,18%

META 5

Impulsionar processos à execução

Na Justiça do Trabalho, baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente.

Justiça do Trabalho	% cumprimento
Tribunais Regionais do Trabalho	99,43%

Na Justiça Federal, baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Justiça Federal	% cumprimento
Tribunais Regionais Federais	106,82%

META 6**Priorizar o julgamento das ações coletivas**

No STJ, identificar e julgar, até 31/12/2019, 80% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 1º/1/2015.

Superior Tribunal de Justiça	% cumprimento
Superior Tribunal de Justiça	119,24%

No Tribunal Superior do Trabalho, identificar e julgar, até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016.

Tribunal Superior do Trabalho	% cumprimento
Tribunal Superior do Trabalho	20,74%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar, até 31/12/2019, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau.

Justiça Estadual Ações distribuídas:	% cumprimento
Até 31/12/2016 – 1º grau	92,58%
Até 31/12/2017 – 2º grau	112,26%

Na Justiça Federal:

- » Faixa 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º grau.
- » Faixa 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º grau.
- » Faixa 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º grau.

Justiça Federal	% cumprimento
TRF1 – Faixa 3	91,59%
TRF2 – Faixa 2	98,72%
TRF3 – Faixa 3	103,23%
TRF4 – Faixa 1	106,06%
TRF5 – Faixa 1	62,39%



Nos Tribunais Regionais do Trabalho, identificar e julgar até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.

Justiça do Trabalho Ações distribuídas	% cumprimento
Até 31/12/2016 – 1º grau	100,17%
Até 31/12/2017 – 2º grau	93,49%

META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

No Superior Tribunal de Justiça, garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos afetados a partir de 18/03/2016; e julgar, até 31/12/2019, 80% do estoque dos temas afetados até 18/03/2016.

Superior Tribunal de Justiça	% cumprimento
Superior Tribunal de Justiça	DNL
Até 18/03/2016	DNL

No Tribunal Superior do Trabalho, identificar e reduzir, em 3,5%, o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Tribunal Superior do Trabalho	% cumprimento
Tribunal Superior do Trabalho	100,68%

Na Justiça do Trabalho, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Justiça do Trabalho	% cumprimento
Tribunais Regionais do Trabalho	126,93%

META 8

Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

Justiça Estadual: Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018.

Justiça Estadual	% cumprimento
Feminicídio	88,86%
Violência doméstica	58,57%

Os resultados das metas relativos aos meses de novembro e dezembro serão informados pelos tribunais até 30 de janeiro de 2020. O Relatório de Acompanhamento das Metas nacionais 2019 será publicado até 30 de abril de 2020.

Formulação das Metas Nacionais e Específicas para 2020

As metas do Poder Judiciário representam os compromissos firmados pelos tribunais do país para impulsionar a efetividade na prestação jurisdicional e visam ao atingimento dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Nacional 2015-2020. Entre eles, estão a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional; o combate à corrupção e à improbidade administrativa; a garantia dos direitos de cidadania. Portanto, vinculadas aos macrodesafios traçados, as Metas Nacionais são firmadas todos os anos e constituem os principais instrumentos de desdobramento da Estratégia Nacional, direcionando a atuação do Poder Judiciário.

Em 2019, no mês de maio, para dar início ao processo de elaboração das Metas Nacionais para 2020, foi publicado e encaminhado aos tribunais brasileiros o “Caderno de orientação para formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário”, contendo, entre outras informações, as principais etapas do processo participativo de formulação das Metas Nacionais, instituído pela Resolução CNJ n. 221, de 10 de maio de 2016.

Em resumo, o processo de formulação das metas para o ano de 2020 foi composto pelas seguintes etapas:

- » Envio do Caderno de Orientação: documento que divulga e explica as etapas do processo de formulação das Metas Nacionais;



- » 1ª Reunião Preparatória: promoção de diálogos sobre temas estratégicos, reflexões e trocas de experiências entre os tribunais e segmentos de Justiça;
- » Proposta Inicial de Metas Nacionais: elaboração de proposta no âmbito do tribunal, com base, por exemplo, no histórico de desempenho na meta, nos diálogos construídos na Rede de Governança Colaborativa, nos Macrodesafios do Poder Judiciário, além de outros elementos técnicos e conjunturais;
- » Processos participativos: realização de processos participativos no âmbito do tribunal referente ao texto da proposta inicial de Metas Nacionais elaborada, para manifestações de magistrados e servidores e posterior encaminhamento do posicionamento do tribunal para o respectivo Comitê Gestor do segmento de justiça na Rede de Governança Colaborativa;
- » 2ª Reunião Preparatória: discussão e consolidação da proposta de Metas Nacionais dos segmentos de justiça que foi apresentado ao CNJ para posterior análise;
- » Proposta Avançada de Metas Nacionais: proposta avançada de metas elaborada pelo CNJ, após análise das propostas de metas dos segmentos de justiça, com eventuais ajustes;
- » Consulta Pública: submissão da proposta de Metas Nacionais à consulta pública; e
- » Aprovação das Metas Nacionais: votação e aprovação das Metas Nacionais de 2020 pelos presidentes dos tribunais no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Reuniões Preparatórias – Reflexão e apresentação das propostas de metas pelos segmentos de justiça

No dia 29 de maio, foi realizada a 1ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, que teve como objetivo analisar a execução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Apresentação dos resultados das Metas Nacionais 2018 e do Relatório de avaliação da Execução das Metas Nacionais 2018); esclarecer aspectos dos Glossários de Metas Nacionais 2019; promover diálogos institucionais e estimular reflexões sobre temas estratégicos para formulação das Metas Nacionais 2020, além de lançar o Prêmio CNJ de Qualidade.

Já no dia 28 de agosto de 2019, ocorreu a 2ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O evento teve como objetivos apresentar as propostas de Macrodesafios para Estratégia Nacional 2021-

2026; apresentar os resultados parciais das Metas Nacionais 2019; discutir e consolidar as propostas de Metas Nacionais e Metas Específicas pelos segmentos de justiça, bem como divulgar os dados do Relatório Justiça em Números 2019 (ano-base-2018) e debater seus resultados.

Após a 2ª Reunião Preparatória, o CNJ analisou as propostas de metas dos segmentos de justiça, considerando como parâmetros os macrodesafios e o desempenho dos tribunais nas Metas Nacionais de 2019, entre outros. Em seguida, submeteu as propostas analisadas à consulta pública.

Consulta Pública sobre as propostas de Metas Nacionais para 2020

No ano de 2019, pela terceira vez, as propostas de Metas Nacionais foram submetidas à apreciação da sociedade, contando com a aprovação da maioria dos participantes da consulta pública realizada pelo CNJ. Prevista na Portaria CNJ n. 114, de 6 de setembro de 2016, a consulta pública foi aberta a quaisquer interessados e esteve disponível no portal do CNJ entre os dias 18 e 28 de outubro de 2019.

A consulta foi estruturada por Tribunal Superior (Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho) e por segmento de justiça (Eleitoral, Estadual, Federal, Militar e do Trabalho). Ademais, para garantir a impessoalidade, não foi solicitada a identificação do participante, mas apenas o seu perfil e a unidade federativa em que residia.

A participação majoritária na consulta pública foi dos servidores do Poder Judiciário que representou 62% do total dos participantes, seguida pela participação da sociedade com 20%. A advocacia (13%) e os magistrados (5%) completaram o público da consulta.

A região Sul teve a maior adesão à consulta, registrando 48% das participações. Foi seguida pela região Nordeste, que teve 28%; Centro-Oeste, 11%; Norte, 8%; e Sudeste, 5%.

Em etapa subsequente, os resultados da consulta subsidiaram as propostas de Metas Nacionais que foram votadas pelos presidentes dos tribunais brasileiros no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário.



XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário



Nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, foi realizado o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. O evento ocorreu em Maceió/AL e reuniu os presidentes, corregedores e servidores da área de gestão estratégica dos tribunais e conselhos de justiça.

O objetivo do Encontro Nacional foi a aprovação dos Macrodesafios do Poder Judiciário para 2021-2026; aprovação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2020, além da entrega do Prêmio CNJ de Qualidade, que premiou os tribunais que se destacaram em áreas referentes à governança, produtividade, transparência e informação, durante o ano de 2019.

A cerimônia de abertura foi realizada pelo ministro Dias Toffoli. Em seguida foi realizada a premiação do Prêmio CNJ de Qualidade. Dando sequência, o ministro Dias Toffoli proferiu a conferência magna sobre o tema “Avanços do Poder Judiciário e seus novos desafios”.

No dia 26 de novembro, foi aberto espaço para a apresentação do “Panorama dos Tribunais Superiores”, no qual os presidentes convidados expuseram os resultados dos projetos ou das ações realizadas no ano de 2019 e, logo após, a apresentação do Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário.

O Encontro serviu de espaço para importantes painéis temáticos, que ocorreram simultaneamente: 1) Automação e efetividade da prestação jurisdicional; 2) Estado de coisas inconstitucional do sistema prisional: caminhos para a superação; 3) Lei Geral de Proteção

de Dados e sua implementação nos Tribunais; 4) Gestão da Saúde no Poder Judiciário; 5) Sistemas de Gestão e Integração de Corregedorias e Presidências dos Tribunais.

Posteriormente, realizou-se a apresentação da Pesquisa “O uso das redes sociais por magistrados do Poder Judiciário Brasileiro”. Além disso, o evento contou com painel sobre a comunicação no Poder Judiciário e outro sobre o financiamento da Justiça e questões orçamentárias.

O segundo dia do encontro prosseguiu com reuniões setoriais de cada ramo de Justiça para definição das Metas Nacionais e Específicas para 2020. O anúncio dos Macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026 e das metas a serem cumpridas pelos tribunais em 2020 foi feito na plenária final do encontro, encerrando o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário



O Conselho Nacional de Justiça lançou, em setembro deste ano, o Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário por meio da Portaria CNJ n. 140, de 25 de setembro de 2019. As práticas de sucesso adotadas pelos tribunais brasileiros poderão ser conhecidas e reaplicadas em todo o país.

A criação do Portal atende também à determinação da Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, que prevê a promoção, a divulgação e o compartilhamento de práticas de sucesso.

Por meio desta ferramenta, é possível divulgar, em um único lugar, as práticas cujos resultados sejam notórios pela eficiência, efetividade, inovação e possíveis de replicação, ampliar a gestão do conhecimento no âmbito do Poder Judiciário e, ainda, premiar as práticas que contribuem para a melhoria da prestação jurisdicional.



As práticas publicadas no Portal poderão concorrer a premiação específica do CNJ e também, se o autor desejar, poderá concorrer à premiação do Innovare, de forma a reconhecer, valorizar e potencializar os aprimoramentos realizados na Justiça brasileira.

Formulação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026

Devido à proximidade do término do ciclo vigente, foi iniciada, em abril de 2019, a revisão da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, que contou com as seguintes etapas: reativação do Comitê Gestor Nacional, diagnóstico da estratégia vigente, quatro reuniões com o Comitê Gestor Nacional, videoconferências com os subcomitês dos segmentos, consulta pública das propostas de Macrodesafios, entre outras.

Esse processo de formulação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 constitui em esforço colaborativo construído ao longo de todo o ano, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e o apoio da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, que culminou com a aprovação dos Macrodesafios pelos presidentes dos tribunais durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2019.

Para 2020, ainda estão previstas etapas como desdobramento dos Macrodesafios, consolidação dos dados sobre o Plano Estratégico do Poder Judiciário e elaboração, aprovação e publicação da resolução que instituirá a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

Avaliação da Estratégia Nacional 2015-2020

No mês de janeiro, o CNJ recebeu as respostas enviadas pelos tribunais brasileiros e Conselhos de Justiça para o questionário “Acompanhamento da Execução das Metas Nacionais 2018”. O questionário teve por finalidade obter informações junto aos tribunais a respeito da complexidade e dos fatores que influenciaram a execução da Estratégia Nacional no que tange às Metas Nacionais 2018.

Ademais, para cada Meta Nacional, o tribunal informou também as ações tomadas para melhorar a execução da Meta e os resultados obtidos após a realização dessas ações.

Em maio de 2019, foi publicado, no Portal do CNJ, o Relatório Acompanhamento da Execução das Metas Nacionais 2018, contando com as respostas de todos os tribunais e conselhos.

Ao final desse biênio, 2018-2019, além do acompanhamento da execução das Metas Nacionais 2019, o questionário de avaliação da Estratégia Nacional contará também com ques-

tões que buscam identificar o desenvolvimento e os resultados de iniciativas e projetos que visem ao alcance dos Macrodesafios do Poder Judiciário 2015-2020.

O ano de 2020 será o último ano do ciclo da Estratégia Nacional vigente. Está previsto o envio de questionário visando avaliar a estratégia como um todo.

Estratégia do Conselho Nacional de Justiça

Reuniões de Análise da Estratégia



Conforme previsto na Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, o CNJ promove trimestralmente a Reunião de Análise da Estratégia (RAE), com o objetivo de acompanhar e avaliar os resultados da execução da estratégia. Em 2019, as RAEs foram realizadas em fevereiro, para discussão dos dados referentes aos resultados de 2018; em junho, referente aos dados dos meses de janeiro a abril de 2019; e, em novembro, referente aos dados dos meses de janeiro a agosto de 2019.

Além de apresentar os resultados apurados no período, a RAE objetiva promover momento de diálogo entre os participantes com vistas a promover eventuais ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional. Participam do encontro todos

os representantes das unidades e das Comissões Permanentes que possuem indicadores e projetos institucionais no Planejamento Estratégico.

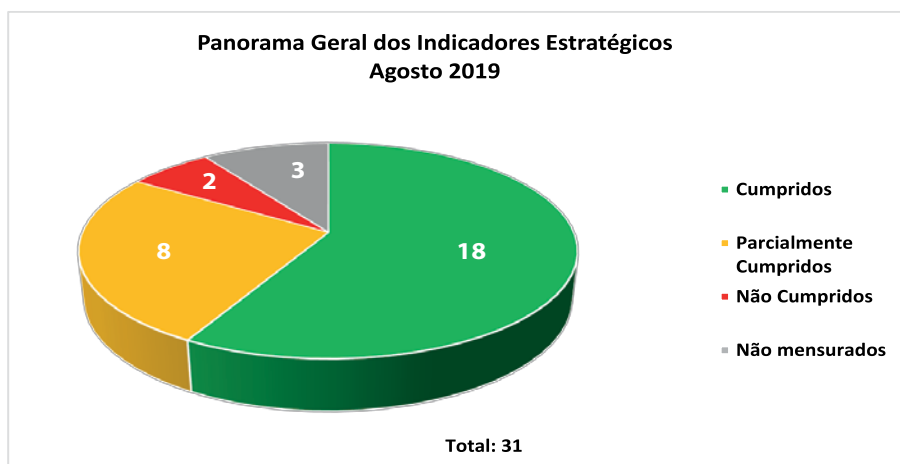
A estratégia do Conselho foi definida no Plano Estratégico do CNJ 2015-2020, instituído por meio da Portaria CNJ n. 167, de 15 de dezembro de 2015, que traz a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos do Conselho para o período, os quais são desdobrados em indicadores e projetos institucionais.

Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia do CNJ

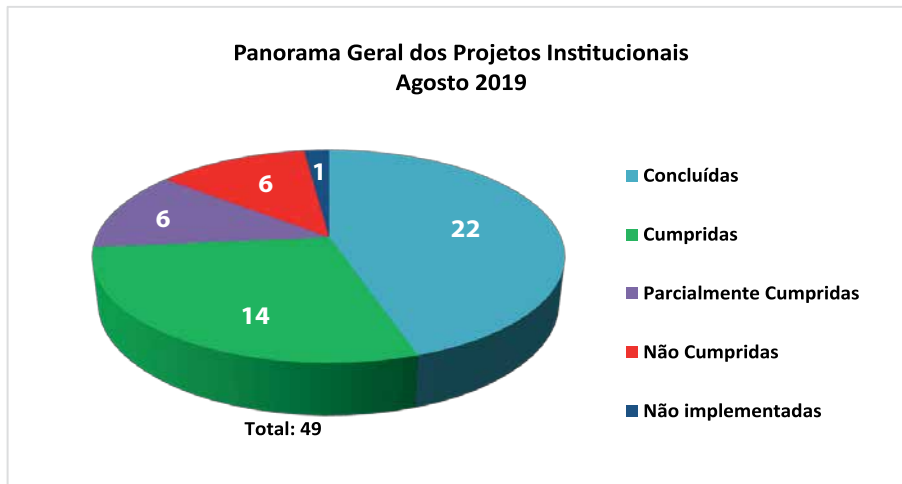
Conforme metodologia aplicada pelo CNJ, a cada dois meses, é elaborado e publicado Relatório de Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia. Esse relatório tem por objetivo apresentar os resultados dos indicadores e projetos institucionais do Plano Estratégico do CNJ 2015-2020.

Resultados dos Indicadores, Metas e Iniciativas Estratégicas (dados até 31/8/2019)

Com base nos 12 objetivos estratégicos, o Plano Estratégico do CNJ desdobra-se em 31 indicadores e 49 projetos institucionais. No tocante aos indicadores, 18 foram cumpridos; 8, parcialmente cumpridos; 2, não cumpridos; e 3, não foram mensurados.



Em relação aos projetos institucionais constantes do Plano, 22 foram concluídos; 14, cumpridos; 6, parcialmente cumpridos; 6, não cumpridos; e 1, não implementado.



Novo ciclo do Planejamento Estratégico – 2021-2026

Em 2020, encerra-se o segundo ciclo do Planejamento Estratégico do CNJ que se iniciou em 2015. Por essa razão, em 2019, iniciou-se a elaboração do novo ciclo 2021-2026 que se estenderá até meados de 2020.

Durante o corrente ano, foram realizadas: as etapas de reunião para discussão e estabelecimento das diretrizes da administração; diagnóstico estratégico; consulta pública interna; reuniões temáticas com os gestores; oficina sobre planejamento estratégico e elaboração de proposta dos elementos essenciais que compõem o plano.

Gestão de Processos do CNJ

Portal de Macroprocessos do CNJ

Em 2019, foi criado o Portal de Macroprocessos, com a finalidade de demonstrar as grandes linhas de atuação do CNJ, representadas pelos macroprocessos da Cadeia de Valor.

Essa iniciativa permite a consulta, em um repositório central, de todos os macroprocessos do CNJ, com as respectivas descrições e fluxogramas associados. Com isso, é possível visualizar, de forma ampla e sistêmica, o conjunto de processos que englobam as principais atribuições desempenhadas pelo Conselho e que produzem valor para os clientes internos e externos.



Melhoria do Macroprocesso de Contratação, do Macroprocesso de Gerir a Estratégia e do Macroprocesso de Gestão de Pessoas

Essa atividade visa promover melhorias nos macroprocessos de contratações do CNJ, gerir a estratégia e gerir pessoas, modelando as atividades, identificando problemas e promovendo melhorias para torná-los mais eficientes. Em 2019, foram realizadas as seguintes melhorias:

- 1) Revisão da Instrução Normativa CNJ n. 44, de 17 de julho de 2012, que trata das regras e diretrizes para as contratações no âmbito do Conselho Nacional de Justiça;
- 2) Despacho prévio para autorizar aditamentos;
- 3) Identificação do número da nota de empenho nos termos aditivos;
- 4) Revisão dos fluxos processuais de elaboração de contratos e termos aditivos;
- 5) Possibilidade de realização de reajustes contratuais por meio de apostilamento;
- 6) Adoção de listas de verificação como subsídio para a análise do processo sem a necessidade de juntar tal documento nos processos da Secretaria de Administração e da Assessoria Jurídica;
- 7) Diminuição do prazo de validade das propostas de pesquisas de preços de 180 dias para 60 dias;
- 8) Aumento da vigência dos contratos de natureza continuada para 24 meses;
- 9) Dispensa de apresentação de certidão de nada consta para substituição eventual – Resolução CNJ n. 156, de 8 de agosto de 2012;
- 10) Redesenho dos fluxos relacionados a licença capacitação;
- 11) Revisão da Portaria CNJ n. 138, de 23 de agosto de 2013;
- 12) Aperfeiçoamento do Painel de Resultados das Metas Nacionais 2019 no QlikView;
- 13) Mapeamento do processo de Cadastro/Atualização dos representantes da Rede de Governança Colaborativa;
- 14) Revisão da Cadeia de valor dos macroprocessos do CNJ;
- 15) Criação do Portal de macroprocessos do CNJ;
- 16) Revisão da norma e do fluxo processual de capacitação evento externo;
- 17) Revisão da Instrução Normativa CNJ n. 15, de 10 de janeiro de 2013, e do fluxo processual de Cadastro de dependentes;

- 18) Revisão da Instrução Normativa CNJ n. 9, de 28 de outubro de 2018, e do fluxo processual de Estágio estudantil;
- 19) Revisão da Instrução Normativa n. 9, de 8 de dezembro de 2012, e do fluxo processual de concessão e o pagamento de auxílio-moradia;
- 20) Revisão da Instrução Normativa CNJ n. 17, de 23 de abril de 2009, e do fluxo processual de auxílio alimentação;
- 21) Revisão da norma e do fluxo processual da Instrução Normativa CNJ n. 9, de 8 de agosto de 2012, a concessão e o pagamento de auxílio moradia, no âmbito do CNJ.

Além dessas melhorias, e em consequência das revisões e redesenhos dos processos de trabalho nas unidades do Conselho, 18 novos processos foram criados e mapeados. Isso demonstra a dinâmica de mudanças que geram melhorias do trabalho no órgão.

Ranking da Transparência do Poder Judiciário – segunda edição



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Portaria n. 95, de 25 de junho de 2019, para divulgar os critérios de avaliação e pontuação que foram utilizados na elaboração da segunda edição do *Ranking da Transparência do Poder Judiciário* – ano 2019. O *ranking*,



instituído pela Resolução CNJ n. 260/2018, é realizado anualmente e busca valorizar os tribunais e conselhos que mais se destacam no fornecimento de informação de forma clara e organizada. Os órgãos responderam o questionário eletrônico até 19 de julho de 2019 e os dados foram consolidados em setembro.

Os itens sob avaliação foram divididos em nove categorias dentro de dois grupos: transparência ativa e transparência passiva. Os critérios de transparência ativa dizem respeito às informações publicadas na página eletrônica do órgão, como estrutura organizacional, serviço de informações ao cidadão, possibilidade de extração de relatórios e se o órgão divulga, por exemplo, dados relativos à remuneração e proventos de membros, servidores, pensionista e colaboradores. Já os critérios relacionados à transparência passiva dizem respeito à possibilidade de solicitar informações, disponibilidade de banco de dados pesquisável e visibilidade do telefone de contato, por exemplo.

Os tribunais e conselhos receberam, por meio de ofício, o *link* e a senha para acesso ao questionário eletrônico, que deveria ser respondido até 19 de julho. As informações repassadas foram analisadas pela equipe técnica do CNJ. O resultado da segunda edição do *Ranking* da Transparência foi divulgado em setembro.

Todos os órgãos do Poder Judiciário participaram da avaliação para elaboração do *Ranking* da Transparência, cujo resultado, avaliado e chancelado pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, estabeleceu a seguinte classificação:

- » **Primeiro colocado** – Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), com 95,08%;
- » **Segundo colocado** – Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL), com 94,26%;
- » **Terceiros colocados**, com 93,44% de atendimento aos itens:
 - » Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE/AM);
 - » Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE/MS); e
 - » Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande Sul (TRE/RS).

Estatísticas do Poder Judiciário



Relatório Justiça em Números 2019

Trata-se da maior fonte de dados oficiais do Poder Judiciário. O anuário consolida grande variedade de dados estatísticos, como informações sobre estrutura judiciária, despesas e receitas; recursos humanos; e movimentação processual. Os indicadores e as variáveis calculadas estão fundamentados na Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009, que, em seus anexos, traz o detalhamento de glossários e fórmulas que norteiam o Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ).

O relatório foi publicado no dia 28 de agosto de 2019, durante a 2ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. Os dados também foram debatidos em um programa da TV Justiça, o CNJ Entrevista.

Benefícios: Como fonte de informação oficial e com dados disponibilizados a toda sociedade na forma de dados abertos, é um produto de alta relevância para contribuir para maior transparência do Poder Judiciário. A partir das informações oficiais, são traçados indicadores que subsidiam as decisões do Plenário, das Comissões e dos próprios tribunais, deixando às claras a gestão judiciária e seus critérios de avaliação, além de abrir veios seguros e uniformes para que seus avanços sejam vistos e tomados como exemplos para que outros tribunais enveredem por caminho semelhante.

Execução fiscal – baixa do acervo

Consta do Relatório Justiça em Números o primeiro registro, na história, de baixa do acervo de processos de execução fiscal no Brasil. Essas ações ainda representam um terço de todos os processos que tramitam no Poder Judiciário brasileiro, mas, pela primeira vez, foi possível reduzir o alarmante número de processos que ainda paira nos escaninhos (físicos e virtuais) das varas e tribunais pelo Brasil.

Embora as execuções fiscais tenham representado historicamente um impasse para o funcionamento do Poder Judiciário, o Justiça em Números 2019 registrou uma queda sutil (0,3%) no número de processos pendentes de execução fiscal em relação aos números do ano anterior. O total de ações pendentes no final de 2018 era de 31,1 milhões.



Esse tipo de ação judicial, em que um juízo tenta recuperar montantes por meio de leilões de bens de quem deve, por exemplo, representa praticamente dois em cada cinco (39%) processos judiciais sem baixa na Justiça. O processo é lento e, se, hipoteticamente, a Justiça parasse de receber novas execuções fiscais, seriam necessários oito anos e oito meses para liquidar o acervo desses processos.

Resultados Gerais do Poder Judiciário

O número de unidades judiciárias no primeiro grau reduziu em 514 varas e juizados especiais no ano de 2018 devido, principalmente, ao novo zoneamento na Justiça Eleitoral e à reestruturação realizada no Tribunal de Justiça de São Paulo e no do Rio Grande do Sul, atingindo 14.877 unidades judiciárias.

Dos 5.570 municípios brasileiros, 2.702 (48,5%) são sedes de comarcas na Justiça Estadual. Todavia, é relevante pontuar que, apesar de as comarcas estarem situadas em um pouco menos da metade dos municípios brasileiros, elas abrangem 90,3% da população residente. Existem 588 municípios brasileiros localizados em região de fronteira, dos quais 258 (43,9%) são sedes de comarcas estaduais.

As despesas totais do Poder Judiciário somaram R\$ 93,7 bilhões, o que representou decréscimo de 0,4% em relação ao último ano. Esse decréscimo foi ocasionado, especialmente, em razão da variação na rubrica das despesas com capital (-8,8%). As despesas com recursos humanos permaneceram próximas às do ano anterior.

O estoque processual diminuiu em mais de um milhão de processos nos últimos dois anos (-1,4%). Esse resultado foi extremamente positivo, pois, até 2016, o aumento do acervo era recorrente. Em 2017 houve estabilização do estoque, culminando com a queda verificada em 2018. Os dados são reflexo do aumento no total de processos baixados, que atingiu o maior valor da série histórica no ano de 2018, além da redução dos casos novos.

Assim, o Índice de Atendimento à Demanda no ano de 2018 foi de 113,7%, ou seja, foram solucionados 13,7% processos a mais que os ingressados. Cabe pontuar que tal resultado decorre, em especial, do desempenho da Justiça do Trabalho, que praticamente manteve sua produtividade, em que pese a redução de 861 mil novos processos, ocasionando queda, somente neste segmento de justiça, de 656 mil casos pendentes.

Constata-se que a redução nos processos pendentes ocorreu na fase de conhecimento, etapa em que se faz o julgamento de mérito dos processos judiciais. Desconsiderados os

processos de execução, o estoque obteve queda de -1,2 milhão (-3,3%). Tal fato foi observado nos dois últimos anos, pois de 2009 a 2016 os pendentes de conhecimento subiam, anualmente, a uma média de 4%.

Muito embora tenham ingressado 28,1 milhões de processos, esse cálculo pode incorrer em duplicidade quando um mesmo processo, no mesmo ano, é iniciado em instâncias e fases distintas. É o caso, por exemplo, de um processo que ingressa na fase de conhecimento de 1º grau e, no mesmo ano, submete recurso ao 2º grau e inicia a execução judicial na primeira instância. Se forem consideradas apenas as ações originárias dos tribunais, os processos de conhecimento e as execuções extrajudiciais, chega-se ao quantitativo de 19,5 milhões de processos protocolados no Judiciário em 2018.

Os resultados alcançados em 2018 decorrem da redução de 1,9% no quantitativo de processos ingressados associado ao aumento da produtividade, em 3,8%. Durante o ano de 2018, ingressaram 28,1 milhões processos e foram finalizados 31,9 milhões, ou seja, 13,7% a mais que os casos novos. Foi a primeira vez, na última década, que todos os segmentos de justiça conseguiram obter um Índice de Atendimento à Demanda maior que 100%, ou seja, com mais processos baixados que ingressados. Na Justiça do Trabalho, em especial, o fato ocorreu em todos os 24 Tribunais Regionais.

Apesar da redução de 53 juízes no ano de 2018, houve aumento no número de processos baixados e, conseqüentemente, elevação da produtividade média dos magistrados em 4,2%, atingindo o maior valor da série histórica observada, com índice de 1.877. Considerando apenas os dias úteis do ano de 2018, e sem considerar existência de períodos de férias e recessos, tal valor implica a solução de aproximadamente 7,5 processos ao dia. O Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária cresceu 2,9%, o que significa uma média de quatro casos a mais baixados por servidor em relação a 2017. O aumento da produtividade ocorreu de forma coordenada, pois foi verificada em ambos os graus de jurisdição.

Esse esforço culminou em uma taxa de congestionamento de 71,2%, superior apenas à taxa do ano de 2009. Aproximadamente 29% de todos os processos que tramitaram foram solucionados. Desconsiderando os casos que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório aguardando alguma situação jurídica futura, a taxa de congestionamento líquida reduziu para 67% (4,2 pontos percentuais a menos que a taxa bruta). É relevante esclarecer que nem todos os processos que tramitam em um ano estão aptos a serem baixados, em razão da existência de prazos legais, da necessidade de aguardar pagamento de precatórios ou de acordos homologados, entre outras diversas situações jurídicas possíveis.



No primeiro grau de jurisdição, está o maior volume processual, com 93,9% dos casos pendentes, 84,1% dos casos novos, 84% dos servidores da área judiciária e 86,1% dos magistrados. Há de se destacar, no entanto, a evolução dos dados estatísticos desde o início da Política Nacional de Priorização do 1º Grau, em especial quanto à Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, que é acompanhada a partir de informações remetidas pelos tribunais por meio do Sistema Justiça em Números. Pela primeira vez, desde 2009, a demanda processual por servidor de 2º grau superou a demanda por servidor de 1º grau. Apesar dessa grande evolução, é relevante esclarecer que, na carga de trabalho, ao considerar o estoque de processos em trâmite, os índices medidos nas varas e nos juizados ainda correspondem a quase o dobro dos aferidos nos gabinetes dos tribunais.

Em 2019, foi lançado o Painel de Acompanhamento da Política Nacional de Priorização do 1º Grau, como ferramenta de transparência e publicidade das informações que são enviadas pelos Tribunais ao CNJ. No painel, é possível identificar os tribunais que estão com a força de trabalho equalizada, e, em caso negativo, o quantitativo necessário de servidores que devem ser transferidos entre os graus de jurisdição. O mesmo é feito com os valores dos cargos em comissão e das funções comissionadas destinados à cada instância. A Resolução também determina o limite máximo de servidores atuando na área administrativa (30%), sendo possível verificar o cumprimento do dispositivo por meio da ferramenta interativa.

A taxa de congestionamento do 1º grau permanece, no geral, superando a do 2º grau, com uma diferença de 21 pontos percentuais (73% no 1º grau e 52% no 2º grau).

A conciliação, política permanente do CNJ desde 2006, apresenta lenta evolução. Em 2018 foram 11,5% de processos solucionados via conciliação. Apesar de o novo Código de Processo Civil (CPC) tornar obrigatória a realização de audiência prévia de conciliação e mediação, em três anos o índice de conciliação cresceu apenas 0,5 ponto percentual. O dado positivo é o crescimento na estrutura dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) em 66,4% em três anos – em 2015 eram 654 e em 2018, 1.088.

Já a política do CNJ de incentivo à virtualização dos processos judiciais tem registrado enormes avanços na informatização dos tribunais a cada ano. A Resolução CNJ n. 185, de 18 de dezembro 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, impactou significativamente o percentual de processos autuados eletronicamente, que passou de 30,4% em 2013 para 83,8% em 2018.

No capítulo inédito contendo as análises das competências das unidades judiciárias da Justiça Estadual, verifica-se a existência de grande quantidade de juízos únicos, tendo 33,6% dos municípios brasileiros providos com apenas uma vara. Cerca de 66% das unidades judiciárias são de juízo único ou de competência exclusiva cível ou criminal. As demais são exclusivas ou atuam com outras competências.

Com relação à especialização das unidades judiciárias, as varas exclusivas de execução fiscal ou fazenda pública apresentam quase 6 mil processos baixados por vara e 54 mil processos em tramitação por vara, totalizando 92% do total de processos de execução fiscal em tramitação na Justiça Estadual. As varas exclusivas de infância e juventude, família e violência doméstica destacam-se por apresentar taxas de congestionamento inferiores às taxas das varas exclusivas cíveis.

Os tempos médios decorridos entre a inicial até a sentença e entre a inicial até a baixa cresceram nos últimos três anos, ficando em 2018, em 2 anos e 2 meses, e 3 anos, respectivamente. Já o tempo dos processos pendentes diminuiu nos últimos quatro anos, atingindo 4 anos e 10 meses em 2018. Esse resultado significa que o Judiciário foi capaz de solucionar casos mais antigos, o que está em consonância com a Meta Nacional n. 2. Outro dado de destaque é que as maiores faixas de duração processual estão concentradas no tempo do processo pendente, em específico na fase de execução da Justiça Federal (8 anos e 1 mês) e da Justiça Estadual (6 anos e 2 meses). Ao desconsiderar os processos suspensos por Repercussão Geral ou Recursos Repetitivos, o tempo médio do acervo reduz de 4 anos e 10 meses para 3 anos e 8 meses.

No que se refere à competência criminal, existiam, no Poder Judiciário, em 2018, um total de 7,8 milhões de processos criminais em trâmite, sendo 6,2 milhões na fase de conhecimento de 1º grau ou nos tribunais e 1,6 milhão em execução penal.

Os processos criminais que foram baixados em 2018 duraram uma média de 3 anos e 9 meses na fase de conhecimento, 3 anos e 4 meses na execução de penas alternativas e 4 anos e 2 meses na execução de penas restritivas de liberdade. Cabe lembrar que, enquanto o processo tramita em conhecimento ou em grau de recurso, o réu pode permanecer preso provisoriamente, cumprindo previamente parte de sua pena antes da condenação, que, posteriormente, acaba por ser deduzida do tempo da execução penal propriamente dita. Isso ajuda a explicar porque o tempo da execução penal é próximo ao tempo da fase de análise do mérito.

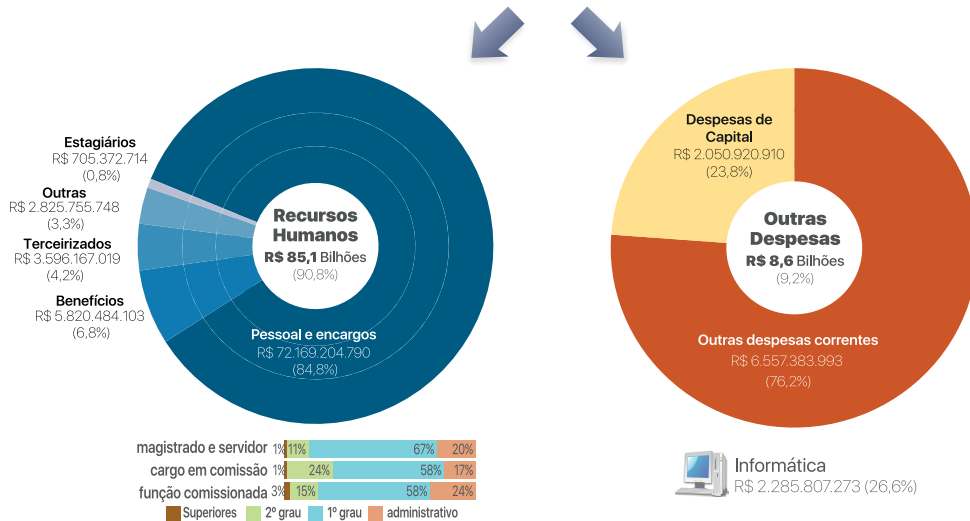


Neste relatório, se verificou o maior Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM) de toda a série histórica de mensuração do índice, iniciada em 2009. É dizer que, em 2018, os magistrados brasileiros apresentaram sua melhor produtividade nos últimos dez anos. Outro sinal alvissareiro diz respeito ao primeiro registro, na história, de baixa do acervo de processos de execução fiscal no Brasil. As ações de execução fiscal ainda representam um terço de todos os processos que tramitam no Poder Judiciário brasileiro, mas, pela primeira vez, foi possível reduzir o alarmante número de processos que ainda paira nos escaninhos (físicos e virtuais) das varas e tribunais pelo Brasil.

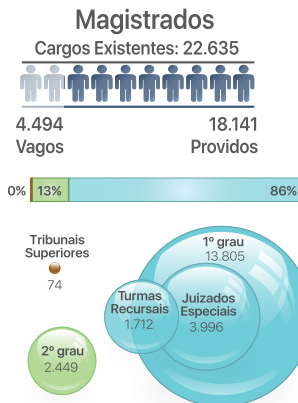
Os indicadores apresentados nesta edição do Relatório Justiça em Números sumarizam os principais resultados alcançados pelo Poder Judiciário em 2018, possibilitando a identificação de avanços – como o aumento do volume de processos decididos (baixados) e a redução do estoque processual, assim como dos gargalos que permanecem, a exemplo da morosidade na fase de execução e da estagnação dos índices de conciliação.

Poder Judiciário

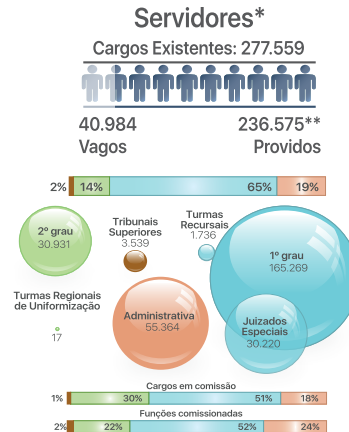
Despesa Total
R\$ 93.725.289.276



Força de Trabalho



Total: 450.175
Magistrados: 18.141
Servidores: 272.138
 -Efetivos: 233.169
 -Cedidos/Requisitados: 21.840
 -Sem vínculo Efetivo: 17.129
Auxiliares: 159.896





Litigiosidade

	Justiça Estadual		Justiça do Trabalho		Justiça Federal		Justiça Eleitoral	
Movimentação processual								
Casos novos	19.579.314	↓ -0,6%	3.460.875	↓ -19,9%	4.203.804	↑ 9,2%	208.968	↑ 23,7%
Criminal	2.443.064	↑ 1,2%	0	-	120.380	↓ -4,9%	2.896	↓ -31,8%
Não-criminal	17.136.250	↓ -0,9%	3.460.875	↓ -19,9%	4.083.424	↑ 9,7%	206.072	↑ 25,1%
Julgados	22.954.470	↑ 1,9%	4.367.437	↓ -5,5%	4.080.423	↑ 25,1%	163.557	↓ -59,5%
Criminal	2.805.879	↑ 1,4%	0	-	77.919	↑ 6,1%	3.146	↓ -14,3%
Não-criminal	20.148.591	↑ 2,0%	4.367.437	↓ -5,5%	4.002.504	↑ 25,5%	160.411	↓ -59,9%
Baixados	22.269.043	↑ 4,1%	4.354.226	↓ -2,9%	4.406.039	↑ 17,9%	209.997	↓ -58,3%
Criminal	2.895.299	↑ 2,5%	0	-	121.590	↓ -9,7%	3.374	↓ -32,8%
Não-criminal	19.373.744	↑ 4,3%	4.354.226	↓ -2,9%	4.284.449	↑ 18,9%	206.623	↓ -58,6%
Casos pendentes	62.988.042	↓ -0,1%	4.861.352	↓ -11,9%	10.085.536	↓ -2,1%	147.915	↑ 9,4%
Criminal	7.533.528	↑ 1,8%	0	-	214.212	↑ 0,6%	8.819	↓ -9,8%
Não-criminal	55.454.514	↓ -0,3%	4.861.352	↓ -11,9%	9.871.324	↓ -2,2%	139.096	↑ 10,9%
Indicadores de produtividade								
IAD (baixados/cn)	114%	↑ 5,12 p.p.	126%	↑ 22,11 p.p.	105%	↑ 7,69 p.p.	100%	↓ -197,54 p.p.
Taxa de congestionamento	74%	↓ -0,77 p.p.	53%	↓ -2,42 p.p.	70%	↓ -3,78 p.p.	41%	↑ 20,16 p.p.
Taxa de congest. líquida	71%	↓ -0,84 p.p.	45%	↓ -3,8 p.p.	56%	↓ -3,74 p.p.	40%	↑ 19,66 p.p.
Indicadores de gestão								
Índice de conciliação	10%	↓ -0,47 p.p.	24%	↓ -0,81 p.p.	7%	↑ 0,18 p.p.	0,6%	↑ 0,35 p.p.
Recorribilidade externa	8%	↑ 0,13 p.p.	50%	↑ 8,07 p.p.	19%	↓ -1,74 p.p.	6,8%	↑ 2,44 p.p.
Recorribilidade interna	7%	↑ 1,21 p.p.	17%	↑ 3,54 p.p.	10%	↓ -1,78 p.p.	4,1%	↑ 3,07 p.p.
Processos eletrônicos	83%	↑ 5,16 p.p.	98%	↑ 1,48 p.p.	82%	↑ 7,16 p.p.	32,5%	↑ 21,03 p.p.
Indicadores por magistrado								
Casos novos	1.479	↓ -2,6%	809	↓ -21,7%	2.090	↑ 8,0%	74	↑ 24,5%
Carga de trabalho	7.497	↑ 2,0%	3.075	↓ -4,1%	8.370	↑ 0,8%	129	↓ -42,9%
Carga de trabalho líquida	6.801	↑ 2,1%	2.680	↓ -5,5%	5.873	↑ 5,0%	126	↓ -43,6%
Processos Julgados	1.956	↑ 2,3%	1.321	↓ -3,5%	2.271	↑ 22,1%	58	↓ -59,2%
IPM (baixados)	1.897	↑ 4,5%	1.317	↓ -0,8%	2.452	↑ 15,1%	74	↓ -58,0%
Indicadores por servidor da área judiciária								
Casos novos	126	↓ -3,7%	90	↓ -22,5%	173	↑ 9,8%	15	↑ 16,9%
Carga de trabalho	641	↑ 0,9%	341	↓ -5,1%	693	↑ 2,4%	26	↓ -46,4%
Carga de trabalho líquida	581	↑ 1,0%	297	↓ -6,5%	486	↑ 6,7%	26	↓ -47,0%
IPS- Jud (baixados)	162	↑ 3,3%	146	↓ -1,8%	203	↑ 16,9%	15	↓ -60,6%

p.p.: postos percentuais

Litigiosidade

	Justiça Militar Estadual	Auditorias Militares da União	Tribunais Superiores	Total
--	--------------------------	-------------------------------	----------------------	-------

Movimentação processual

Casos novos	4.831 ↓ -6,2%	1.578 ↑ 0,4%	593.595 ↑ 9,3%	28.052.965 ↓ -1,9%
Criminal	3.377 ↓ -6,6%	1.578 ↑ 0,4%	103.861 ↑ 8,7%	2.675.156 ↑ 1,1%
Não-criminal	1.454 ↓ -5,2%	-	489.734 ↑ 9,4%	25.377.809 ↓ -2,2%
Julgados	4.730 ↓ -2,5%	1.407 ↓ -27,6%	827.627 ↑ 30,2%	32.399.651 ↑ 3,0%
Criminal	3.210 ↓ -7,9%	1.407 ↓ -27,6%	115.204 ↑ 7,1%	3.006.765 ↑ 1,7%
Não-criminal	1.520 ↑ 11,1%	-	712.423 ↑ 34,9%	29.392.886 ↑ 3,1%
Baixados	5.301 ↑ 6,7%	1.292 ↓ -9,5%	637.494 ↑ 6,3%	31.883.392 ↑ 3,8%
Criminal	3.863 ↑ 6,9%	1.292 ↓ -9,5%	112.147 ↑ 5,7%	3.137.565 ↑ 2,0%
Não-criminal	1.438 ↑ 6,2%	-	525.347 ↑ 6,5%	28.745.827 ↑ 3,9%
Casos pendentes	3.403 ↑ 2,9%	2.090 ↑ 0,6%	602.693 ↓ -3,4%	78.691.031 ↓ -1,2%
Criminal	2.232 ↑ 0,4%	2.090 ↑ 0,6%	52.052 ↓ -15,9%	7.812.933 ↑ 1,6%
Não-criminal	1.171 ↑ 7,9%	-	550.641 ↓ -2,0%	70.878.098 ↓ -1,5%

Indicadores de produtividade

IAD (baixados/cn)	110% ↑ 13,24 p.p.	82% ↓ -8,96 p.p.	107% ↓ -3,01 p.p.	114% ↑ 6,17 p.p.
Taxa de congestionamento	39% ↓ -0,86 p.p.	62% ↑ 2,52 p.p.	49% ↓ -2,38 p.p.	71% ↓ -0,98 p.p.
Taxa de congest. líquida	38% ↓ -0,6 p.p.	61% ↑ 2,89 p.p.	44% ↓ -3,18 p.p.	67% ↓ -1,06 p.p.

Indicadores de gestão

Índice de conciliação	-	-	-	0,02% 0 p.p.	12% ↓ -0,65 p.p.
Recorribilidade externa	11% ↓ -6,28 p.p.	11% ↑ 4,65 p.p.	6,99% ↑ 1,02 p.p.	12% ↑ 0,61 p.p.	
Recorribilidade interna	10% ↑ 1,92 p.p.	-	24,08% ↓ -2,05 p.p.	9% ↑ 1,3 p.p.	
Processos eletrônicos	41% ↑ 7,11 p.p.	100% ↑ 99,04 p.p.	86,96% ↑ 1,9 p.p.	84% ↑ 4,44 p.p.	

Indicadores por magistrado

Casos novos	107 ↓ -5,4%	31 ↑ 0,6%	7.946 ↑ 10,4%	1.448 ↓ -3,1%
Carga de trabalho	226 ↑ 6,1%	97 ↓ -6,3%	20.434 ↑ 6,5%	6.775 ↑ 1,3%
Carga de trabalho líquida	223 ↑ 6,6%	94 ↓ -5,6%	23.923 ↑ 6,1%	5.946 ↑ 1,6%
Processos Julgados	115 ↓ -2,5%	40 ↓ -29,7%	11.101 ↑ 31,8%	1.907 ↑ 3,4%
IPM (baixados)	129 ↑ 6,7%	37 ↓ -12,1%	8.544 ↑ 7,6%	1.877 ↑ 4,2%

Indicadores por servidor da área judiciária

Casos novos	19 ↓ -3,3%	5 ↑ 6,5%	180 ↑ 7,7%	119 ↓ -4,3%
Carga de trabalho	40 ↑ 8,4%	14 ↓ -0,7%	461 ↑ 3,6%	558 ↑ 0,1%
Carga de trabalho líquida	40 ↑ 8,9%	14 ↓ 0,0%	449 ↑ 3,1%	489 ↑ 0,4%
IPS-Jud (baixados)	23 ↑ 9,0%	5 ↓ -6,9%	193 ↑ 4,8%	154 ↑ 2,9%

p.p.: postos percentuais



Capacitação do Poder Judiciário

Quantidade de servidores capacitados em 2019

O Conselho Nacional de Justiça tem a missão de coordenar e promover, em parceria com os tribunais, a educação corporativa do Poder Judiciário. Entre as atribuições do CNJ, estão a oferta de cursos presenciais e à distância; pesquisa, análise e publicação de informações sobre as capacitações, orçamento e estrutura dos Tribunais; e suporte na implementação das políticas públicas para o Judiciário por meio da educação.

No exercício 2019, o CNJ bateu todos os recordes de oferta de cursos para magistrados, servidores e sociedade. Foram 83.893 pessoas capacitadas nesse período. Só o curso de Nivelamento dos Servidores Poder Judiciário teve 55.803 capacitados até esse momento.

NÚMERO DE CURSOS DESENVOLVIDOS/OFERECIDOS PELO CEAJUD	20
NÚMERO DE INSCRITOS/CAPACITADOS	83.893

CURSO	CAPACITADOS
Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário	55.803
Saúde Mental e Trabalho no Poder Judiciário	6.065
Metodologia de Análise e Solução de Problemas	4.614
Novo Acordo Ortográfico	3.021
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento	2.919
Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ	2.470
Gestão da Qualidade	2.440
Gestão Documental no Poder Judiciário	1.890
Comunicação Social, Judiciário, Gênero e Diversidade	1.380
Oficina de Pais e Mães Online	1.204
Gestão do Conhecimento	1.018
Admissibilidade Recursal	577
Improbidade Administrativa	105
Perícia Médica	98

CURSO	CAPACITADOS
Marco Legal da Primeira Infância	89
Formação de Conciliadores e Mediadores	83
Workshop de Desenvolvimento de Inteligência Artificial	83
Formação de Tutores de Conciliação e Mediação Judicial	41
PJe – Desenvolvedores	37
Workshop Mineração de Processos na Otimização dos Fluxos de Execução Fiscal	19
TOTAL	83.956

Cursos Produzidos

A produção de novos cursos teve destaque em 2019. Foram criados 10 novos cursos à distância para atender às demandas da recém-criada Secretaria Especial de Programas, Projetos e Gestão Estratégica.

Entre os cursos inéditos produzidos para auxiliar no alcance das metas do Poder Judiciário estão:

- » Perícia Médica;
- » Formação de Conciliadores e Mediadores;
- » Formação de Tutores de Conciliação e Mediação Judicial;
- » Comunicação Social, Judiciário, Gênero e Diversidade;
- » Admissibilidade Recursal;
- » Formação em Depoimento Especial;
- » Marco Legal da Primeira Infância;
- » Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento;
- » Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário;
- » Saúde Mental e Trabalho no Poder Judiciário.



Programas, projetos e ações realizados em 2019

Entre os principais projetos de capacitação realizados pelo CNJ em 2019, destacam-se:

Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário

Curso Ensino a Distância (EAD), para os servidores, sobre a estrutura e atribuições do Poder Judiciário, gestão de pessoas, gestão estratégica e estratégia nacional, indicadores do sistema de estatística, sustentabilidade e tabelas processuais unificadas. O objetivo do curso é capacitar os servidores em competências necessárias para a melhoria das práticas profissionais.

No primeiro semestre, foi realizado todo o planejamento, a elaboração, a diagramação e a transposição do conteúdo para EaD. Os módulos do curso foram escritos por servidores do CNJ. Após a elaboração do conteúdo, houve revisão técnica e posterior diagramação do curso. Participar desse treinamento é um dos requisitos estabelecidos pela Portaria n. 88, de 28 de maio de 2019, para pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade. Em virtude disso, houve uma grande demanda pelo curso. Até o momento já foram capacitados 55.803 mil servidores.

Admissibilidade Recursal

Cursos presenciais e EaD para capacitar os servidores no que diz respeito aos cuidados necessários na análise dos requisitos legais, constitucionais e jurisprudenciais de admissibilidade dos recursos excepcionais, com o propósito de se obstar o encaminhamento de recursos inviáveis às instâncias superiores, evitando-se, assim, comprometimento da capacidade de funcionamento dos tribunais.

Nos cursos presenciais, foram capacitados 577 servidores e magistrados dos seguintes órgãos: Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). No curso realizado no TJSP foi feita a gravação do treinamento em vídeo para ser usado no curso à distância como mais um recurso pedagógico. Essa versão *on-line* do treinamento está sendo elaborada para alcançar todos os servidores do Poder Judiciário que atuam nas unidades de admissão de recursos.

Cooperação Internacional

Cúpula Judicial Ibero-Americana – Cumbre



Em março de 2019, foi realizada a XX Edição da Cumbre Judicial em Lisboa. Na ocasião, a delegação brasileira apresentou o diagnóstico sobre a integridade judicial dos países ibero-americanos e a proposta de regimento para a criação da Rede Ibero-Americana de Integridade Judicial.

A proposta é que a Rede Ibero-Americana de Integridade Judicial trabalhe em conexão com a rede global organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU). A sistematização dos dados para o diagnóstico foi elaborada pelo CNJ.

Na atual edição da Cumbre, o Brasil integra e coordena, juntamente com o Paraguai, a Colômbia e mais seis outros países, o grupo de trabalho que trata do tema da “Integridade” e que tem por meta a criação da “Rede de Integridade Judicial”. De acordo com a proposta, o Brasil ocupará a Secretaria-Geral e ficará encarregado de dar suporte tecnológico a essa Rede.

A vigésima edição do evento colocou em debate os temas relativos à independência judicial, integridade e acesso à Justiça e buscou propiciar a troca de experiências e boas práticas para o fortalecimento da administração da Justiça nos países ibero-americanos.



Intercâmbio entre Brasil e Reino Unido

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou, no período de 25 a 29/11/2019, Debate denominado “O Futuro do Judiciário na Era Digital – Intercâmbio entre Brasil e Reino Unido”, oportunidade em que recebeu a visita de representantes do Poder Judiciário do Reino Unido (Inglaterra e País de Gales).

A visita ao Brasil teve por objetivo concretizar ações de cooperação e parceria entabuladas entre os Poderes Judiciários dos países em comento. A troca de experiências possibilitará o aprimoramento de ações do CNJ na temática do direito e inteligência artificial.

Registre-se que os convidados Lady Justice Nicola Davies, Hon. Mr Justice Robin Knowles e Grace Karrass possuem respeitáveis currículos e experiência na área do Direito.

O intercâmbio envolveu a realização de mesas redondas e reuniões entre os citados representantes e magistrados brasileiros no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e na Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Os representantes em comento também foram recebidos no Ministério da Justiça, na Advocacia-Geral da União e na Procuradoria-Geral da República. Nessas instituições, os debates tiveram por foco a troca de experiências nas áreas de combate à corrupção, cooperação internacional e prisão em segunda instância, dentre outros temas.

Diálogo Brasil-Austrália: Prevenção à Violência Doméstica



O encontro foi promovido em 22 de maio, pelo Conselho Nacional de Justiça e reuniu membros do Sistema de Justiça do Brasil e representantes da Embaixada da Austrália na sede do STF, em Brasília.

A finalidade do debate foi contribuir para o compartilhamento das políticas públicas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e das ações e projetos na área do combate à violência doméstica praticados na Austrália, para possibilitar o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos no Brasil. Objetivou-se também a identificação de ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, incluindo grupos mais vulneráveis como mulheres indígenas e imigrantes.

O CNJ tem coordenado ações em parceria com os tribunais de Justiça para apoiar vítimas e combater, além de prevenir a violência que gera mais de um milhão de processos na Justiça. Entre suas atribuições, o Conselho planeja e qualifica o Judiciário a lidar com o combate à violência doméstica. O órgão já editou diversas normas para regulamentar a atuação do Judiciário nesse tema específico, desde 2007.



Aperfeiçoamento e desburocratização da gestão

Boas práticas de desburocratização do Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2019, criou o Selo de Desburocratização do Judiciário, em uma iniciativa para reconhecer práticas que simplificam e modernizam o Poder Judiciário e ações que promovam eficiência e qualidade dos serviços jurisdicionais. O Selo será concedido às práticas publicadas no Portal de Boas Práticas do Poder Judiciário.

O Selo de Desburocratização do CNJ foi instituído por meio da Portaria CNJ n. 193, de 19 de novembro de 2019. O reconhecimento atende à necessidade de simplificação dos serviços judiciais e judiciários aos cidadãos. A Portaria classifica como boa prática de desburocratização as atividades, ações, projetos ou programas cujos resultados sejam notórios pela eficiência, eficácia e efetividade.

Também serão consideradas boas práticas de desburocratização as ações que contribuam para o aprimoramento e simplificação de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho, de modo a promover agilidade, otimização de recursos e ganho de eficiência à prestação de serviços jurisdicionais.

A concessão do Selo de Desburocratização do CNJ serve de estímulo ao compartilhamento de informações e à replicação de boas práticas entre os órgãos do Poder Judiciário. Estão em foco processos de atendimento ao cidadão (processos de atendimento ao usuário), serviço judicial (atividades prestadas pelas unidades que possuam jurisdição), e administração judiciária (trabalhos administrativos dos órgãos).

O cadastramento, a avaliação e a aprovação das práticas para publicação no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário seguirão regras previstas Portaria CNJ n. 140, de 25 de setembro de 2019, que regulamenta o Portal.

Desburocratização e racionalização de processos de trabalho

Foi criado, por meio da Portaria DG n. 121, de 8 de abril de 2019, Grupo de Trabalho para desburocratizar e simplificar os fluxos processuais no âmbito do CNJ, e, em conformidade com o Plano de Ação, o grupo deverá aperfeiçoar os fluxos dos processos e revisar normativos internos.

Conforme o Plano de Ação, já foram aperfeiçoados o fluxo de concessão de passagens e diárias, o fluxo para formalização de aditivos contratuais e, atualmente, está em discussão a minuta de instrução normativa que visa substituir a Instrução Normativa n. 44, de 17 de julho de 2012, que dispõe sobre as regras e diretrizes das contratações no âmbito do CNJ.

No âmbito da área de Gestão de Pessoas, foi instituído grupo de trabalho para analisar os principais fluxos processuais e respectivos normativos, bem como deverá: a) propor medidas para a simplificação de processos administrativos; b) eliminar procedimentos desnecessários ou redundantes; c) suprimir controles cujo custo seja evidentemente superior ao risco; e d) sugerir minutas de atos administrativos que formalizem as medidas tratadas nos incisos anteriores.

Nos trabalhos do grupo, há observância, principalmente, quanto ao disposto na Lei Federal n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, conhecida como Lei da Desburocratização, que tem por finalidade racionalizar os atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Fruto desse trabalho, tivemos no ano de 2019:

Norma Publicadas	Assunto
Instrução Normativa CNJ n. 53, de 20 de setembro de 2019 https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3019	Regulamenta, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, a concessão e o pagamento de auxílio-moradia a Conselheiros, Juízes Auxiliares e servidores nomeados para cargo em comissão, quando houver mudança de domicílio.
Instrução Normativa CNJ n. 52, de 23 de agosto de 2019 https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3091	Regulamenta a concessão do auxílio-alimentação no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
Normas com procedimentos de atualização em andamento	
Processo SEI n. 04309/2019	Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para curso de língua estrangeira aos servidores do Conselho Nacional de Justiça.
Processo SEI n. 05618/2019	Regulamentação da concessão para capacitação no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
Processo SEI n. 02092/2015	Regulamentação do Programa de Gestão de Desempenho (ProGD) do Conselho Nacional de Justiça.
Processo SEI n. 01644/2019	Regulamentação do estágio de estudantes no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
Processo SEI n. 10176/2019	Regulamentação da realização e do pagamento de serviço extraordinário.
Processo SEI n. 05606/2019	Regulamentação da dependência econômica no âmbito do Conselho Nacional de Justiça
Processo SEI n. 11488/2019	Regulamentação das férias dos servidores no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
Processo SEI n. 02262/2015	Regulamentação da Tabela de Lotação de Cargos – TLC no CNJ



Adequação da Estrutura Orgânica do CNJ

A Portaria n. 23, de 6 de fevereiro de 2019, e a n. 48, de 26 de março de 2019, alteraram a estrutura orgânica do CNJ para atualizar o quantitativo de cargos em comissão e estabelecer regras adicionais para sua ocupação.

Cartilha de Gestão de Riscos

A Cartilha de Gestão de Riscos do CNJ, compromisso estabelecido no Plano Estratégico do CNJ, foi finalizada em junho de 2019 e tem como objetivo disseminar e consolidar a cultura institucional de gestão de riscos no CNJ.

Compras compartilhadas

Foi criado Grupo de Trabalho (GT), por meio do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2019, celebrado entre o CNJ, o STF, o TSE, o STJ, o CJF, o TST e o STM, para conjugação de esforços destinados à racionalização dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços. A proposta é aumentar a economicidade e a eficiência das contratações.

Rede Nacional de Cooperação Judiciária



A Rede Nacional de Cooperação Judiciária, instituída pela Recomendação CNJ n. 38, de 3 de novembro de 2011, promoveu, no dia 5 de junho, o III Encontro da Rede Nacional de Cooperação Judiciária.

A Rede Nacional de Cooperação Judiciária foi criada para fomentar, no Judiciário brasileiro, a cultura da cooperação entre magistrados e tribunais, para dar atendimento célere a centenas de milhares de atos processuais que dependem de mais de um magistrado ou tribunal.

O CNJ realizou dois encontros nacionais dos juízes de cooperação, razão pela qual se revela importante o intercâmbio, o fomento das atividades e das relações entre os magistrados e o compartilhamento de boas práticas e dificuldades enfrentadas pelos integrantes da Rede de Cooperação. Um dos objetivos do III Encontro da Rede foi fortalecer a comunicação entre os órgãos do Poder Judiciário e integrar os 91 tribunais do País, por meio de mecanismos de colaboração, que visam ao aperfeiçoamento da jurisdição.

Conferência da Apostila de Haia

Realizado anualmente pela Hague Conference on Private International Law (HCCH), o 11º Fórum Internacional do Programa de Apostila Eletrônica (e-APP) da Haia promoveu o debate de novas tecnologias que possam aprimorar a operação e a eficácia do processo de autenticação de documentos realizados por meio da Convenção de Apostila de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila). O evento foi realizado em parceria entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério das Relações Exteriores (MRE), a Associação dos Notários e Registrados do Brasil (Anoreg-BR), o Colégio Notarial do Brasil (CNB-BR) e a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-BR).



Execução Penal e Sistema Carcerário

Programa Justiça Presente



No ano de 2019, o Conselho Nacional de Justiça impulsionou as ações do Programa Justiça Presente em âmbito nacional. O programa é fruto da parceria firmada em novembro de 2018 entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), a partir do aporte de recursos descentralizados oriundos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

O Programa está voltado ao fortalecimento de uma política de Estado que faça frente ao quadro de inconsistência estrutural vivido pelo sistema carcerário, conforme ADPF 347 do Supremo Tribunal Federal, que reconheceu o estado inconstitucional de coisas do sistema prisional, por meio do desenvolvimento de estratégias para promover a redução da superlotação e superpopulação carcerária no Brasil.

Entre os principais diferenciais das ações ali desenvolvidas, estão a preocupação com todo o ciclo penal, a consolidação de experiências anteriores exitosas do CNJ e o desenho de intervenções customizadas à realidade de cada estado, construídas em estreita colaboração com os atores locais para garantir a efetividade e sustentabilidade das soluções.

Além disso, o protagonismo do Judiciário é incentivado na mesma proporção da construção de redes, envolvendo os demais atores da execução penal, como o Executivo e a sociedade civil.

Justificativa e objetivo a ser alcançado

O estado de crise do sistema prisional é uma realidade. Episódios de negligência e barbárie que chocam a sociedade mostram apenas um fragmento de problemas estruturais graves, cujo enfrentamento exige mudanças sistêmicas e coordenadas que vão além dos esforços de uma única gestão.

A população prisional do país triplicou em apenas 16 anos. Em 2016, chegamos a 726 mil pessoas privadas de liberdade, subindo à terceira posição entre os maiores encarceradores do mundo. Importante destacar que estamos na contramão mundial, uma vez que Estados Unidos, China e Rússia, que também ocupam o topo do *ranking*, vêm reduzindo suas populações prisionais nos últimos anos.

O inchaço desordenado da massa carcerária no Brasil é ainda mais dramático considerando a baixa capacidade de resposta do Estado, agravada pela crise fiscal que atinge as Unidades da Federação. De acordo com dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, seriam necessários R\$ 25 bilhões em sete anos apenas para absorver esse crescimento, sem falar nas dificuldades relativas a recursos humanos, como o número reduzido de profissionais e a falta de capacitação técnica adequada para as atividades.

Como consequência dos problemas estruturantes, a gestão cotidiana dos serviços penais enfrenta a perda de controle interno, com violações sistemáticas de direitos, comprometimento da individualização da pena, déficit de gestão e falta de transparência, conjunto esse classificado como “Estado de coisas inconstitucional” pelo Supremo Tribunal Federal. Massacres e rebeliões se tornam cada vez mais comuns e a alta mortalidade dentro dos presídios – há seis vezes mais chances de morrer na prisão sob custódia do Estado – mostra que estamos cada vez mais longe de um sistema que deveria reintegrar.

O saldo dessa narrativa tem repercussão direta na segurança pública, uma vez que o caos nos presídios é um dos fatores responsáveis pelo crescimento e fortalecimento de facções criminosas que buscam a desestabilização social. Vive-se um quadro de violência estrutural, em que soluções racionais baseadas em evidências acabam preteridas por propostas emergenciais que respondem à cultura do medo, mas poucos efeitos têm para enfrentar a situação de forma eficiente e sustentada.

Enquanto isso, Judiciário e Executivo estão sobrecarregados e torna-se cada vez mais difícil justificar os altos gastos para manter um sistema majoritariamente disfuncional – a média nacional para manter um preso é de R\$ 2,2 mil, enquanto o salário mínimo aprovado em 2019 é de R\$ 998,00.

A pressão por melhorias vem de diferentes frentes, incluindo organismos internacionais, órgãos jurisdicionais, normativos e de controle e da própria sociedade, resultando em perda de credibilidade para o Judiciário e prejuízos políticos para o Executivo.

A partir desse quadro, fica evidente que é impossível superar o estado de crise do sistema prisional sem enfrentar suas causas, já enraizadas em adversidades estruturais de longa



data. É preciso olhar simultaneamente para todos os gargalos da execução penal, que incluem maior atenção à porta de entrada para evitar o encarceramento excessivo e penas desproporcionais; às prisões disfuncionais que prejudicam uma execução penal eficiente; e à porta de saída que nega a possibilidade de reintegração ao negar oportunidades.

É preciso, ainda, enfrentar a má gestão da informação e a normalização da marginalização e violência que incidem em todo o ciclo penal.

O Programa Justiça Presente, nesse cenário, pretende contribuir com o Judiciário para que este seja protagonista no enfrentamento da crise do sistema penal, a partir da implantação de ações que já se encontram em curso no País.

Organização do Programa

O programa está estruturado em 4 eixos que correspondem às estratégias definidas no acordo firmado entre CNJ e Pnud, já descrito anteriormente.

O eixo 1, relacionado à racionalização da porta de entrada, prevê ações para a qualificação das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica por meio do aprimoramento e expansão das audiências de custódia, além de implantação de iniciativas de justiça restaurativa.

O eixo 2 corresponde às ações relacionadas à garantia de direitos e ao controle de quantitativo dos adolescentes em medida socioeducativa, e contempla ações de promoção de oportunidades de educação, como também controle na entrada do sistema.

O eixo 3 cuida das ações relativas à garantia de direitos e à promoção de iniciativas de educação e geração de renda, tanto intramuros como para pessoas egressas do sistema prisional.

Por fim, o eixo 4 congrega ações de aprimoramento tecnológico em relação à execução penal, bem como a iniciativa de emissão de documentação civil da população presa mediante a identificação biométrica.

Com o objetivo de garantir o aprimoramento da base de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SisDepen), por meio de aperfeiçoamento, interoperabilidade e disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), o Programa concebeu metodologia para alcançar a implantação em âmbito nacional de todos os processos de execução penal no SEEU até dezembro de 2019.

PROGRAMA JUSTIÇA, PRESENTE

4 EIXOS IMPLIMENTADOS DE FORMA SIMULTÂNEA

- Ações e formas de implementação pensadas em parceria com as cortes locais
- Portfólio de produtos adaptados à realidade de cada UF

EIXO 1 – **Superencarceramento**: audiências de custódia, alternativas penais, monitoração eletrônica, mutirões carcerários, Central de Vagas, práticas restaurativas

EIXO 2 – Sistema socioeducativo (a partir de julho)

EIXO 3 – **Cidadania dentro e fora dos presídios**: cidadania nas prisões, atenção às pessoas egressas, ações de inserção produtiva, governança e transparência das penas

EIXO 4 – **Soluções de tecnologia e sistemas**: SEEU, biometria, documentação civil

As fases de implantação do Programa

As ações do Programa Justiça Presente foram elaboradas para reforçar o protagonismo do Poder Judiciário brasileiro, tendo o DMF como ator central na articulação de estratégias nacionais e cada Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF) como agente articulador e executor das ações em cada unidade da federação.

Em fevereiro de 2019, representantes de todos os Tribunais de Justiça estiveram em Brasília para conhecer os eixos de atuação do programa, ocasião em que foi ressaltada a parceria firmada entre CNJ e Ministério da Justiça e Segurança Pública, para viabilizar a construção de planos que atendam às especificidades locais e fomentar a liderança dos GMFs.

Posteriormente, entre março e maio, as equipes técnicas do Pnud e do CNJ visitaram as unidades da federação com o objetivo de pactuar as ações que deveriam ser desenvolvidas conjuntamente, materializadas em programas executivos personalizados para cada Unidade da Federação (UF).

Nessas missões, que foram organizadas em conjunto com os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs) dos tribunais locais, estiveram presentes autoridades e técnicos dos Poderes Judiciário e Executivo, bem como representantes do sistema de Justiça que atuam na seara da execução penal.



Para melhor assimilação das atividades pelos atores locais, o programa foi dividido em três fases de implantação, que tiveram início em março, junho e julho de 2019 e se prolongarão até o encerramento do programa, previsto para julho de 2021.

Na primeira fase, foram priorizados: o processo de implementação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), visando à informatização dos processos de execução penal; o planejamento e as articulações de parcerias para a identificação biométrica e a emissão de documentos para pessoas privadas de liberdade; a estruturação de políticas e serviços para atendimento às pessoas egressas e promoção de cidadania no Sistema Prisional; as iniciativas para inserção no mercado de trabalho; o fortalecimento das audiências de custódia, das políticas de alternativas penais e da monitoração eletrônica. Todas essas frentes de atuação seguem em processo de implementação, conforme planos executivos e respectivas entregas pactuadas em cada UF.

A segunda fase ativa uma série de iniciativas voltadas tanto para a racionalização das portas de entrada e saída do sistema prisional, como para a garantia de direitos e maior governança na execução penal, quais sejam:

- » Mutirões Carcerários Eletrônicos – realizados a partir de processos informatizados em parceria com os Tribunais de Justiça que já implementaram o SEEU. Trata-se de atualização e modernização da metodologia dos mutirões carcerários por meio da pactuação prévia de teses jurídicas entre as instituições do sistema de justiça. Os processos das pessoas privadas de liberdade cadastrados no SEEU serão filtrados e cruzados com as teses jurídicas e normativas vigentes visando à concentração de esforços para a concessão tempestiva dos direitos porventura devidos. Essa metodologia contará com a articulação de fluxos e competências junto a políticas penais existentes nos estados (alternativas penais, monitoração eletrônica e serviços de atenção às pessoas egressas), bem como a políticas de proteção social, visando promover atendimentos e o acompanhamento do público.
- » Central de Vagas – consiste no aperfeiçoamento e na aplicação de metodologia para aperfeiçoar o controle da legalidade sobre a ocupação das vagas existentes no sistema prisional. Trata-se de buscar obter uma ocupação prisional taxativa (1 vaga / 1 preso), considerando a excepcionalidade da privação de liberdade e garantindo-se o apoio e a responsabilização dos(as) magistrados(as), de forma articulada com o Poder Executivo.
- » Práticas Restaurativas que visam fortalecer e/ou desenvolver Núcleos de Justiça Restaurativa nos Tribunais de Justiça para atuarem no sistema de justiça criminal,

sistema penitenciário e socioeducativo, por meio de atividades de articulação, aplicação e sistematização de procedimentos restaurativos, como estratégia para atuar na resolução pacífica de conflitos, de forma a contribuir também para a redução da superlotação da população privada de liberdade no Brasil.

- » Parametrização – para execução de políticas públicas em prisões, a partir de levantamento de normas, atores e arranjos institucionais das políticas prisionais estaduais realizado por intermédio das coordenações estaduais do Justiça Presente, bem como das normativas nacionais e referências internacionais para a garantia de direitos às pessoas em privação de liberdade. Assim, pretende-se elaborar um conjunto de parâmetros para a oferta das políticas públicas em ambientes prisionais, considerando os marcadores sociais das diferenças, a fim de propor arranjos institucionais e protocolos de regulação para gestão e execução das políticas públicas. Esses protocolos serão normatizados, por meio da apresentação de resoluções e implementando ações de disseminação dos parâmetros junto aos atores relevantes das políticas penais. A parametrização, por seu turno, permitirá estabelecer critérios de identificação, reconhecimento e valorização das boas práticas em políticas penais.
- » Modelo de Governança – considerando a diversidade de experiências advinda da implementação das ações do Justiça Presente nos 27 estados e preservando sua abrangência nacional, desenvolver-se-á um modelo de governança que permita instituir mecanismos de sustentabilidade e continuidade das ações exitosas implementadas, tendo como bases de sustentação o fortalecimento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e o fomento à participação e ao controle social sobre as políticas penais e socioeducativas.
- » Interlocução com as instituições policiais – esforço institucional de articulação com as instituições diretamente responsáveis pelas ações e políticas de segurança pública, a saber, as instituições policiais. Esse esforço é requerido necessariamente para o alcance mais sistêmico e sustentável dos propósitos do Justiça Presente. Isto porque, as instituições policiais são atores estruturantes no campo das políticas de segurança pública, cujas ações, planejamentos estratégicos, narrativas e crenças centrais têm desdobramentos imediatos junto aos sistemas prisional e socioeducativo, bem como nas demais políticas penais (alternativas penais, monitoração eletrônica e políticas de atenção às pessoas egressas do sistema prisional). As ações direcionadas às polícias buscarão, essencialmente, criar e desenvolver canais de diálogo do sistema judiciário com o sistema de segurança pública, bem como desenhar estratégias de disseminação e documentação de procedimentos que ajudem a aperfeiçoar



a articulação entre estes setores, a partir da escuta dos gestores e profissionais de segurança sobre gargalos institucionais e normativos que dizem respeito ao dia a dia da relação das polícias com o Poder Judiciário (com foco nas ações estruturantes do Justiça Presente) e que poderiam ser objeto de uma ação coordenada do Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos de Estado envolvidos.

A implementação das ações previstas nesta fase será articulada pontualmente com cada Unidade da Federação, a partir de critérios técnicos e alinhamento institucional.

Por fim, a terceira fase investirá em ações de atenção ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Para tanto, pretende-se desenvolver quatro estratégias específicas de trabalho, de acordo com as diretrizes estabelecidas nas normativas nacionais e internacionais, visando, sobretudo: *(i)* qualificar a gestão da informação para produção de dados e conhecimento acerca do sistema socioeducativo; *(ii)* racionalizar a aplicação de medidas de privação de liberdade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); *(iii)* desenvolver mecanismos de aperfeiçoamento do Sinase, fomentando, junto a magistrados, metodologias de atuação intersetorial da política de socioeducação e, finalmente, *(iv)* elaborar estratégias de aumento da escolarização e profissionalização, a fim de garantir direitos de adolescentes em cumprimento e pós-cumprimento de medidas socioeducativas.

Nota-se, ademais, que as atividades do Justiça Presente objetivam fortalecer o Estado brasileiro para enfrentar crises no sistema prisional e socioeducativo e têm estreita ligação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em particular o Objetivo 16, cujo tema é “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”. A relação entre desenvolvimento e sistema penal é estruturante para as pretensões do Justiça Presente, haja vista que políticas penais de encarceramento progressivo, não orientadas para a garantia de direitos e uso racional da pena privativa de liberdade, podem atrasar o desenvolvimento, bem como aumentar fatores de risco e contextos de vulnerabilidade social.

Para apoiar localmente o processo de implementação e sustentabilidade das ações do Justiça Presente em cada estado, o CNJ, de forma inédita, disponibilizou dois profissionais com expertise técnica e trajetória em políticas públicas e atuação no sistema de justiça, sendo um coordenador estadual, em parceria com o Pnud, que está radicado na capital, para organizar e encaminhar, como facilitador, o desenvolvimento das atividades do Programa Justiça Presente, e um consultor, em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (Unodc), para atividades do projeto relacionadas, especificamente, às audiências de custódia.

Estratégia de Gestão e Coordenação do Programa

Para alcançar os resultados desenhados pelos Termos de Execução Descentralizada anteriormente referidos, o Pnud concebeu, como estratégia de gestão, a contratação de uma equipe mínima alocada no CNJ. Essa equipe, formada pela coordenação-geral e coordenadorias técnicas dos eixos, define, a partir das diretrizes fornecidas pelo CNJ, as metodologias e instrumentos com vistas a alcançar os objetivos do Programa. Em síntese, a equipe mencionada se compõe de uma coordenação-geral e quatro coordenadorias técnicas cuja estrutura é descrita a seguir.

A coordenação técnica do Eixo 1 tem a função de estruturar diretrizes e metodologias para a racionalização da porta de entrada do sistema prisional. Ela é assim estruturada: a) Coordenador Técnico do Eixo 1; b) Coordenador Adjunto do Eixo 1; c) Especialista em Monitoração Eletrônica; e d) Assistente de Apoio a Projetos Estaduais. Ademais, dentro do programa foi realizada parceria com o Unodc para qualificar as ações relacionadas às audiências de custódia, especialmente nos temas de parametrização, prevenção e combate à tortura, capacitação e fortalecimento do Sistema de Audiência de Custódia (Sistac), parceria que selecionou 27 consultores em audiência de custódia para serem lotados.

As coordenações técnicas dos Eixos 2 e do 3 trabalham, respectivamente, com projetos afetos ao sistema socioeducativo e às iniciativas de promoção de cidadania e de fomento à geração de renda e à formação das pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional. Ambas as coordenações são formadas por um coordenador técnico e um coordenador adjunto, sendo que o Eixo 3 tem, além desses postos, um de assistente. As ações relacionadas aos dois eixos de atuação são custeadas com recursos próprios do CNJ.

Por fim, a coordenação técnica do Eixo 4 tem a função de desenvolver ações relativas à disseminação nacional do SEEU e à criação de estrutura capaz de gerar interoperabilidade entre esse sistema e o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen). Integram o eixo iniciativas de emissão da documentação civil básica às pessoas privadas de liberdade por meio da identificação biométrica. O Eixo 4 assim se estrutura: a) Coordenador Técnico do Eixo 4; b) Coordenador Adjunto do Eixo 4; c) Coordenador de Atividade de Biometria e Documentação; d) Assistente Técnico de Projetos de Tecnologia (3 postos); d) Assistente Técnico de Tecnologia da Informação (dois postos); e) Desenvolvedor de *back end* (três postos); f) Desenvolvedor de *front end*; g) Especialista em TI; e h) Coordenador do Programa de Voluntários da ONU.



Tendo em vista a amplitude e complexidade das iniciativas do Programa Justiça Presente, além dos especialistas sediados em Brasília, foi identificada a necessidade de contratar 27 profissionais para atuar em cada uma das unidades da federação. Esses coordenadores estaduais têm a função de desenvolver e acompanhar localmente o plano estratégico de implementação do Programa, promovendo estreita articulação entre as equipes do CNJ/Pnud e a rede de atores locais, a exemplo do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Secretarias de Estado responsáveis pelas políticas penais, além da sociedade civil organizada.

Ações dos primeiros seis a dez meses do Programa:

Monitoração eletrônica

- » Atualização sobre o estado da arte da política de monitoração eletrônica no Brasil: visita em campo, levantamento de convênios, gargalos na execução relativos ao alinhamento com o Judiciário (prazos, respostas para incidentes, fluxos etc.);
- » Elaboração de diagnóstico sobre cada unidade da federação em andamento;
- » Edital de pesquisa sobre monitoração eletrônica lançado;
- » Minuta de resolução do CNJ em preparação (parametrização nacional);
- » Alternativas penais;
- » Atualização sobre o estado da arte da execução da política de alternativas penais no Brasil em andamento: visita em campo, levantamento de convênios, relação com Judiciário, campo de atuação (Juizado Especial Criminal - Jecrim, varas criminais, audiência de custódia);
- » Planejamento para capacitações técnicas conforme Modelo de Gestão Depen/Pnud.

Audiências de custódia

- » Levantamento junto aos GMFs sobre o estado da arte das audiências de custódia no Brasil / aplicação de medidas cautelares, visitas em campo;
- » Acordo com Unodc para qualificação e fortalecimento das audiências de custódia em escala nacional;
- » Contratação de 27 consultores em audiência de custódia e equipe nacional;

- » Diálogo com especialistas para parametrizações visando ampliar a aplicação de medidas cautelares e estruturar redes de proteção / capacitações equipes e altos estudos com juízes;
- » Facilitação de canal institucional de fluxos das audiências de custódia com Centrais e com Judiciário;
- » Ações de otimização e capacitação para preenchimento e uso de dados do Sistas;
- » Ações de capacitação e formulação de estratégias para prevenção e combate à tortura.

Justiça Restaurativa

- » Proposta de Justiça Restaurativa para 10 Unidades da Federação em elaboração;
- » Articulação com Comitê Gestor de Justiça Restaurativa do CNJ para implantação do Programa.

Biometria e documentação civil

- » Levantamento sobre o estado da arte da biometria no Brasil, incluindo locais que precisam ser atendidos e informações para subsidiar diagnóstico de prazos e custos (visitas técnicas);
- » Construção de fluxos e protocolo de trabalho para equipes de coleta de identificação biométrica;
- » Divisão em duas frentes de ação: compra e gestão da informação;
- » Relatório Executivo elaborado.

Compra

- » Publicação de manifestação de interesse pelo Pnud;
- » Levantamento de informações em experiências internacionais sobre coleta biométrica pelo Pnud (Copenhague e Panamá);
- » Dois termos de referência em preparação – compra e *outsourcing*.



Gestão da informação

- » TSE – Negociação para oferecer subsídio para coleta de informação na ponta, com infraestrutura para armazenamento e gestão de dados de forma centralizada em Brasília;
- » Amarrações entre fluxos de biometria para garantir a fidedignidade e refinamento de dados para emissão de documentos.

Documentação

- » Resolução sobre emissão de documentação para PPL em preparação. Levantamento sobre a situação da documentação das PPLs junto aos GMFs. Desenho de metodologia e fluxos para emissão de documentos, incluindo biometria como parte do processo;
- » Alinhamento com Arpen.

Sistemas Informatizados e Sistema Eletrônico de Execução Unificada

Ações gerais

- » Organização da gestão do sistema;
- » Estruturação da equipe e contratações.

Implantação

- » Desenvolvida metodologia específica de implantação;
- » Equipes móveis de implantação com até 15 pessoas + até 100 pessoas mobilizadas por tribunal;
- » Desenvolvimento e infraestrutura demandas mapeadas e sistematizadas. Melhoria do SEEU – aperfeiçoamento e novas funcionalidades;
- » Ações de interoperabilidade em andamento (ex.: SISDepen, BNMP);
- » Melhoria em infraestrutura – parque tecnológico do CNJ dobrado.

Gestão e governança

- » Fluxos e rotinas da governança e gestão do SEEU;
- » Aprovação de nova resolução sobre o SEEU (Resolução CNJ n. 280, de 9 de abril de 2019) em curso.

Em relação aos resultados do SEEU, os números atualizados estão na tabela abaixo:

SEEU - POSIÇÃO DE PROCESSOS IMPLANTADOS/CADASTRADOS					
Data Base: 04/11/2019 23:00					
TRIBUNAL	CADASTRADOS	IMPLANTADOS	PENDENTE CADASTRAMENTO	PENDENTE DE IMPLANTAÇÃO	Implantação semanal para 100%
TJAP	10.968	10.032	-	-	-
TJBA	37.635	25.848	-	11.787	1.473
TJDFT	54.456	37.918	-	16.538	2.067
TJES	44.436	42.955	-	1.481	185
TJGO	55.529	18.624	-	36.905	4.613
TJMA	21.923	18.565	-	3.358	420
TJMG	188.205	185.504	-	2.701	338
TJMS	2.838	2.706	31.162	132	17
TJMSP	955	932	-	-	-
TJMT	43.565	41.238	-	2.327	291
TJPA	40.199	35.369	-	4.830	604
TJPB	32.607	28.924	-	3.683	460
TJPE	43.786	16.826	-	26.960	3.370
TJPI	10.844	10.819	-	-	-
TJPR	121.149	121.149	-	-	-
TJRN	19.466	19.065	-	-	-
TJRO	28.412	25.526	-	2.886	361
TJRR	6.315	6.082	-	-	-
TJRS	70.799	50.188	22.786	20.611	2.576
TJSE	17.985	17.766	-	-	-
TJTO	14.756	14.122	-	-	-
TRF-1	4.405	3.351	3.663	1.054	132
TRF-2	2.555	2.545	-	10	1
TRF-3	8.981	7.271	-	-	-
TRF-5	3.485	2.941	-	544	68
TOTAL	886.254	746.266	57.611	135.807	16.976

- 100% implantado
- 100% cadastrado

Políticas de cidadania e garantia de direitos

Atenção às pessoas egressas e Escritórios Sociais

- » Atualização sobre o estado da arte das iniciativas de atenção às pessoas egressas no Brasil: visita em campo, levantamento de experiências, normativos e gargalos na execução relativos ao alinhamento com o Judiciário (prazos, respostas para incidentes, fluxos etc.);
- » Elaboração de modelagem do escritório social como equipamento de atenção às pessoas egressas adequado ao modelo proposto na Política Nacional formulada pelo Pnud-Depen. Essa modelagem estabelece quatro modulações distintas e uma modulação virtual (parceria FAP-DF), adaptáveis à realidade de cada Unidade da Federação, com versão inicial prevista para o início de dezembro. Minuta de resolução CNJ em preparação (normatização do escritório social);



- » Contratação de consultorias para sistematização, publicação e capacitação de atores relevantes nas metodologias do escritório social (mobilização de pré-egressos e singularização do atendimento), em andamento;
- » Inauguração de sete escritórios sociais até o fim do ano: dois já ocorreram (RR e PB), com previsão de ao menos 15 até o fim do período;
- » Encontros formativos dos escritórios sociais divididos por seis regiões;
- » Apoio do Instituto Veredas com a identificação dos principais desafios relacionados à implementação dos Escritórios Sociais e de uma política local para egressos do sistema prisional, de modo a produzir uma síntese das melhores evidências disponíveis para apoiar o trabalho.

Inclusão produtiva

- » Identificação de normativos estaduais e municipais de fomento ao trabalho;
- » Em preparação, modelo de referência para plano estadual de trabalho, contemplando proposta de normativas para cessão de espaços em unidades prisionais, modelos de Projetos de Leis (PLs) para isenção fiscal e para cotas de egressos, arranjos institucionais para mobilização da iniciativa privada e do Poder Público, modelos de contratos para regimes fechado e semiaberto;
- » Articulação para replicação do projeto de empreendedorismo do Instituto Humanitas 360;
- » Pactuação de acordo de cooperação técnica com federações das indústrias (em andamento);
- » Parcerias estratégicas com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Fundação Roberto Marinho, Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), Universidade Nove de Julho (Uninove).

Ações em curso

A expectativa de resultados visíveis em 2020 do Programa Justiça Presente ativa um complexo arranjo de atividades em diferentes níveis – tanto no planejamento nacional, coordenado pelo CNJ, quanto nas intervenções adaptadas aos cenários locais, passando pelo engajamento de atores ligados à temática penal.

As missões de apresentação e pactuação realizadas entre março e junho em 26 unidades da federação agora dão lugar a um intenso calendário de eventos.

Coordenadores e consultores estaduais do programa dão sequência aos planos executivos pensados para cada realidade local.

Resumo das atuais ações em curso, conforme boletim informativo:

- » Eixo 1: Em andamento, prestação de contas do Termo de Execução Descentralizada (TED) ao Depen, que abarca ações do Justiça Presente desde assinatura do Termo, em 2018, até contratações, missões e detalhes sobre todas as ações do programa; 2) Reunião com a Coordenação-Geral e Eixo 4, sobre qualificação do SEEU para campos de monitoração eletrônica e alternativas penais (serão contratadas duas consultorias: sistemas e conteúdo); 3) Recebido para avaliação, o primeiro produto de consultoria em audiência de custódia: parametrização jurídica das decisões; 4) Reunião com Unodc sobre trabalho conjunto entre coordenadores estaduais e consultores em audiência de custódia; 5) Participação na análise de propostas do edital de seleção de instituição para ações com forças de segurança; 6) Reunião com Depen e SAP-SP sobre convênios de alternativas penais; 7) Monitoração eletrônica – Reenvio de ofícios aos Tribunais de Justiça e Poder Executivo sobre pesquisa nacional em monitoração eletrônica; 8) Elaboração de material para capacitação de pesquisadores será realizada na próxima semana, em Brasília.
- » Eixo 2: 1) Reunião com Eixo 4 e CNJ sobre sistemas, notadamente CNAEL e CNIUS; 2) Reuniões com Coordenadores Estaduais para alinhamento de ações do Planos Estratégicos; 3) Trabalho junto à Coordenação Estadual da Bahia em projeto de prazo para audiências concentradas no estado; 4) Início dos trabalhos do novo Coordenador Técnico do Eixo.
- » Eixo 3: 1) Terceiro processo formativo em metodologias do Escritório Social, realizado entre os dias 23 e 25 de outubro, em Roraima; encontro que envolveu profissionais do AM, AC, RR e RO; 2) Reunião com equipe do Escritório Social do ES sobre o trabalho dos voluntários UNV e programa Portas Abertas; 3) Reunião com Observatório do Livro e da Leitura sobre programa Jornada da Leitura, que realizará encontro nacional em dezembro para fortalecer a criação de clubes de leitura em unidades prisionais; o CNJ fornecerá suporte técnico para transmissão on-line do evento; 4) Reunião com a Universidade de Brasília (UnB) e um egresso do sistema prisional sobre aplicativo do Escritório Social; 5) Reunião com o Ministério da Educação e Cultura (MEC) para avaliar possibilidade de parceria na profissionalização de pessoas egressas por meio de cursos técnicos; encaminhamento de demandas que será feita pelos escritórios sociais; estimativa: 90 mil pessoas atendidas por ano; 6) Em finalização, a sistematização de políticas para pessoas egressas em todo o país.



Segurança Institucional do Poder Judiciário

Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica n. 05/2017, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Comando do Exército Brasileiro



Tem como objeto o esforço conjunto de ambos os órgãos para destruição de armas de fogo e munições apreendidas que estejam sob a guarda do Poder Judiciário.

No presente exercício, o CNJ empenhou-se no sentido de prorrogar a vigência do referido Acordo, a fim de dar continuidade ao programa de destruição de armas e munições, uma vez que, até meados de junho de 2018, já haviam sido destruídas mais de 100.000 armas de fogo.

O CNJ ampliou o Acordo, celebrando Termo de Adesão junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, em 23 de fevereiro de 2018, bem como celebrou Termo de Adesão junto à Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2018.

Recentemente, foi celebrado o segundo Termo Aditivo ao referido instrumento prorrogando sua vigência por mais 12 meses com o objetivo de continuar viabilizando a destruição de armas de fogo.

O objeto desse acordo de cooperação técnica traz enormes benefícios ao Poder Judiciário e, de forma mais ampla, à sociedade brasileira, uma vez que viabiliza a retirada dessas armas dos Tribunais de Justiça em todo o país, reduzindo o grau de responsabilidade desses tribunais com a guarda desses objetos. Além disso, evita o retorno de armas apreendidas para as ruas, gerando, de forma direta e indireta, maior grau de segurança à população brasileira.

Planejamento de Segurança do XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário

O CNJ elaborou o Planejamento de Segurança do XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, que foi realizado em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019.

Participaram do encontro inúmeras autoridades do Poder Judiciário como um todo, entre elas o ministro presidente do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, conselheiros do CNJ, Presidentes e corregedores dos demais Tribunais Superiores e de Justiça de todo o país.

O evento impõe a necessidade de que sejam providenciadas medidas preventivas de segurança, a fim de garantir a integridade física de todos os participantes, e, por conseguinte, o sucesso do evento. Para isso, foi elaborado plano de segurança em conjunto com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Segurança orgânica do CNJ

O CNJ realizou estudos inerentes à segurança interna do CNJ, a fim de verificar possíveis pontos de vulnerabilidade e, dessa forma, reforçar a segurança orgânica do Conselho.

Com isso, elaborou estudo técnico, propondo mudanças nos serviços de vigilância interna, conforme consta do Processo SEI 04490/2018, e realizou reuniões com os responsáveis por sistemas de segurança eletrônica, a fim de verificar inovações do mercado para analisar a viabilidade de adoção de um sistema de reforço de segurança eletrônica para a estrutura predial do Conselho.



Por fim, em ação conjunta com a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, reforçou a segurança externa do CNJ com a manutenção de uma viatura da Polícia Militar do DF, realizando vigilância externa diuturnamente nas imediações do órgão, assim como foi realizado no ano de 2018.

As referidas ações têm o escopo de melhorar a segurança das pessoas que atuam diariamente no CNJ, bem como garantir a integridade do patrimônio e acervo do órgão.

Publicação de Resolução para resguardar a segurança de magistrados

O CNJ, no âmbito de suas competências, recebe solicitações de diversos tribunais no sentido de que fosse providenciada segurança para os magistrados que sofrem ameaças.

As supracitadas ameaças decorriam e ainda decorrem da própria atividade jurisdicional desempenhada pelos magistrados que têm sofrido ameaças.

Em razão disso, o CNJ atuou juntamente ao Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário para auxiliar na consolidação das normas de segurança e, assim, viabilizar a publicação de uma norma que serve como um instrumento de atuação na garantia da segurança dos membros do Poder Judiciário, proporcionando, desta forma, uma atuação ímpar dos membros da magistratura para o cumprimento de sua missão constitucional.

Nesse sentido, foi editada a nova Resolução CNJ n. 291, 23 de agosto de 2019, que, em síntese, atribui autonomia para que os próprios tribunais atuem na missão de resguardar a segurança de seus próprios membros.

Sustentabilidade

3º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário



Este relatório traz dados sobre o acompanhamento do consumo e do gasto de: descartáveis, impressões, telefonia, terceirização, manutenção predial, etc., além da promoção de práticas sustentáveis e do consumo consciente de todos os órgãos do Poder Judiciário. Monitora também as ações de qualidade de vida e gestão de resíduos e apresenta informações dos Planos de Logística Sustentável dos tribunais e conselhos. A produção do Balanço Socioambiental está prevista na Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015. A publicação do Balanço Socioambiental ocorreu no VI Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário, organizado pelo STJ, nos dias 26 e 27 de junho de 2019. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/525b30bacc-0581246f3b71c376d8d454.pdf>>.

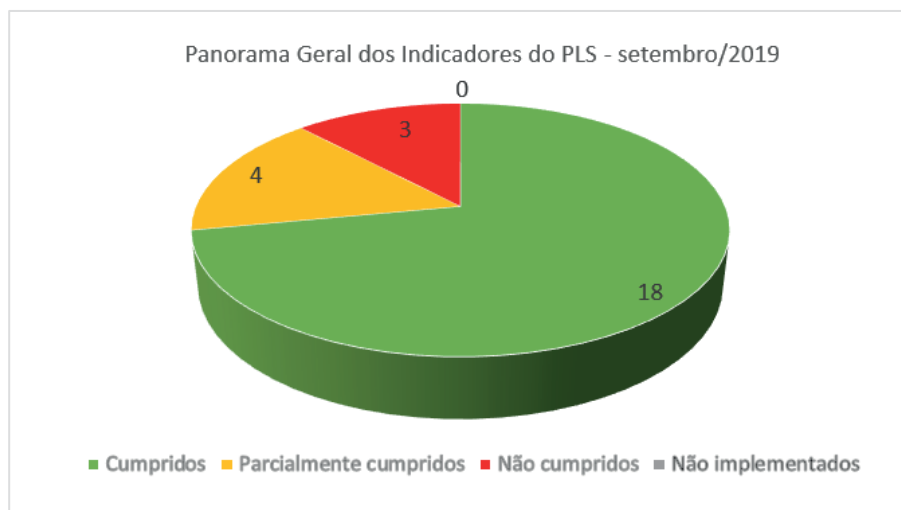
Resultados: Verificou-se que as maiores despesas são aquelas relacionadas aos contratos de terceirização, principalmente os contratos de serviço de limpeza e de vigilância. A soma dessas duas despesas, no ano de 2018, foi de R\$ 1.960.907.084, o equivalente a 57%

da despesa total considerada. Os gastos com água e energia elétrica corresponderam a 18% (R\$ 526.440.423 – energia elétrica e R\$ 95.811.617 – água e esgoto) da despesa apurada, em 2018. E os gastos com papel, copo descartável e água mineral envasada corresponderam a 2% (R\$ 35.380.574 – papel; R\$ 3.298.896 – copo; R\$ 15.031.177 – água mineral).

Benefícios: Permitir ao Poder Judiciário uma gestão socioambiental eficiente e econômica, além de dar transparência aos resultados socioambientais e econômicos obtidos pelos órgãos do Poder Judiciário.

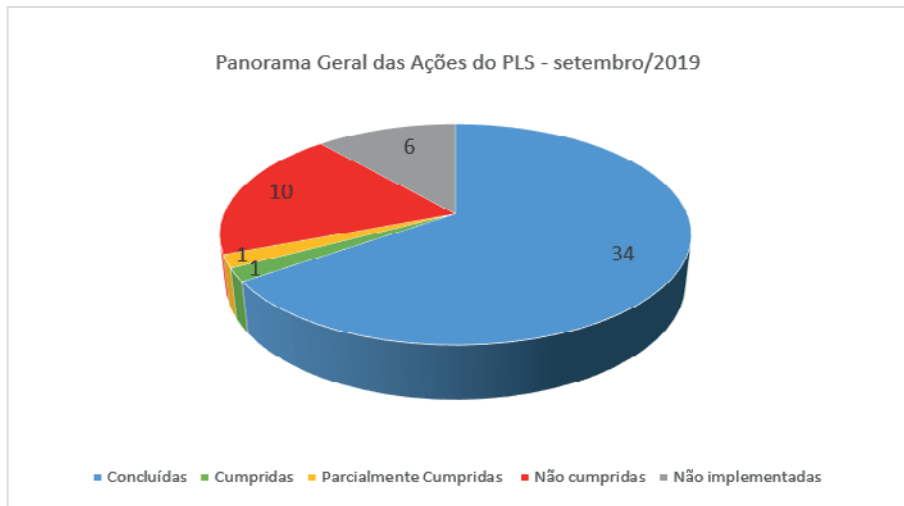
Apresentação e análise dos indicadores do PLS/CNJ

O Plano de Logística Sustentável do CNJ (PLS/CNJ) é composto por 25 indicadores que estão agrupados em 14 temas relacionados e 52 ações. O monitoramento consiste no acompanhamento trimestral desses indicadores e ações, junto às unidades do CNJ. Os Relatórios de Acompanhamento estão disponíveis no [Portal do CNJ](#). Abaixo, o panorama geral dos indicadores do plano, referente ao período de janeiro a setembro de 2019:



No período em análise, observa-se que, dos 25 indicadores propostos, 18 (72%) tiveram bom desempenho e foram considerados cumpridos (execução acima de 90%), quatro (16%) tiveram desempenho mediano e foram considerados parcialmente cumpridos (execução entre 60% e 89%) e três (12%) tiveram baixo desempenho e foram considerados não cumpridos (execução entre 0% e 59%). Nenhum indicador deixou de ser implementado.

Em relação às ações, o panorama geral até o mês de setembro foi o seguinte:



Entre as 52 ações propostas no PLS/CNJ para impulsionar o desempenho dos indicadores, 34 ações (65%) foram concluídas; uma ação (2%) teve percentual de cumprimento acima de 90%; uma ação (2%) teve percentual de cumprimento entre 61% e 90%; dez ações (19%) tiveram cumprimento até 60%; e seis ações (12%) não foram implementadas.

Revisão do Plano de Logística Sustentável do CNJ

Em 2019, foi realizada a revisão do Plano de Logística Sustentável. Foram criados novos indicadores para demandas ainda não contempladas e foi feito o desmembramento de outros, com a finalidade de se obterem resultados mais fidedignos, e, com isso, aprimorar os trabalhos da área socioambiental, tornando-os mais precisos e eficientes.

Elaboração e publicação da Cartilha Sustentável

Em maio, foi lançada a primeira edição da cartilha Atitude Sustentável – Dicas para um cotidiano melhor. A publicação pretendeu promover a reflexão e conscientização do leitor, por meio de dicas e informações quanto ao consumo de recursos de forma consciente, visando engajar e mobilizar as pessoas, de forma individual e coletiva, nas diversas temáticas relacionadas à preservação do meio ambiente.



Realização da Semana do Meio Ambiente

Em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no dia 5 de junho, foi realizada a Semana do Meio Ambiente, com ações visando à interação e à sensibilização do corpo funcional do Conselho quanto à temática. Entre as atividades desenvolvidas, foram realizadas: oficina de flores de papel e a exposição de produtos sustentáveis. A semana aconteceu no período de 3 a 7 de junho de 2019.

Tecnologia da Informação e Comunicação

Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação para o Poder Judiciário (ENTIC – JUD)

A Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação para o Poder Judiciário (ENTIC– JUD), Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015, prevê objetivos estratégicos a serem alcançados no sexênio 2015/2020, considerando o Plano Estratégico Institucional (PEI) 2015/2020.

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 85, de 8 de julho de 2016, para o período de 2016-2020, apresenta as diretrizes de governança e de gestão para o alcance dos objetivos e metas institucionais.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) elenca as ações que deverão ser executadas pelo DTI até 2020.





Ações, projetos e atividades realizados de janeiro a junho de 2019

Relatório Executivo DTI
outubro/2018 - junho/2019

Versão 1.0

Principais
Ações/Projetos/Atividades executadas pelo DTI no primeiro semestre de 2019 (Jan-Jun/2019)

TRANSPARENCIA

Governança de Gestão de TIC

- Publicação e aprovação do Plano Diretor de TIC (PDTIC), contendo 114 ações/programas/projetos
- Publicação do Portfólio de Soluções de TIC 2019
- Publicação do Plano de Capacitações de TIC 2019
- Divulgação do Painel de Governança TIC (IGOV TIC-JUD)
- Implantação do Sistema de Gestão das Demandas DTI
- Novo organograma do DTI com foco em Governança de TIC e Inovação
- Escritório e Metodologia de Projetos do DTI em operação
- Reestruturação do DTI encaminhada para aprovação
- Apoio à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

✓

EFICIENCIA

Sistemas Nacionais

- BNMP 2.0-Integração com o SINESP
- Penas Inteligentes (Melhorias no SEEU) - aprimoramento da gestão, da Infraestrutura e do monitoramento. Integração SEEU/BNMP2 e Implantação TJDF, TJRO e TJMG
- Apoio aos projetos do Departamento de Gestão Estratégica (DGE), como o sistema de metas nacionais
- Implantação do novo sistema de eventos
- Apoio às ações da implantação do Observatório Nacional de desastres e casos de grande repercussão
- Aprimoramento/Evolução nos sistemas: RNMP2, CNA, CNACL e Escritório Digital

✓

INOVAÇÃO

PJe

- PJe - documentação arquitetura 2.1
- PJe - documentação técnica
- PJe - nova arquitetura 2.1
- PJe - capacitação de usuários
- PJe - Infraestrutura em nuvem
- PJeCor - Nuvem

✓

TRANSPARENCIA

Infraestrutura Tecnológica/Contratações de TIC

- Aquisição de nova versão de sistema de monitoramento de demandas/tarefas (JIRA)
- Aquisição de computadores/computadoras portáteis
- Aquisição de solução de perímetro de rede
- Emissão de certificados digitais para pessoas físicas e equipamentos
- Aquisição de equipamento de videoconferência dos TJs
- Melhorias do Processo de contratações de Soluções de TIC
- Contratação do instituto de pesquisas Gartner Group

✓

INOVAÇÃO

Transformações Digitais/Inovação

- Laboratório de Inovação do Processo Judicial em meio Eletrônico (Inova-PJe)
- Centro de Inteligência Artificial aplicado ao PJe
- Evolução e nacionalização do projeto "Sinapse" de Inteligência Artificial
- Implantação do novo sistema de videoconferência
- Apoio à Secretaria de Comunicação Social na implantação do novo portal CNJ
- Preparação e planejamento para implantação da nuvem (cloud) do Judiciário
- Preparação e planejamento para a melhoria da infraestrutura e atendimento de TIC
- Distribuição de novos microcomputadores e notebooks

✓

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações, projetos e atividades realizados em julho de 2019

Relatório Executivo DTI
Julho/2019

Versão 1.0

Principais
Ações/projetos/atividades executadas pelo DTI em 2019 (Julho/2019)

TRANSPARENCIA

Governança de Gestão de TIC

- Elaboração de propostas de atualização na Resolução 182
- Desenvolvimento de nova ferramenta de aplicação questionário IGOV TIC - JUD
- Publicação dos documentos estratégicos dos órgãos do Poder Judiciário no Portal do CNJ em atendimento à EN TIC - JUD, Res.211/2015
- Comunicação aos dirigentes do TIC sobre a Plataforma de Governança Digital do Poder Judiciário - CONECTE - JUS
- Aprimoramento das funcionalidades da Plataforma Digital com novas trilhas e subtrilhas
- Painel Oikiview - Sistema de Precatórios
- Realização da POC Cockpit de Gestão de Governança TIC com foco na transparência de projetos, contratos e capacitações TIC

✓

EFICIENCIA

Sistemas Nacionais

- SEEU - Implantação em 10 Tribunais (TJMS, TJSE, TJMA, TJGO, TJPE, TJPA, TJRS, TRF-1, TRF-2, TRF-3)
- Início do processo de evolução da arquitetura e das funcionalidades do ENatjus
- Escritório Digital: Ações para melhoria e evolução da plataforma para a advocacia brasileira
- Projeto SNAA - A equipe do projeto esteve no CNJ para continuidade da migração nos tribunais

✓

INOVAÇÃO

PJe

- Visita institucional ao Timor Leste com o objetivo de conhecer o Judiciário daquele país e promover cooperação nas áreas de gestão de TI
- Visitas institucionais ao TJAC e TJGO com vistas à implantação do PJe nesses tribunais
- Instituição GT sobre o Acórdão TCU 1524/2019 - Aplicação das diretrizes do PJe para soluções tecnológicas em áreas administrativas dos tribunais

✓

TRANSPARENCIA

Infraestrutura Tecnológica/Contratações de TIC

- Aquisição da solução de Outsourcing de Impressão
- Implantação de novas impressoras no CNJ
- Realização de atividade promovida pela COAI com as áreas-chaves do CNJ utilizando o design thinking para melhoria do serviço desk

✓

INOVAÇÃO

Transformações Digitais/Inovação

- PJE-CODEX - Concentrador de Processos, Metadados e Documentos (Insumos para modelos de IA)
- Workshop de Desenvolvimento Colaborativo de Modelos de Inteligência Artificial
- Recepção da equipe do TRT - 5ª para evolução do projeto do aplicativo PJe

✓

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações, projetos e atividades realizados em agosto de 2019

Relatório Executivo DTI
Agosto/2019
Versão 1.0

Principais
Ações/projetos/atividades executadas pelo DTI em 2019 **(Agosto/2019)**

TRANSPARÊNCIA

Governança de Gestão de TIC

- Realização do Encontro TI Controle com participação de órgãos dos 03 Poderes
- Realização da Reunião do Comitê Gestor Nacional do Poder Judiciário (CNGTIC.PJ)
- Divulgação e Lançamento da aplicação do IGOVTC - JUD 2019
- Publicação do painel Cockpit de Gestão, contendo projetos, contratos e capacitações de TIC
- Publicação do painel Carteira de Programas/Projetos de TIC
- Expansão de uso aos dirigentes e áreas de Governança e Gestão de TIC dos Tribunais na Plataforma de Governança Digital do Poder Judiciário - (CONNECTE - JUS)
- Melhorias no sistema de licitações e contratos disponível no Portal CJU
- Painel Qlikview - Evolução no Painel de Remuneração de Magistrados (Portaria 63/2017)

Sistemas Nacionais

- SEEU - Implantação gradativa em 11 Órgãos (TJAC, TJRN, TJPE, TJSE, TJGO, TRF3, TRF 1, TJMA, TRF 2, TJRR, TJSP)
- CNSM (Cadastro Nacional de Subsídio dos Magistrados) - Evolução no processo de recebimento dos arquivos pelos Tribunais para divulgação no Painel (Portal CJU)
- Projeto SNA (Sistema Nacional de Adoção e de crianças acolhidas) - Migração e Treinamento no sistema
- Lançamento do novo sistema de cadastro de notas técnicas (enatJus)
- Lançamento do novo Sistema de Controle de Eventos

PJe

- Projeto de Execução Fiscal para tramitação célere e automatizada
- Workshop "Mineração de processos na otimização dos fluxos da execução fiscal", representantes do TJSP, TRJ, TJPE, TJRN, TRF da 1ª Região e TRF da 3ª Região
- Interface visual (UIKIT.PJe) - Novo padrão de interface aplicado a todos os módulos do sistema
- PJe-Cor (Corregedoria) - Configuração do ambiente e início do piloto com as primeiras corregedorias
- PJe - Formulário Frida (Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida)
- Integração entre PJe e Consumidor Gov - Consulta diária ao consumidor.gov para verificar se a reclamação foi resolvida

Infraestrutura Tecnológica/Contratações de TIC


- Rede Nacional de Pesquisa (RNP) para melhoria da qualidade da Internet dos Tribunais (Norte e Nordeste): Assinatura do termo de cooperação técnica entre CNU e MCTIC
- Operação do serviço de Outsourcing de Impressão nas unidades do CNU, em atendimento ao PLS/CNU (Plano de Logística Sustentável)
- Aquisição da Solução de Análise de Vulnerabilidades para oferecer maior segurança aos dados e aplicações do CNU
- Novo solução de videoconferência - Disponibilização para utilização em todos os Tribunais e ao CNU
- Atualização da nova versão do SEI (Sistema Eletrônico de Informações)

Transformações Digitais/Inovação

- Prontuário Eletrônico: Webservice de integração entre os sistemas do CNU com STF.
- Plataforma de Comunicações Processuais (Plataforma Nacional de Editais, Diário de Justiça Eletrônico Nacional e Domicílio Eletrônico): Lançamento oficial realizado online pelo CNU
- Sistema GestCom - Lançamento do novo sistema de Gestão de Competências do CNU
- Malote Digital - Lançamento da nova versão do sistema

EFICIÊNCIA

INOVAÇÃO



Ações, projetos e atividades realizados em setembro de 2019

Relatório Executivo DTI
Setembro/2019
Versão 1.0

Principais
Ações/projetos/atividades executadas pelo DTI em 2019 **(Setembro/2019)**

TRANSPARÊNCIA

Governança de Gestão de TIC

- Participação do CNU como expositor na Audiência Pública da CCTCI Câmara dos Deputados e Senado: Projeto Nordeste Conectado e do PAIS-Projeto Amazônia Integrada Sustentável
- Resultado definitivo do IGOVTC - JUD/2019 com a entrega de todos os dados para o prêmio CNU de qualidade (Ranking da Transparência)
- Divulgação do resultado final de 2019 nos painéis do IGOVTC-JUD - Portal do CNU
- Aprimoramento de novas funcionalidades e visuais do Dashboard do IGOVTC-JUD
- Atualização das portarias que instituem os comitês: CGOVTC, CGETIC e CGSI
- Lançamento da versão definitiva da Plataforma de Governança Digital (ConnectJus)
- Participação do DTI no Grupo de Trabalho sobre Política de Dados Abertos do CNU (PDA-CNU)
- Capacitações de TIC: Gerenciamento Ágil do Projetos de Software com Scrum
- Capacitações de TIC: Contratações de TIC para a Administração Pública (IN01/19 e IN02/19)

Sistemas Nacionais

- Implantação do SEEU no TRF-2, TRF-3 e a continuidade do TJ-RR
- Lançamento do novo Portal do CNU na plataforma Wordpress
- Lançamento do Portal de Boas Práticas do Poder Judiciário
- Novo versão do Sistema SISCAC
- Novo versão do Portal de Governança Digital, com implementação do novo mecanismo de autenticação
- Novas versões do Sistema Malote Digital, com melhorias de performance
- Continuidade das tratativas junto ao Conselho Federal da OAB para a integração do Escritório Digital
- SNA: Continuidade do Projeto de Implantação e Treinamento: TJMA, TJPE, TJAM, TJMG e TJAP

PJe

- Alinhamento para a implantação e treinamento do PJe no TJAP
- Alinhamento e imersão do PJe v2.1 nos seguintes Tribunais: TJMA e TRF3
- Acordo de Cooperação técnica com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para projeto-piloto do uso PJe-Cor pela Corregedoria do MJ-SP
- Visita do TJMS-SP ao CNU para atuação colaborativa no desenvolvimento do módulo para inserção de funcionalidades específicas para as auditorias militares.

Infraestrutura Tecnológica/Contratações de TIC


- Aquisição de Serviços de Computação em "Nuvem" - DATAPREV
- Aquisição de Computadores Portáteis com Sistema IOS
- Aquisição de Solução de balanceamento seguro de aplicação e tráfego de rede
- Aquisição de Suporte Técnico para Equipamentos de armazenamento de dados VNX 7600
- Aquisição de monitores
- Aquisição de solução de gravação telefônica

Transformações Digitais/Inovação

- Hackathon TRT12: Participação do CNU na maratona de 52 horas para desenvolvimento de soluções inovadoras para a Justiça do Trabalho.
- Acordo de Cooperação Técnica c/ UFRN para troca de Informações e desenvolvimento de ferramentas de automatização e de inteligência artificial visando à celeridade processual e a melhoria da prestação jurisdicional.

EFICIÊNCIA

INOVAÇÃO





Ações, projetos e atividades realizados em outubro de 2019

Relatório Executivo DTI
Outubro/2019
Versão 1.0

Principais
Ações/projetos/atividades
executadas pelo DTI
em 2019 **(Outubro/2019)**

TRANSPARENCIA

Governança de Gestão de TIC

- Realização da segunda reunião semestral do Comitê de Governança de TIC - CGOV/TIC;
- Publicação do Painel QlikView do IGOV/TIC - JUD 2019 com os resultados gerais e individuais dos órgãos do Poder Judiciário;
- Participação do DTI/CNU no Seminário das Altas Cortes do BRICS sobre Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial;
- Participação no evento Gartner IT Symposium/ Xpo 2019

EFICIENCIA

INOVAÇÃO

Sistemas Nacionais

- SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento): Entrada em operação do novo SNA em 27 tribunais estaduais, com o objetivo de dar celeridade ao processo de adoção;

PJE

- Assinatura no PJe com o app e sem certificado digital para agilizar o trabalho dos magistrados e servidores;
- Realização de treinamento para servidores do TRT 9^o, do TJBA, TJPA e TJPB com o objetivo de implantação do PJe nas respectivas Corregedorias;
- Realização do Programa de Imersão PJe, em que equipes dos tribunais permanecem no CNU para treinamento e desenvolvimento assistido no PJe. Em outubro a imersão foi com o TIRJ e TIAP;
- Realização do Programa de Residência, em que tribunais enviam profissionais para atuar em projetos e demandas específicas no PJe. Participaram: TJRO, TJPB, TJMG, TRF3, TJDFT, TRF 1, TJES, TJBA, TJES e TJPR;
- IMI e TJRN, para desenvolvimento de projetos com vistas ao aprimoramento do PJe;
- Expansão do PJe: houve ações de expansão do PJe para várias Seções e de Direito Público no âmbito do TJPE;
- Alcança a marca de 80% de digitalização do acervo do TJDFT para inscrição do PJe;
- Visita do CNU ao TJMG para reuniões com Desembargadores e com Presidente desse Órgão;
- Visita do CNU ao TJCE para acompanhamento in loco da atualização da versão do sistema PJe;
- Participação do CNU no Gartner IT Symposium/Cpo 2019 com entrevista sobre o impacto da LGPD com base na percepção do CNU;

Infraestrutura Tecnológica/Contratações de TIC

- Aquisição de Suporte Técnico para Equipamentos de armazenamento de dados VNX 7600
- Aquisição de monitores
- Aquisição de solução de gravação telefônica

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Ações, projetos e atividades realizados em novembro de 2019

Relatório Executivo DTI
Novembro/2019
Versão 1.0

Principais
Ações/projetos/atividades
executadas pelo DTI
em 2019 **(Novembro/2019)**

TRANSPARENCIA

Governança de Gestão de TIC

- Aprimoramento do Cockpit de Governança e Gestão de TIC
- Publicação do Relatório Individual do CNU e do Relatório geral do IGOV/TIC-JUD/2019
- Publicação do Resultado-resumo dos Órgãos do Poder Judiciário do IGOV/TIC-JUD 2019
- Realização do processo de captação de demandas de soluções de TIC para 2020
- Realização do processo de capacitação de TIC para 2020
- Reunião do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do CNU
- Publicação do Painel QlikView de Acordos Bancários
- Publicação do Painel QlikView SISTAC
- Publicação do Painel QlikView do ConsumidorGov
- Participação do CNU no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Maceió-AL
- Participação do CNU no 1^o Fórum Internacional Integrado de Segurança Pública e Segurança Digital

EFICIENCIA

INOVAÇÃO

Sistemas Nacionais

- Implantação do SEEU no TJMS, TJAL, TJAC e TJCE
- Implantação do novo sistema de capacitação do CNU para o Poder Judiciário
- Implantação no CNU do SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento) Espírito Santo para uso Nacional
- PJe Mídias: Projeto de expansão do PJe Mídias com o objetivo de uniformizar as soluções de captação de áudio e vídeo, com armazenamento mais seguro das gravações.

PJe

- Grupo de trabalho promoveu adequações no PJe para acelerar as execuções fiscais
- Lançamento do projeto piloto de integração entre o PJe e a plataforma Consumidor.gov.br
- Participação do TJRJ e TRFS no programa de imersão no CNU para treinamento e desenvolvimento assistido no PJe
- Programa de residência na atuação em projetos e/ou demandas PJe: TJRO, TJMG, TRF3, TJDFT, TRF 1 e TJES, TJBA, TJPR e TJRC
- Projetos remotos em colaboração: TJPE, TRTS, TRFS, TJMT e TJRN
- Recepção de processos digitalizados no PJe, advindos pelo TJMA

Infraestrutura Tecnológica/Contratações de TIC

- Aquisição de Solução de Segurança de Inteligência Cibernética
- Aquisição de Fitas LTO-7 para Backup
- Aquisição de Solução de Descoberta de dados QlikSense (Qlik)
- Aquisição de Equipamentos de Hiperconvergência
- Aquisição de aparelhos telefônicos IP
- Aquisição de solução de rede de data center e rede de acesso
- Aquisição de Solução de ElasticSearch: Software, Treinamento, Suporte e Serviços

Transformações Digitais/Inovação

- Adequações no PJe para acelerar as execuções fiscais
- Prospecção de ferramenta de BI analytics para acoplar no PJe - Programa de residência CNU e TJDFT;
- Apoio no desenvolvimento da integração Sinapses x PJe e apoio nos estudos para análise de eventual
- Desenho do projeto de mineração de processos

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

156

Aperfeiçoamento da Política Nacional de Processo Eletrônico

O Plenário do CNJ reconheceu, no dia 25 de junho de 2019, que “as previsões da Resolução CNJ n. 185, de 18 de dezembro de 2013, conquanto legitimadoras da política deste Conselho, revelarem hoje um cenário de esgotamento de aplicabilidade, a exemplo do defasado cronograma de implantação gradual do sistema (art. 34, § 3º)”.

Diante desse cenário, considerou-se ser imprescindível a dedicação do CNJ a estudos voltados ao aperfeiçoamento da política nacional e ao próprio PJe, com a participação de todos os atores envolvidos: usuários do sistema, representantes de todos os tribunais (com PJe implantado ou não), demais sujeitos processuais e eventuais empresas interessadas em colaborar, a fim de que sejam identificadas deficiências, levantadas soluções, minimizados riscos e concretizadas melhorias.

Nesse contexto, o CNJ realizou, no dia 23/9/2019, a primeira reunião para tratar da matéria. Na oportunidade, cerca de 70 representantes de tribunais do País puderam expor suas avaliações sobre o rumo a ser seguido na informatização processual. Durante cerca de seis horas de trabalho, houve debate sobre as quatro linhas temáticas centrais da reunião: utilização do PJe como único ou principal sistema processual eletrônico; gastos com o sistema processual eletrônico e TI; modelo nacional de interoperabilidade; e segurança da informação.

Aplicativo para assinatura de atos processuais no PJe por *smartphones* para os usuários internos do CNJ

Em 2019, o CNJ disponibilizou aplicativo que permite, de forma segura, a realização de assinaturas de atos no PJe por meio de *smartphones* para os usuários internos do órgão. A mudança possibilitará a expansão do uso do sistema, com incremento da eficiência na tramitação dos processos.

Concurso nacional para nova identidade visual do PJe

O Conselho Nacional de Justiça divulgou edital de concurso para desenvolvimento de nova identidade visual do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A ideia é renovar o conceito do PJe, da concepção de sistema para a realidade de plataforma, com uma comunidade de desenvolvimento.



Laboratório de Inovação para o Processo Judicial em meio Eletrônico – Inova PJe e Centro de Inteligência Artificial aplicada ao PJe



Por meio da Portaria n. 25, de 19 de fevereiro de 2019, o CNJ instituiu o Laboratório de Inovação para o Processo Judicial em meio Eletrônico – Inova PJe, que funcionará em contexto eminentemente digital e terá como principal objetivo pesquisar, produzir e atuar na incorporação de inovações tecnológicas na plataforma PJe, responsável pela gestão do processo judicial em meio eletrônico do Poder Judiciário, e o Centro de Inteligência Artificial aplicada ao PJe, com os objetivos de pesquisa, de desenvolvimento e de produção dos modelos de inteligência artificial para utilização na plataforma PJe.

Portal de Governança Digital do Poder Judiciário

O projeto partiu da constatação de que os tribunais desenvolvem diversas iniciativas nas mais variadas áreas de tecnologia da informação, como, por exemplo, projetos de inteligência artificial, mas não havia até então um ambiente que congregasse as inovações. Nesse sentido, o portal desenvolvido pelo CNJ (<https://governancadigital.cnj.jus.br/>) poderá ser utilizado pelos tribunais como repositório das iniciativas desenvolvidas localmente, com possibilidade de criação de fóruns de discussões entre os integrantes das áreas de tecnologia da informação dos demais órgãos judiciários e da criação da ideia de comunidades, enriquecendo a troca de experiências.

Carteira de Projetos DTI

O Escritório de Projetos de TI – PMO presta apoio, desempenha o assessoramento e o aconselhamento ao gerenciamento do portfólio de programas e de projetos de TI, entre outras funções. Entre as atribuições institucionais do Escritório de Projetos de TI do CNJ, podem-se citar:

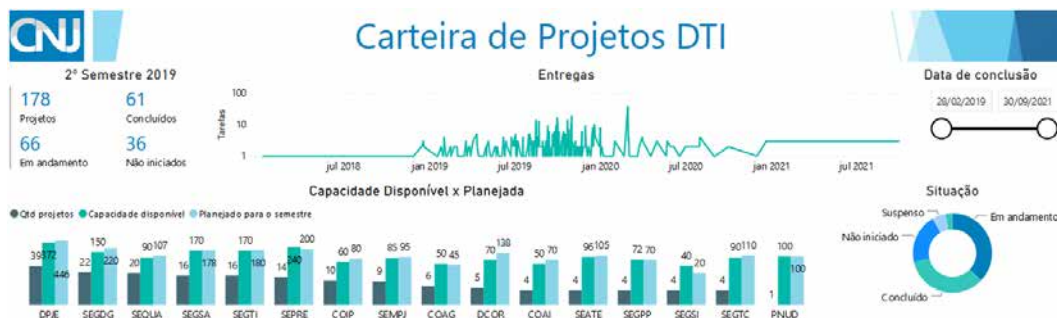
- » Prestar apoio no gerenciamento e no planejamento dos projetos, por meio de esforço cooperativo e coordenado;
- » Elaborar, implantar e manter metodologias de gerenciamento de projetos de TI;
- » Monitorar e acompanhar o portfólio de programas e de projetos, advindos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI);
- » Prospectar e implantar ferramentas de apoio à gestão do portfólio de programas e de projetos de TI;
- » Elaborar e manter painel de acompanhamento do Portfólio de programas e de projetos de TI.

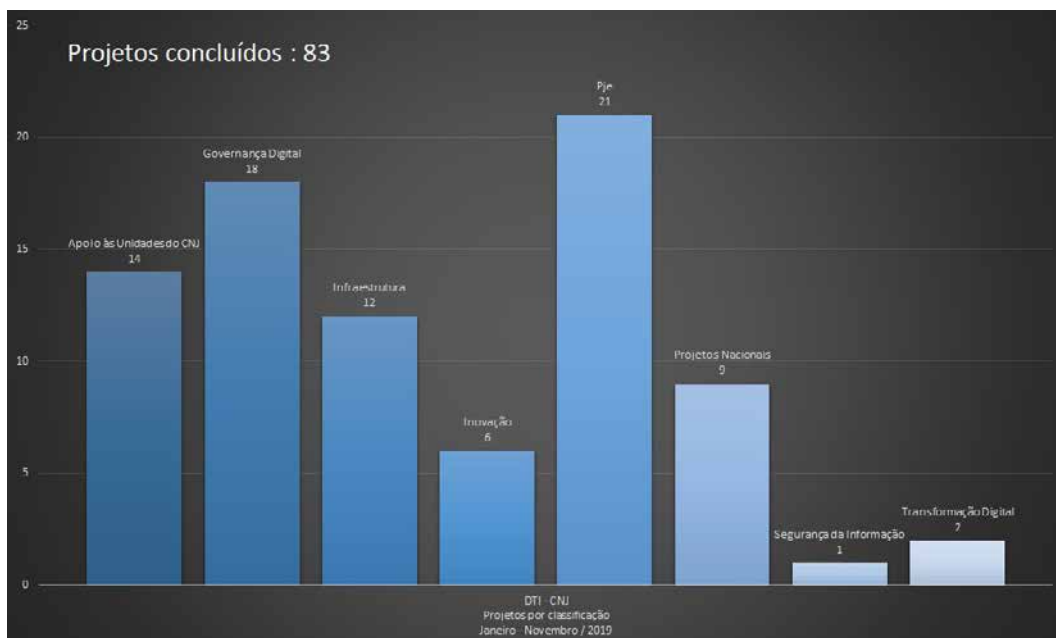
O PMO monitora, semanalmente, os projetos junto aos respectivos Gerentes de Projetos. Essa prática contribui na condução, na melhoria e na maior eficiência das iniciativas e dos projetos, de forma a incrementar o sucesso e concretização nas ações estratégicas do DTI.

O total de projetos cadastrados na carteira do DTI desde o início do PDTIC 2019/2020 corresponde a 191 ações/projetos e Planos.

- » 83 projetos, planos de ação ou ações pontuais finalizadas;
- » 92 em andamento;
- » 16 não iniciados.

A seguir, imagem da Carteira de Projetos DTI refletida pelo Painel de Projetos do DTI (PMO):





Principais Projetos Concluídos

Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)

O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) foi lançado no dia 15 de agosto no Plenário do CNJ para integrar e substituir o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA). Além do lançamento, a equipe apresentou cronograma de capacitação dos 27 tribunais de Justiça Estaduais para a utilização do sistema.

Desde o dia 12 de outubro, os 27 tribunais estaduais brasileiros operam com o novo sistema. A plataforma possui um inédito sistema de alertas, com o qual os juízes e as corregedorias podem acompanhar todos os prazos referentes às crianças e aos adolescentes acolhidos e em processo de adoção, bem como de pretendentes. O objetivo é dar mais celeridade na resolução dos casos e maior controle dos processos.

Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (*iGovTIC-JUD/2019*)

Levantamento aplicado em 2019 a todos os órgãos submetidos ao controle do CNJ para medir a maturidade no que tange às ações de TIC referentes à governança, à gestão e à infraestrutura.

Em 2019, o CNJ aprimorou o painel do IGovTIC-JUD, contendo a série histórica desde 2016 e com a publicidade dos dados em formato aberto no Portal do CNJ com o detalhamento de cada resposta fornecida pelos órgãos participantes. *Link:* <<https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/painel-do-igovtic-jud-do-poder-judiciario/>>.

Cadastro Nacional de Subsídio dos Magistrados (CNSM)

Nos termos da Portaria n. 63, de 17 de agosto de 2017, o Conselho Nacional de Justiça determinou que os tribunais brasileiros enviem ao CNJ os dados de pagamentos efetuados aos magistrados para cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011) e da Resolução n. 215, de 16 de dezembro de 2015.

Em 2019, o CNJ aprimorou o painel que contempla as informações públicas do sistema acerca da remuneração dos magistrados do Poder Judiciário, contendo os dados encaminhados pelos órgãos ao CNJ: <<https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/remuneracao-dos-magistrados/>>.

PJe Corregedoria – PJe COR

Versão do PJe que centraliza todos os processos administrativos originários nas corregedorias dos tribunais brasileiros. O objetivo é reunir, na plataforma do PJe, todos os procedimentos que tramitam nas corregedorias de todo o país. Funcionará em um único sítio do sistema na internet.

Durante os dias 17 e 18 de outubro, o CNJ ofereceu treinamento para servidores de Corregedorias dos Tribunais de Justiça da Bahia, da Paraíba e do Pará e do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O objetivo é a segunda etapa do projeto de implantação do PJe nas Corregedorias – PJe Cor.

Rede Nacional de Pesquisa (RNP)

Promoção da melhoria da qualidade da internet dos Tribunais (Norte e Nordeste). Em 2019, ocorreu a assinatura do termo de cooperação técnica entre CNJ e MCTIC.

Plataforma de Comunicações Processuais

No dia 7 de agosto, foi realizado o lançamento exclusivamente pela Internet – inovação proposta pelo PJe – que pôde ser acompanhado por mais de três canais de comunicação do CNJ. Ao todo, foram contabilizados mais de 1,5 mil acessos pelo YouTube.



Foi entregue relatório com os resultados finais do lançamento realizado em tempo real no dia 7 de agosto, e os resultados obtidos foram excelentes nos canais de comunicação, a saber: um aumento de 40% nos acessos à página do evento e mais de 1.700 visualizações ao longo de uma semana (apenas específicas Sessões Plenárias chegam perto desse número);

Nuvem – Dataprev

Contratação de serviços de infraestrutura como serviço (IaaS), de modo a oferecer serviços essenciais do CNJ ao Poder Judiciário e à sociedade, de forma segura e com maiores disponibilidades dos serviços ofertados.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC 2019/2020

Resultado parcial em 2019 dos indicadores do PDTIC

Id IE	INDICADOR ESTRATÉGICO	META 2019	META 2020	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018*	Resultado 2019	Responsável
IE-1	Índice de Cumprimento das ações do Plano de Ação do DTI (ICPA)	40%	80%	NA	67%	-*	43,43%	SEGPP
IE-2	Evolução do Perfil de Governança de TIC - iGovTIC-JUD (EPGT)	0,72 (Aprimorado)	0,73 (Aprimorado)	0,59 (Satisfatório)	0,68 (Satisfatório)	0,71 (Aprimorado)	0,81 (Aprimorado)	SEGTI
IE-3	Índice de Execução do Plano de Contratações de TIC (IEPC)	60%	70%	41%	28%	48%	84,76%	SEGTI
IE-4	Índice de execução do Plano Anual de Capacitação de TIC (IEPC)	60%	70%	47,05%	4,76%	38,88%	89,22%	SEGTI
IE-5	Índice de Satisfação dos Usuários Internos ao CNJ em relação aos serviços de TIC (ISUI)	80%	85%	85,40%	71,30%	*Agosto/19	Dez/19	SEATE
IE-6	Índice de execução do Plano Orçamentário de TIC (IEPO)	75%	85%	42%	30%	21,67%	26,50%	SEGTI

***Em 2018 não havia PDTIC vigente, o último teve a vigência PDTIC 2016/2017**

OBS.: Os indicadores contidos no PDTIC 2019/2020 apenas serão encerrados ao final de dezembro/2019.

Visão de Futuro na execução do PDTIC

Tendo em vista o prospecto contemplado no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2019/2020, destacam-se os principais desafios e oportunidades futuras para o 1º Semestre (janeiro-junho 2020).

- » Coordenar os Projetos contidos no Programa do Processo Judicial Eletrônico: PJe 2020.

- » Apoiar tecnologicamente na implementação e ampliação do Sistema de Execução Unificado (SEEU) para todo o país, atingindo 100% dos órgãos do Poder Judiciário.
- » Homologar solução que oferecerá altíssima disponibilidade e maior desempenho na extração de dados do programa Replicação Nacional – Selo Justiça em Número, facilitando o envio de dados.
- » Manter em pleno funcionamento os sistemas gerenciados pelo DTI em todas as unidades judiciais abrangidas, com o intuito de aumentar a eficiência judiciária, no que concerne aos temas que envolvem os sistemas eletrônicos.
- » Alavancar atividades do PJe, utilizando-se Inteligência Artificial, por meio de um acordo de cooperação técnica, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para adoção do sistema Sinapses pelo PJe em âmbito nacional.
- » Ampliar a utilização da arquitetura em nuvem do PJe, visando facilitar a sustentação da infraestrutura, além de diminuir os problemas de configuração locais nas instalações dos tribunais.
- » Cumprir com a meta de ações estabelecidas no PDTIC 2020, separadas por área, até dezembro/2020.

Contratações de TIC

O Plano de Contratações de TIC (STIC) 2019 atende às demandas de todas as áreas do Conselho Nacional de Justiça que solicitaram contratações de TIC, a fim de alavancar a eficiência de suas atividades. Estas demandas são previamente definidas e registradas, pelas unidades do CNJ, no Formulário de Captação de Demandas, disponibilizado em novembro/2018. O referido instrumento é uma das entradas para o processo de priorização de demandas do PDTIC 2019-2020 e execução do Plano de Contratações de TIC em 2019.

	Contratações TIC 2019				
	DOD	ETP	TR	GR	CONTRATADO
PLANEJADO	26	26	26	26	26
EXECUTADO	26	26	26	25	21
REALIZADO (%)	100,00%	100,00%	100,00%	96,15%	84,76%

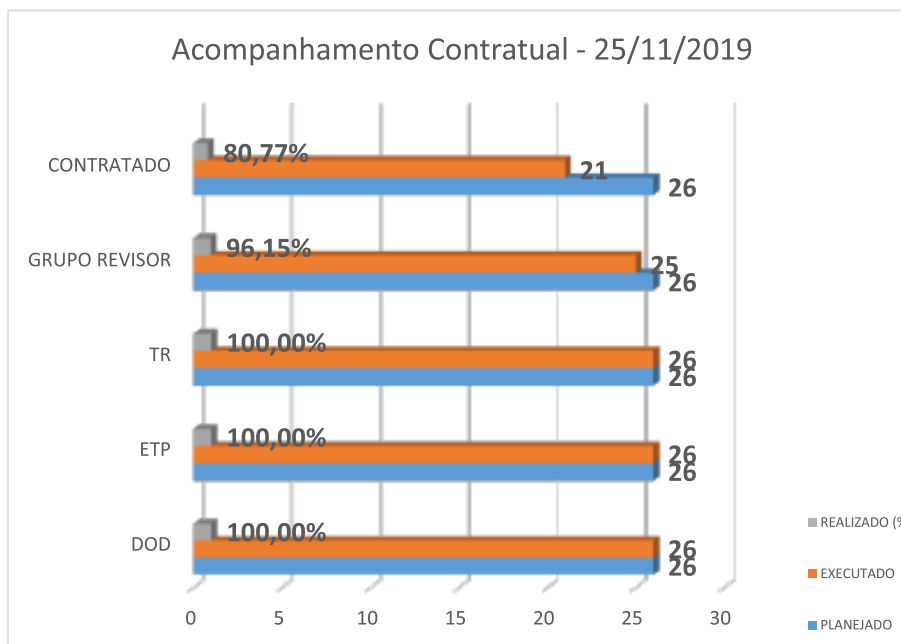
Legenda

DOD: Documento de Oficialização da Demanda

ETP: Estudos Técnicos Preliminares

TR: Termo de Referência

GR: Grupo Revisor de Contratações de TIC



Auditoria

Ações de Auditoria Interna

Em cumprimento ao planejamento anual das atividades de auditoria, previamente aprovadas pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, foram realizadas em 2019 as seguintes ações:

Ação de auditoria	Objetivo
Aquisições, Contratações e Fiscalização	Avaliar o conteúdo dos documentos utilizados para formalização das fases interna e externa das contratações, em especial o documento de oficialização da demanda, os estudos técnicos preliminares, o pedido de aquisição de material ou serviço, o projeto básico ou termo de referência, o valor estimado da contratação, o edital de licitação, os documentos gerados pelo pregoeiro ou pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) quanto à regularidade na instrução e legalidade dos procedimentos adotados, bem como dos atos de dispensa e inexigibilidade, inclusive execução e fiscalização contratual.
Prestação de Contas Anual (obrigatória)	Avaliar os mecanismos de transparência, a regularidade dos atos, o monitoramento da governança em relação à gestão, a confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da gestão.
Capacitação de servidores do Poder Judiciário	Avaliar a efetividade das ações de formação e aperfeiçoamento desenvolvidas pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Judiciário (CeaJud) para alcançar os objetivos da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário.
Governança orçamentária, financeira, planejamento, gerenciamento, execução e gestão contábil	Análise da adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos na Resolução CNJ n. 195, de 3 de junho de 2014, e na de n. 198, de 1º de julho de 2014.
Gestão de bens	Avaliar os procedimentos adotados no registro e controle dos bens, observada a legislação de referência.
Segurança institucional	Avaliar a efetividade dos procedimentos adotados para garantir a segurança de magistrados, servidores e cidadãos que transitam no CNJ, bem como a segurança da informação, patrimonial e das instalações do CNJ.
Gestão de serviços	Avaliar a logística e o desempenho dos serviços à disposição do CNJ nas áreas de transporte, vigilância, limpeza, manutenção predial e copeiragem.

As referidas ações de auditoria foram realizadas por meio do Sistema Auditar, as quais consumiram a totalidade das 11.780 horas líquidas¹ de auditoria estimadas para o exercício de 2019.

¹ Horas brutas de trabalho estimadas, com exceção dos cursos e dos períodos de férias.



As auditorias concluídas no Sistema Auditar, atualmente em monitoramento, originaram 87 recomendações às unidades orgânicas do CNJ, entre as quais se destacam:

Relatório	Unidade recomendada	Recomendação
2018/005 – Aquisições, Contratações e Fiscalização	Secretaria-Geral	Achado 15 – Implementar, em conjunto com o Departamento de Gestão Estratégica (DGE), controles periódicos que visem verificar a redução de aquisição de impressos, em alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS), de modo a fomentar a utilização de meios digitais de comunicação em todos os setores do Conselho Nacional de Justiça, conforme parágrafo 12 do Achado 15.
2019/001 – Capacitação de Servidores do Poder Judiciário	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário	Achado 1 – Elaborar plano de ação para planejar e executar as fases necessárias à manutenção da página da unidade no Portal do CNJ e na intranet, definindo as atividades a serem desenvolvidas e respectivos objetivos, ações e prazos.
2019/001 – Capacitação de Servidores do Poder Judiciário	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário	Achado 3 – Apresentar plano de ação com o objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento e a coordenação do planejamento de ações instrucionais do Poder Judiciário, nos termos do art. 17 da Resolução CNJ n. 192, de 8 de maio de 2014.
2019/002 – Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil	Departamento de Acompanhamento Orçamentário	Achado 2 – Conforme acordo firmado em reunião datada de 25 de setembro de 2019, entre membros da Secretaria de Auditoria, do Departamento de Acompanhamento Orçamentário, da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e da Diretoria-Geral, a equipe de auditoria recomenda ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO), que elabore e disponibilize, até 30 de novembro de 2019, boletim informativo com os dados orçamentários obtidos por força da Resolução CNJ n. 102, de 15 de dezembro de 2009, que atenda pelo menos os seguintes requisitos: a) os dados devem ser tratados e interpretados, de modo que a informação seja produzida em linguagem que seja compatível com o usuário da informação; b) o informativo deve ser apresentado de maneira que facilite o entendimento e instigue o interesse da alta administração pelas informações orçamentárias; c) deve-se evitar informações numéricas e gráficas que não remetam a um texto explicativo de fácil compreensão; d) o informativo deverá priorizar as informações sobre cumprimento de resoluções do CNJ e sobre constatações que requeiram atitudes urgentes (sinais de alerta); e e) a periodicidade do informativo deverá ser estudada com base na necessidade da alta administração.
2019/004 – Prestação de Contas	Secretaria de Gestão de Pessoas	Item 4 – Diante do exposto e tendo em vista os diversos trabalhos realizados no Programa de Modernização e Desburocratização da Gestão de Pessoas, recomenda-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) informe no Relatório de Gestão de 2019, a ser elaborado em 2020, sobre o andamento dos processos relacionados ao aprimoramento dos controles da unidade bem como de outras medidas que venham a ser adotadas.

Os relatórios de auditoria citados, no quadro acima, encontram-se em fase de monitoramento das recomendações, enquanto os relatórios 2019/003 – Gestão de Bens, 2019/005 – Segurança Institucional e 2019/006 – Gestão de Serviços encontram-se em fase de avaliação do relatório preliminar.

Ações Coordenadas de Auditoria

O Plenário do CNJ na 6ª Sessão Virtual, de 23 de fevereiro de 2016, aprovou a realização de três Ações Coordenadas de Auditoria, sendo uma no exercício de 2018 e duas no exercício de 2019.

A realização de Ações Coordenadas de Auditoria está prevista no art. 13 da Resolução CNJ n. 171, de 1º de março de 2013, que dispõe:

Art. 13. Para elaboração dos Planos de Auditoria, deverão ser observadas as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, documento que evidenciará as áreas e espécies de auditoria prioritárias para realização, com sugestão de datas estimadas, para aplicação no âmbito de todas as unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º A realização de auditorias coordenadas tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

A primeira Ação Coordenada de Auditoria foi realizada nos meses de abril a junho de 2019 e propôs a avaliação da adequação orçamentária e financeira, com base nos requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ n. 195, de 3 de junho de 2014 e n. 198, de 1º de julho de 2014, e nas boas práticas de auditoria nacionais e internacionais.

Os resultados foram apresentados pelos tribunais e conselhos e encontram-se em fase de avaliação pela equipe do CNJ, que dará os encaminhamentos necessários diante das constatações alcançadas.

Encontra-se ainda em execução a Ação Coordenada sobre gestão documental, que visa avaliar, no Poder Judiciário, a criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade fim do órgão, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

Cumprir relatar que, em 2019, foi realizada a análise das informações apresentadas pelos tribunais e conselhos em resposta à Ação Coordenada para avaliação da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, executada em 2018.



O resultado do trabalho foi apresentado no 5º Fórum de Boas Práticas do Poder Judiciário, ocasião em que foi anunciado o Portal de Painéis da Auditoria, em que constou o diagnóstico da maturidade dos órgãos do Poder Judiciário em Tecnologia da Informação, sob a ótica das unidades de auditoria interna.

Por fim, considerando a proposta contida na Resolução CNJ n. 230, de 22 de junho de 2016, bem como sua relevância estratégica, foi aprovada, por ato do Presidente do CNJ, a Ação Coordenada de Auditoria para 2020, que avaliará a Política de Acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário sujeitos à jurisdição do CNJ.

Como resultado da futura Ação Coordenada de Auditoria, espera-se que o Poder Judiciário, como um todo, possa ampliar o acesso à Justiça para as pessoas com deficiência.

Projeto Sistema de Auditoria do Poder Judiciário e Diretrizes Técnicas

Trata-se de projeto para criação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário (SIAUDI-Jud) com a proposta de definir, de forma sistêmica, as atividades de auditoria interna e diferenciá-las daquelas de controle interno, em alinhamento às orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e às normas internacionais de auditoria.

A proposta do referido sistema encontra-se aguardando inclusão em pauta para deliberação pelos membros deste Conselho e estabelece, entre outras medidas: a obrigatoriedade da existência de unidade de auditoria interna nas estruturas dos tribunais e conselhos; e a atribuição, ao CNJ, das atividades de órgão central do sistema, incumbido da orientação técnica e normativa e da avaliação da funcionalidade das unidades de auditoria interna que compõem o sistema.

Espera-se, com a aprovação do sistema, a criação de rede colaborativa do Poder Judiciário para harmonização dos procedimentos e fortalecimento das unidades de auditoria interna.

Outro projeto que merece destaque refere-se à apresentação de proposta das Diretrizes Técnicas da Atividade de Auditoria (DIRAUD-Jud), aplicável aos tribunais e conselhos, a qual trouxe importantes atualizações quanto aos conceitos, princípios e requisitos para a prática profissional da atividade de auditoria.

A proposta das diretrizes mencionadas foi encaminhada juntamente com o SIAUD-Jud e aguarda inclusão em pauta para deliberação pelos membros do Conselho.

Sistema Auditar

O Sistema Auditar encontra-se implantado no CNJ e, em 2019, todas as auditorias foram realizadas por meio do referido sistema, inclusive mediante acompanhamento da manifestação dos auditados e monitoramento das recomendações.

Neste ano, foi alterada a política de gestão do Sistema Auditar no Poder Judiciário. Foram disponibilizados os “códigos-fonte” aos Tribunais e Conselhos para que a adesão ao sistema fosse feita sob demanda. Tal medida também possibilitou que os órgãos interessados realizassem as manutenções evolutivas no sistema livremente. Foi acordado, também, que quaisquer modificações no código-fonte seriam compartilhadas com os demais órgãos, de modo a criar um banco colaborativo de melhoramentos ao sistema.

Com o objetivo de garantir a utilização adequada da ferramenta pelas unidades de auditoria do Poder Judiciário, o CNJ disponibilizou dois cursos, sob a modalidade a distância, para capacitar os usuários na instalação e operacionalização do Sistema Auditar.

Ambos os cursos ficaram disponíveis na plataforma de ensino livre *Moodle* e, até novembro de 2019, diversos alunos já terão finalizado o curso, conforme quadro abaixo:

Curso	Certificados de conclusão emitidos
Sistema Auditar – TI	44
Sistema Auditar	80



Ouvidoria

Breve Histórico

Desde a promulgação da Constituição cidadã, foram criados, no Poder Público, mecanismos para permitir o acesso crítico da população às informações necessárias ao desenvolvimento da cidadania e a ampla participação social, como princípios do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, as ouvidorias surgem como instrumento de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Público, com a finalidade de informar sobre as funções e os serviços prestados pelos órgãos, receber sugestões, reclamações, promover a defesa de direitos dos usuários e sugerir medidas para a elevação da qualidade na prestação dos serviços.

A Emenda Constitucional n. 45/2004 contemplou expressamente a instituição de s judiciais, dotadas de competência para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça. Por conseguinte, a Resolução CNJ n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias nos tribunais.

A Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça foi criada por meio da Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009, que instituiu o Regimento Interno do Conselho, e suas atribuições foram fixadas na Resolução CNJ n. 103/2010.

A Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça tem por missão servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Conselho Nacional de Justiça, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho, bem como promover a articulação com as demais Ouvidorias judiciais para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pelos órgãos do Poder Judiciário.

A Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, veio contribuir para a transparência dos órgãos públicos, ao estabelecer informações que devem ser ativamente disponibilizadas, e instituir o serviço de informações ao cidadão, para o fornecimento passivo de informações. A matéria foi regulamentada no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho por meio da Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015, e no âmbito do CNJ, a Ouvidoria é a unidade responsável pela prestação do serviço.

Em seguida, a Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017, representou a definição das ouvidorias públicas como unidades essenciais para a participação do cidadão na Administração Pública.

Dados Estatísticos

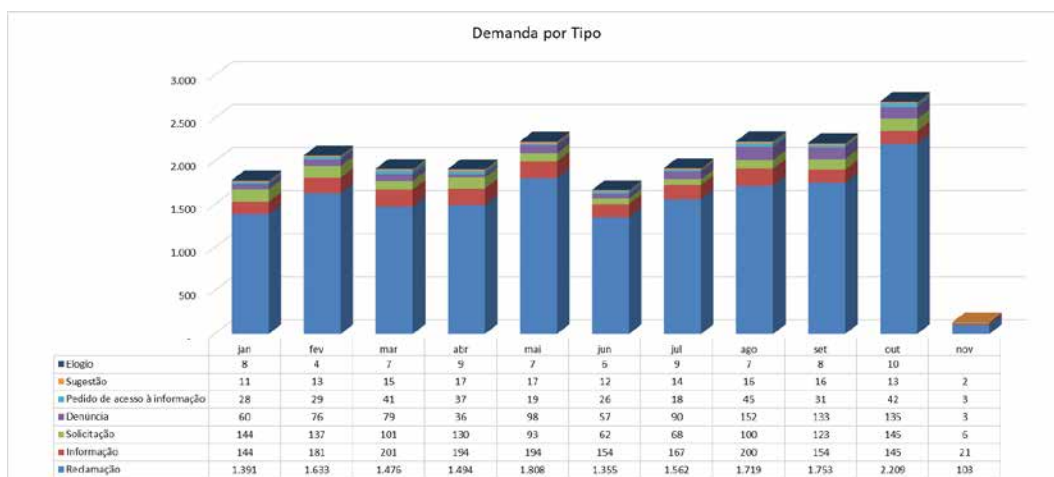
Em 2019, até o dia 5 de novembro, a Ouvidoria recebeu 21.024 demandas. Observa-se aumento de 11,73% na demanda, quando comparada ao mesmo período de 2018. A média da demanda em 2019, ultrapassou os dois mil registros mensais.

A maioria das manifestações são reclamações e pedidos de informação. Vale observar que a morosidade processual figura como tema de maior incidência entre as demandas endereçadas à Ouvidoria desde a implementação da unidade.

Os dados relativos às demandas recebidas estão descritos no gráfico a seguir, com indicação dos meios de recebimento, dos tipos de demandas, dos temas mais frequentes, da ocupação dos demandantes e dos estados de origem.

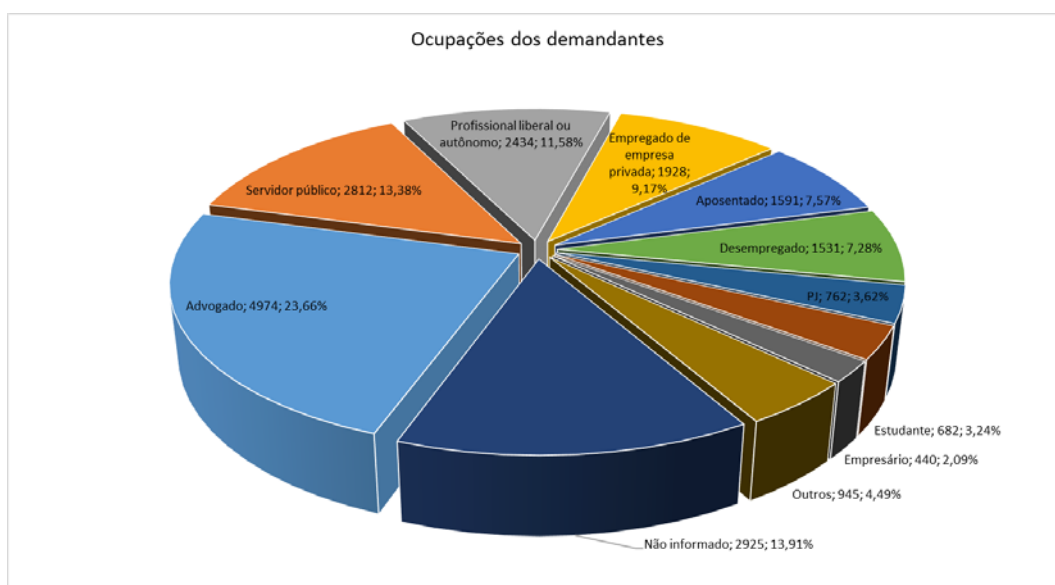
Analisadas as demandas, segundo os meios de recebimento na Ouvidoria, destaca-se que o formulário do sistema eletrônico de atendimento e o correio eletrônico foram os meios mais utilizados para acesso à Ouvidoria, totalizando 98,38% dos atendimentos.

Verificando-se a natureza das manifestações, as reclamações representam 79,24% das demandas e os pedidos de informações representam 8,43%, conforme gráfico abaixo.

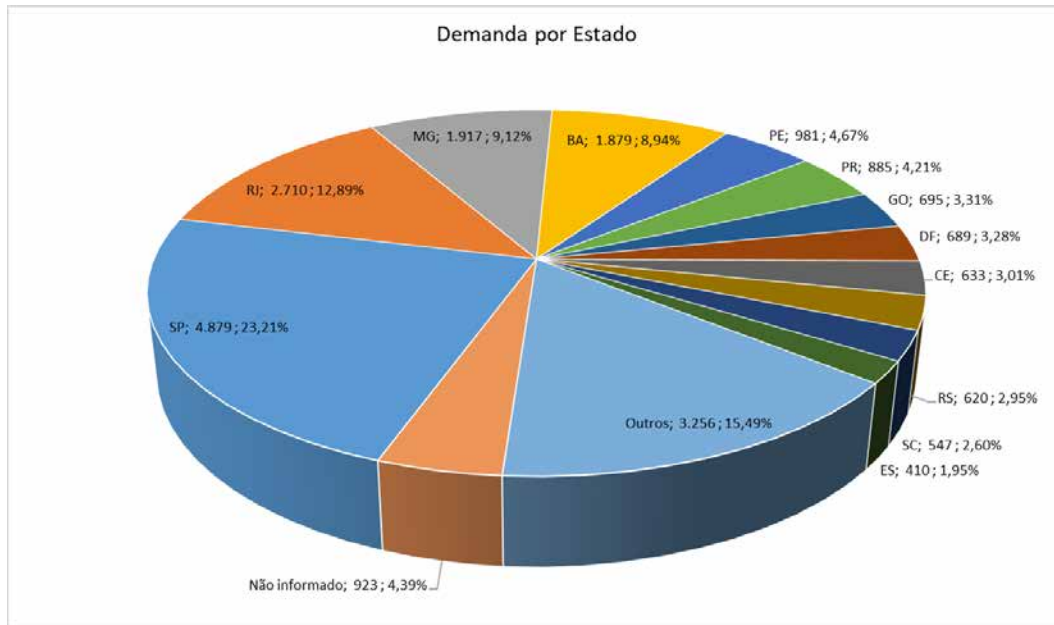


O tema de maior frequência diz respeito à lentidão no andamento de processos judiciais, representando 57,57% do total de demandas. As manifestações sobre morosidade são tratadas, em regra, em interação com as Ouvidorias do Sistema de Justiça, em especial as dos tribunais. No período, foram encaminhadas um total de 10.800 registros às Ouvidorias do Sistema de Justiça, sendo que 84,61% foram finalizadas com solução.

Considerando-se o perfil dos demandantes, percebe-se que, em sua maioria, são advogados, servidores públicos e profissionais liberais/autônomos com algum processo judicial em curso no Poder Judiciário. O gráfico seguinte detalha tais perfis:



O gráfico seguinte representa as manifestações recebidas na Ouvidoria do CNJ discriminadas por estado. O maior número de manifestações provém de São Paulo (23,21%), Rio de Janeiro (12,89%), Minas Gerais (9,12%) e Bahia (8,94%), notadamente os estados mais populosos do país.



Destaca-se que, no período, foram recebidos 282 pedidos de acesso à informação e oito recursos, com base na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação. Em relação aos pedidos de acesso à informação, mais informações podem ser obtidas junto ao Relatório Anual do Serviço de Informações ao Cidadão, disponível no espaço da Ouvidoria no Portal do CNJ.

Projeto – Ouvidorias de Justiça: Agentes Potencializadores da Mediação e da Conciliação.

A Ouvidoria do CNJ, em parceria com o Colégio Permanente de Ouvidores Judiciais (COJUD) e a Ouvidoria do Superior Tribunal de Justiça (STJ), lançou, no dia 23 de junho de 2016, o projeto “Ouvidorias de Justiça: agentes potencializadores da mediação e da conciliação”.

O projeto se baseou no reconhecimento de que as Ouvidorias Judiciais são importantes canais de interlocução com a sociedade e representam espaços de efetiva construção da cidadania. Assim, como ambientes de diálogo direto e personalizado com os demandantes, são searas adequadas de estímulo aos meios consensuais de solução de litígios e de disseminação da cultura da solução pacífica dos conflitos.



Nesse sentido, em 2016, a Ouvidoria do CNJ participou do projeto como órgão ofertante de instrução às ouvidorias de Justiça. O projeto obteve a adesão de 18 ouvidorias dos Tribunais de Justiça, dos estados do: Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

Na atual fase do projeto, a Ouvidoria do CNJ atua como um dos órgãos integrantes do grupo de ouvidorias que implementaram as iniciativas de incentivo à conciliação e à mediação.

Na fase inicial do projeto, nos anos de 2016 e 2017, foram realizadas reuniões com os ouvidores dos Tribunais de Justiça, para apresentação do projeto e convite à participação dessa iniciativa.

Após a adesão dos tribunais ao projeto, foram realizadas reuniões com os servidores das ouvidorias conveniadas, com alcance de 12 Tribunais de Justiça e do Superior Tribunal de Justiça, e presença de 24 servidores.

O projeto representa a ampliação das frentes de atuação e reforço em torno da Política de Mediação e Conciliação já desenvolvida pelo CNJ e Poder Judiciário, em alinhamento ao Planejamento Estratégico estabelecido por meio da Portaria CNJ n. 167, de 15 de dezembro de 2015, art. 2º, § 1º, inciso VII – “promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito”.

O projeto possui caráter contínuo, e, atualmente, as ouvidorias judiciais estão promovendo a difusão da cultura de conciliação/mediação aos usuários das Ouvidorias de Justiça, com o incentivo pela busca dos meios consensuais de solução de conflitos, sempre que possível. Dos atendimentos realizados no ano de 2019 pela Ouvidoria do CNJ, foram fornecidas informações sobre mediação e conciliação para 1.834 demandantes, conjuntamente com o tratamento da reclamação.

Comunicação Institucional e Eventos

Políticas judiciárias de combate às fake news



O CNJ organizou, em 4 de novembro, a mesa redonda sobre “Políticas judiciárias de combate às *fake news*” para discutir sugestões possíveis para a mitigação das notícias falsas. Medidas como ações de *compliance*, a autorregulação regulada e sugestões para a instituição de leis para o combate à desinformação foram apontadas como iniciativas positivas. O evento trouxe intensos debates que apontaram para a necessidade de o Poder Judiciário participar da construção das soluções para o combate às notícias falsas.

Com a evolução da internet, o direito brasileiro precisa ser atualizado, de forma a atender à nova realidade, sendo que um dos problemas centrais é a forma como a informação circula e a maneira como ela é gerada atualmente.

Na mesa redonda, foram apresentadas as experiências de Portugal, Alemanha, Estados Unidos e Brasil, sobre as ações de combate às notícias falsas. Ressaltou-se, inclusive, o trabalho de mediação que vem sendo realizado em Portugal, contando com *cybercourt* (cortes virtuais), com resultados positivos.

É necessário investir em medidas de transparência para combater as *fakes news* e o discurso de ódio. Para tanto, é preciso incentivar que os intermediários adotem políticas de *compliance*, melhorando os mecanismos de defesa contra a viralidade das informações falsas. Nesse sentido, acredita-se que a legislação deva ser aprimorada, com a participação do Poder Judiciário, para que o mercado e toda a sociedade sejam contempladas.



Modernização do Portal do Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça, em 2019, modernizou seu portal, tornando-o mais amigável visualmente, intuitivo e inclusivo. O leiaute ficou mais moderno, dinâmico e objetivo, com acesso facilitado às diversas áreas do portal. A reformulação visa dar ao cidadão mais transparência sobre as decisões do CNJ.

Além da facilidade de acesso, o portal do CNJ continua atendendo às exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência, como o conteúdo oferecido na Língua Brasileira de Sinais (Libras). É possível compartilhar notícias por *e-mail*, Facebook e Twitter. A página também é facilmente acessível por plataformas móveis, como celulares, *smartphones* e *tablets*. Segundo estatísticas do Google Analytics, programa que mede a visibilidade em *sites*, estes dispositivos já respondem por quase 25% dos acessos ao portal do CNJ.

De acordo com a SimilarWeb, ferramenta de análise de dados de *sites*, o portal do CNJ ocupa a 74ª posição entre os 10 mil *sites* governamentais e jurídicos mais acessados no mundo e a 22ª posição no *ranking* dos 100 *sites* governamentais e jurídicos mais acessados do Brasil. O portal recebe mensalmente cerca de 450 mil usuários. A cada mês, são registradas em média 1,5 milhão de visualizações das páginas.

Segundo o Google Analytics, a maior parte do público do portal tem entre 25 e 34 anos (36%). Além disso, 55,8% são mulheres e 44,2% são homens. Os acessos feitos por usuários novos (58%) superam os de usuários recorrentes (42%).

Ações de Comunicação

Na TV, o destaque foi a reformulação do *Link* CNJ, com a inclusão de cinco novos quadros. Outra novidade foi a criação do Programa CNJ Entrevista, que, toda semana, traz uma personalidade do mundo jurídico para um bate-papo. Além disso, o CNJ Entrevista Especial discute, mensalmente, o resultado das pesquisas realizadas pela instituição.

Nas redes sociais, grande mobilização entre Poder Judiciário e associações de classe, encabeçada pelo CNJ e pelo Supremo Tribunal de Federal (STF), trouxe para o debate a disseminação de notícias falsas e o trabalho da Justiça em todos o país com as campanhas #FakeNewsNão e Aqui tem Justiça.

A cobertura jornalística e fotográfica das atividades do CNJ culminou na publicação de mais de mil matérias no portal do CNJ. As informações subsidiaram reportagens, matéria e notas em veículos de imprensa regional, nacional e internacional. Foram mais de 53,5 mil menções ao órgão ou temas correlatos em toda a imprensa.

Melhorar a qualidade de vida dos servidores do CNJ foi o principal objetivo do 3º Desafio CNJ Saudável. Realizada pela Comunicação Institucional do CNJ, a campanha se tornou referência para outras instituições públicas.

Redes Sociais

- » 3.371.523 perfis acompanham o CNJ nas Redes Sociais;
- » 1.899.060 no Facebook;
- » 800.862 no Twitter;
- » 635.301 no Instagram;
- » 36.300 no YouTube.

Portal

- » 24.925.620 acessos ao portal;
- » 1.027 matérias publicadas no Portal CNJ;
- » 1.686 demandas de imprensa atendidas CNJ;
- » 53.651 menções em veículos de imprensa;
- » 29.707 acessos às 281 matérias publicadas na Intranet.

Campanha Aqui tem Justiça

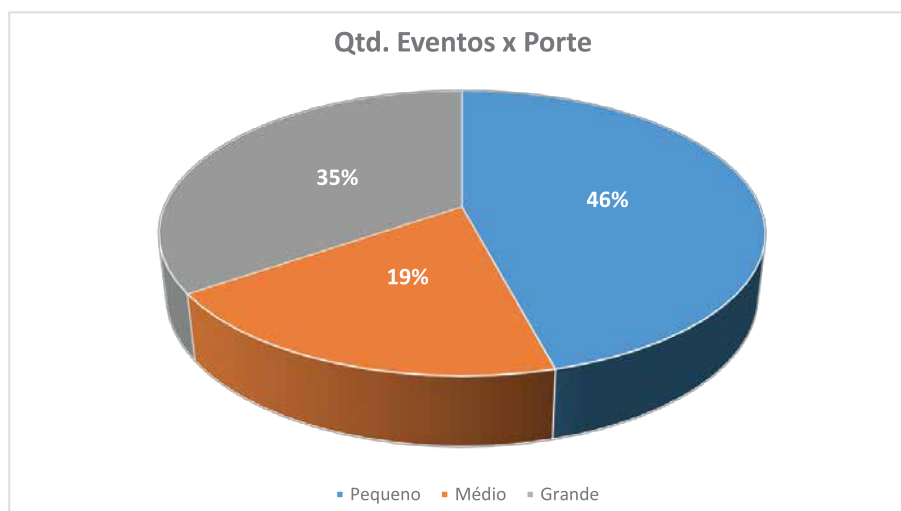
- » Facebook – 192 publicações / 2.984.625 pessoas alcançadas;
- » Twitter – 349 tweets / 3.916.159 impressões;
- » Instagram – 145 publicações / 1.860.419 impressões;
- » YouTube – 3 vídeos / 2.672 impressões.

Campanha #FakeNewsNão

- » Facebook – 52 publicações / 1.420.986 pessoas alcançadas;
- » Twitter – 207 tweets / 4.303.490 impressões;
- » Instagram – 46 publicações / 1.324.365 impressões;
- » YouTube – 5 vídeos / 11.256 impressões;
- » Rodapé: Dados: CNJ, STF, STJ, TST, TSE, STM, CSJT, CJF, TV Justiça, Rádio Justiça, Ajufe, AMB e Anamatra.

Eventos Realizados em 2019

De janeiro do ano de 2019 a dezembro de 2019, foram realizados 133 eventos, sendo 61 de pequeno porte (até 50 participantes), 26 de médio porte (de 51 a 100 participantes) e 46 de grande porte (acima de 100 participantes), conforme gráfico a seguir:



Os eventos são discriminados a seguir:

- 05/02/2019 - IX Prêmio Conciliar é Legal. Local: CNJ Porte: Médio;
- 05/02/2019 - Reunião de Trabalho do Observatório Nacional sobre questões ambientais, econômicas e sociais de alta complexidade, grande impacto e repercussão. Local: CNJ Porte: Pequeno;
- 06/02/2019 - Reunião Comitê de Gestão da Tecnologia da Informação dos Serviços Extrajudiciais. Local: CNJ Porte: Pequeno;
- 06/02/2019 - Reunião Cogetise – Corregedoria. Local: CNJ Porte: Pequeno;
- 19/02/2019 - Solenidade de Posse/Recondução de Conselheiro Henrique Ávila - Vaga de cidadão indicado pelo Senado Federal (CF, Art. 103-B, XIII). Local: CNJ Porte: Médio;
- 19/02/2019 - Termo de Cooperação CNJ/Articule. Local: CNJ Porte: Pequeno;
- 19/02/2019 - Assinatura de Termo de Adesão do TJMT ao SEEU. Local: CNJ Porte: Médio;
- 22/02/2019 - 2ª Reunião do Conselho Consultivo DPJ. Local: CNJ Porte: Pequeno;

9. 25 e 26/02/2019 – Seminário Políticas Judiciárias e Segurança Pública. Local: STJ Porte: Grande;
10. 26/02/2019 - Reunião do Grupo de Trabalho Falências e Recuperações Judiciais. Local: CNJ Porte: Pequeno;
11. 12/03/2019 - Termo de Cooperação Innovare. Local: CNJ Porte: Pequeno;
12. 12/03/2019 - Termo de Cooperação Condege. Local: CNJ Porte: Pequeno;
13. 12/03/2019 - 3ª Reunião do Observatório Nacional de Desastres Naturais. Local: CNJ Porte: Pequeno;
14. 13/03/2019 - Reunião - Grupo de Trabalho Previdenciário. Local: CNJ Porte: Pequeno;
15. 14/03/2019 - Reunião - RAE Gabinete e Corregedoria. Local: CNJ Porte: Pequeno;
16. 14/03/2019 - Reunião sobre Seminários Primeira Infância. Local: CNJ Porte: Pequeno;
17. 18 e 19/03/2019 - Jornada de Saúde. Local: Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês - São Paulo Porte: Grande;
18. 25 e 26/03/2019 - Seminário Transparência e Combate à Corrupção Local Rio de Janeiro-RJ (Museu do Amanhã e EMAERJ) Porte: Grande;
19. 26/03/2019 - Visita de cortesia do Presidente da Corte Constitucional da República da Armênia, Sua Excelência o Senhor Doutor Gagik Harutynyan e delegação. Local: CNJ Porte: Pequeno;
20. 26/03/2019 - Apresentação do Relatório do XII Encontro do Poder Judiciário. Local: CNJ Porte: Pequeno;
21. 28/03/2019 - 1º Seminário sobre saúde e segurança dos servidores e magistrados do Poder Judiciário. Local: TST Porte: Grande;
22. 01, 02 e 03/04/2019 - Evento Nacional sobre Juízes e Mídias Sociais. Local: TST Porte: Grande;
23. 04/04/2019 - Evento Inaugural de Lançamento do Programa Gestão por Competências. Local: CNJ Porte: Pequeno;
24. 08/04/2019 - Reunião GT Falência. Local: STJ Porte: Pequeno;
25. 09/04/2019 - Reunião do Observatório de questões ambientais. Local: CNJ Porte: Pequeno;
26. 10/04/2019 - Reunião com representantes do Instituto Articule, Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e Instituto Todos Pela Educação. Local: CNJ Porte: Pequeno;



27. 11/04/2019 - Reunião Estratégia do Pacto Nacional pela Primeira Infância. Local: STF Porte: Médio;
28. 22/04/2019 - Visita do Programa Teixeira de Freitas (19º edição). Local: CNJ Porte: Pequeno
29. 24/04/2019 - Reunião GT Júri; Local: CNJ Porte: Pequeno;
30. 24/04/2019 - Termo de Cooperação CNJ/Condege. Local: CNJ Porte: Pequeno;
31. 24/04/2019 - Termo de Cooperação CNJ/DPU (2 Termos de Cooperação). Local: CNJ Porte: Pequeno;
32. 26/04/2019 - Encontro Orçamentário. Local: CNJ Porte: Pequeno;
33. 30/04/2019 - Lançamento do sítio eletrônico e apresentação do relatório de atividades do Observatório Nacional. Local: STF Porte: Médio;
34. 07/05/2019 - Apresentação do relatório de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Local: CNJ Porte: Grande;
35. 15/05/2019 - 2º Encontro das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Local: CNJ Porte: Médio;
36. 15/05/2019 - Visita alunos - Pós-graduação Universidade de Fortaleza. Local: CNJ Porte: Pequeno;
37. 15/05/2019 - Assinatura do Termo de Cooperação com Anoreg. Local: CNJ Porte: Pequeno;
38. 15 a 17/05/2019 - 1º Curso "A Mulher Juíza". Local: CJF Porte: Grande;
39. 20/05/2019 - Termo de Cooperação Técnica – Senacon. Local: Salão Negro do Ministério da Justiça e Segurança Pública Porte: Médio;
40. 21/05/2019 - Lançamento dos livros - Gabinete do Conselheiro Valdetário. Local: Carpe Diem 104 Sul Porte: Médio;
41. 21/05/2019 - Reunião do Observatório Nacional - CNJ e CNMP. Local: CNJ Porte: Pequeno;
42. 22/05/2019 - Diálogos Brasil x Austrália: Prevenção à Violência Doméstica. Local: STF Porte: Grande;
43. 29/05/2019 - 1ª Reunião Preparatória para o XIII ENPJ. Local: CJF Porte: Grande;
44. 30/05/2019 - Workshop Pje Mídias. Local: CNJ Porte: Grande;
45. 30/05/2019 - Reunião Comitê Gestor Nacional da Rede de Governança. Local: CNJ Porte: Médio;

46. 31/05/2019 - Caminhos para o Consenso. Local: Auditório Emag - TRF3 – SP Porte: Grande
47. 03/06/2019 - Seminário Nacional do Júri. Local: Salão do Júri – TJSP Porte: Grande;
48. 03/06/2019 - Capacitação de Coordenadores Estaduais - Programa Justiça Presente - CNJ/PNUD . Local: CNJ Porte: Grande;
49. 04/06/2019 - Apresentação do Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário. Local: Sala de Imprensa – CNJ Porte: Pequeno;
50. 04/06/2019 - Termo de cooperação técnica entre CNJ e TCU “Fortalecimento do sistema prisional e socioeducativo”. Local: CNJ Porte: Médio;
51. 05/06/2019 - GT Rede Nacional de Cooperação Judiciária. Local: TSE Porte: Grande;
52. 10/06/2019 - Audiência Pública sobre critérios de ingresso na magistratura. Local: CNJ Porte: Grande;
53. 11/06/2019 - GT de Custas. Local: CNJ Porte: Pequeno;
54. 11/06/2019 - Reunião RAE. Local: CNJ Porte: Pequeno;
55. 13/06/2019 - Justiça Presente: fortalecimento das audiências de custódia. Local: STF Porte: Grande;
56. 13 e 14/06/2019 - II Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário. Local: TST Porte: Grande;
57. 13/06/2019 - Assinatura do Pacto Nacional pela implementação da Lei nº 13.431/2017 - Depoimento e Escuta especial. Local: Ministério da Justiça Porte: Médio;
58. 17 e 18/06/2019 - 1º Seminário sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa. Local: TST Porte: Grande.
59. 25/06/2019 - 1ª Infância - Seminário Regional (Brasília). Local: Instituto Serzedello Corrêa – ISC Porte: Grande;
60. 25/06/2019 - Recondução Conselheira Uille. Local: CNJ Porte: Grande;
61. 25/06/2019 - Reunião Comitê Gestor Nacional de Governança. Local: TSE Porte: Médio;
62. 26 e 27/06/2019 - I Fórum Nacional de Corregedores – FONACOR. Local: CJF Porte: Grande;
63. 27/06/2019 - Assinatura Termo de Cooperação – TSE x CNJ, TSE x CNJ x TRE_PR. Local: TSE - Gabinete Presidência Porte: Pequeno;
64. 27 e 28/06 - Implementação SEEU. Local: TSE Porte: Grande;



65. 16/07/2019 - Assinatura de Termo de Cooperação de aplicativo de cidadania digital para egressos do sistema penitenciário. Local: STF Porte: Pequeno;
66. 01 e 02/07/2019 - Workshop de Estatística. Local: TSE Porte: Grande;
67. 01 e 02/07/2019 - Seminário Gestão de Dados. Local: STJ Porte: Pequeno;
68. 05/07/2019 - Reunião GT do Júri. Local: CNJ Porte: Pequeno;
69. 06/08/2019 - Reunião de Trabalho do Observatório Nacional sobre questões ambientais, econômicas e sociais de alta complexidade, grande impacto e repercussão. Local: CNJ Porte: Pequeno;
70. 07/08/2019 - Lançamento Pacto pela Implementação de Políticas de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres. Local: Ministério da Justiça Porte: Grande;
71. 07/08/2019 - Plataforma de Comunicações Processuais. Local: CNJ Porte: Médio;
72. 08 e 09/08/2019 - Jornada Lei Maria da Penha. Local: STJ Porte: Grande;
73. 12/08/2019 - Seminário Dívida Ativa dos Conselhos Profissionais. Local: CJF Porte: Grande;
74. 13/08/2019 - Reunião do Comitê Gestor Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário. Local: CNJ Porte: Pequeno;
75. 14/08/2019 - Reunião Comitê Gestor Nacional da Rede de Governança Colaborativa. Local: CNJ Porte: Pequeno;
76. 14/08/2019 - Termo de Cooperação ARPEN. Local: CNJ Porte: Pequeno;
77. 15/08/2019 - Lançamento Plataforma SNA. Local: CNJ Porte: Médio;
78. 19 e 20/08/2019 - Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 do Poder Judiciário. Local: Faculdade Positivo (PR) Porte: Grande;
79. 20/08/2019 - Lançamento do Curso de Perito. Local: STF Porte: Médio;
80. 20/08/2019 - Estratégia Nacional Desjudicialização INSS. Local: STF Porte: Médio;
81. 20/08/2019 - Termo de Cooperação CNJ/INSS. Local: STF Porte: Médio;
82. 21/08/2019 - Reunião Pacto pela Implementação da Lei 13.431/2017. Local: CNJ Porte: Pequeno;
83. 22/08/2019 - Reunião do Comitê Gestor do Proname. Local: CNJ Porte: Pequeno;
84. 28/08/2019 - 2ª Reunião Preparatória para o XIII ENPJ. Local: TSE Porte: Grande;
85. 28/08/2019 - Visita Estudantes da Bahia. Local: CNJ Porte: Pequeno;
86. 04 e 05/09/2019 - 2º Seminário sobre a saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário. Local: CNJ Porte: Pequeno;

87. 10/09/2019 - Solenidade de Posse de Conselheiro / Vaga Juiz de Tribunal Regional Federal (CF, Art. 103-B, VI) - Rubens de Mendonça Canuto Neto. Local: STJ Porte: Grande;
88. 10/09/2019 - Solenidade de Posse de Conselheiro / Vaga Juiz Federal (CF, Art. 103-B, VII) Candice Lavocat Galvão Jobim. Local: STJ Porte: Grande;
89. 10/09/2019 - Ranking Transparência 2019 – Premiação. Local: CNJ Porte: Médio;
90. 10/09/2019 - XII Reunião de Trabalho do Observatório Nacional. Local: CNJ Porte: Pequeno
91. 13/09/2019 - Visita Estudantes – PROJEÇÃO. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
92. 16/09/2019 - Solenidade de Posse de Conselheiro / Vaga Ministro do TST (CF, Art. 103-B, III) - Emmanoel Pereira. Local: TST. Porte: Grande;
93. 19 e 20/09/2019 – 1º Infância - Seminário Regional (Norte). Local: Manaus – TJAM. Porte: Grande;
94. 23/09/2019 - Reunião GT-Júri. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
95. 23/09/2019 - Visita do Programa Teixeira de Freitas. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
96. 23/09/2019 - Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura/ CNJ. Local: CNJ. Porte: Médio;
97. 24/09/2019 - Lançamento do Novo portal do CNJ. Local: CNJ. Porte: Médio;
98. 26 e 27/09/2019 - Encontro GMF. Local: TSE. Porte: Grande;
99. 01/10/2019 - Visita de Estudantes FGV. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
- 100.01/10/2019 - Lançamento Provimento ENCCLA. Local: CNJ. Porte: Médio;
101. 03/10/2019 – Termo de Cooperação OEI. Local: STF. Porte: Pequeno;
- 102.07/10/2019 – Integração entre plataformas Consumidor.gov e Pje. Local: STF. Porte: Grande;
- 103.08/10/2019 – Reunião – GT de Falências e concordatas. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
- 104.08/10/2019 – Apresentação Min. Salomão – GT de Falências e concordatas. Local: CNJ. Porte: Médio;
- 105.08/10/2019 – 14º Reunião do Observatório Nacional. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
- 106.09/10/2019 – II FONACOR. Local: CJF. Porte: Grande;
- 107.14/10/2019 – Visita Estudantes da FGV/SP. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
- 108.16 a 18/10/2019 – Conferência da Apostila de Haia. Local: Fortaleza - CE Hotel Gran Marquise. Porte: Grande;



109. 18/10/2019 - I Mostra de Painéis do CNJ e Lançamento do Caderno Eletrônico. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
110. 22/10/2019 - Solenidade de Posse de Conselheiro - Vaga Membro do Ministério Público Estadual (CF, Art. 103-B, XI) - Ivana Irina. Local: CNJ. Porte: Médio;
111. 22/10/2019 - Solenidade de Posse de Conselheiro - Vaga Advogado 1 (CF, Art. 103-B, XII) - Marcos Vinícius. Local: CFOAB. Porte: Grande;
112. 22/10/2019 - Solenidade de Posse de Conselheiro - Vaga Advogado 2 (CF, Art. 103-B, XII) - André Godinho. Local: CFOAB. Porte: Grande;
113. 25/10/2019 - Homenagem por tempo de serviço. Local: CNJ. Porte: Médio;
114. 04/11/2019 - Fake News. Local: CNJ. Porte: Médio;
115. 05/11/2019 - Solenidade de Posse de Conselheiro / Vaga Desembargador de TJ (CF, Art. 103-B, IV) - Luiz Fernando Tomasi Keppen. Local: STJ. Porte: Grande;
116. 05/11/2019 - Solenidade de Posse de Conselheiro / Vaga Juiz Estadual (CF, Art. 103-B, V) - Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro. Local: STJ. Porte: Grande;
117. 05/11/2019 - Seminário "O Futuro da Magistratura". Local: CNJ. Porte: Médio;
118. 07/11/2019 - Visita Estudantes da Faculdade de Macapá/AP. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
119. 07/11/2019 - Reunião de Análise da Estratégia - RAE. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
120. 07/11/2019 - Termo de Adesão FEBRATEL / ANATEL (Termo de cooperação 16/2019 - CNJ. Local: Gabinete STF. Porte: Pequeno;
121. 19/11/2019 - Reunião - Estratégica para solução das grandes obras inacabadas. Local: Salão Nobre STF. Porte: Pequeno;
122. 25 a 26/11/2019 - XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. Local: Centro de Convenções Maceió / AL. Porte: Grande;
123. 27/11/2019 - Visita do Embaixador da Coreia do Sul a Gabinete da Presidência do STF. Local: Gabinete da Presidência do STF. Porte: Pequeno;
124. 28/11/2019 - Audiência Pública - Custos e Assistência Judiciária. Local: Plenário da 2ª sessão do STJ. Porte: Grande;
125. 29/11/2019 - Visita do Programa Teixeira de Freitas. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
126. 03/12/2019 - 16ª Reunião do Observatório Nacional. Local: CNJ. Porte: Pequeno;

127. 02 e 03/12/2019 – 1º Infância – Seminário Regional (Sudeste). Local: USP (faculdade de Direito – Largo São Francisco). Porte: Grande;
128. 04/12/2019 – Abertura da Reunião do Grupo de Trabalho das Ações Coletivas. Local: CNJ. Porte: Pequeno;
129. 5 e 6/12/2019 – III Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário. Local: CJF. Porte: Grande;
130. 9 e 10/12/2019 – Justiça Restaurativa. Local: Salvador / BA. Porte: Grande;
131. 11 e 12/12/2019 – Seminário FONAPREC. Local: TSE – Auditório 01. Porte: Grande;
132. 12/12/2019 – Selo 10 anos do DMF. Local: Sala de Sessões 1º turma STF. Porte: Pequeno;
133. 17/12/2019 – Termo de Cooperação Corregedoria. Local: CNJ. Porte: Pequeno.

Seminários realizados

Entre os eventos realizados no ano de 2019, destacam-se alguns seminários:

Seminário Políticas Judiciárias e Segurança Pública

O Conselho Nacional de Justiça realizou, em fevereiro, o Seminário “Políticas Judiciárias e Segurança Pública”. O evento teve como finalidade fazer diagnósticos e elaborar propostas de criação e aprimoramento das políticas judiciárias relacionadas à temática da segurança pública, a fim de promover melhor eficiência no planejamento institucional e nas decisões judiciais.

Seminário Transparência e Combate à Corrupção

O Conselho Nacional de Justiça promoveu, nos dias 25 e 26 de março, o Seminário Internacional Transparência e Combate à Corrupção no Rio de Janeiro/RJ. O evento teve como objetivo intensificar a discussão sobre o tema, bem como validar experiências internacionais no contexto atual do Brasil.

Seminário Nacional do Júri

Realizado, no dia 3 de junho, o Seminário Tribunal do Júri: Gestão Processual, Otimização de Julgamentos e Efetividade Judicial em São Paulo/SP teve como objetivo apresentar experiências e propostas para melhoria do trabalho dos magistrados que atuam no tribunal do júri.

1º Seminário sobre saúde e segurança dos servidores e magistrados do Poder Judiciário



O evento, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça e realizado em 28 de março, visou promover o intercâmbio de experiências e ideias para a melhoria dos dados que compõem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, criada pela Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015.

2º Seminário sobre a saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça promoveu, nos dias 4 e 5 de setembro, o 2º Seminário Nacional sobre a Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. Participaram servidores e magistrados e o objetivo foi obter sugestões de melhoria para a condução dos Comitês estaduais; permitir que os diversos tribunais tenham conhecimento de ações na área da saúde, especialmente quanto à autogestão e às ações de saúde, realizadas por outros Tribunais e a produzir um ambiente de compartilhamento de melhores práticas na área da atenção à saúde dos magistrados e servidores do Poder Judiciário, para fins de melhoria dos trabalhos desenvolvidos em todo o Brasil.

Seminário sobre o Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Centro-Oeste

Como ação integrante do projeto “Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do sistema de justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça e financiado com recursos do Fundo dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CFDD), o Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Centro-Oeste, realizado em 25 de junho, propiciou o diálogo entre os diversos atores responsáveis pela atenção à primeira infância da região centro-oeste, visando conhecer a realidade local e sensibilizar os operadores do direito e as equipes técnicas em relação aos princípios e às diretrizes da legislação brasileira que trata dessa temática. Na oportunidade, foi celebrada a solenidade de assinatura do documento que se constituirá um marco histórico para as políticas públicas nacionais.

Seminário sobre o Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Norte

O evento, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça e sediado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, ocorreu em 19 e 20 de setembro, com o objetivo de discutir a realidade dos estados do Norte do Brasil na proteção das crianças nos seus primeiros seis anos de vida. Durante a abertura do evento, 27 instituições e autoridades aderiram ao Pacto.

O seminário reuniu magistrados, procuradores, promotores, defensores públicos, advogados, equipes psicossociais-jurídicas e outros profissionais do sistema de garantia de direitos que atuam na Região Norte, além de especialistas e representantes dos três Poderes e do terceiro setor. Esteve em discussão a articulação das principais políticas de atenção à primeira infância com o Sistema de Justiça, dos problemas e das dificuldades enfrentadas por esses profissionais, além da divulgação de boas práticas.

Seminário sobre o Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Sudeste

Nos dias 2 e 3 de dezembro foi realizado, em São Paulo, o Seminário do Pacto Nacional da Primeira Infância – Região Sudeste, que contou com a presença de 90 especialistas e pretendeu fomentar o intercâmbio de conhecimentos e experiências. Por ocasião da abertura, foi assinado o Pacto Nacional, que passou a contar com o apoio do governo municipal e estadual.



A exemplo dos demais seminários sobre o tema, pretendeu propiciar o diálogo entre os diversos atores responsáveis pela atenção à primeira infância dos estados da região Sudeste, visando conhecer a realidade local e sensibilizar os operadores do direito, as equipes técnicas e os demais profissionais da rede de atenção à primeira infância sobre a importância do Marco Legal da Primeira Infância, fomentando a implementação da prioridade absoluta prevista no artigo 227 da Constituição Federal.

Seminário Gestão de Dados

Nos dias 1º e 2 de agosto de 2019, aconteceu, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Seminário de Gestão de Dados, evento promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de fomentar o debate para elaboração de estudos e propostas voltadas para a política de acesso às bases de dados processuais dos tribunais.

Compuseram a agenda do evento os seguintes painéis: “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Brasil”, “Economia Informacional: Dados pessoais como ativos”, “Transparência, acesso à informação e privacidade em tempos de fluxos globais de dados”, “Inovações disruptivas no mercado jurídico”.

Seminário Dívida Ativa dos Conselhos Profissionais

Aconteceu dia 12 de agosto de 2019, em Brasília, no Conselho Nacional Justiça (CNJ), o Seminário Dívida Ativa dos Conselhos Profissionais promovido pelo CNJ. O evento direcionou-se a representantes dos conselhos profissionais e representantes dos órgãos da Justiça Federal e teve como objetivo avaliar e debater a adoção preponderante e mais sistemática de medidas extrajudiciais de cobrança dos débitos.

Seminário “O Futuro da Magistratura”

O Conselho Nacional de Justiça realizou, no dia 5 de novembro de 2019, o seminário “A Magistratura do Futuro” com o objetivo de promover o debate acerca do surgimento de novos desafios e oportunidades futuras relacionadas ao exercício da magistratura.

O evento reuniu representantes da Justiça Estadual, da Federal e da do Trabalho de todo o Brasil, que usaram como ponto de partida os resultados da pesquisa “Quem somos: a Magistratura do Futuro”, para discutir ações para o aperfeiçoamento da Justiça Brasileira e da atuação dos magistrados.

Orçamento, Finanças e Infraestrutura

Orçamento do Poder Judiciário

O orçamento do Poder Judiciário, aprovado pelas leis orçamentárias da União e dos estados para o ano de 2019, totalizou R\$ 104,72 bilhões, sendo R\$ 49,90 bilhões no Orçamento Geral da União, que inclui o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e R\$ 54,82 bilhões nos orçamentos estaduais.

Esses montantes corresponderam, respectivamente, a 2,71% do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, excluída a dívida pública federal, e a 5,90% dos orçamentos estaduais.

Em relação ao produto interno bruto,² significaram 0,67% para o Judiciário da União e 0,77% para o Judiciário dos Estados.

Judiciário da União

A abertura do orçamento aprovado por categoria econômica e grupo de natureza de despesa revela uma predominância das dotações destinadas ao pagamento da folha de pessoal, que corresponde a 79,84% da dotação total.

Essa dotação representa 11,37% do total aprovado no orçamento fiscal e da seguridade social para o mesmo tipo de despesa.

A tabela abaixo mostra a participação do Judiciário nas dotações para despesas da União nos grupos de natureza de despesa dos quais participa.

Grupo de Natureza de Despesa	Poder Judiciário		OGU - OFSS	Participação % do Poder Judiciário
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
	a	b	c	d = a / c
1 - Pessoal e Encargos Sociais	39.843.275.942	79,84%	350.435.378.742	11,370%
3 - Outras Despesas Correntes	8.334.847.660	16,70%	1.324.301.992.668	0,629%
4 - Investimentos	877.345.930	1,76%	36.199.713.083	2,424%
5 - Inversões Financeiras	276.000.000	0,55%	93.023.602.033	0,297%
9 - Reserva de Contingência	574.584.517	1,15%	33.149.906.020	1,733%
Total dos GND 1, 3, 4 e 5	49.906.054.049	100,00%	1.837.110.592.546	2,717%

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2019 (Volume I, quadros 4 e 5)

² Produto interno bruto estimado no projeto de lei orçamentária da União para 2019: R\$ 7.436,7 bilhões.



A Justiça do Trabalho destaca-se na participação percentual no orçamento, detendo 44,45%, seguido da Justiça Federal com 25,76% e da Justiça Eleitoral com 17,24%.

Órgão	Dotação	
	R\$ 1,00	Participação %
STF	778.625.817	1,56%
STJ	1.644.751.462	3,30%
JF	12.855.991.338	25,76%
JMU	593.613.268	1,19%
JE	8.603.604.228	17,24%
JT	22.184.838.196	44,45%
TJDFT	3.013.451.132	6,04%
CNJ	231.178.608	0,46%
Total	49.906.054.049	100,00%

Fonte: Lei Orçamentária 2019 (Anexo II)

O orçamento aprovado para o Poder Judiciário observou a Emenda Constitucional n. 95, de 2016, que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para instituir o Novo Regime Fiscal, estabelecendo limites de gastos para as despesas primárias.

Para o exercício de 2019, esse limite correspondeu ao limite aprovado para 2018, corrigido em 4,39%, variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de julho de 2017 a junho de 2018, conforme regra fixada no ADCT, art. 107, § 1º, inciso I. O § 7º desse mesmo artigo estabeleceu que nos três primeiros exercícios financeiros da vigência do novo regime, 2017, 2018 e 2019, o Poder Executivo poderá compensar, com redução equivalente na sua despesa, o excesso de despesas primárias dos demais Poderes e Órgãos.

A tabela abaixo mostra o limite calculado para os órgãos do Poder Judiciário, a compensação pelo Poder Executivo e o montante da Lei Orçamentária aprovada.

R\$ 1,00

Órgão	Limite para despesas primárias - EC 95/2016			
	Limite 2018	Limite 2019	Compensação	LOA 2019
	a	b = a*1,0439	c	d = b + c
STF	596.823.899	623.024.469	77.783.190	700.807.659
STJ	1.404.284.709	1.465.932.808	27.971.142	1.493.903.950
JF	10.271.651.685	10.722.577.194	646.709.576	11.369.286.770
JMU	505.222.346	527.401.607	15.144.083	542.545.690
JE	6.837.751.044	7.137.928.314	347.778.262	7.485.706.576
JT	17.494.960.098	18.262.988.846	1.676.321.158	19.939.310.004
JDFT	2.478.216.589	2.587.010.297	82.109.811	2.669.120.108
CNJ	182.546.718	190.560.519	31.375.729	221.936.248
Total	39.771.457.088	41.517.424.053	2.905.192.952	44.422.617.005

Além das dotações para despesas primárias sujeitas ao teto de gastos, o orçamento do Judiciário é composto por dotações que a Emenda Constitucional n. 95/2016, excluiu dessa limitação (as dotações para despesas com pleitos eleitorais) e as destinadas às despesas financeiras (no Judiciário, as destinadas à contribuição da União para o regime de previdência). Assim, a tabela abaixo mostra o total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2019.

R\$ 1,00

Órgão	Despesas primárias sujeitas ao teto de gastos EC 95			Despesas não sujeitas ao teto		Limite para a Proposta Orçamentária 2019
	Limite apurado Critério EC 95	Compensação pelo Poder Executivo	Limite EC 95	Limite para despesas com pleitos eleitorais	Limite para despesas financeiras	
	a	b	c = a + b	d	e	
STF	623.024.468,0	77.783.191	700.807.659		77.818.158	778.625.817
STJ	1.465.932.808,0	27.971.142	1.493.903.950		150.847.512	1.644.751.462
JF	10.722.577.194,0	646.709.576	11.369.286.770		1.486.704.568	12.855.991.338
JMU	527.401.607,0	15.144.083	542.545.690		51.067.578	593.613.268
JE	6.210.177.754,0	347.778.262	6.557.956.016	343.919.702	773.977.950	7.675.853.668
Fundo Partidário	927.750.560,0	-	927.750.560			927.750.560
JT	18.262.988.846,0	1.676.321.158	19.939.310.004		2.245.528.192	22.184.838.196
JDFT	2.587.010.297,0	82.109.811	2.669.120.108		344.331.024	3.013.451.132
CNJ	190.560.519,0	31.375.729	221.936.248		9.242.360	231.178.608
Total	41.517.424.053	2.905.192.952	44.422.617.005	343.919.702	5.139.517.342	49.906.054.049



Judiciário Estadual

Também no Judiciário Estadual, a dotação para despesas de pessoal é a mais significativa, absorvendo 74,17% do orçamento e representa 8,58% desse tipo de dotação no orçamento dos Estados.

Grupo de Natureza de Despesa	Poder Judiciário Estadual		Orçamento dos Estados	Participação % do Poder Judiciário
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
	a	b	c	d = a / c
1 - Pessoal e Encargos Sociais	40.668.175.128	74,175%	473.537.021.000	8,588%
2 - Juros e Encargos da Dívida	375.000	0,001%	28.529.479.387	0,001%
3 - Outras Despesas Correntes	12.783.141.606	23,32%	324.295.474.397	3,942%
4 - Investimentos	1.374.291.403	2,51%	56.581.481.804	2,429%
5 - Inversões Financeiras	1.220.683	0,00%	8.398.157.935	0,015%
6 - Amortização da Dívida	369.704	0,00%	23.836.248.019	0,002%
9 - Reserva de Contingência	-	0,00%	13.916.186.185	0,000%
Total dos GND	54.827.573.524	100,00%	929.094.048.727	5,901%

Fonte: Leis orçamentárias de 2019

A tabela abaixo mostra a dotação dos tribunais de justiça, exceto o do Distrito Federal e dos Territórios, que compõe o orçamento da União, e a participação no orçamento e no PIB dos respectivos estados.

Em valores orçamentários absolutos, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo lidera com R\$ 11,8 bilhões, seguido do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com R\$ 7,6 bilhões; do Rio de Janeiro, com R\$ 5,1 bilhões; e do Rio Grande do Sul, com R\$ 4,6 bilhões. No outro extremo, aparecem o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com R\$ 250,3 milhões; de Roraima, com R\$ 262,4 milhões; do Amapá, com R\$ 342,7 milhões; e de Alagoas, com R\$ 547,7 milhões.

Quando considerada a participação de cada tribunal no orçamento do Estado, a situação é bem distinta. Lideram, em participação, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com 11,06%; da Paraíba, com 8,02%; do Mato Grosso, com 7,31%; e de Roraima, com 7,23%. No outro extremo, aparecem o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com 3,98%; do Amazonas, com 4,01%; de Pernambuco, com 4,41%; e do Pará, com 4,58%.

Estado	LOA do Estado	LOA do TJ	PIB do Estado	% PIB	% LOA do Estado
	a	b	c	d = b,ç	e = b,â
	R\$ Milhares				
AC	6.296.253	250.354	16.201.530	1,56%	3,98%
AL	9.802.390	547.773	58.269.320	0,94%	5,59%
AP	5.930.149	342.762	16.893.970	2,03%	5,78%
AM	17.297.084	693.952	104.879.726	0,66%	4,01%
BA	46.484.893	2.517.530	304.739.445	0,83%	5,42%
CE	28.250.019	1.319.608	163.037.422	0,81%	4,67%
ES	17.720.862	1.184.974	128.690.631	0,92%	6,69%
GO	32.195.672	1.952.370	214.069.420	0,91%	6,06%
MA	21.201.079	1.351.332	100.483.946	1,34%	6,37%
MT	20.906.516	1.528.468	145.901.103	1,05%	7,31%
MS	15.048.000	1.061.789	108.235.982	0,98%	7,06%
MG	111.773.671	7.669.367	641.685.922	1,20%	6,86%
MG (TJM)	111.773.671	59.042	641.685.922	0,01%	0,06%
PA	25.545.197	1.169.419	162.671.266	0,72%	4,58%
PB	11.015.494	883.993	69.618.446	1,27%	8,02%
PR	54.238.679	2.935.107	473.236.450	0,62%	5,41%
PE	37.317.454	1.644.957	197.100.437	0,83%	4,41%
PI	10.956.012	648.329	48.784.193	1,33%	5,92%
RJ	80.373.869	5.194.339	754.264.747	0,69%	6,46%
RN	12.017.496	819.882	70.292.211	1,17%	6,82%
RS	73.362.939	4.659.263	481.464.291	0,97%	6,35%
RS (TJM)	73.362.939	44.146	481.464.291	0,01%	0,06%
RO	8.189.773	905.482	46.480.549	1,95%	11,06%
RR	3.629.636	262.400	12.973.659	2,02%	7,23%
SC	28.271.478	2.034.553	302.397.357	0,67%	7,20%
SP	231.161.781	11.835.526	2.401.170.603	0,49%	5,12%
SP (TJM)	231.161.781	71.786	2.401.170.603	0,003%	0,03%
SE	9.847.625	617.544	45.792.927	1,35%	6,27%
TO	10.261.028	621.508	37.202.539	1,67%	6,06%
TOTAL	929.094.049	54.827.574	7.106.538.096	0,772%	5,90%

Fonte: Leis Orçamentárias 2019

Acompanhamento pelo Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça acompanhou a execução orçamentária de 2019 dos tribunais. Como ferramenta para esse acompanhamento, foi utilizado o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) do Governo Federal, no que se refere ao orçamento da União, e as publicações exigidas pela Resolução CNJ n. 102/2009 em relação aos orçamentos dos Tribunais de Justiça.

Acompanhou, também, as publicações quadrimestrais do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), em especial quanto à verificação da observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para as despesas com pessoal e encargos sociais.

Com base nos relatórios de gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2019, publicados pelos tribunais que integram o Orçamento Geral da União, a tabela abaixo mostra, de forma consolidada por órgão, que as despesas com pessoal corresponderam a 58,70% do limite de 6% da Receita Corrente Líquida.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios dispõe de limite específico para suas despesas com pessoal, destacado do limite do Poder Executivo Federal, equivalendo a 0,275% da Receita Corrente Líquida (RCL), do qual está utilizando 87,28%.

Órgão	Limite Legal		Limite Prudencial 95% do limite legal	Despesa Líquida do Período	
	(% da RCL)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	a	$b = (a \cdot RCL) / 100$	$c = b \cdot 0,95$	d	$e = (d/b) / 100$
STF	0,073726	611.305	580.739	367.880	60,18%
CNJ	0,017000	140.957	133.909	78.402	55,62%
STJ	0,223809	1.855.729	1.762.942	908.276	48,94%
JF	1,628936	13.506.442	12.831.120	8.659.215	64,11%
JM	0,080576	668.102	634.697	329.364	49,30%
JE	0,922658	7.650.286	7.267.772	4.696.232	61,39%
JT	3,053295	25.316.618	24.050.787	14.163.892	55,95%
TOTAL	6,000000	49.749.438	47.261.966	29.203.262	58,70%
TJDFT	0,275000	2.280.183	2.166.173	1.990.243	87,28%
	829.157.292	Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 1.000,00)			

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2019

Em relação ao judiciário estadual, notam-se diferentes situações em relação à utilização do limite para despesas com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O percentual médio de utilização, no segundo quadrimestre de 2019, chegou a 86,86%, o que significa que os tribunais têm pequena margem para eventual necessidade de crescimento para esse tipo de despesa.

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o de Sergipe e o do Mato Grosso do Sul utilizaram percentual acima de 90%, caracterizado como limite de alerta.

Nessa situação, cabe aos Tribunais de Contas dos respectivos entes federados alertar os Poderes, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 59, § 1º, inciso II.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo utilizou 98,64% do seu limite. Embora acima do limite prudencial (95% da RCL), não incorrerá nas vedações previstas no art. 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Tribunal de Contas paulista concedeu prazo de dois anos para o ajuste, a partir de 2020, considerando que essa situação decorreu de alteração na forma de apuração da RCL do estado, com a dedução de receitas do Fundeb (Deliberação TC-A-007019/026/19).



Órgão	Receita Corrente Líquida	Limite legal		Limite Prudencial 95% do limite legal	Despesa Líquida do Período	
	R\$ 1.000,00	% da RCL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	a	b	c = a * b	d = c * 0,95	e	f = e/c
TJAC	5.101.762.895	6,00%	306.105.774	290.800.485	221.733.595	72,44%
TJAL	8.279.172.705	6,00%	496.750.362	471.912.844	391.483.015	78,81%
TJAP	5.390.424.377	6,00%	323.425.463	307.254.189	242.776.272	75,06%
TJAM	13.920.623.851	6,00%	835.237.431	793.475.560	462.488.912	55,37%
TJBA	33.830.815.445	6,00%	2.029.848.927	1.928.356.480	1.754.918.152	86,46%
TJCE	20.596.819.996	6,00%	1.235.809.200	1.174.018.740	1.081.279.644	87,50%
TJES	14.609.439.025	6,00%	876.566.341	832.738.024	774.647.072	88,37%
TJGO	23.019.732.164	6,00%	1.381.183.930	1.312.124.733	1.013.809.212	73,40%
TJMA	14.031.708.111	6,00%	841.902.487	799.807.362	681.946.548	81,00%
TJMT	15.669.477.824	6,00%	940.168.669	893.160.236	783.755.563	83,36%
TJMS	10.902.227.992	6,00%	654.133.679	621.426.996	588.876.609	90,02%
TJMG	61.204.225.747	5,91%	3.617.169.742	3.436.311.255	3.172.904.702	87,72%
TJMMG	61.204.225.747	0,09%	55.083.803	52.329.613	35.936.225	65,24%
TJPA	19.732.788.000	6,00%	1.183.967.280	1.124.768.916	911.183.229	76,96%
TJPB	9.954.568.641	6,00%	597.274.118	567.410.413	538.048.216	90,08%
TJPR	38.515.834.817	6,00%	2.310.950.089	2.195.402.585	1.997.972.973	86,46%
TJPE	24.103.360.957	6,00%	1.446.201.657	1.373.891.575	1.229.934.231	85,05%
TJPI	8.999.551.724	6,00%	539.973.103	512.974.448	410.531.797	76,03%
TJRJ	57.188.773.712	6,00%	3.431.326.423	3.259.760.102	2.931.834.443	85,44%
TJRN	9.017.381.535	6,00%	541.042.892	513.990.747	458.389.961	84,72%
TJRS	38.580.179.506	5,88%	2.268.514.555	2.155.088.827	1.748.839.031	77,09%
TJMRS	38.580.179.506	0,12%	46.296.215	43.981.405	19.276.133	41,64%
TJRO	6.939.875.923	6,00%	416.392.555	395.572.928	359.445.322	86,32%
TJRR	4.056.789.791	6,00%	243.407.387	231.237.018	178.071.089	73,16%
TJSC	24.551.851.668	6,00%	1.473.111.100	1.399.455.545	1.302.716.686	88,43%
TJSP	155.860.218.000	5,95%	9.273.682.971	8.809.998.822	9.147.328.482	98,64%
TJMSP	155.860.218.000	0,05%	77.930.109	74.033.604	55.842.904	71,66%
TJSE	7.725.781.279	6,00%	463.546.877	440.369.533	434.405.220	93,71%
TJTO	6.929.582.028	6,00%	415.774.922	394.986.176	355.511.799	85,51%
TOTAL	638.712.967.715		38.322.778.063	36.406.639.160	33.285.887.035	86,86%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2019.

Planejamento Orçamentário para 2020

A Constituição Federal, art. 99, assegura autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário, competindo aos tribunais a elaboração das propostas orçamentárias, dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A LDO incumbe o Conselho Nacional de Justiça de emitir Parecer, exceto no que se refere ao Supremo Tribunal Federal, sobre as propostas encaminhadas para consolidação pelo Poder Executivo e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual da União a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

As propostas orçamentárias para o exercício de 2020 foram elaboradas com a estrita observância aos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei n. 13.898/2019, os quais estão alinhados com a limitação imposta pela Emenda Constitucional n. 95, de 2016.

Com o fim da compensação pelo Poder Executivo, prevista somente para os anos de 2017, 2018 e 2019, o orçamento para as despesas primárias proposto para o Poder Judiciário para 2020 sofrerá redução de 3,44% em relação ao aprovado para 2019.

Considerando a pequena margem para redução nas despesas obrigatórias, essa redução impactará as dotações para despesas discricionárias, que serão 19,86% menores que as do ano anterior.

Incluídas as dotações para despesas primárias não sujeitas ao limite de gastos da Emenda Constitucional 95/2016 e para as despesas financeiras, a Proposta Orçamentária para 2020 do Poder Judiciário perfaz um total de R\$ 48,4 bilhões, 2,95% menor que o aprovado na LOA 2019.



Despesas	Limite autorizado (R\$ 1,00)		
	LOA 2019 Com compensação	PLOA 2020	Variação %
	a	b	c = b / a
Pessoal	35.258.228.449	35.024.901.646	-0,66%
Benefícios	2.340.162.142	2.363.641.779	1,00%
Outras Obrigatórias	389.321.372	136.339.328	-64,98%
Total obrigatórias	37.987.711.963	37.524.882.753	-1,22%
Discricionárias	5.531.097.450	4.432.662.735	-19,86%
Fundo Partidário	927.750.560	959.015.755	3,37%
Total das despesas primárias sujeitas ao teto de gastos	44.446.559.973	42.916.561.243	-3,44%
Despesas Financeiras	5.139.517.342	4.252.914.912	-17,25%
Pleitos Eleitorais	343.919.702	1.289.316.832	274,89%
Total	49.929.997.017	48.458.792.987	-2,95%

Orçamento do CNJ

O orçamento do Conselho Nacional de Justiça foi fixado pela Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 231,2 milhões, com o seguinte detalhamento:

- » R\$ 93,0 milhões referentes a despesas com pessoal, encargos, benefícios e ajuda de custo para moradia/auxílio-moradia;
- » R\$ 108,6 milhões alocados para a manutenção das atividades do CNJ;
- » R\$ 29,6 milhões para atender às despesas com os projetos de Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira, Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário e Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça.

O Quadro 1 abaixo apresenta o orçamento do CNJ para o exercício de 2019, detalhado por ação orçamentária/plano orçamentário:

Quadro 1 – Orçamento do CNJ para o exercício de 2019

Posição em 31.12.2019

Ação Orçamentária/Plano Orçamentário			DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA
PESSOAL, ENCARGOS, BENEFÍCIOS E AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA			93.082.163	93.226.163
20TP	0000	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	72.753.234	73.903.498
0201	0001	RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO ART. 169, § 1º, INCISO II DA CONSTITUICAO FEDERAL, ANEXO V DA LOA - PRIMARIA	550.264	0
0181	0000	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	157.560	157.560
09HB	0000	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	9.160.200	9.242.360
0200	0001	CPSS DECORRENTE DO ATENDIMENTO DO ART. 169, § 1º, INCISO II DA CONSTITUICAO FEDERAL - FINANCEIRA	82.160	0
2004	0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS - COMPLEMENTACAO DA UNIAO	3.657.082	3.657.082
212B	0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS E DE EMPREGADOS	885.688	885.688
212B	0003	AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS	285.383	285.383
212B	0005	AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS	3.993.872	3.993.872
212B	0009	AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	36.720	36.720
216H	AMMM	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA A MAGISTRADOS E MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO - ATIVOS	820.000	364.000
216H	AMOA	AUXILIO-MORADIA PARA OUTROS AGENTES PUBLICOS - ATIVOS	700.000	700.000
DEMAIS ATIVIDADES (MANUTENÇÃO)			108.540.751	124.596.751
2B65	0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E ADMISTRATIVOS	71.480.186	74.759.844
2B65	0002	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.700.000	1.536.481
2B65	0003	COORDENACAO NACIONAL DE ESTATISTICA E PESQUISA NO PODER JUDICIARIO	3.611.980	2.584.767
2B65	0004	CENTRO DE APERFEICOAMENTO DE ESTUDOS DO PODER JUDICIARIO	1.000.000	1.055.235
2B65	0005	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTICA	0	1.867.371
2B65	0006	ACOES DE INFORMATICA	23.636.479	28.680.947
2549	0000	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	7.112.106	6.412.106
212H	0001	OPERACAO E DESENVOLVIMENTO DA INTERNET NA ASSOCIACAO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP - OS	0	7.700.000
PROJETOS			29.555.694	13.355.694
137I	0000	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	1.000.000	1.000.000
152A	0000	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO NO PODER JUDICIARIO - PJE	11.363.174	7.963.174
1K27	0000	MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA JUSTICA BRASILEIRA	17.192.520	4.392.520
TOTAL			231.178.608	231.178.608



Execução Orçamentária do CNJ

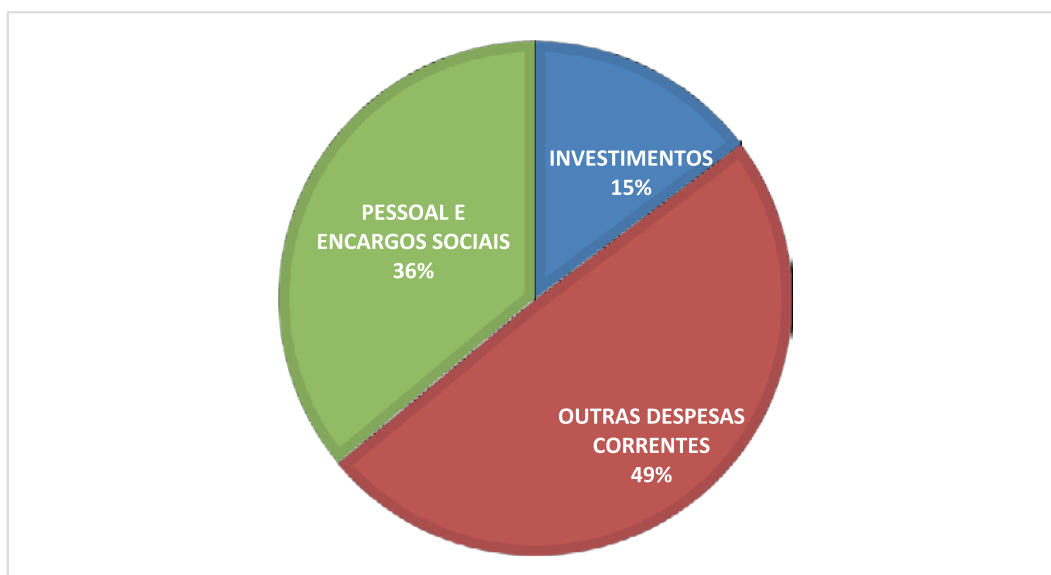
Preliminarmente, esta análise leva em consideração apenas as dotações disponibilizadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Unidade Orçamentária 17101) que são alocadas e executadas na própria Unidade Gestora (040003).

Recursos orçamentários de outros entes executados pelo CNJ, ou ainda recursos do CNJ executados por outros entes são analisados em tópicos em separado.

Distribuição do Orçamento do CNJ por grupo de despesa

O orçamento anual do CNJ atualizado é de R\$ 231,2 milhões e está composto da seguinte forma, quanto ao grupo de despesa: R\$ 113,8 milhões alocados em “Outras Despesas Correntes”; R\$ 83,3 milhões destinados à Pessoal e Encargos Sociais e os demais R\$ 34,1 milhões para Investimentos, conforme ilustrado no Gráfico:

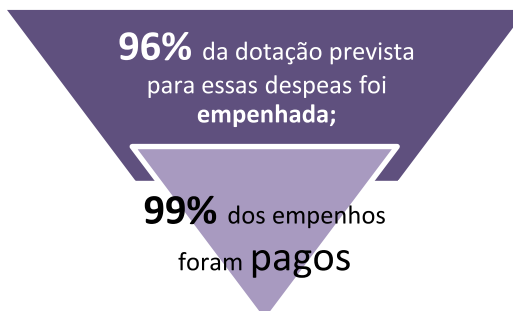
Dotação atualizada do CNJ por grupo de despesa



Fonte: Tesouro Gerencial.

Pessoal e Encargos Sociais

Este grupo de despesa representa 36% do orçamento do CNJ para o exercício de 2019. Ele compreende despesas orçamentárias com pessoal ativo, relativo a cargos e funções, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, inclusive contribuições previdenciárias e as despesas de exercícios anteriores que se referem a pessoal.



Pessoal e Encargos Sociais – Execução por Elemento de Despesas

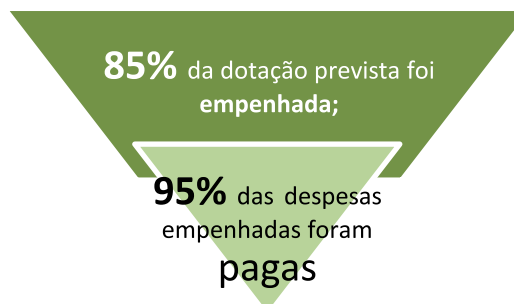
ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.253.983,40	67.253.983,40	67.101.444,92	67.101.444,92
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.749.638,41	8.749.638,41	8.749.638,41	8.749.638,41
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.586.756,98	1.586.756,98	1.566.756,98	1.566.756,98
CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.078.738,81	1.078.738,81	1.078.738,81	1.078.738,81
DEMAIS DESPESAS	4.634.300,40	1.036.273,37	816.273,37	816.273,37
TOTAL	83.303.418,00	79.705.390,97	79.312.852,49	79.312.852,49

Fonte: Tesouro Gerencial.

As despesas com Contribuição à entidade fechada de previdência complementar (Funpres-p-Jud) vêm aumentando proporcionalmente ao aumento do número de servidores limitados ao teto do RGPS que optam pelo plano previdenciário complementar. Foram liquidados R\$ 1,8 milhão de reais, esse valor representa quase o dobro do liquidado no ano passado.

Outras Despesas Correntes

Este grupo representa 49% do orçamento do CNJ para o exercício de 2019, ele engloba as despesas remanescentes – que não se enquadram como despesas com pessoal ou investimento – para manutenção e custeio das atividades do órgão.



Outras Despesas Correntes – Execução por Elemento de Despesas

Elementos de despesa	Dotação atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Despesa Paga
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.251.763,86	29.738.131,66	28.788.708,32	28.621.568,30
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16.653.761,59	14.920.069,15	13.208.900,72	13.208.900,72
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	27.161.401,25	19.321.401,25	19.321.401,25	19.321.401,25
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.275.179,19	5.271.316,27	5.271.316,27	5.271.316,27
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.433.558,97	3.418.243,11	3.182.567,28	3.182.567,28
DEMAIS DEPESAS	30.994.588,14	24.417.148,26	22.290.985,65	22.287.279,01
TOTAL	113.770.253,00	97.086.309,70	92.063.879,49	91.893.032,83

Fonte: Tesouro Gerencial.

Locação de mão-de-obra compreende os gastos com contratos de terceirizações para desempenho de atividades que não há cargos públicos correspondentes na estrutura do Poder Judiciário, como: secretariado, motorista, segurança, brigadista, telefonistas, copeiragem e limpeza.

Os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação abarcam as despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação. Do montante já empenhado, a maior parte refere-se a contratos firmados para prestação de serviços técnicos tais como: suporte técnico presencial de softwares; serviços técnicos de monitoramento, operação e controle do ambiente tecnológico; serviços de suporte técnico para os equipamentos de rede prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção e sustentação de soluções de software, na forma presencial e remota.

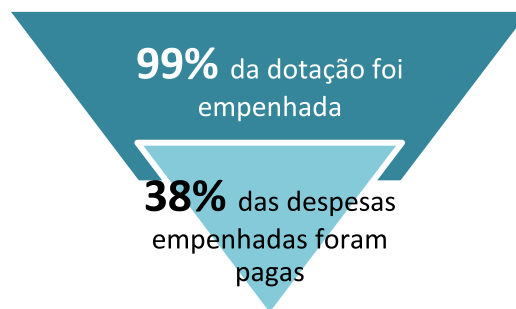
Locação de softwares, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, *outsourcing* de impressão, computação em nuvem e outros serviços técnicos profissionais são outras despesas que integram este elemento.

O elemento Outros Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Jurídicas envolve os serviços pontuais contratados para manutenção das instalações e das atividades do CNJ, quais sejam: chaveiros, lavanderias, gráficas, plotagem, entre outros. A despesa mais preponderante, que representa um total de 62% do valor empenhado nesse elemento, é referente ao aluguel do Bloco D utilizado como anexo à sede do Conselho.

As Passagens e Despesas com Locomoção e Diárias estão relacionadas às despesas com deslocamento de membros, servidores e colaboradores deste Conselho dentro e fora do território nacional para consecução dos objetivos estratégicos do órgão. Quase metade das despesas empenhadas com diárias são relativas a ações que envolvem o Processo Judicial eletrônico (PJe), que é um sistema desenvolvido pelo CNJ. O objetivo principal é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais. O segundo maior empenho com diárias refere-se ao deslocamento para cursos, reuniões, palestras e a realização de encontros nacionais do Poder Judiciário pelo Brasil. Outras despesas com diárias são empregadas nas inspeções nos tribunais realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Investimentos

No CNJ, a dotação destinada às Despesas de Capital ou Investimentos representa 15% do orçamento previsto para 2019 e compreende taxativamente despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Obras e instalações e Equipamentos e material permanente.





Investimentos – Execução por Elemento de Despesas

ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
APLICAÇÕES DIRETAS	486.733,07			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.552.890,97	27.552.890,97	6.974.370,46	6.973.582,46
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.956.690,87	5.956.690,85	5.822.690,85	5.822.690,85
OBRAS E INSTALAÇÕES	108.622,09	108.622,09	70.002,96	70.002,96
TOTAL	34.104.937,00	33.618.203,91	12.867.064,27	12.866.276,27

Fonte: Tesouro Gerencial.

Gastos com Equipamentos e material permanente referem-se a despesas com aquisições de equipamentos para alinhamento ao objetivo estratégico “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ”, expandindo a capacidade computacional do órgão. Uma parte significativa do valor empenhado refere-se à aquisição de novos computadores e à aquisição de solução de segurança contra ameaças avançadas. O valor restante trata de gastos com mobiliário em geral, servidores, máquinas e utensílios diversos. R\$ 7.700.000,00 nesta natureza foram transferidos para a Secretaria de Telecomunicações do Ministério da Ciência e Tecnologia (SETEL/MCTIC) para implementação de *backbone* fluvial de fibra óptica interligando Macapá, Almeirim, Santarém e Alenquer (Termo de Execução Descentralizada CNJ n. 09/2019).

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação compreendem atualizações tecnológicas de softwares, aquisições de licenças e gerenciadores de rede. Os valores apresentados correspondem à aquisição de softwares e extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões.

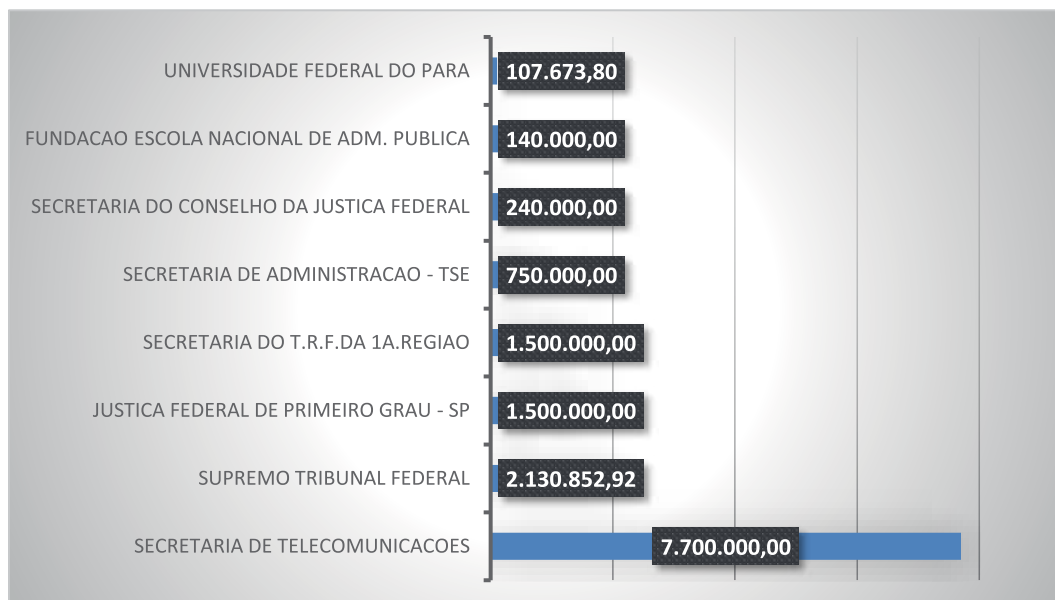
As despesas com Obras e instalações justificam-se pela concretização do “Projeto de Eficiência Energética” que tem por um dos seus objetivos controlar o índice de racionalização de gastos com energia elétrica, para o qual consta a meta de reduzir o gasto total em 5% até 2020. Além disso, compreende também melhorias nas instalações dos prédios.

Descentralização Orçamentária – Créditos Concedidos por Termo de Execução Descentralizada (TED)

Para execução de diversas ações de interesse do CNJ, o órgão tanto descentralizou quanto recebeu crédito orçamentário de outros órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Foram firmados até 2019, e permanecem vigentes, R\$ 14,1 milhões que são descentralizados pelo CNJ conforme o cronograma orçamentário e financeiro de cada Termo. A proporção de valores dos acordos firmados está representada da seguinte forma:

TEDs concedidos até 2019



Fonte: Tesouro Gerencial.

As descentralizações buscam a efetivação da modernização e celeridade da justiça no Brasil, estruturando o CNJ para cumprimento dessa missão ou diretamente em ações específicas. As de valores mais relevantes tratam dos seguintes assuntos:

- » As descentralizações destinadas ao Supremo Tribunal Federal têm por objetivo o apoio ao CNJ na realização de atividades como: serviços de biblioteca, ginástica laboral nas dependências do CNJ, assistência médica e odontológica (nas dependências do STF), assessoria e articulação parlamentar, além da produção de programas por meio da TV e Rádio Justiça de programas de cunho educativo, informativo e/ou jornalístico produzidos pelo STF em parceria com o Conselho Nacional de Justiça;



- » As descentralizações efetuadas à Justiça Federal de 1º grau subsidiaram a digitalização direcionada dos acervos de autos judiciais físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo, mediante contratação de empresa especializada;
- » Já as descentralizações à Secretaria de Administração do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e à Secretaria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ocorreram para implementação de melhorias funcionais à versão 2.1 do PJe, com vistas à execução de serviços de digitalização de documentos e processos para fins de atendimento do Projeto sob a responsabilidade do CNJ, no regime de mútua cooperação entre os partícipes envolvidos;
- » Para a Secretaria de Telecomunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (SETEL/MCTIC), o objeto é a implementação da Infovia Fase 0 – Projeto Piloto - Interligação de alta velocidade via fibra óptica fluvial das cidades de Macapá (AP), Almeirim (PA), Santarém (PA) e Alenquer (PA).

Descentralização Orçamentária – Créditos Recebidos via TED

Por outro lado, o CNJ, até 2019, recebeu, por descentralização orçamentária via TEDs, R\$ 98,2 milhões. Os créditos referem-se, principalmente, a ações executadas em parcerias com outros Órgãos.

TEDs recebidos até 2019

ÓRGÃO CONCEDENTE	VALORES FIRMADOS
DEPEN/DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS	90.000.000,00
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	7.792.574,84
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	243.016,43
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	142.239,80
TOTAL	98.177.831,07

Fonte: Tesouro Gerencial.

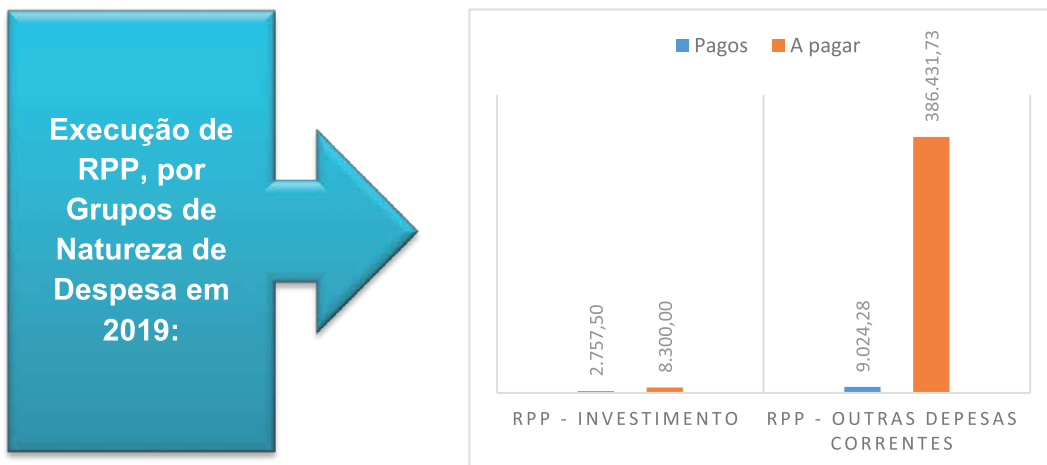
Os R\$ 90 milhões recebidos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) foram repassados para o Acordo de Cooperação Técnica entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), cujo objetivo é desenvolver ferramentas e estratégias com foco no fortalecimento do monitoramento e da fiscalização do sistema prisional e socioeducativo, com ênfase na redução da superlotação e superpopulação nesses sistemas.

Para o projeto Justiça Começa na Infância, que fortalece a atuação do sistema de justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral, o CNJ recebeu R\$ 7,8 milhões do Fundo dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, financiador do Projeto.

Restos a Pagar

Em 31/12/2018, R\$ 18,9 milhões do orçamento do CNJ foram inscritos em Restos a Pagar. Deste total, R\$ 406 mil tratam-se de Restos a Pagar Processados (RPP) e R\$ 18,5 milhões tratam-se de Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

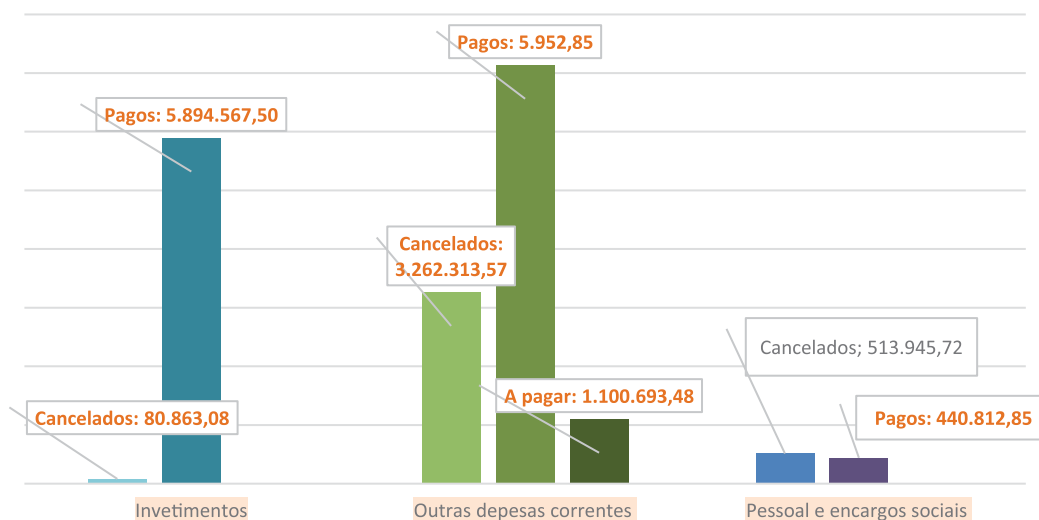
Dos valores inscritos em RPP, restam a pagar mais de 97%:



Fonte: Tesouro Gerencial.

Sobre os RPNP, o maior grupo de despesa inscrito foi Outras Despesas Correntes, com 63%; seguido das despesas com Investimentos, 32% e os demais 5% foram com Pessoal e Encargos. Os valores cancelados, pagos e a pagar são demonstrados no Gráfico abaixo:

Execução de RPNP por Grupos de Natureza de Despesa em 2019



Fonte: Tesouro Gerencial.

Além disso, parte do orçamento do CNJ - R\$ 444 mil - foi descentralizada para outros órgãos (STF e Justiça Federal de 1º grau - SP), que ficam responsáveis por sua execução:

Item Informação	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS REINSCRITOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	29.793,87	533,68	11.975,50	18.352,05	18.352,05
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SP	414.058,26			414.058,26	414.058,26
Total	443.852,13	533,68	11.975,50	432.410,31	432.410,31

Sendo assim, o total do orçamento do CNJ inscrito em Restos a Pagar pelo CNJ e pelos referidos órgãos foi de R\$ 19,2 milhões.

Infraestrutura

Mudança de sede do Conselho Nacional de Justiça



Com vistas ao alcance de soluções de melhoria da estrutura física do Conselho Nacional de Justiça e considerando o Objetivo Estratégico – “Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ”, de modo a atender as necessidades atuais e as novas demandas em andamento no CNJ, foram iniciados os estudos para consolidar e complementar a instrução efetivada da demanda.

Para isso, primeiramente, foi realizado um chamamento público, com objetivo de selecionar imóvel para uso institucional que atendesse às necessidades do CNJ.

Após análise de viabilidade econômica e financeira das propostas apresentadas, foi identificada que a proposta da empresa Stylos Engenharia S/A atendia os requisitos elencados nos editais, inclusive quanto à localização na área prioritária indicada no item 1.1 do chamamento, qual seja, maior proximidade com o Supremo Tribunal Federal.

Então, foram elaborados os estudos preliminares e o projeto básico, devidamente aprovados pelo Diretor-Geral e, após a declaração de dispensa para a contratação da referida empresa, foi firmado o Contrato n. 21/2019, tendo como objeto a locação de imóvel com matrículas 160.874 e 160.875, emitidas pelo Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, localizado no Setor de Administração Federal Sul – SAF/SUL, Quadra 02, Lotes 05 e 06, Blocos E e F – Asa Sul – Brasília/DF – Edifício Premium, visando à instalação da Sede do CNJ.



Termos/Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Execução Descentralizada e outros Instrumentos celebrados

Termos de Cooperação Técnica



- » Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 (processo SEI 04166/2015), celebrado entre o CNJ e STF – TSE – STJ – CJF – TST – STM, cujo objeto é conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios na aquisição de bens e na contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações, observadas as condições constantes deste ajuste e do Plano de Trabalho;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 002/2019 (processo SEI 00357/2017), celebrado entre o CNJ e SEAP/RJ, cujo objeto é conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a instalar bibliotecas nas unidades prisionais abaixo especificadas e estabelecer

cooperação técnica em atividades que possam contribuir para o fomento às atividades de leitura das pessoas privadas de liberdade, como instrumento complementar da assistência educacional a eles devida;

- » Termo de Cooperação Técnica n. 003/2019 (processo SEI 00667/2019), celebrado entre o CNJ e Instituto Articule, cujo objeto é desenvolvimento de cooperação técnico-científica entre o CNJ e o Articule para o intercâmbio de informações voltadas ao aprimoramento das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 dezembro de 2007, no tocante aos assuntos relativos ao direito fundamental à educação;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 004/2019 (processo SEI 02488/2019), celebrado entre o CNJ e Instituto Prêmio Innovare, cujo objeto é: (a) participação do CNJ no Conselho Superior do Instituto Innovare; (b) o desenvolvimento de ações de disseminação, divulgação e difusão das práticas constantes nos bancos de dados do Instituto Prêmio Innovare e do CNJ, que estejam contribuindo para a consecução das metas de modernização, qualidade, celeridade, eficiência e acessibilidade à Justiça; e (c) o desenvolvimento de ações conjuntas que visem a implementação de metodologias, projetos e políticas identificadas por quaisquer das partes no exercício de suas atividades e que sejam consideradas por ambas úteis ao aprimoramento da atividade judicial no país;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 005/2019 (processo SEI 02452/2019), celebrado entre o CNJ e Condege – Anadep, cujo objeto é desenvolvimento de ações voltadas à garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e à redução da superlotação e superpopulação prisional;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 006/2019 (processo SEI 04035/2015), celebrado entre o CNJ, STF, STJ, CJF, TST, TSE, STM e CSJT, cujo objeto é o envio entre os partícipes, de informações processuais na forma digital (Sistema Malote Digital);
- » Termo de Cooperação Técnica n. 007/2019 (processo SEI 02454/2019), celebrado entre o CNJ e TJMG, cujo objeto é a disseminação, em todo o território nacional, de modelos humanizados de gestão prisional, a exemplo da metodologia APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, executada no Estado de Minas Gerais, sob fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 008/2019 (processo SEI 02228/2019) celebrado entre o CNJ e Condege, cujo objeto é possibilitar ao Condege e às Defensorias Públicas brasileiras, mediante termo de adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados



na forma disposta no TCT n. 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ n. 238, de 6 de setembro de 2016, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pelo Ministério Público brasileiro;

- » Termo de Cooperação Técnica n. 009/2019 (processo SEI 03984/2019) celebrado entre o CNJ e DPU, cujo objeto é possibilitar a DPU, mediante Termo de Adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica n. 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 23 de agosto de 2016, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ n. 238, de 6 de setembro de 2016, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pela Defensoria Pública da União;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 010/2019 (processo SEI 04722/2019) celebrado entre o CNJ e DPU, cujo objeto é desenvolvimento de ações voltadas à garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e à redução da superlotação e superpopulação prisional;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 011/2019 (processo SEI 05637/2019) celebrado entre o CNJ e Anoreg-CNB/CF-Arpen, cujo objeto é a realização de eventos culturais e jurídicos relativos ao Encontro Internacional da Convenção da Apostila da Haia e outros eventos culturais e jurídicos de mútuo interesse;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 012/2019 (processo SEI 05639/2019) celebrado entre o CNJ e Anoreg-CNB/CF-ARPEN, cujo objeto é desenvolvimento de sistema de apostilamento, a ser desenvolvido pela Anoreg-BR, o CNB-CF e a Arpen-BR, hospedado, gerido e mantido pelo CNJ;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 013/2019 (processo SEI 04850/2019) celebrado entre o CNJ e TJBA, cujo objeto é a execução de demandas de desenvolvimento de módulos, aplicativos ou serviços para a plataforma do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), de interesse comum, em regime de colaboração;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 014/2019 (processo SEI 04487/2019) celebrado entre o CNJ e TJMA, cujo objeto é firmar parceria entre os partícipes quanto à execução de demandas de desenvolvimento de módulos, aplicativos ou serviços para a plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), de interesse comum, em regime de fábrica de software;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 015/2019 (processo SEI 02955/2015) celebrado entre o CNJ – Serasa e Experian, cujo objeto é incentivar a utilização e aperfeiçoar o sistema

de atendimento ao Poder Judiciário (Serasajud), bem como permitir aos tribunais que vierem a ele aderir, mediante assinatura de Termo de Adesão, o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas da SERASA, via “Internet”, por meio do Sistema Serasajud;

- » Termo de Cooperação Técnica n. 016/2019 (processo SEI 05532/2019) celebrado entre o CNJ e Senacon, cujo objeto é o incremento de métodos autocompositivos de resolução de controvérsias na seara consumerista, o que alcança a integração da plataforma “consumidor.gov.br” ao Processo Judicial Eletrônico – PJe;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 017/2019 (processo SEI 03383/2015) celebrado entre o CNJ e Hewlett Packard Brasil Ltda., cujo objeto é a redução de riscos de degradação ambiental, providenciando o recolhimento dos cartuchos de toner e cartuchos de tinta vazios da marca Hewlett Packard – HP, utilizados pelo CNJ, para posterior remessa ao respectivo centro de reciclagem, de acordo com a legislação ambiental vigente;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 018/2019 (processo SEI 06565/2019) celebrado entre o CNJ – TCU e ATRICON, cujo objeto é estabelecimento de cooperação para troca de informações e adoção de ações conjuntas com vistas ao alcance de solução para as grandes obras paralisadas por decisões judiciais e administrativas proferidas pelos tribunais de contas em âmbito nacional;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 019/2019 (processo SEI 00359/2019) celebrado entre o CNJ e TCU, cujo objeto é promover a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas ao aprimoramento de sua atuação na fiscalização do sistema prisional e do sistema socioeducativo, bem como dos programas, políticas, projetos e ações executados pelo Poder Público nessas áreas.
- » Termo de Cooperação Técnica n. 020/2019 (processo SEI 04084/2015) celebrado entre o CNJ, CN, STJ, CJF, CNJF, STM, CGJMU e TCU, cujo objeto é conjugação de esforços para o aperfeiçoamento e a manutenção do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI (Meta 19);
- » Termo de Cooperação Técnica n. 021/2019 (processo SEI 07468/2019) celebrado entre o CNJ e TSE, cujo objeto é desenvolver e executar programa para cadastramento biométrico e fornecimento do número de registro na Base de Dados da Identificação Civil Nacional (BDICN) e emissão de DNI, quando possível, de pessoas que já estejam recolhidas em estabelecimentos penais ou que venham a experimentar situação



de privação de liberdade, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania;

- » Termo de Cooperação Técnica n. 022/2019 (processo SEI 06938/2019) celebrado entre o CNJ, TSE e TRE/PR, cujo objeto é conjugação de esforços para o aperfeiçoamento, manutenção e integração dos seguintes sistemas: CNCIAI – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique em Inelegibilidade, administrado pelo CNJ, o Cadastro Nacional de Eleitores, gerido e administrado pelo TSE, e o INFODIP – Sistema de Informações de Direitos Políticos, gerido pelo TSE e pelo TRE-PR;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 023/2019 (processo SEI 04458/2015) celebrado entre o CNJ e Febratel, cujo objeto é o aprimoramento do sistema dos Juizados Especiais Cíveis, buscando maior eficiência e efetividade às audiências de conciliação, de forma a estabelecer política permanente de composição de litígios, valendo-se da citação eletrônica por meio eletrônico em todos os processos em que as prestadoras de serviços de telecomunicações aderentes figurem como parte, buscando estabelecer métodos de autocomposição pré-processuais e preservar a relação fornecedor-cliente;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 024/2019 (processo SEI 06136/2019) celebrado entre o CNJ, GDF, FAPDF, SECTI, SSP/DF e SEJUS/DF, cujo objeto é desenvolvimento de estratégias e ferramentas para o aperfeiçoamento das políticas relacionadas à execução penal e ao sistema socioeducativo, incluindo iniciativas referentes à atenção às pessoas egressas, às alternativas penais, à monitoração eletrônica de pessoas, à custódia de pessoas privadas de liberdade, à formação de servidores da área, à mobilização da comunidade, a sistemas de informação, aos procedimentos judiciais e de outras áreas;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 025/2019 (processo SEI 00610/2019) celebrado entre o CNJ e TJRN, cujo objeto é compartilhamento do software Poti, desenvolvido pela SETIC do TJRN, em parceria com a Residência Tecnológica (Convênio n. 11/2018), a fim de integrar ao Processo Judicial Eletrônico, haja vista possuir, tal sistema, funcionalidades que agilizam e automatizam a gestão dos processos no PJe, por meio dos recursos de inteligência artificial;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 026/2019 (processo SEI 07512/2019) celebrado entre o CNJ e Arpen/BR, cujo objeto é promoção de ações voltadas à emissão gratuita de documentação civil para as pessoas privadas de liberdade ou em situação de prisão apresentadas em audiências de custódia e egressas do sistema prisional e socioeducativo, em conformidade com as leis de registros públicos e com as normas do CNJ;

- » Termo de Cooperação Técnica n. 027/2019 (processo SEI 09236/2019) celebrado entre o CNJ, CNMP e MPF, cujo objeto é colaboração para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, nas atividades desenvolvidas pelo sistema de justiça, em especial o Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 028/2019 (processo SEI 08403/2015) celebrado entre o CNJ, INSS e Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho), cujo objeto é o intercâmbio de bases de dados constantes em sistemas corporativos, geridos pelo INSS, pela SEPRT e pelo CNJ, visando celeridade na obtenção de informações e eficiência nas atribuições institucionais dos referidos órgãos, especialmente as direcionadas às ações judiciais em que o INSS seja parte;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 029/2019 (processo SEI 06279/2019) celebrado entre o CNJ e MJSP, cujo objeto é a conjugação de esforços para possibilitar o intercâmbio de experiências, a troca de informações de interesse mútuo e a construção de ações conjuntas com vistas ao aprimoramento das atribuições dos partícipes;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 030/2019 (processo SEI 07752/2019) celebrado entre o CNJ e MJSP, cujo objeto é viabilizar e regulamentar o acesso, pelo MJSP, às informações do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), que compõe o Cadastro Nacional de Presos, gerido pelo CNJ, por meio de mecanismos de compartilhamento apropriado à consecução finalística das políticas públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 031/2019 (processo SEI 04472/2015) celebrado entre o CNJ e Banco do Brasil (BB), cujo objeto é aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, buscando maior eficiência e efetividade às audiências de conciliação, de forma a estabelecer política permanente de composição de litígios, valendo-se da citação por meio eletrônico em todos os processos em que o BB figure como parte, buscando estabelecer métodos de autocomposição pré-processuais e preservar a relação fornecedor-cliente;
- » Termo de Cooperação Técnica n. 033/2019 (processo SEI 10428/2019) celebrado entre o CNJ e Associação para a Prevenção da Tortura (APT), cujo objeto é promover e implantar ações voltadas à prevenção e ao combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, com destaque para o aprimoramento das audiências de custódia.



Termos de Execução Descentralizada

- » Termo de Execução Descentralizada n. 001/2019 (processo SEI 02001/2019), celebrado entre o CNJ e o STF, cujo objeto é ajustar as obrigações das partes, decorrente do uso dos serviços ofertados no Contrato n. 33/2017, firmado entre o STF e a empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. (cerimonialistas);
- » Termo de Execução Descentralizada n. 002/2019 (processo SEI 05055/2019), celebrado entre o CNJ e o STF, cujo objeto é estabelecer as condições para a divulgação, pela TV Justiça, de programas de cunho educativo, informativo e/ou jornalístico produzidos pelo STF em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, observada a legislação em vigor.
- » Termo de Execução Descentralizada n. 003/2019 (processo SEI 03410/2019), celebrado entre o CNJ e o TRF3, cujo objeto é digitalização direcionada dos acervos de autos judiciais físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo, mediante a contratação de empresa especializada.
- » Termo de Execução Descentralizada n. 004/2019 (processo SEI 04435/2019), celebrado entre o CNJ e o TRF1, cujo objeto é execução de serviços de digitalização de documentos e processos do TRF da 1ª Região para fins de atendimento do Projeto de Processo Judicial Eletrônico sob a responsabilidade daquele Conselho.
- » Termo de Execução Descentralizada n. 005/2019 (processo SEI 12161/2018), celebrado entre o CNJ e o MJSP (FDD), cujo objeto é fortalecer a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”, cujo objeto é a promoção do fortalecimento das instituições públicas voltadas à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância, com vistas ao aprimoramento dos serviços prestados por estas instituições, inclusive à melhoria da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos que têm o dever de aplicar a legislação previamente referida.
- » Termo de Execução Descentralizada n. 006/2019 (processo SEI 04188/2019), celebrado entre o CNJ e o TSE, cujo objeto é implementação de melhorias funcionais para a versão 2.1 do PJe, de acordo com as condições e especificações constantes do Plano de Trabalho.
- » Termo de Execução Descentralizada n. 007/2019 (processo SEI 10892/2019), celebrado entre o CNJ e o STF, cujo objeto é ajustar as obrigações das partes, observadas as con-

dições financeiras constantes deste ajuste e seus Anexos, com vistas à manutenção da parceria entre o STF e o CNJ. Serviços ofertados no Contrato n. 13/2019, firmado entre o CNJ e a empresa Fullbless Eventos Eireli.

- » Termo de Execução Descentralizada n. 008/2019 (processo SEI 11984/2019), celebrado entre o CNJ e o STF, cujo objeto é ajustar as obrigações das partes, decorrentes do uso dos serviços ofertados na Ata de Registro de Preços n. 18/2019, firmado entre o CNJ e a empresa LM – Comunicação Visual e Projetos Ltda.

Protocolo de Intenções

- » Protocolo de Intenções n. 001/2019 (processo SEI 10778/2019), celebrado entre o CNJ e o OEI, cujo objeto é desenvolvimento de programas de interesse mútuo e intercâmbio cultural e educacional, visando ao fortalecimento das ações no campo da primeira infância no Brasil e no exterior.

Termos de Cessão

- » Termo de Cessão de Uso CNJ n. 001/2019 (processo SEI 04061/2015), celebrado entre o CNJ e o Banco do Brasil, cujo objeto é a cessão de uso, onerosa e precária, de área correspondente a 2 m² (dois metros quadrados) no imóvel localizado no SEPN 514 Bloco B lote 07, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.760-542, exclusivamente para a instalação e funcionamento de 1 (um) terminal de autoatendimento bancário (caixa eletrônico).
- » Termo de Cessão de Uso CNJ n. 002/2019 (processo SEI 14250/2018), celebrado entre o CNJ e o TJDF, cujo objeto é cessão do direito de uso do SISDOCRH – Sistema de Consulta de Documentos de RH do TJDF, com os respectivos manuais de instalação, para o registro e gerenciamento do acervo funcional dos servidores no âmbito do CNJ.
- » Termo de Cessão de Uso CNJ n. 003/2019 (processo SEI 01046/2019), celebrado entre o CNJ e o TSE, cujo objeto é cessão do direito de uso do Sistema de Acompanhamento de Contratos (SIAC) ao CNJ, o qual foi desenvolvido pelo TSE como ferramenta para o gerenciamento e acompanhamento dos contratos e termos congêneres.
- » Termo de Cessão de Uso CNJ n. 004/2019 (processo SEI 09163/2019), celebrado entre o CNJ e Univ. Positivo, cujo objeto é cessão de uso de espaço(s) no *campus* da Universidade Positivo, situado no endereço do Cedente, conforme discriminado na cláusula



2, com a finalidade de realizar, exclusivamente, o evento denominado 1º Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário.

Termos de Compromisso

- » Termo de Compromisso CNJ n. 001/2019 (processo SEI 03925/2015), celebrado entre o CNJ e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto é Estabelecimento de normas e procedimentos para o pagamento de Conselheiros, Magistrados e servidores ativos e inativos, bem como pensionistas, mediante crédito em conta-corrente.
- » Termo de Compromisso CNJ n. 002/2019 (processo SEI 03971/2015), celebrado entre o CNJ e CEF, cujo objeto é regulação dos procedimentos que se relacionem à concessão de crédito pela Caixa aos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao CNJ, mediante a consignação em folha de pagamento.
- » Termo de Compromisso CNJ n. 003/2019 (processo SEI 03951/2015), celebrado entre o CNJ e BB, cujo objeto é estabelecimento de normas e procedimentos, visando o pagamento de Conselheiros, Magistrados, servidores ativos e inativos e pensionistas do CNJ, mediante crédito em conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, ou ainda em outro banco, se for o caso, por meio de DOC Eletrônico e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível.

Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho

Ações no âmbito do Poder Judiciário

Audiência pública sobre a revisão das regras relativas ao concurso da magistratura – Resolução CNJ n. 75/2009



Realizada em 10/6/2019, o evento colheu elementos de discussão sobre a Resolução CNJ n. 75, de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.

Com a participação de diversos membros do Poder Judiciário, integrantes da advocacia e de órgãos de classe e ainda de estudiosos do assunto, debateu-se a necessidade de revisão e aperfeiçoamento das regras que regem atualmente a seleção de juízes, tornando-as mais consentâneas com a realidade e as necessidades atuais. Na oportunidade, foram colhidas diversas sugestões tanto para os concursos de ingresso como para os cursos de formação.



II Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário



O Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário foi realizado em Brasília nos dias 13 e 14 de junho de 2019 e reuniu mais de 250 magistrados, gestores e servidores da área de gestão de pessoas do referido Poder.

O evento teve como objetivo discutir assuntos relativos à Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 240, de 9 de setembro de 2016), além de promover maior integração institucional entre os tribunais e/ou conselhos. O referido evento visou, ainda, a fortalecer a comunicação e a troca de experiências entre as áreas de gestão de pessoas dos órgãos.

Durante o encontro, foram abordadas as ações, projetos e as principais dificuldades da área. Foi realizada ainda a premiação das quatro melhores práticas em gestão de pessoas, bem como foram apresentadas outras boas práticas de sucesso desenvolvidas pelos tribunais.

Ações no âmbito do CNJ

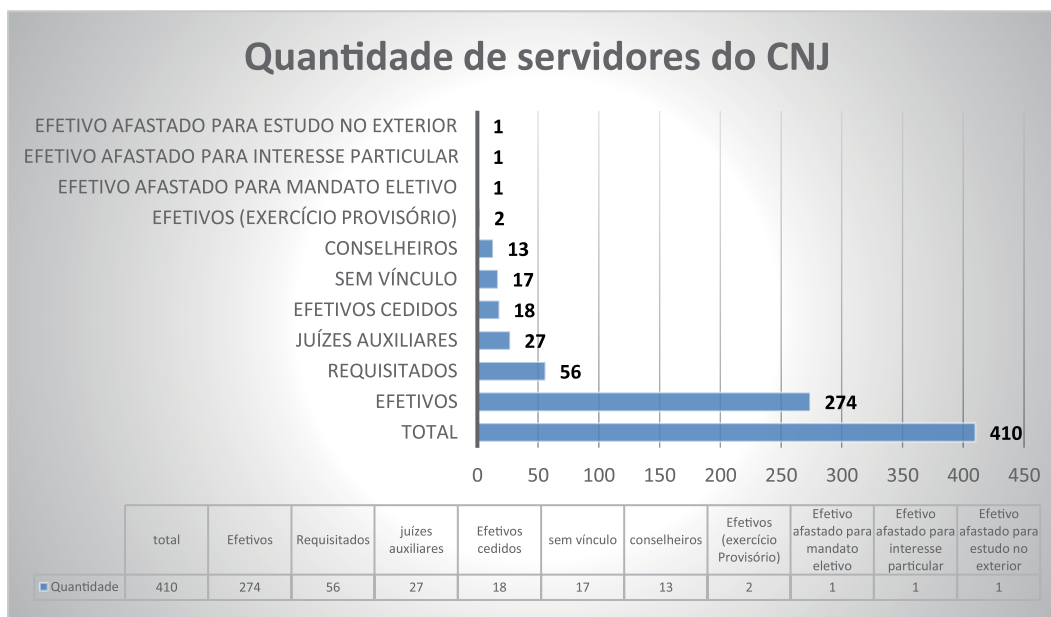
Quadro de Pessoal do Conselho

O CNJ dispõe de 298 cargos de provimento efetivo em seu quadro de pessoal. A situação dos servidores ocupantes de cargos efetivos quanto ao exercício no CNJ, entre os meses de janeiro a outubro, encontra-se na figura a seguir:

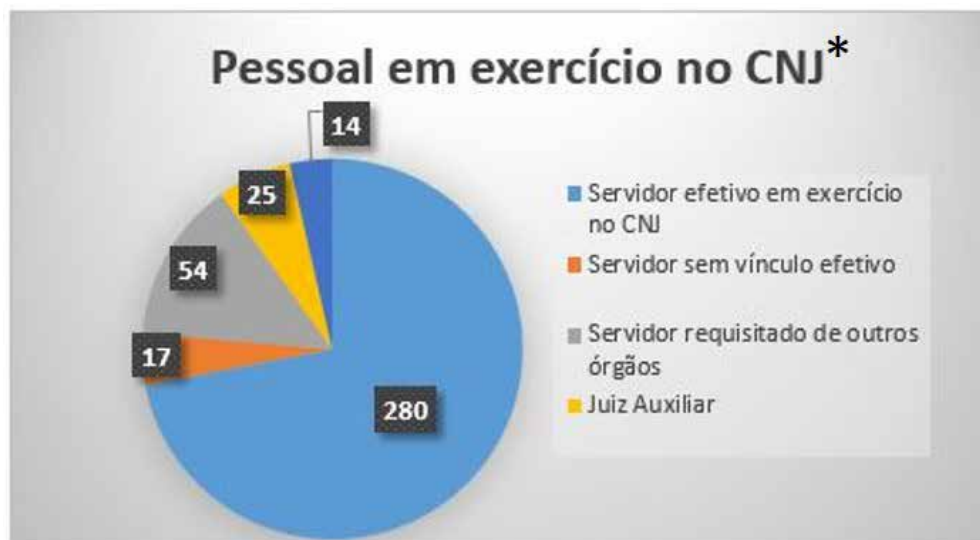


*Os números contidos no gráfico foram obtidos por meio da média dos dados relativos a 01/01/2019 e 31/10/2019 extraídos do SGRH.

Nesse contexto, cumpre informar que, conforme dados extraídos do Sistema Gestão de Recursos Humanos (SGRH) em 31/10/2019, o Conselho possui 410 servidores, sendo 274 servidores efetivos em exercício no órgão, entre outras situações funcionais descritas nos gráficos a seguir:



Conforme média ponderada, o CNJ possui, em exercício no órgão, o total de 389 pessoas, considerando conselheiros, juízes auxiliares e servidores (efetivos, sem vínculo e requisitados), consoante gráfico abaixo:



*Os números contidos no gráfico foram obtidos por meio da média dos dados relativos a 01/01/2019 e 31/10/2019 extraídos do SGRH.

O provimento de cargos públicos efetivos tem ocorrido por meio de aproveitamento de candidatos aprovados em outros concursos públicos do Poder Judiciário, uma vez que o primeiro concurso público do CNJ expirou em julho de 2017.

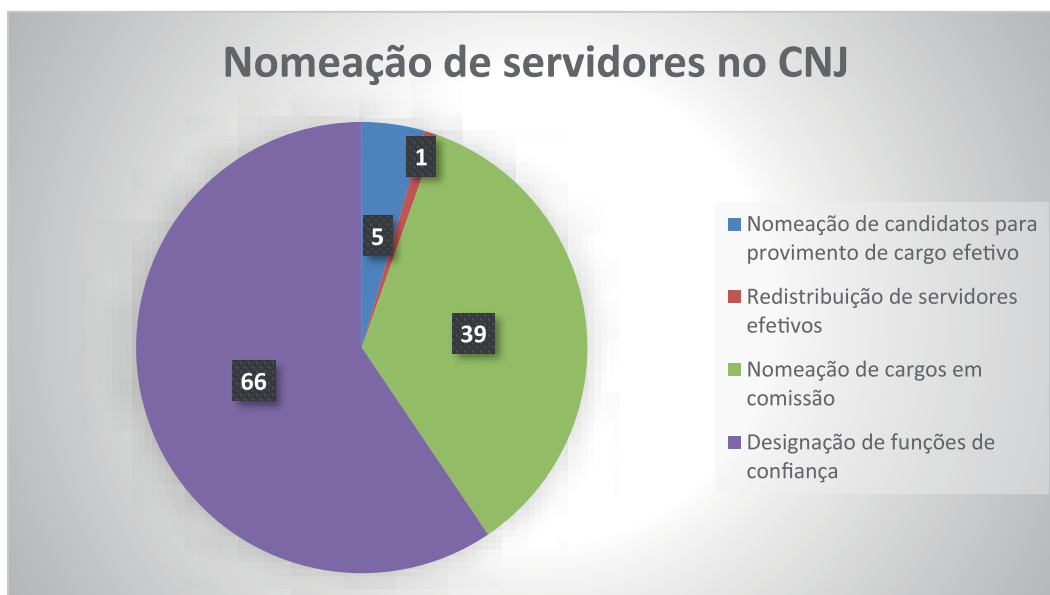
Até outubro de 2019, ocorreram 5 nomeações de candidatos habilitados em concurso público realizado por outros órgãos do Poder Judiciário, sendo que até o fim do referido mês, um dos candidatos nomeados ainda não tomou posse no CNJ.

Nomeações dos cargos públicos		
Cargo	Número de nomeações	Concursos Aproveitados
Analista Judiciário – Área Judiciária	1	Superior Tribunal Militar
Técnico Judiciário – Área Administrativa	4	Tribunal Regional Federal da 1ª Região Superior Tribunal de Justiça Tribunal Superior do Trabalho Superior Tribunal Militar*

* até 31/10/2019, candidato não havia tomado posse.

Ademais, ocorreu a redistribuição de um servidor efetivo e o provimento de 105 cargos em comissão e funções de confiança.

O gráfico consolidado de nomeações para o provimento de cargo público efetivo e comissionado, de designações de funções de confiança e de redistribuição no CNJ, até outubro de 2019, é apresentado abaixo:



Os números consolidados de processos seletivos para o provimento de cargos em comissão – CJ – e designação de funções de confiança – FC são:

Nomeações e designações para cargos em comissão e funções de confiança	
N. de processos seletivos para provimentos de CJ	0
N. de processos seletivos para designações de FC	6

O Programa de Gestão de Desempenho do CNJ (ProGD/CNJ) tem como finalidade planejar, acompanhar, orientar, aprimorar e avaliar o desempenho dos servidores nas atribuições de seus cargos a fim de que possam atingir níveis satisfatórios de produtividade, de qualidade e de expressão do potencial, contribuindo, assim, para a melhoria do desempenho individual e institucional.



Ao fim de cada ano, havendo avaliação de desempenho satisfatória, o servidor progride na carreira. A cada cinco anos, havendo avaliação de desempenho satisfatória e número suficiente de horas em ações de treinamento (80 horas), o servidor é promovido na carreira. Até outubro de 2019, os números do CNJ foram os seguintes:

Desenvolvimento na carreira	
Servidores Efetivos Progredidos	112
Servidores Efetivos Promovidos	93

O CNJ possui 34 servidores em estágio probatório cujo resultado final será homologado após pronunciamento conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Alterações normativas ocorridas em 2019

- » Instrução Normativa n. 50, de 29 de janeiro de 2019, e Instrução Normativa n. 51, de 21 de maio de 2019 – Alteram a Instrução Normativa n. 18, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a distribuição e o uso de distintivos de lapela no âmbito do Conselho Nacional de Justiça;
- » Instrução Normativa n. 52, de 23 de agosto de 2019 – Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação no âmbito do Conselho Nacional de Justiça;
- » Instrução Normativa n. 53, de 20 de novembro de 2019 – Regulamenta, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, a concessão e o pagamento de auxílio-moradia;
- » Instrução Normativa n. 54, de 29 de outubro de 2019 – Altera a Instrução Normativa n. 39, de 4 de março de 2016 que regulamenta, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, a assistência à saúde na forma de auxílio;
- » Portaria Conjunta n. 1, de 14 de novembro de 2019 – Dispõe sobre o controle de acesso, circulação e permanência de veículos no Conselho Nacional de Justiça, revogando a Instrução Normativa da Secretaria-Geral n. 43, de 1º de março de 2012, e a Portaria da Diretoria-Geral n. 130, de 6 de abril de 2016.

Gestão por competências

O Conselho iniciou a implantação da Gestão por Competências por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com a Universidade Federal do Pará (UFPA), em novembro de 2018.

O Programa de Gestão por Competências tem por objetivo desenvolver os servidores por meio dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários aos objetivos estratégicos e à consecução da missão do órgão.

Em 2019, o CNJ realizou o projeto de Implantação da Gestão por Competências – GPC em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA) a fim de realizar o mapeamento das competências organizacionais, setoriais, gerenciais e individuais do CNJ.

Gestão por Competências (GPC) é um modelo de gestão que tem o propósito de identificar, desenvolver e mobilizar as competências necessárias ao alcance dos objetivos organizacionais. De acordo com esse modelo, para que o CNJ alcance seus objetivos estratégicos é necessário realizar o mapeamento de competências, que identifica a lacuna de competências no CNJ, ou seja, a diferença entre as competências necessárias para que o órgão alcance seus resultados e as competências que os servidores possuem.

Para implantar a gestão por competências, foram realizadas as seguintes etapas: 1) identificação de competências organizacionais do CNJ; 2) identificação das competências técnicas e individuais por meio de oficinas com todas as unidades do CNJ no primeiro semestre; 3) avaliação dos servidores e gestores do CNJ em relação às competências necessárias para a execução das suas atividades.

A última ação deste projeto consiste na identificação das maiores lacunas de competências dos servidores, isto é, a diferença entre as competências necessárias para concretizar a estratégia formulada e as competências internas já disponíveis na organização, verificadas por meio da avaliação dos servidores e gestores.

Benefícios: A implantação do modelo de GPC no CNJ permitirá o aperfeiçoamento dos subsistemas de Gestão de Pessoas, como Recrutamento e Seleção, Treinamento e Desenvolvimento, e Avaliação de Desempenho.



Programa de Qualidade de Vida no Trabalho

O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), instituído pela Instrução Normativa n. 41, de 25 de janeiro de 2018, tem como finalidade promover a saúde e o bem-estar no trabalho dos conselheiros, juízes, servidores e colaboradores do CNJ. O programa é uma iniciativa permanente e que tem se fortalecido por meio de ações e projetos nas seguintes áreas: gestão da qualidade de vida no trabalho e saúde (suporte organizacional e gerencial, adoção de hábitos saudáveis, promoção da saúde e prevenção de agravos) e reconhecimento e crescimento profissional (condições de trabalho e integração e atividades culturais).

O Comitê de Qualidade de Vida, instituído pela Portaria DG n. 150, de 21 de maio de 2018, realizou 4 reuniões em 2019, deliberando sobre a programação anual de QVT e monitorando os indicadores e metas do programa (IN n. 41/2018, art. 9º).

Foram realizadas 28 ações de QVT com público definido, com cerca de 1085 participações (servidores e colaboradores podiam participar em mais de uma ação) e uma média de 86,62% de satisfação em relação às iniciativas.

Além disso, foram realizadas 5 ações para toda a comunidade do CNJ, de cunho solidário e 1 ação de inclusão.

Destaca-se que, em 2019, o PQVT/CNJ foi indicado como prática de sucesso no 2º Encontro de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário. O programa, seus projetos e ações também foram apresentadas externamente, mostrando que o PQVT/CNJ é uma vitrine e referência para outros órgãos e políticas de gestão de pessoas. As apresentações ocorreram nos seguintes eventos: 1) 1º Congresso do Ministério Público do Trabalho (MPT) de QVT no Serviço Público; 2) Seminário Família e Desenvolvimento Social, realizado pela Câmara dos Deputados, 3) Lançamento do programa de qualidade de vida no trabalho do Instituto Federal de Brasília (IFB). Além disso, o trabalho realizado em prol da qualidade de vida dos servidores e colaboradores do CNJ recebe periodicamente visitas de outros órgãos e de estudantes da Universidade de Brasília.

A tabela a seguir apresenta todos os projetos e ações realizados dentro do PQVT até outubro de 2019, que, conforme IN n. 41/2018, abrange as áreas: I – Gestão da qualidade de vida no trabalho e saúde; II – Suporte organizacional e gerencial; III – Adoção de Hábitos Saudáveis, Promoção da Saúde e Prevenção de agravos; IV – Reconhecimento e Crescimento Profissional; V – Condições de Trabalho; e VI – Integração e atividades culturais.

	ÁREA	PROJETO	AÇÃO	DATA	INDICADOR DE SATISFAÇÃO	n. Processo SEI	STATUS
1	Integração e atividades socioculturais	Encontro de gestantes, mães e pais do CNJ	8º Encontro de Gestantes, tentantes e mães	8 de fevereiro	80,00%	07628/2016	Concluído
2	Promoção de Saúde e Prevenção de Agravos	Gestão Financeira Pessoal	Educação Financeira (4 encontros temáticos)	13, 15, 20 e 22 fevereiro	100,00%	09296/2018	Concluído
3	Promoção de Saúde e Prevenção de Agravos		Mulheres e Qualidade de vida pessoal e profissional	8 de março	80,00%	02441/2019	Concluído
4	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Troca de Saberes	Troca de saberes – SOF	21 de março	100,00%	00867/2018	Concluído
5	Suporte organizacional e gerencial	PDL	Cinegestão	3 de maio	100,00%	08039/2018	Concluído
6	CNJ Social	PLS	Semana do Meio Ambiente – Oficina de Flores em papel reciclado	3 a 7 de junho	100,00%	05226/2018	Concluído
7	Promoção de Saúde e Prevenção de Agravos	CNJ SAUDÁVEL	Desafio CNJ Saudável	29 de abril a 5 de julho	80,65%	02997/2016	Concluído
8	Integração e atividades socioculturais	CNJ CULT	Rodas de Leitura	10 e 31 de julho	100,00%	04987/2018	Concluído
9	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Troca de Saberes	Troca de saberes Programa Justiça Presente	23 de agosto	90,91%	05234/2018	Concluído
10	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Troca de Saberes	Troca de saberes Portal CNJ Boas Práticas	30 de agosto	100,00%	05234/2018	Concluído
11	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Troca de Saberes	Troca de saberes Estratégia Nacional PJ	13 de setembro	90,00%	05234/2018	Concluído



	ÁREA	PROJETO	AÇÃO	DATA	INDICADOR DE SATISFAÇÃO	n. Processo SEI	STATUS
12	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Troca de Saberes	Troca de saberes Plano de Logística Sustentável – PLS	26 de setembro	89,00%	05234/2018	Concluído
13	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Troca de Saberes	Troca de Saberes Painéis do CNJ	11 de outubro	100,00%	05234/2018	Concluído
14	Reconhecimento e Crescimento Profissional		I Mostra de Painéis Científicos do CNJ e Lançamento do Caderno “CNJ Saberes”	18 de outubro	100,00%	08284/2019	Concluído
15	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Mês do Servidor	Correio do Reconhecimento	14 a 25 de outubro	81,00%	11283/2018	Concluído
16	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Mês do Servidor	Homenagem por tempo de serviço (10 anos de CNJ) Dia do Servidor	25 de outubro	81,00%	11273/2018	Concluído
17	Reconhecimento e Crescimento Profissional		Troca de Saberes Justiça em números	8 de novembro		05234/2018	Ação concluída (avaliação em andamento)
18	Suporte organizacional e gerencial		Tarde de desenvolvimento de carreira dos estagiários	28 de novembro			Em andamento
19	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Mês do Servidor	Campanha “Elogios nos assentamentos funcionais”	Permanente		11275/2018	Permanente
20	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Valoriza CNJ	Programa Valoriza CNJ	Permanente -		11653/2018	Em andamento
21	Suporte organizacional e gerencial	Gestão por Competências + Gestão da QVT	Mapeamento das competências (organizacionais)	Permanente		04083/2015	Permanente

N.	ÁREA	PROJETO	AÇÃO	DATA	INDICADOR DE SATISFAÇÃO		STATUS
						n. SEI	
1	CNJ SOCIAL		4ª Campanha Volta às Aulas Solidária	26/11/2018 a 31/1/2019	50%		Concluído
2	Integração e atividades socioculturais	CNJ CULT	Leve Livro	Permanente		04987/2018	Permanente
3	CNJ SOCIAL		4ª Campanha do Agasalho	13 a 31 de maio	não mede		Concluído
4	CNJ SOCIAL		5ª Campanha de doação de sangue e medula óssea	5 de novembro a 5 de dezembro		03905/2015	Em andamento
5	CNJ SOCIAL		5º Papai Noel do CNJ	06/dez		12571/2016	Em andamento

N.	ÁREA	PROJETO	AÇÃO	DATA	INDICADOR DE SATISFAÇÃO		STATUS
						n. SEI	
1	CNJ SOCIAL		Entrevista com Pessoas com Deficiência (PCD) – Relatório (Grupo Focal)	Abril	não mede	01942/2018	Concluído

As ações estão contidas em projetos São elas: Encontro de gestantes, mães e pais do CNJ; Educação Financeira; Troca de saberes; Cinegestão; Semana do meio ambiente; Desafio CNJ Saudável; Rodas de leitura; Mostra de painéis científicos do CNJ; Correio do reconhecimento; Homenagem por tempo de serviço; CNJ Social: campanhas solidárias.

Novo Sistema de Gestão de Pessoas

Encontra-se em andamento a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) para a prestação, sob demanda, de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções customizadas de *software*, destinados a viabilizar a completa utilização pelo CNJ dos sistemas integrados de gestão do Poder Executivo Federal, em especial o Sistema de Administração de Pessoal (Siape) e o Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe). Tal contratação consta no autos do Processo-SEI-CNJ n. 00495/2019. Para tanto, buscou-se a análise de soluções tecnológicas que atendam às necessidades de gestão de pessoas do Conselho, notadamente quanto aos módulos de Folha de Pagamento, Ficha Cadastral, Benefícios,



Substituições, entre outros, cujas funcionalidades permitam automatizar rotinas, gerando mais celeridade, segurança e proporcionando uma análise mais estratégica dos recursos humanos.

Portanto, conforme registrado nos autos do Processo-SEI, foram levantadas alternativas que viabilizassem soluções definitivas para as deficiências do atual sistema de gestão de pessoas, restando por fim o Siape/Sigepe como a opção mais viável e eficiente a longo prazo.

De forma conjunta e agregada ao Siape/Sigepe, o Poder Executivo Federal também já sinalizou a possibilidade de compartilhamento com o CNJ de outras ferramentas de gestão e de prestação de contas aos demais órgãos.

Desse modo, considerando ser o Serpro o detentor único dos direitos de efetuar quaisquer modificações nos sistemas supracitados, conforme contrato administrativo n. 55/2016, do Processo-SEI-CNJ n. 00495/2019), resta ao CNJ unicamente firmar idêntico instrumento com essa empresa pública.

Ressalte-se ainda que, em 1º/10/2019, a Diretoria-Geral manifestou-se pelo prosseguimento da presente contratação e recomendando que prevaleça para fins de acompanhamento e execução do futuro contrato as condições e elementos técnicos que constam da proposta apresentada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, e encaminhou os autos para consolidação da versão do Projeto Básico, aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente e para demais providências exigidas pelo art. 26 da Lei n. 8.666/1993.

Convênio com a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda (ASSEFAZ)

A realização de Convênio com a Assefaz foi finalizada, com a publicação do extrato do convênio no DOU, conforme Processo-SEI-CNJ n. 05148/2018. Este projeto tem por objetivo propiciar o acesso aos Planos de Saúde da Assefaz aos conselheiros, juízes auxiliares e servidores, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar, bem como aos pensionistas.

O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria DG n. 92, de 13 de março de 2018, com o objetivo de apontar soluções de curto, médio e longo prazo e possíveis formatos para a assistência à saúde dos servidores do CNJ apresentou seu Relatório Final em 18/6/2018. Tal documento sugeriu que “os reajustes de reembolso a curto prazo ocorram concomitantemente às negociações com a Assefaz e/ou com o TRE-DF, com o intuito de, no prazo

de dois anos, finalizar a escolha da alternativa de adesão a sistema de autogestão mais vantajoso tanto para os servidores quanto para o CNJ”.

O convênio foi assinado em 30/10/2019 e a partir de 18/11/2019 poderá haver adesão aos planos disponibilizados aos conselheiros, magistrados e servidores deste Conselho.

Teletrabalho

A modalidade de teletrabalho foi instituída e regulamentada no CNJ por meio da Instrução Normativa n. 74, de 19 de fevereiro de 2019.

Os servidores em regime de teletrabalho devem cumprir metas no mínimo 15% maiores que os servidores em regime presencial.

Registre-se que, conforme dados levantados em 31/10/2019, encontram-se em teletrabalho no âmbito do CNJ 10 servidores, distribuídos conforme tabela abaixo:



Cabe pontuar que o Plenário do CNJ aprovou em 22/10/2019 a alteração no texto da Resolução CNJ n. 227, de 15 de junho de 2016, permitindo o teletrabalho internacional de servidores do Poder Judiciário. A mudança também prevê o trabalho à distância em local diverso da sede de jurisdição do tribunal, além de outros pontos. O processo 0009486-09.2018.2.00.0000, cuja relatoria ficou a cargo do Conselheiro Valtécio de Oliveira, foi julgado durante a 299ª Sessão Ordinária do CNJ.



Educação Corporativa

Capacitação de servidores

No ano de 2019, a unidade trabalhou por demanda aguardando os resultados da Gestão por Competências, por não haver plano anual de capacitação relacionado a competências. Ressalta-se que todos os cursos realizados no ano de 2019 relacionaram-se aos objetivos estratégicos do CNJ.

Capacitações 2019* (Até 31 de outubro de 2019)		
Capacitações	Nº de ações	Nº de servidores capacitados
Eventos <i>in company</i>	21	457
Eventos externos	72	301
Total de capacitações	93	758

*Inclui capacitações de gestores

Capacitação de gestores

Até 31 de outubro de 2019, participaram de ações que contabilizam para Programa de Desenvolvimento de Líderes (PDL) servidores, visando o aperfeiçoamento dos gestores.

Após os resultados encontrados no Chá da Liderança em 2017, foi contratada empresa para desenvolvimento de curso na modalidade *in company* para capacitar os líderes do CNJ, porém o contrato foi rescindido no 1º semestre por não atender às expectativas dos servidores.

Assim, para sanar esta lacuna foram propostos cursos para capacitação de gestores em no mínimo 30 horas, conforme aludido no parágrafo único, do artigo 2º da Instrução Normativa n. 1, de 13 de julho de 2010.

Ação de Capacitação	Carga Horária	N. de Gestores Participantes
<i>Agile Trends GOV – management</i>	16	14
A Revolução da Empatia” e “Comunicação e Feedback”	3	14
III Congresso Excelência em Gestão e Liderança	8	15
Total	27	43

Ressalta-se que, no mês de novembro de 2019, serão realizadas duas capacitações que totalizarão 26 horas de treinamento e irão proporcionar aos líderes 53 horas de capacitação para atendimento do artigo 2º da Instrução Normativa n. 1, de 13 de julho de 2010.

Processo Seletivo de Bolsas

No mês de janeiro de 2019, foi lançado o Processo Seletivo de Bolsas de Estudos que concedeu 22 bolsas para estudo de língua estrangeira, 7 bolsas para pós-graduação lato sensu e 11 bolsas de pós-graduação *strictu sensu*.

Ciclos Internacionais de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em parceria com Harvard Kennedy School, Massachusetts Institute of Technology (MIT) e Universidade de Roma Tor Vergata, instituições de referência para treinamento de altos dirigentes com ênfase em gestão pública, promoveram o programa Ciclos Internacionais de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal. O evento tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências com foco na gestão de organizações complexas, no desenho de políticas públicas de modo inovador e no mapeamento de novos instrumentos para tomada de decisão.

O evento conta com três etapas sendo duas etapas realizadas em Brasília-DF, e uma etapa em Harvard Kennedy School, em Massachusetts Institute of Technology (MIT) e em Universidade de Roma Tor Vergata (conforme a edição escolhida pelo participante), totalizando uma carga horária de 90 (noventa) horas-aula. Ademais, ao longo da realização do ciclo o participante é instado a identificar um desafio crítico que enfrenta em sua atividade profissional real e conta com o acompanhamento da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para colocar em prática um plano para enfrentamento desse desafio (Projeto de Intervenção) O programa privilegia a interação entre pares, proporcionando a discussão coletiva dos desafios, além de agregar as metodologias e capacidades de Educação para Executivos Públicos mundialmente renomados.

A fim de promover o intercâmbio técnico, científico, administrativo e o estreitamento dos vínculos entre as unidades de formação do Poder Judiciário e outras instituições nacionais e internacionais, o CNJ apoiará e custeará a participação de oito servidores no evento. O investimento nesse programa, nas etapas internacionais, é de R\$ 192.693,83, representando o valor de R\$ 27.527, por participante.



Participante	Local	Tema	Carga Horária	Valor
Rodrigo Silva Rocha	Universidade de Indiana	Competências para Liderança	90h	R\$ 14.387,40
Luiz Antônio Mendes Garcia	Harvard Kennedy School	Inovações em Governança	90h	R\$ 38.729,19
Raquel Wanderley da Cunha Chaussê	MIT	Liderando por Design: Processo e Cultura de Inovação	90h	R\$ 16.482,00
Leonardo Peter da Silva	Harvard Kennedy School	Aplicando Insights Comportamentais ao Desenho de Políticas Públicas	90h	R\$ 37.506,00
Larissa Garrido Benetti Segura	MIT	Criando Organizações de Alta Velocidade	90h	R\$ 14.874,00
Fabiano de Andrade Lima	– Harvard Kennedy School	Transformação Digital em Governo: Inovando Políticas e Serviços Públicos	90h	R\$ 37.506,00
Getúlio Vaz	Universidade de Roma Tor Vergata	Boas Práticas em compras públicas: conhecendo a experiência Europeia para refletir sobre o Brasil	90h	R\$ 16.604,62
Wernne Pereira e Silva	Universidade de Roma Tor Vergata	Boas Práticas em compras públicas: conhecendo a experiência Europeia para refletir sobre o Brasil	90h	R\$ 16.604,62
Total				R\$ 192.693,83

1º Curso “A Mulher Juíza”

O 1º Curso Nacional A Mulher Juíza: desafios na carreira e atuação pela igualdade de gênero foi destinado a magistradas e magistrados federais e estaduais de todos os estados da Federação. Um dos objetivos do curso é reconhecer cenários de gênero, com todos os ramos do Poder Judiciário, em especial questões relacionadas à carreira das magistradas, desenvolvendo estratégias para o aperfeiçoamento institucional, nos termos da Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Atos Normativos

Revisão do Sistema de atos Normativos

A revisão do Sistema de Atos Normativos teve como finalidade melhorar a confiabilidade e facilitar a consulta aos atos normativos do CNJ. Foram revisados os seguintes atos: Resoluções; Resoluções Conjuntas; Orientações; Enunciados Administrativos; Recomendações; Portarias do Presidente.

Atos normativos editados

O CNJ editou, em 2019, os seguintes atos normativos:

Resoluções

RESOLUÇÕES	EMENTA
Resolução n. 278, de 26 de março de 2019	Acresce § 4º ao art. 5º da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.
Resolução n. 279, de 26 de março de 2019	Dispõe sobre a concessão de licença-paternidade e de adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro.
Resolução n. 280, de 9 de abril de 2019	Estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal, nos tribunais brasileiros, por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e dispõe sobre sua governança.
Resolução n. 281, de 9 de abril de 2019	Altera a Resolução CNJ n. 185, de 18 de dezembro de 2013, para instituir a opção de assinatura de documentos e registro do ato processual em meio eletrônico no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe).
Resolução n. 282, de 29 de março de 2019	Altera a Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências.
Resolução n. 283, de 28 de agosto de 2019	Altera a Resolução CNJ 194/2014 e dá outras providências.
Resolução n. 284, de 5 de junho de 2019	Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Resolução n. 286, de 25 de junho de 2019	Altera a Resolução CNJ n. 235, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.



RESOLUÇÕES	EMENTA
Resolução n. 287, de 25 de junho de 2019	Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.
Resolução n. 288, de 25 de junho de 2019	Define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade.
Resolução n. 289, de 14 de agosto de 2019	Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e dá outras providências.
Resolução n. 290, de 13 de agosto de 2019	Altera a Resolução no 125, de 29 de novembro de 2010, para estabelecer critério de aferição da produtividade decorrente da atuação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs).
Resolução n. 291, de 23 de agosto de 2019	Consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução n. 292, de 23 de agosto de 2019	Dispõe sobre a prestação de serviço voluntário nos órgãos do Poder Judiciário.
Resolução n. 293, de 27 de agosto de 2019	Dispõe sobre as férias da magistratura nacional.
Resolução n. 295, de 13 de setembro de 2019	Dispõe sobre autorização de viagem nacional para crianças e adolescentes.
Resolução n. 296, de 19 de setembro de 2019	Cria e revoga Comissões Permanentes no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
Resolução n. 297, de 30 de outubro de 2019	Revoga o art. 5º-B da Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014.
Resolução n. 298, de 22 de outubro de 2019	Altera a Resolução n. 227/2016, de 14 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n. 299, de 5 de novembro de 2019	Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017.
Resolução n. 303, de 18 de dezembro de 2019	Dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n. 304, de 17 de dezembro de 2019	Confere nova redação aos artigos 3º, 9º, 12 e 13 da Resolução CNJ n. 280, de 9 de abril de 2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU e dispõe sobre sua governança.
Resolução n. 305, de 17 de dezembro de 2019	Estabelece os parâmetros para o uso das redes sociais pelos membros do Poder Judiciário.

Número total de Resoluções publicadas: 24.

Recomendações

Recomendações da Presidência	EMENTA
Recomendação n. 55, de 8 de outubro de 2019	Recomenda aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Regionais Federais a adoção de procedimentos voltados a otimizar o julgamento das ações relacionadas a crimes dolosos contra a vida pelo Tribunal do Júri.
Recomendação n. 56, de 22 de outubro de 2019	Recomenda aos Tribunais de Justiça que promovam a especialização de varas e a criação de câmaras ou turmas especializadas em falência, recuperação empresarial e outras matérias de Direito Empresarial.
Recomendação n. 57, de 22 de outubro de 2019	Recomenda aos magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial a adoção de procedimentos prévios ao exame do feito, e dá outras providências.
Recomendação n. 58, de 22 de outubro de 2019	Recomenda aos magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial e falências, de varas especializadas ou não, que promovam, sempre que possível, o uso da mediação.

Número total de Recomendações publicadas: 4



Fiscalização e Correição

Inspeções e Correições



As inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça constituem procedimento cuja finalidade é contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços jurisdicionais oferecidos à população. Nos termos do art. 48 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (RICNJ), “a Corregedoria Nacional de Justiça poderá realizar inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, havendo ou não evidências de irregularidades”.

As visitas *in loco* propiciam a obtenção direta de informações e dados relativos ao funcionamento e organização de unidades jurisdicionais e administrativas dos tribunais, bem como dos cartórios extrajudiciais, possibilitando que o CNJ, especialmente por sua Corregedoria Nacional, possa bem desempenhar a missão constitucional de controle e fiscalização.

O procedimento de inspeção é ordinário e deve se constituir em algo rotineiro, de modo a possibilitar que sua reiterada realização se torne um estímulo a mais pela busca da excelência na prestação jurisdicional por todas as unidades jurisdicionais.

Durante os trabalhos de inspeção, a Corregedoria Nacional de Justiça introduziu a prática de realizar, pessoalmente, atendimento ao público, em um turno do expediente, cujo horário e local são antecipados e amplamente divulgados aos cidadãos e advogados. Essa iniciativa garantiu aos cidadãos o acesso direto aos serviços da Corregedoria Nacional e ao Corregedor Nacional de Justiça, que passa a conhecer as dificuldades da população local e as suas expectativas em relação ao trabalho do Poder Judiciário.

No relatório, a partir de eventuais falhas ou deficiências detectadas na atuação dos órgãos inspecionados, são feitas recomendações e determinações pelo corregedor nacional de justiça, a fim de que busquem a modernização das suas atividades administrativas e jurisdicionais. Finalizado, o relatório é submetido ao Plenário do CNJ o mais breve possível, em prazo não superior a 15 (quinze) dias da sua finalização, conforme preceitua o art. 8º, IX, do RICNJ.

O prazo regimental foi respeitado em todos os relatórios entregues, com aprovação unânime pelo Plenário, de forma a propiciar o efetivo e tempestivo acompanhamento do cumprimento de eventuais recomendações e determinações pelo tribunal, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário.

Em cumprimento ao calendário estabelecido no início da gestão para inspeções em todos os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, por meio da Portaria n. 69, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Portaria n. 78, de 30 de outubro de 2018 e pela Portaria n. 21, de 19 de junho de 2019, que incluiu também os Tribunais Regionais Federais, para o ano de 2019, estavam previstas 17 inspeções:

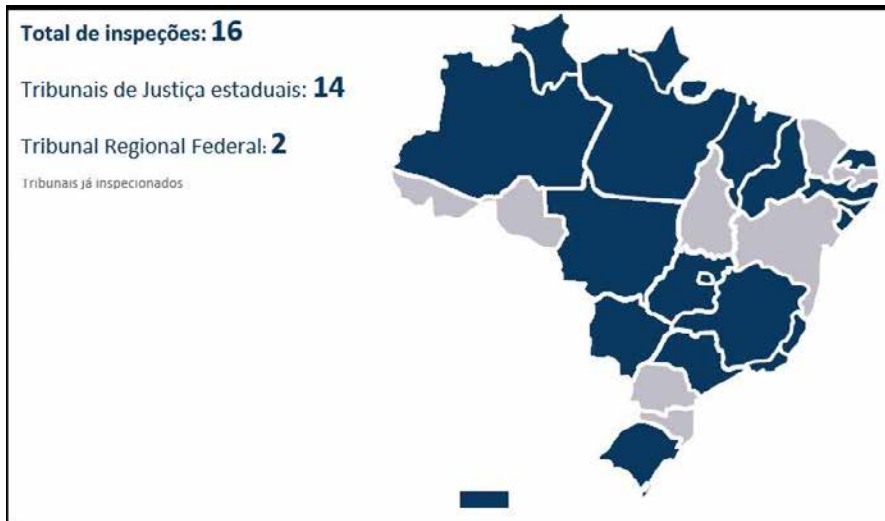
Tribunal	Portaria	Período	Processo
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	Portaria n. 1, de 15 de janeiro de 2019	18 a 22 de fevereiro	0000371-27.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	Portaria n. 5, de 14 de fevereiro de 2019	18 a 22 de março	0000371-27.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Portaria n. 6, de 14 de fevereiro de 2019	25 a 29 de março	0001107-45.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	Portaria n. 10, de 19 de março de 2019	8 a 12 de abril	0001794-22.2019.2.00.0000



Tribunal	Portaria	Período	Processo
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Portaria n. 12, de 2 de abril de 2019	6 a 10 de maio	0002189-14.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Portaria n. 15, de 2 de maio de 2019	3 a 7 de junho	0003019-77.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Portaria n. 13, de 30 de abril de 2019	24 a 28 de junho	0003017-10.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	Portaria n. 16, de 2 de junho de 2019	5 a 9 de agosto	0004263-41.2019.2.00.0000
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	Portaria n. 22, de 2 de julho de 2019	19 a 22 de agosto	0004828-05.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Portaria n. 26, de 8 de agosto de 2019	9 a 13 de setembro	0005734-92.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado de Amazonas	Portaria n. 27, de 22 de agosto de 2019	23 a 27 de setembro	0006230-24.2019.2.00.0000
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	Portaria n. 29, de 2 de setembro de 2019	14 a 17 de outubro	0006641-67.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul	Portaria n. 30, de 2 de setembro de 2019	21 a 25 de outubro	0006642-52.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Portaria n. 31, de 2 de setembro de 2019	4 a 8 de novembro	0006643-37.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Portaria n. 32, de 2 de setembro de 2019	18 a 22 de novembro	0006644-22.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso	Portaria n. 33, de 2 de setembro de 2019	2 a 6 de dezembro	0006645-07.2019.2.00.0000
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Portaria n. 34, de 2 de setembro de 2019	9 a 13 de dezembro	0006607-92.2019.2.00.0000

Fonte: As portarias de inspeção estão publicadas no portal do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

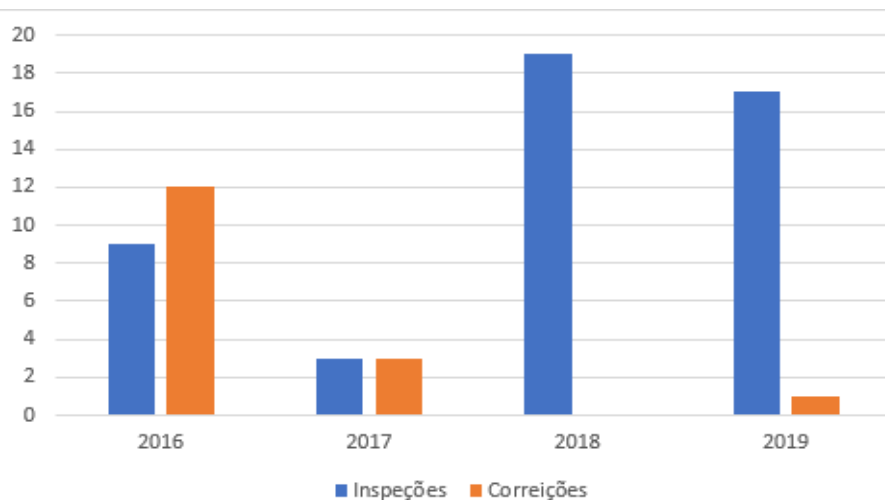
Até 6/12/2019, foram realizadas, conforme previstas, 16 inspeções, pendente apenas a do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e aprovados 13 relatórios (até o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, inclusive).



Quanto às correições, nos termos do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, “a Corregedoria Nacional de Justiça poderá realizar correições para apuração de fatos determinados relacionados com deficiências graves dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro”.

Neste ano foi realizada uma correição, determinada nos autos da Reclamação Disciplinar 5445-67.2019.2.00.0000, nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Inhumas-GO.

Inspeções e Correições (2016 a 2019)





Até agosto de 2020, serão inspecionados todos os 27 Tribunais de Justiça dos estados e os 5 Tribunais Regionais Federais, totalizando 32 tribunais do país. Também serão submetidos ao Plenário os relatórios que forem entregues pela Corregedoria-Geral do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal Superior do Trabalho, com base, respectivamente, nos Termos de Cooperação n. 1/2018 e n. 2/2018, celebrados com a Corregedoria Nacional em 11/9/2018.

Precatórios

A Corregedoria Nacional de Justiça também é responsável por coordenar e monitorar a gestão de precatórios pelos tribunais de justiça, regionais federais e regionais do trabalho, além de orientar a operacionalização dos pagamentos realizados.

Como resultado desse trabalho de acompanhamento e orientação, verificou-se, de janeiro a novembro de 2019, um incremento no volume de pagamento de precatórios, resultado da melhor gestão, pelos tribunais de justiça, dos precatórios posicionados no regime especial. Com a exigência do Plano Anual de Pagamento e seu rigoroso acompanhamento, houve incremento de repasse financeiro pelos entes devedores.

Além disso, houve maior eficiência no pagamento de precatórios aos beneficiários, com rigorosa observância da ordem cronológica e respeito às prioridades dos idosos, doentes e deficientes.

O volume financeiro de pagamentos de precatórios no exercício de 2019 já supera o valor de R\$ 15 bilhões de reais, beneficiando centenas de credores que esperavam há anos pelo adimplemento da dívida.

A Corregedoria Nacional de Justiça participou ativamente, durante o ano de 2019, do Comitê Nacional do Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC) apresentando pareceres técnicos que foram discutidos e aprovados pelo referido órgão técnico consultivo do CNJ. Além disso, colaborou com os estudos para a edição da nova resolução sobre precatórios, aprovada na sessão do dia 3/12/2019, nos autos processo Ato Normativo n. 0003654-34.2014.2.00.0000, apresentando o texto base da referida norma regulamentar. Participou de todas as fases da elaboração da norma, opinando nas discussões e deliberações do grupo de trabalho constituído especialmente para esta finalidade.

Serviço Extrajudicial

Trabalhou-se para uniformizar o exercício da atividade em todo território nacional, garantindo aos usuários dos serviços: celeridade, eficiência e, acima de tudo, segurança jurídica.

Para tanto, no ano de 2019, foram expedidos 6 Provimentos (82, 83, 85 a 88) e 5 Recomendações (36, 39, 40, 41 e 43) estabelecendo regras administrativas de observância obrigatória por todas as corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e por delegatários, interinos e interventores, bem como disciplinando novos serviços e atividades.

Pode-se destacar, ainda, a realização da primeira reunião do Comitê de Gestão da Tecnologia da Informação dos Serviços Extrajudiciais – Cogetise, ocorrida em 6 de fevereiro de 2019. O Cogetise tem por finalidade divulgar, estimular, apoiar e detalhar a implementação das diretrizes do Provimento n. 74, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre os padrões mínimos de tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade de dados para a continuidade da atividade pelos serviços notariais e de registro do Brasil. A padronização nacional é de fundamental importância para que os dados de milhões de pessoas e de empresas que se utilizam dos serviços extrajudiciais, em todo o Brasil, estejam armazenados da forma mais segura possível.

O sistema de metas específico dos serviços notariais e de registro foi implantado, tendo inclusive, sido realizada, em 28 de agosto 2019, a premiação das corregedorias que cumpriram com excelência todas as metas específicas do serviço extrajudicial.

Procedimentos de competência da Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça detém competência para o processamento das reclamações e denúncias relativas aos magistrados e tribunais, aos serviços judiciários auxiliares, serventias, órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou sejam por este oficializados (art. 8º do RICNJ e art. 2º do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça – RGCNJ).

As reclamações e denúncias de caráter disciplinar são classificadas conforme a natureza da matéria suscitada, sendo distribuídas na forma de Reclamação Disciplinar (RD), Representação por Excesso de Prazo (REP), Pedidos de Providências (PP), Sindicância e Avocação conforme previsão regimental (art. 47 do RICNJ e art. 15 do RGCNJ).

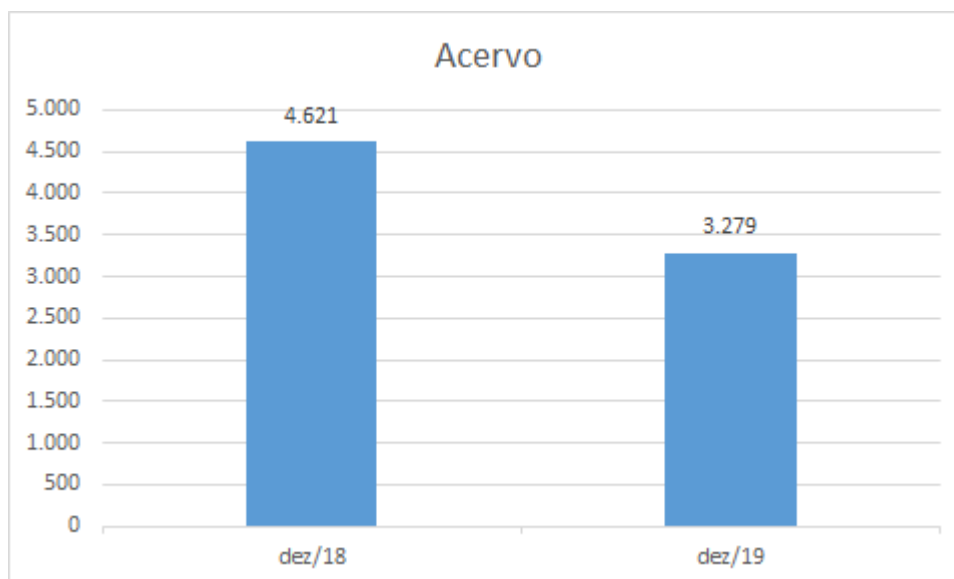


Ademais, são instaurados procedimentos específicos para a realização e acompanhamento de inspeções e correições nos órgãos do Poder Judiciário e serviços auxiliares (Inspeção/Correição), para o acompanhamento de cumprimento de decisões (Cumprdec) e para a elaboração de Ato Normativo. E, ainda, pedidos de providências que versem sobre questões relacionadas à remuneração de magistrados e servidores, bem como licenças, afastamentos e férias e questões atinentes à adequada estrutura do Poder Judiciário para que seja capaz de cumprir, com eficiência, a sua função jurisdicional.

A atividade da Corregedoria Nacional de Justiça no período de dezembro/2018 a dezembro/2019 pode ser assim demonstrada:

Acervo (dez/2018)	4.621
Recebidos	8.401
Baixados	9.743
Acervo atual (dez/2019)	3.279

Fonte: <http://dpcj.cnj.jus.br/cnj-em-numeros/> em 6/12/2019.



PRODUTIVIDADE	
Decisões Terminativas	
Monocráticas	8573
Colegiadas	274
Liminares	
Monocráticas	108
Colegiadas	5

Fonte: <http://dpj.cnj.jus.br/cnj-em-numeros/> em 6/12/2019.

Iniciativas Estratégicas

O objetivo principal das iniciativas é o de institucionalizar o sistema correcional do Poder Judiciário, garantindo a uniformização da atuação, bem como a prevalência da participação de todos na criação de um sistema verdadeiramente harmônico, que possa somar forças para melhorar os seus objetivos constitucionais.

Foram três as iniciativas estratégicas anunciadas pela Corregedoria Nacional de Justiça: criação do Fórum Nacional das Corregedorias (Fonacor); desenvolvimento e implantação, em todas as corregedorias, de uma plataforma única para tramitação dos processos (PJE-Cor); e institucionalização de sistema de metas específico para os serviços extrajudiciais e as corregedorias.

Fórum Nacional das Corregedorias - Fonacor

Idealizado pela Corregedoria Nacional de Justiça, o Fonacor foi instituído pelo Provimento n. 80, de 4 de dezembro de 2018, com o objetivo de reunir todos os corregedores de Justiça do país para discutir a realidade do Judiciário brasileiro a partir dos desafios impostos aos órgãos correccionais.

O I Fonacor foi realizado nos dias 26 e 27 de junho/2019 e o II Fonacor, em 9 de outubro/2019, ambos resultaram, respectivamente, na edição da 1ª e 2ª Cartas de Brasília, que consolidaram os temas discutidos e conduziram à formulação das metas e diretrizes estratégicas das Corregedorias para 2020.



Plataforma única para tramitação dos processos - PJeCor

O PJeCor é um sistema eletrônico de tramitação de processos administrativos de competência das corregedorias que vai unificar e padronizar a atuação correicional em todo o Poder Judiciário.

O projeto piloto foi implantado, no mês de julho, na Corregedoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Em setembro de 2019, foram integradas ao projeto piloto as Corregedorias dos Tribunais de Justiça da Bahia, Pará e Pernambuco, além dos Tribunais Regionais do Trabalho da 9ª e da 21ª Regiões (respectivamente Paraná e Rio Grande do Norte). Na terceira fase do projeto piloto, serão incluídos os Tribunais de Justiça do Rio de Janeiro, Paraná, Paraíba e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O PJeCor é um projeto audacioso, que vai ao encontro das Metas do Judiciário, de oferecer serviço mais transparente, mais eficiente e mais ágil para a população.

Metas e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias

Tradicionalmente, as Metas Nacionais são votadas e aprovadas pelos presidentes dos tribunais no Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento do CNJ que ocorre anualmente e reúne a alta administração dos tribunais brasileiros.

No ano de 2019, foram colocadas em discussão metas específicas para as corregedorias, concretizando sua vocação como órgãos ativos e com papel proeminente na execução das políticas judiciárias.

No processo de formulação das propostas de metas e de diretrizes estratégicas para as corregedorias, foram levados em conta todos os debates realizados ao longo de 2019 nas duas edições do Fórum Nacional das Corregedorias e nas reuniões preparatórias dos encontros nacionais do Poder Judiciário.

Tratando-se de uma primeira formulação de metas e diretrizes para as corregedorias, houve a preocupação de propor metas que, ao mesmo tempo que indicassem uma direção a ser seguida, fossem factíveis e estivessem dentro do alcance das diversas corregedorias.

Os Corregedores dos tribunais do país, reunidos em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as metas e diretrizes estratégicas para as Corregedorias alcançarem no ano de 2020:

Foram elas:

META 1

Receber todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, bem como todos os procedimentos de natureza disciplinar, por meio do PJeCor.

META 2

Identificar e julgar 100% das investigações preliminares, sindicâncias e dos procedimentos de natureza disciplinar em face de magistrados, em curso nas Corregedorias, que tenham sido autuados até 31/12/2018.

META 3

Identificar e julgar 80% das investigações preliminares, sindicâncias e dos procedimentos de natureza disciplinar em face de magistrados no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da autuação.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1

Regulamentar a autoinspeção ordinária anual das unidades judiciárias (cartórios e gabinetes).

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2

Regulamentar a periodicidade máxima para a realização de inspeções/correições ordinárias.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3

Regulamentar e incentivar a utilização do protesto extrajudicial das decisões judiciais transitadas em julgado (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho).

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4

Deverão as Corregedorias promover o integral cumprimento das obrigações previstas no Provimento n. 88/2019, incluindo tal tópico nas inspeções ordinárias, e supervisionar os tabelionatos e ofícios de registro previstos no art. 2º do referido Provimento.

Atos normativos da Corregedoria

Compete à Corregedoria Nacional de Justiça, no âmbito de suas atribuições constitucionais e de acordo com o artigo 8º, inciso X, do Regimento Interno do CNJ, “expedir Recomendações, Provimentos, Instruções, Orientações e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e dos serviços notariais e de registro, bem como dos demais órgãos correicionais, sobre matéria relacionada com a competência da Corregedoria Nacional de Justiça”.



A Corregedoria editou, em 2019, os seguintes atos normativos:

Recomendações

Recomendação n. 29, de 27 de fevereiro de 2019	Magistrados devem se abster de exercer funções em órgãos ligados às federações, confederações ou outras entidades desportivas.
Recomendação n. 30, de 27 de fevereiro de 2019	Tribunais não devem efetuar o pagamento de abono de férias aos magistrados em valor superior a 1/3 do salário, ainda que com fundamento em lei estadual.
Recomendação n. 31, de 27 de fevereiro de 2019	Todos os magistrados brasileiros, exceto os ministros do STF, devem se abster de exercer funções, ainda que de caráter honorífico, consultivo e sem remuneração, em conselhos, comitês, comissões ou assemelhados, de natureza política ou de gestão administrativa de serviços vinculados ao Poder ou órgãos estranhos ao Poder Judiciário, inclusive em Conselhos de Segurança Pública.
Recomendação n. 32, de 27 de fevereiro de 2019	Todos os Tribunais de Justiça dos estados do país devem apresentar ao CNJ os anteprojetos de lei de criação de cargos de juízes, desembargadores e servidores, cargos em comissão, funções comissionadas e unidades judiciárias do Poder Judiciário Estadual para a emissão de parecer, ainda que com respaldo em lei estadual.
Recomendação n. 33, de 27 de fevereiro de 2019	Na elaboração da lista tríplice para compor os Tribunais Regionais Eleitorais, todos os tribunais de Justiça dos estados do país devem se abster de nela incluir advogado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Regional Eleitoral respectivo.
Recomendação n. 34, de 27 de fevereiro de 2019	Todos os Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do Trabalho do país que, na formação das listas tríplexes para escolha dos seus integrantes oriundos das vagas destinadas ao quinto constitucional, se abstenham de nela incluir advogado ou membro do Ministério Público que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Tribunal respectivo.
Recomendação n. 35, de 27 de fevereiro de 2019	Recomendação para que todos os magistrados brasileiros, exceto aos ministros do STF, que se abstenham de exercer funções, ainda que de caráter honorífico, consultivo e sem remuneração, em conselhos, comitês, comissões ou assemelhados, de natureza política ou de gestão administrativa de serviços vinculados a Poder ou órgãos estranhos ao Poder Judiciário.
Recomendação n. 36, de 30 de maio de 2019	Corregedoria Nacional proíbe divórcio impositivo em todo país.
Recomendação n. 37, de 13 de junho de 2019	Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais de Justiça dos estados e do Distrito Federal devem promover ações para implementar Justiça itinerante.
Recomendação n. 38, de 19 de junho de 2019	Designa servidora para auxiliar nos trabalhos em curso nesta Corregedoria Nacional de Justiça

Recomendação n. 39, de 19 de junho de 2019	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.
Recomendação n. 40, de 2 de julho de 2019	Recomenda às serventias extrajudiciais de registro de pessoas naturais a observância do prazo de um dia útil para remessa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) da relação dos nascimentos, dos natimortos, dos casamentos, dos óbitos, das averbações, das anotações e das retificações registradas na serventia e a observância de cinco dias úteis para as serventias localizadas em municípios que não dispõem de provedor de conexão com a internet.
Recomendação n. 41, de 2 de julho de 2019	Dispensa dos cartórios de registro de imóveis da anuência dos confrontantes nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais.
Recomendação n. 42, de 3 de outubro de 2019	Copa do Mundo FIFA Sub-17.
Recomendação n. 43, de 30 de outubro de 2019	Dispõe sobre o procedimento prévio a ser observado por todos os registradores civis do País para a lavratura de registros de nascimento e passaportes.

(Fonte: <https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/atos-da-corregedoria/>)

Provimentos

Provimento n. 82, de 3 de julho de 2019	Dispõe sobre o procedimento de averbação, no registro de nascimento e no de casamento dos filhos, da alteração do nome do genitor e dá outras providências.
Provimento n. 83, de 14 de agosto de 2019	O reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoas acima de 12 anos será autorizado perante os oficiais de registro civil das pessoas naturais.
Provimento n. 84, de 14 de agosto de 2019	Dispõe sobre o uso e o funcionamento do Sistema Nacional de Pareceres e Notas Técnicas (e-NatJus).
Provimento n. 85, de 19 de agosto de 2019	Dispõe sobre a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, pelas Corregedorias do Poder Judiciário e pelo Serviço Extrajudicial.
Provimento n. 86, de 29 de agosto de 2019	Dispõe sobre a possibilidade de pagamento postergado de emolumentos, acréscimos legais e demais despesas, devidos pela apresentação de títulos ou outros documentos de dívida para protesto e dá outras providências.
Provimento n. 87, de 11 de setembro de 2019	Dispõe sobre as normas gerais de procedimentos para o protesto extrajudicial de títulos e outros documentos de dívida, regulamenta a implantação da Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT e dá outras providências.
Provimento n. 88, de 1º de outubro de 2019	Dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles a serem adotados pelos notários e registradores visando à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro, previstos na Lei n. 9.613, de 3 de março de 1998, e do financiamento do terrorismo, previsto na Lei n. 13.260, de 16 de março de 2016, e dá outras providências.

(Fonte: <https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/atos-da-corregedoria/>)



Portarias

Portaria n. 1 de 15 de janeiro de 2019	Determina a realização de inspeção no Tribunal de Justiça do Espírito Santo.
Portaria n. 2 de 31 de janeiro de 2019	Inclui servidores na delegação dos trabalhos de inspeção.
Portaria n. 3 de 7 de fevereiro de 2019	Designa o Corregedor-Geral de Justiça de Alagoas para exercer as atribuições de Coordenador do seguimento estadual no Fórum Nacional dos Corregedores-Gerais de Justiça (FONACOR).
Portaria n. 4 de 5 de fevereiro de 2019	Designa juiz auxiliar como representante da Corregedoria Nacional de Justiça no Comitê de Gestão da Tecnologia da Informação dos Serviços Extrajudiciais – Cogetise.
Portaria n. 5 de 14 de fevereiro de 2019	Determina a realização de inspeção no Tribunal de Justiça de Alagoas.
Portaria n. 6 de 14 de fevereiro de 2019	Determina a realização de inspeção no Tribunal de Justiça do Maranhão.
Portaria n. 7 de 7 de fevereiro de 2019	Designa magistrada para auxiliar nos trabalhos do Fórum Nacional dos Corregedores-Gerais de Justiça (Fonacor).
Portaria n. 9 de 27 de fevereiro de 2019	Define a composição do Comitê de Gestão da Tecnologia da Informação dos Serviços Extrajudiciais - Cogetise.
Portaria n. 10 de 19 de março de 2019	Determina a realização de inspeção no Tribunal de Justiça de Pernambuco.
Portaria n. 11 de 26 de março de 2019	Portaria aditiva TJPE - Determina a realização de inspeção no Tribunal de Justiça de Pernambuco.
Portaria n. 12 de 2 de abril de 2019	Determina a realização de inspeção no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
Portaria n. 13 de 30 de abril de 2019	Determina a realização de inspeção no Tribunal de Justiça do Pará.
Portaria n. 14 de 11 de abril de 2019	Designa Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça como responsável pela inclusão e acompanhamento de processos judiciais no Sistema de Acompanhamento dos Processos de Relevância Social – SAPRS.
Portaria n. 15 de 2 de maio de 2019	Determina a realização de inspeção no Tribunal de Justiça de Roraima.
Portaria n. 16 de 12 de junho de 2019	Determina a realização de inspeção no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
Portaria n. 17 de 14 de maio de 2019	Cria Grupo de Trabalho para secretariar os trabalhos da Comissão de Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e Registro do Estado de Alagoas.
Portaria n. 18 de 14 de maio de 2019	Estrutura a Secretaria da Comissão de Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e Registro do Estado de Alagoas designada pelo Conselho Nacional de Justiça.
Portaria n. 19 de 29 de maio de 2019	Designa servidor na delegação dos trabalhos de inspeção.

Portaria n. 21 de 25 de junho de 2019	Altera o calendário de inspeções.
Portaria n. 22 de 2 de julho de 2019	Determina a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
Portaria n. 23 de 12 de agosto de 2019	Institui grupo de trabalho no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça para desenvolver o PJeCor.
Portaria n. 24 de 10 de julho de 2019	Inclui desembargador na delegação dos trabalhos de inspeção. Portaria n. 258/8/2019 Portaria Aditiva (Portaria n. 22 de 22 de julho de 2019).
Portaria n. 25 de 8 de agosto de 2019	Portaria Aditiva (Portaria n.º 22 de 2 de julho de 2019).
Portaria n. 26 de 8 de agosto de 2019	Determina a realização de inspeção no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.
Portaria n. 27 de 22 de agosto de 2019	Determina a realização de inspeção no Tribunal de Justiça do Amazonas.
Portaria n. 29 de 2 de setembro de 2019	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
Portaria n. 30 de 2 de setembro de 2019	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e das serventias extrajudiciais de Mato Grosso do Sul.
Portaria n. 31 de 2 de setembro de 2019	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo e das serventias extrajudiciais de São Paulo.
Portaria n. 32 de 2 de setembro de 2019	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça de Goiás e das serventias extrajudiciais de Goiás.
Portaria n. 33 de 2 de setembro de 2019	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Mato Grosso e das serventias extrajudiciais do Mato Grosso.
Portaria n. 34 de 2 de setembro de 2019	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça da Bahia e das serventias extrajudiciais da Bahia.
Portaria n. 35 de 3 de setembro de 2019	Altera o calendário de inspeções publicado pela Portaria n. 21 de 25 de junho de 2019.
Portaria n. 36 de 16 de setembro de 2019	Indica o Conselheiro EMMANOEL PEREIRA, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho-TST, para exercer, como substituto, as atribuições de Corregedor Nacional de Justiça.
Portaria n. 37 de 18 de setembro de 2019	Incluir membros na delegação dos trabalhos de inspeção no TRF 4.
Portaria n. 38 de 18 de setembro de 2019	Portaria Aditiva n. 38 de 18 de setembro de 2019 (Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul).
Portaria n. 39 de 2 de outubro de 2019	Designação de magistrado.



Portaria n. 40 de 15 de outubro de 2019	Institui Grupo de Trabalho para análise, compilação e atualização dos provimentos desta Corregedoria Nacional de Justiça, que regulamentam o serviço extrajudicial, em razão das alterações normativas e fáticas ocorridas.
Portaria n. 41 de 22 de outubro de 2019	Fazer cessar, a partir de 22 de outubro de 2019, a requisição de Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.
Portaria n. 42 de 25 de outubro de 2019	Designa magistrado para auxiliar nos procedimentos em trâmite na Corregedoria Nacional de Justiça.
Portaria n. 43 de 17 de outubro de 2019	Incluir servidora na delegação dos trabalhos de inspeção, conforme o art. 6º da Portaria nº 33, de 2 de setembro de 2019.
Portaria n. 44 de 17 de outubro de 2019	Incluir servidora, na delegação dos trabalhos de inspeção, conforme o art. 6º da Portaria nº 34, de 2 de setembro de 2019.
Portaria n. 45 de 4 de novembro de 2019	Altera o Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.
Portaria n. 46 de 12 de novembro de 2019	Inclusão de servidor na portaria de Inspeção TJGO.
Portaria n. 47 de 12 de novembro de 2019	Inclusão de magistrado na portaria de Inspeção TJBA.
Portaria n. 48 de 19 de novembro de 2019	Incluir juízes auxiliares e servidora nos trabalhos de Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Portaria n. 34.
Portaria n. 49 de 2 de dezembro de 2019	Incluir servidor na equipe dos trabalhos de Inspeção do TJBA.

(Fonte: <https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/atos-da-corregedoria/>)

Orientação

Orientação n. 8, de 26 de março de 2019	Dispõe sobre a necessidade de observância do peticionamento eletrônico no PJe e dá outras orientações.
---	--

(Fonte: <https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/atos-da-corregedoria/>)

**PROVIDÊNCIAS
PARA O
DESENVOLVIMENTO
DO PODER
JUDICIÁRIO**



Acompanhamento de matérias e projetos de lei relativos a Políticas Judiciárias

Com vistas ao cumprimento de sua missão constitucional de promover políticas públicas, e entendendo ser importante o acompanhamento de matérias e projetos de lei (PLs) relativos a políticas judiciais, o Conselho Nacional de Justiça firmou, com a Assessoria Legislativa do Supremo Tribunal Federal, parceria destinada ao acompanhamento conjunto dos PLs diretamente afetos às atribuições do CNJ e do Poder Judiciário. Objetiva-se, também, o estreitamento das relações institucionais entre os órgãos envolvidos.

Dos assuntos atualmente em tramitação e que se relacionam diretamente ao Poder Judiciário, pode-se citar:

- » Política Remuneratória e Previdência;
- » Teto Remuneratório;
- » Férias;
- » Auxílio Moradia;
- » Servidores e Planos de Carreira;
- » Reforma e Alteração de Códigos;
- » Temas de Direito Processual;
- » Conciliação;
- » Prisão em Segunda Instância;
- » Abuso de Autoridade;
- » Foro Especial;
- » Combate à Corrupção;
- » Sistema Prisional / Lei de Execução Penal;
- » Segurança Pública;
- » Violência contra a Mulher;
- » Interoperabilidade;
- » Cartórios / Documentos;
- » Controle Legislativo;
- » Publicidade e Propaganda dos Poderes.

Metas Nacionais para 2020

Os presidentes ou representantes dos tribunais do País, reunidos em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as seguintes Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2020:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

- » **Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Eleitoral:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
- » **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.
- » **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.
- » **Justiça do Trabalho:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2020:

- » **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 95% dos distribuídos em 2016.
- » **Justiça Estadual:** pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- » **Justiça Federal:** No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.
- » **Justiça do Trabalho:** 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus
- » **Justiça Eleitoral:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- » **Justiça Militar da União:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no STM.
- » **Justiça Militar Estadual:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nas Auditorias, e pelo menos 98% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau.



Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- » **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador índice de conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.
- » **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- » **Justiça do Trabalho:** Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2020:

- » **Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017 e 85% das ações distribuídas em 2018.
- » **Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- » **Justiça Federal:** FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.
- » **Justiça Eleitoral:** Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo.
- » **Justiça Militar da União:** 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2018 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau.
- » **Justiça Militar Estadual:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2019.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- » **Justiça Federal:** : Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- » **Justiça do Trabalho:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**Identificar e julgar até 31/12/2020:**

- » **Superior Tribunal de Justiça:** 95% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1/1/2015.
- » **Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 2º grau.
- » **Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.
- » **Justiça do Trabalho:** 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ e Justiça do Trabalho)

- » **Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- » **Justiça do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.



Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores (Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente (Justiça do Trabalho)

Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Meta 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas (Justiça Federal e Justiça Estadual)

Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.

Macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026

Durante o XIII Encontro Nacional, também foram aprovados os Macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026, conforme a seguir:

Perspectivas	Macrodesafios
Sociedade	Garantia dos direitos fundamentais
	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade
Processos internos	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
	Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
	Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos
	Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios
	Promoção da sustentabilidade
	Aperfeiçoamento da gestão da justiça criminal
	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária
Recursos	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados



Poder Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA